



# **CONGRESSO NACIONAL**

## **PARECER (CN) Nº 5, DE 2021**

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 28, de 2020, que Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021.

**TIPO:** Parecer Setorial sobre Saúde

**PRESIDENTE:** Deputada Federal Flávia Arruda

**RELATOR GERAL:** Senador Marcio Bittar

**RELATOR SETORIAL:** Deputada Aline Sleutjes

16 de Março de 2021



Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2021 | PLN 28/2020

**RELATÓRIO DA ÁREA TEMÁTICA II  
SAÚDE**

Relatora Setorial:  
**Deputada Aline Sleutjes (PSL/PR)**



LOA - Relatoria Setorial - Sumário do Parecer	3
LOA - Relatoria Setorial - Texto	4
LOA - Resumo das Decisões por Grupo de Autores e Tipo de Parecer - Todas as Esferas	29
LOA - Resumo das Decisões por Órgão, Grupo de Autores e Tipo de Parecer - Todas as Esferas	30
LOA - Relação das Emendas Atendidas - Coletivas de Apropriação	31
LOA - Relação das Emendas Atendidas - Coletivas de Remanejamento	37
LOA - Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa	38
LOA - Relação das Emendas Atendidas - Emendas de Relator Setorial de Despesa	135
LOA - Relatoria Setorial - Relação das Emendas Não Atendidas por Autor (Rejeitada / Prejudicada / Inadmitida / Retirada Pelo Autor) - Todas as Esferas	136
LOA - Relação dos Cancelamentos Promovidos pelo Relator Setorial	137
LOA - Setorial - Emendas - Espelhos das Emendas de Relator Setorial	139
LOA - Demonstrativo Sintético das Alterações por Região/Unidade da Federação - Orçs. Fiscal e Seg. Social	154
LOA - Demonstrativo Sintético das Alterações por Região/Unidade da Federação - Orç. Investimento	155
LOA - Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Unidade Orçamentária-Orçs. Fiscal e Seg. Social	156
LOA - Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Função - Orçs. Fiscal e Seg. Social	157
LOA - Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Subfunção - Orçs. Fiscal e Seg. Social	158
LOA - Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/GND - Orçs. Fiscal e Seg. Social	159
LOA - Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Indicador de Resultado Primário - Orçs. Fiscal e Seg. Social	160
LOA - Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Fonte-Orçs. Fiscal e Seg. Social	161
LOA - Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Programa-Orçs. Fiscal e Seg. Social	162
LOA - Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Unidade Orçamentária-Orç. Investimento	163
LOA - Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Função - Orç. Investimento	164
LOA - Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Subfunção - Orç. Investimento	165
LOA - Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Indicador de Resultado Primário - Orç. Investimento	166
LOA - Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Programa-Orç. Investimento	167
LOA - Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária - Orçs. Fiscal e Seg. Social	168
LOA - Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária - Orç. Investimento	226

**Índice**  
**Volume I**

LOA - Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária - Orç. Investimento	226
LOA - Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária - Orçs. Fiscal e Seg. Social	168
LOA - Demonstrativo Sintético das Alterações por Região/Unidade da Federação - Orç. Investimento	155
LOA - Demonstrativo Sintético das Alterações por Região/Unidade da Federação - Orçs. Fiscal e Seg. Social	154
LOA - Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Fonte-Orçs. Fiscal e Seg. Social	161
LOA - Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Função - Orç. Investimento	164
LOA - Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Função - Orçs. Fiscal e Seg. Social	157
LOA - Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/GND - Orçs. Fiscal e Seg. Social	159
LOA - Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Indicador de Resultado Primário - Orç. Investimento	166
LOA - Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Indicador de Resultado Primário - Orçs. Fiscal e Seg. Social	160
LOA - Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Programa-Orç. Investimento	167
LOA - Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Programa-Orçs. Fiscal e Seg. Social	162
LOA - Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Subfunção - Orç. Investimento	165
LOA - Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Subfunção - Orçs. Fiscal e Seg. Social	158
LOA - Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Unidade Orçamentária-Orç. Investimento	163
LOA - Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Unidade Orçamentária-Orçs. Fiscal e Seg. Social	156
LOA - Relatoria Setorial - Relação das Emendas Não Atendidas por Autor (Rejeitada / Prejudicada / Inadmitida / Retirada Pelo Autor) - Todas as Esferas	136
LOA - Relatoria Setorial - Sumário do Parecer	3
LOA - Relatoria Setorial - Texto	4
LOA - Relação das Emendas Atendidas - Coletivas de Apropriação	31
LOA - Relação das Emendas Atendidas - Coletivas de Remanejamento	37
LOA - Relação das Emendas Atendidas - Emendas de Relator Setorial de Despesa	135
LOA - Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa	38
LOA - Relação dos Cancelamentos Promovidos pelo Relator Setorial	137
LOA - Resumo das Decisões por Grupo de Autores e Tipo de Parecer - Todas as Esferas	29
LOA - Resumo das Decisões por Órgão, Grupo de Autores e Tipo de Parecer - Todas as Esferas	30
LOA - Setorial - Emendas - Espelhos das Emendas de Relator Setorial	139



## SUMÁRIO

<b>I - RELATÓRIO</b>	<b>4</b>
<b>1 Histórico</b>	<b>4</b>
<b>2 Programação para a Área de Saúde</b>	<b>5</b>
2.1 <i>Por Unidade Orçamentária</i>	5
2.2 <i>Por grupo de Natureza de Despesa</i>	6
2.3 <i>Por Subfunção</i>	7
2.4 <i>Por modalidade de Aplicação</i>	7
2.5 <i>Por Programas</i>	8
2.6 <i>Por Fonte</i>	9
2.7 <i>Por Ações Orçamentárias</i>	10
2.7.1 Modificações em Ações Orçamentárias	10
2.7.1.1 Considerações acerca da Ação 2F01 – Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública – Coronavírus (10.122.5018.2F01)	12
2.7.2 Alocação por Ação Orçamentária	13
2.7.2.1 Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC e Piso de Atenção Primária – PAB14	
<b>3 Orçamento de Investimento</b>	<b>15</b>
<b>4 Piso de Aplicação em Saúde</b>	<b>16</b>
4.1 <i>Definição de ASPS</i>	16
4.2 <i>Natureza Especial Conferida às Agências Reguladoras (Lei nº 13.848, de 2019)</i>	17
4.3 <i>Recursos Mínimos a Serem Aplicados em ASPS no PLOA 2021</i>	17
<b>5 Das Emendas</b>	<b>19</b>
5.1 <i>Considerações Gerais</i>	19
5.2 <i>Admissibilidade das Emendas</i>	20
5.3 <i>Recursos para Atendimento de Emendas</i>	20
5.3.1 Emendas Individuais	20
5.3.2 Emendas Coletivas	20
5.3.2.1 Emendas de Bancada com Obrigatoriedade de Execução (RP 7)	20
5.3.2.2 Demais Emendas Coletivas	21
5.3.3 Atendimento de Emendas Coletivas e Individuais	21
5.4 <i>Transferência de emendas e remanejamento de valores entre emendas de mesmo autor</i>	22
5.5 <i>Correções e ajustes em emendas por solicitação do autor ou para adequação técnica.</i>	22
<b>6 Outras Informações Exigidas por Normas Internas</b>	<b>23</b>
6.1 <i>Créditos Adicionais Abertos nos Últimos Quatro Meses</i>	23
6.2 <i>Outras Informações Obrigatórias conforme Resolução nº 1, de 2006-CN</i>	23
<b>7 Correção de Erros e Omissões - Emendas de Relator</b>	<b>24</b>
7.1 <i>Ajuste de Classificador de Despesa - Royalties</i>	24
7.2 <i>Ajuste de Classificador de Despesa - Anvisa</i>	24
<b>II - VOTO DO RELATOR</b>	<b>25</b>



## CONGRESSO NACIONAL

### COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 28, de 2020-CN - PLOA 2021

### PARECER SETORIAL N° , DE 2021

*Da RELATORIA DA ÁREA TEMÁTICA II – SAÚDE, sobre o Projeto de Lei nº 28, de 2020 – CN, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021, na parte referente à Área Temática da Saúde.*

**RELATORA SETORIAL:** DEPUTADA ALINE SLEUTJES (PSL-PR)

## I - RELATÓRIO

### 1 Histórico

Nos termos do art. 165, *caput* e § 5º, e do art. 84, XXIII, da Constituição Federal, combinado com o art. 35, § 2º, III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a Presidência da República submete à apreciação do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 487/2020, o Projeto de Lei nº 28, de 2020 - CN, que "estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021", compreendendo os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Por designação da Presidência da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, coube-me a missão de relatar a proposta orçamentária relativa à Área Temática II – Saúde, que compreende a programação do Ministério da Saúde, respectivas unidades orçamentárias a ele vinculadas direta ou indiretamente, e Agências Reguladoras com atuação na área temática da saúde.

O Ministério da Saúde é o órgão do Executivo responsável pela elaboração e execução dos planos e das políticas públicas voltados para promoção, prevenção e assistência à saúde da população. Porém, diferentemente do que se verifica em relação aos demais órgãos do Executivo, não há, no orçamento, uma unidade orçamentária principal denominada "Ministério da Saúde", uma vez que a gestão financeira do Ministério é exercida pela unidade orçamentária Fundo Nacional de Saúde - FNS, por força do disposto no art. 33, § 1º, da Lei nº 8.080, de 1990.

Além do FNS, existem outras unidades vinculadas à Área Temática da Saúde, de diferentes naturezas: fundacional (Fundação Nacional de Saúde – Funasa e Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz), autárquica (Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa e Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS), sociedade de economia mista (Hospital Nossa Senhora da Conceição) e empresa pública (Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – Hemobrás). Ressalvada a Hemobrás, que integra o Orçamento de Investimento das Estatais, todas as demais compõem a programação da Área Temática da Saúde no Orçamento da Seguridade Social.



## 2 Programação para a Área de Saúde

No âmbito do Orçamento da Seguridade Social, a proposta de orçamento para 2021 consigna valores tanto no Órgão "36000 – Ministério da Saúde" quanto no Órgão "93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição", além das Agências Reguladoras. O volume total de despesas é da ordem de R\$ 136,8 bilhões, dos quais R\$ 2,3 bilhões condicionados à aprovação de crédito adicional (cf. art. 167, III, da CF). Constam ainda no PLOA 2021, vinculados ao Ministério da Saúde, no Orçamento de Investimento, R\$ 235,4 milhões, relativos à Hemobrás.

Nos tópicos seguintes, serão feitas comparações entre os montantes alocados no PLOA 2021 com as despesas executadas pelo Ministério da Saúde em anos anteriores. Nesse particular, merece destaque a execução realizada em 2020, em que foi reconhecido estado de calamidade pública em decorrência da pandemia da Covid-19. Para o enfrentamento da pandemia, no ano passado foram abertos créditos extraordinários em favor do Ministério da Saúde da ordem de R\$ 63,7 bilhões, dos quais R\$ 41,8 foram empenhados. Assim, para fins de comparação com o PLOA 2021, as despesas empenhadas para enfrentamento da pandemia serão informadas de forma segregada das despesas relacionadas ao orçamento regular de 2020. Ademais, os saldos remanescentes dos créditos extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício anterior e reabertos no corrente ano serão apresentados no tópico 6.1 do relatório.

### 2.1 Por Unidade Orçamentária

A Tabela I apresenta, segundo a proposta encaminhada pelo Executivo, a distribuição dos recursos por unidade orçamentária, comparando os valores do PLOA 2021 com os empenhados em 2018, 2019 e 2020.

**Tabela I - Orçamento do Ministério da Saúde por Unidade Orçamentária (2018-2021) <sup>(1)</sup>**

UO Cod.	Unidade Orçamentária (2)	Empenhado 2018	Empenhado 2019	Empenhado 2020 (3)		PLOA 2021			Variação Nominal Acumulada (5)			
				Orç. Regular	Orç. Covid	Valor Bruto (4)	%	Progr. Condic.	2021 / 2018	2021 / 2019	2021 / 2020	
36201+	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ+	2.624,3	4.325,1	4.638,0	3.171,7	5.115,4	4 %	87,0	95 %	18 %	10 %	
36210	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A. - CONCEIÇÃO	1.488,9	1.541,5	1.605,2	23,0	1.503,4	1 %		1 %	-2 %	-6 %	
36211+	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE+	3.162,2	3.185,2	2.616,9		2.481,8	2 %	393,7	-22 %	-22 %	-5 %	
36212+	AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA+	793,4	770,8	729,0		983,1	1 %	42,6	24 %	28 %	35 %	
36213	AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS	310,1	325,8	336,4		630,6	0 %		103 %	94 %	87 %	
36901+	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE+ (6)	122.094,4	126.253,0	123.392,9	38.562,9	126.046,9	92 %	1.733,3	3 %	-0 %	2 %	
		<b>Soma:</b>	<b>130.473,2</b>	<b>136.401,4</b>	<b>133.318,3</b>	<b>41.757,7</b>	<b>136.761,3</b>	<b>100 %</b>	<b>2.256,6</b>	<b>5 %</b>	<b>0 %</b>	<b>3 %</b>

Fontes: Empenhado 2018, 2019 e 2020 (Lei+Créditos) - Siafi/Siga-SF; PLOA 2021 - PL nº 28/2020-CN (Siga-SF). Dados atualizados até o mês 12/2020 (fechado).

(1) Somente orçamento da Seguridade Social. Não inclui execução/programação da Hemobrás (Orçamento de Investimentos das Estatais).

(2) UOs 93381, 93383, 93384, 93385 e 93386 ("Recursos sob Supervisão" de cada uma das UOs do Ministério da Saúde agregadas às respectivas UOs indicadas com "+").

(3) Valor Empenhado 2020 segregá as despesas regulares das despesas para enfrentamento da pandemia Covid (ação 21C0).

(4) Valor Bruto agrupa valores de recursos condicionados das UOs 93381, 93383, 93384, 93385 e 93386 ("Recursos sob Supervisão" de cada uma das respectivas UOs associadas ao Ministério da Saúde indicadas com "+").

(5) Cálculo da variação acumulada: Empenhado 2020 não inclui despesas Covid e PLOA 2021 inclui despesas condicionadas.

(6) Reserva específica para atendimento de emendas parlamentares, conforme art. 14, § 3º, da LDO 2021, consta de dotação da UO 36901-FNS.



## CONGRESSO NACIONAL

### COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 28, de 2020-CN - PLOA 2021

O valor proposto para 2021 é 21,9% inferior ao empenhado pelo Ministério da Saúde em 2020. Entretanto, em 2020 estão sendo computados R\$ 41,8 bilhões empenhados para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - Coronavírus (ação 21C0). Sem considerar essas despesas excepcionais, o PLOA 2021 apresentaria acréscimo de 2,6% em relação ao empenhado em 2020. Em comparação com os valores empenhados em 2018 e 2019, o valor contido no projeto é 4,8% e 0,3% superior, respectivamente.

O FNS, que responde por 92% do total das despesas do Ministério para 2021, teve aumento de 2% em relação ao montante de recursos empenhados em 2020 (sem considerar os recursos da ação 21C0). Além do FNS, a Fiocruz, a Anvisa e a ANS também apresentaram variação positiva nos recursos programados, da ordem de 10%, 35% e 87%, respectivamente.

Por outro lado, houve decréscimo de 6% nas programações do Grupo Hospitalar Conceição e de 5% nas da Funasa, quando comparadas com o empenhado em 2020. No caso da Funasa, essa redução pode ser explicada, em parte, em razão de as despesas da entidade para 2020 contemplarem recursos destinados por emenda parlamentar, o que ainda não ocorre para 2021.

### 2.2 Por grupo de Natureza de Despesa

Na Tabela II, são exibidos os valores por Grupo de Natureza de Despesa – GND.

**Tabela II - Orçamento do Ministério da Saúde por Grupo de Natureza da Despesa (2018-2021)<sup>(1)</sup>**

Grupo de Natureza da Despesa	Empenhado 2018	Empenhado 2019	Empenhado 2020 (2)		PLOA 2021			Variação Nominal Acumulada (4)		
			Orç. Regular	Orç. Covid	Valor Bruto (3)	%	Progr. Condic.	2021 / 2018	2021 / 2019	2021 / 2020
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.183,8	19.295,5	19.154,5		19.168,0	14 %	1.957,2	-0 %	-1 %	0 %
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106.145,4	112.902,3	110.882,5	39.917,7	107.862,5	79 %	299,4	2 %	-4 %	-3 %
4 INVESTIMENTOS	5.144,1	4.199,4	3.280,8	2.439,9	1.985,9	1 %		-61 %	-53 %	-39 %
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	4,2	0,5						-100 %	-100 %
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA (5)	0,0	0,0	0,0		7.744,9	6 %				
<b>Soma:</b>	<b>130.473,2</b>	<b>136.401,4</b>	<b>133.318,3</b>	<b>41.757,7</b>	<b>136.761,3</b>	<b>100 %</b>	<b>2.256,6</b>	<b>5 %</b>	<b>0 %</b>	<b>3 %</b>

Fontes: Empenhado 2018, 2019 e 2020 (Lei+Créditos) - Siafi/Siga-SF; PLOA 2021 - PL nº 28/2020-CN (Siga-SF). Dados atualizados até o mês 12/2020 (fechado).

(1) Somente orçamento da Seguridade Social. Não inclui execução/programação da Hemobrás (Orçamento de Investimentos das Estatais).

(2) Valor Empenhado 2020 segrega as despesas regulares das despesas para enfrentamento da pandemia Covid (ação 21C0).

(3) Valor Bruto agrupa valores de recursos condicionados das UOs 93381, 93383, 93384, 93385 e 93386 ("Recursos sob Supervisão" de cada uma das UOs associadas ao Ministério da Saúde).

(4) Cálculo da variação acumulada: Empenhado 2020 não inclui despesas Covid e PLOA 2021 inclui despesas condicionadas.

(5) Reserva específica para atendimento de emendas parlamentares, conforme art. 14, § 3º, da LDO 2021.

Do montante total de R\$ 136,8 bilhões, 79% (R\$ 107,9 bilhões) classificam-se como GND 3 - Outras Despesas Correntes, grupo no qual se concentram os recursos transferidos pela União aos demais entes federados (Estados, Distrito Federal e Municípios) para custeio de ações de assistência médica-hospitalar (MAC) e de atenção básica à saúde (PAB).





**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
 Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 28, de 2020-CN - PLOA 2021

Em relação ao empenhado para 2020, destaca-se o decréscimo em investimentos (GND 4) da ordem de 39%. O montante destinado a despesas correntes (GND 3) foi reduzido em 3% enquanto o relativo a despesas com pessoal (GND 1) ficou estável. O montante alocado como reserva de contingência destina-se ao atendimento de emendas obrigatórias individuais e de bancadas.

### 2.3 Por Subfunção

Da análise da distribuição dos recursos por subfunção, evidencia-se ampla predominância das despesas em assistência hospitalar e ambulatorial, que representam quase 40% do gasto, enquanto a atenção básica e suporte profilático e terapêutico (que inclui assistência farmacêutica) respondem juntos por 28,8%.

A Tabela III oferece uma visão geral das principais subfunções a que se vinculam as despesas do Ministério, incluindo as voltadas às atividades-meio.

**Tabela III - Orçamento do Ministério da Saúde por Subfunção (2018-2021) <sup>(1)</sup>**

Subfunção	Empenhad o 2018	Empenhad o 2019	Empenhado 2020 <sup>(2)</sup>		PLOA 2021			Variação Nominal Acumulada <sup>(4)</sup>		
			Org. Regular	Org. Covid	Valor Bruto <sup>(3)</sup>	%	Progr. Condic.	2021 / 2018	2021 / 2019	2021 / 2020
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	52.503,7	60.096,9	57.507,3		55.382,9	40 %		5 %	-8 %	-4 %
301 ATENÇÃO BÁSICA	21.649,7	27.557,6	26.924,9		23.985,1	18 %	29,0	11 %	-13 %	-11 %
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO	14.674,7	13.944,2	15.150,5		15.387,6	11 %	245,5	5 %	10 %	2 %
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	9.441,4	10.096,8	10.456,0		10.449,8	8 %	1.957,2	11 %	3 %	-0 %
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.971,9	8.698,6	8.356,0	41.757,7	8.459,0	6 %	9,1	-47 %	-3 %	1 %
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	7.518,0	8.507,2	7.668,4		8.303,0	6 %		10 %	-2 %	8 %
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA <sup>(5)</sup>	0,0	0,0	0,0		7.744,9	6 %				
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.022,6	1.191,1	1.275,4		1.619,3	1 %		58 %	36 %	27 %
423 ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	1.495,6	1.470,3	1.450,4		1.454,0	1 %		-3 %	-1 %	0 %
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.494,3	1.511,0	1.383,1		1.427,7	1 %		-4 %	-6 %	3 %
--- OUTRAS SUBFUNÇÕES	4.701,3	3.327,7	3.146,4		2.548,0	2 %	15,8	-46 %	-23 %	-19 %
<b>Soma:</b>	<b>130.473,2</b>	<b>136.401,4</b>	<b>133.318,3</b>	<b>41.757,7</b>	<b>136.761,3</b>	<b>100 %</b>	<b>2.256,6</b>	<b>5 %</b>	<b>0 %</b>	<b>3 %</b>

Fontes: Empenhado 2018, 2019 e 2020 (Lei+Créditos) - Siafi/Siga-SF; PLOA 2021 - PL nº 28/2020-CN (Siga-SF). Dados atualizados até o mês 12/2020 (fechado).

(1) Somente orçamento da Seguridade Social. Não inclui execução/programação da Hemobrás (Orçamento de Investimentos das Estatais).

(2) Valor Empenhado 2020 segréga as despesas regulares das despesas para enfrentamento da pandemia Covid (ação 21C0).

(3) Valor Bruto agrega valores de recursos condicionados das UOs "93381, 93383, 93384, 93385 e 93386 ("Recursos sob Supervisão" de cada uma das UOs associadas ao Ministério da Saúde).

(4) Cálculo da variação acumulada: Empenhado 2020 não inclui despesas Covid e PLOA 2021 inclui despesas condicionadas.

(5) Reserva específica para atendimento de emendas parlamentares, conforme art. 14, § 3º, da LDO 2021.

### 2.4 Por modalidade de Aplicação

Como evidenciado na Tabela IV, há uma grande concentração de recursos nas modalidades referentes a transferências a municípios e aos estados e Distrito Federal, sendo destinados a cada grupo 41% e 15% do total, respectivamente. Essa concentração, aliás, coaduna-se com a política de descentralização da gestão pública do Setor prevista no art. 198, I, da Constituição.



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
 Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 28, de 2020-CN - PLOA 2021

A despeito disso, as aplicações diretas previstas para 2021 obtiveram um aumento de 6% em relação a 2020 (sem considerar os recursos para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – Coronavírus, consignados na ação 21C0), alcançando 37% do previsto para 2021.

**Tabela IV - Orçamento do Ministério da Saúde por Modalidade de Aplicação (2018-2021)<sup>(1)</sup>**

(Em R\$ milhões)

Modalidade de Aplicação (2)	Empenhado 2018	Empenhado 2019	Empenhado 2020 (3)		PLOA 2021			Variação Nominal Acumulada (5)		
			Orç. Regular	Orç. Covid	Valor Bruto (4)	%	Progr. Condic.	2021 / 2018	2021 / 2019	2021 / 2020
Aplicações Diretas	47.773,8	48.251,2	47.841,5	6.783,2	50.483,9	37 %	2.212,1	6 %	5 %	6 %
Transferências a Municípios	58.334,9	62.428,6	60.962,5	23.275,3	56.408,1	41 %	29,0	-3 %	-10 %	-7 %
Transferências a Estados e ao DF	19.387,8	21.551,6	20.203,0	9.859,1	21.004,5	15 %		8 %	-3 %	4 %
Aplicações Diretas - Intraorçamentárias	1.821,5	1.884,9	1.694,3	103,8				-100 %	-100 %	-100 %
Transferências ao Exterior	1.653,0	901,2	1.264,9	1.617,7	344,5	0 %	15,5	-79 %	-62 %	-73 %
Outras Transferências e Aplicações (6)	1.502,3	1.384,0	1.352,1	118,6	8.520,3	6 %		467 %	516 %	530 %
<b>Soma:</b>	<b>130.473,2</b>	<b>136.401,4</b>	<b>133.318,3</b>	<b>41.757,7</b>	<b>136.761,3</b>	<b>100 %</b>	<b>2.256,6</b>	<b>5 %</b>	<b>0 %</b>	<b>3 %</b>

Fontes: Empenhado 2018, 2019 e 2020 (Lei+Créditos) - Siafi/Siga-SF; PLOA 2021 - PL nº 28/2020-CN (Siga-SF). Dados atualizados até o mês 12/2020 (fechado).

(1) Somente orçamento da Seguridade Social. Não inclui execução/programação da Hemobrás (Orçamento de Investimentos das Estatais).

(2) Modalidades agrupadas. Para estados e município predominam transferências fundo a fundo.

(3) Valor Empenhado 2020 segrega as despesas regulares das despesas para enfrentamento da pandemia Covid (ação 21C0).

(4) Valor Bruto agrupa valores de recursos condicionados das UOs 93381, 93383, 93384, 93385 e 93386 ("Recursos sob Supervisão" de cada uma das UOs associadas ao Ministério da Saúde).

(5) Cálculo da variação acumulada: Empenhado 2020 não inclui despesas Covid e PLOA 2021 inclui despesas condicionadas.

(6) Reserva específica para atendimento de emendas parlamentares, conforme art. 14, § 3º, da LDO 2021, consta do grupo "Outras Transferências e Aplicações".

## 2.5 Por Programas

A Tabela V apresenta os principais programas do Ministério da Saúde, por volume de recursos. Destaca-se que, a partir do PPA 2020-2023, o principal programa da saúde ("2015 - Fortalecimento do Fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS") foi desmembrado em seis novos programas (5017, 5018, 5019, 5020, 5021 e 5023).

**Tabela V - Orçamento do Ministério da Saúde por Programa (2018-2021)<sup>(1)</sup>**

(Em R\$ milhões)

Programa (2)	Empenhado 2018	Empenhado 2019	Empenhado 2020 (3)		PLOA 2021			Variação Nominal Acumulada (5)		
			Orç. Regular	Orç. Covid	Valor Bruto (4)	%	Progr. Condic.	2021 / 2018	2021 / 2019	2021 / 2020
2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS	105.466,5	112.641,0								
5018 Atenção Especializada à Saúde			57.615,2	41.757,7	55.487,4	41 %				-4 %
5019 Atenção Primária à Saúde			26.718,4		23.263,9	17 %	29,0			-13 %
5017 Assistência Farmacêutica no SUS			14.962,1		15.164,9	11 %	245,5			1 %
5023 Vigilância em Saúde			7.996,9		8.672,2	6 %				8 %
5021 Gestão e Organização do SUS			1.871,2		2.339,9	2 %				25 %
5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde			995,0		955,9	1 %				-4 %
<b>Subtotal:</b>	<b>105.466,5</b>	<b>112.641,0</b>	<b>110.158,7</b>	<b>41.757,7</b>	<b>105.884,2</b>	<b>77 %</b>	<b>274,5</b>	<b>0 %</b>	<b>-6 %</b>	<b>-4 %</b>
0032+ Gestão e Manutenção do Poder Executivo	21.361,7	21.043,1	20.823,6		21.001,2	15 %	1.958,4	-2 %	-0 %	1 %



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
 Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 28, de 2020-CN - PLOA 2021

Programa (2)	Empenhado 2018	Empenhado 2019	Empenhado 2020 (3)		PLOA 2021			Variação Nominal Acumulada (5)		
			Orç. Regular	Orç. Covid	Valor Bruto (4)	%	Progr. Condic.	2021 / 2018	2021 / 2019	2021 / 2020
(+0089,2115)										
5022+ Proteção, Promoção e Recuperação da Saúde Indígena (+2065)	1.547,1	1.508,3	1.474,0		1.485,0	1 %		-4 %	-2 %	1 %
2222+ Saneamento Básico (+2068)	849,9	829,9	554,3		368,8	0 %	11,4	-57 %	-56 %	-33 %
0999 Reserva de Contingência (6)	0,0	0,0	0,0		7.744,9	6 %				
--- + Outros Programas	1.248,1	379,1	307,7		277,2	0 %	12,3	-78 %	-27 %	-10 %
<b>Soma:</b>	<b>130.473,2</b>	<b>136.401,4</b>	<b>133.318,3</b>	<b>41.757,7</b>	<b>136.761,3</b>	<b>100 %</b>	<b>2.256,6</b>	<b>5 %</b>	<b>0 %</b>	<b>3 %</b>

Fontes: Empenhado 2018, 2019 e 2020 (Lei+Créditos) - Siafi/Siga-SF; PLOA 2021 - PL nº 28/2020-CN (Siga-SF). Dados atualizados até o mês 12/2020 (fechado).

(1) Somente orçamento da Seguridade Social. Não inclui execução/programação da Hemobrás (Orçamento de Investimentos das Estatais).

(2) +\* Indica programas de PPA anteriores transformados ou agrupados em um novo programa, para possibilitar comparação.

(3) Valor Empenhado 2020 segrega as despesas regulares das despesas para enfrentamento da pandemia Covid (ação 21C0).

(4) Valor Bruto agrupa valores de recursos condicionados das UOs 93381, 93383, 93384, 93385 e 93386 ("Recursos sob Supervisão" de cada uma das UOs associadas ao Ministério da Saúde).

(5) Cálculo da variação acumulada: Empenhado 2020 não inclui despesas Covid e PLOA 2021 inclui despesas condicionadas.

(6) Reserva específica para atendimento de emendas parlamentares, conforme art. 14, § 3º, da LDO 2021.

Dessa forma, da LOA 2020 em diante verifica-se a mencionada segregação. Em conjunto, esses seis programas representam 77% do orçamento do Ministério da Saúde, com dotações da ordem de R\$ 105,9 bilhões, 4% inferior ao empenhado em 2020 (sem considerar os recursos da ação 21C0).

O programa "2222 - Saneamento Básico", por sua vez, contempla recursos da ordem de R\$ 368,8 milhões, o que representa redução de 33% em relação ao empenhado em 2020. Ressalta-se, contudo, que essas programações tradicionalmente recebem significativos acréscimos em decorrência de emendas individuais e coletivas.

## 2.6 Por Fonte

Em relação às fontes de financiamento, a proposta apresenta a distribuição mostrada na Tabela VI. Verifica-se que a fonte afeta a Recursos Destinados às Atividades-Fim da Seguridade Social é o principal financiamento do Órgão, respondendo por 85% do total dos recursos. Os recursos de tal fonte, por sua vez, derivam da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), principalmente sobre o faturamento das empresas.

**Tabela VI**  
**Orçamento do Ministério da Saúde por Fonte de Recursos (2018-2021) (1)**

(Em R\$ milhões)

Fonte de Recursos	Empenhado 2018	Empenhado 2019	Empenhado 2020 (2)		PLOA 2021			Variação Nominal Acumulada (4)		
			Orç. Regular	Orç. Covid	Valor Bruto (3)	%	Progr. Condic.	2021 / 2018	2021 / 2019	2021 / 2020
53 REC.DEST. AS ATIVIDADES-FIM SEGURIDADE SOCIAL (COFINS)	79.415,8	66.828,9	92.916,5	12.312,4	116.740,5	85 %		47 %	75 %	26 %
51 RECURSOS LIVRES DA SEGURIDADE SOCIAL (CSL)	19.960,9	35.427,7	21.398,3	6.176,0	9.443,8	7 %			-73 %	-56 %
44 TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL - OUTRAS APLICAÇÕES	601,3	0,0	5.357,9	16.303,6	2.256,6	2 %	2.256,6	275 %		-58 %
88 REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DO TESOURO NACIONAL	4,5	7.026,6	6.055,8	1.887,6						
00 RECURSOS PRIMÁRIOS DE LIVRE APLICAÇÃO	21.731,9	21.610,6	1.854,9	3.845,1						
69 CONTRIB. PATRONAL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO	417,7	1.588,7	1.961,9		2.383,6	2 %		471 %	50 %	21 %
56 CONTRIB. DO SERVIDOR PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO	2.362,9	794,3	1.132,8		3.216,9	2 %		36 %	305 %	184 %
42 COMPENS. FINANC. P/EXPL.DE PETR. OU GAS.NATURAL	116,6	344,4	551,7		729,3	1 %		526 %	112 %	32 %





**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
 Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 28, de 2020-CN - PLOA 2021

Fonte de Recursos	Empenhado 2018	Empenhado 2019	Empenhado 2020 (2)		PLOA 2021			Variação Nominal Acumulada (4)		
			Orç. Regular	Orç. Covid	Valor Bruto (3)	%	Progr. Condic.	2021 / 2018	2021 / 2019	2021 / 2020
86 OUTRAS RECEITAS VINCULADAS	2.151,0	954,1	117,3	61,9	180,2	0 %		-92 %	-81 %	54 %
-- DEMAIS FONTES	3.710,7	1.826,1	1.971,3	1.171,0	1.810,4	1 %		-51 %	-1 %	-8 %
<b>Soma:</b>	<b>130.473,2</b>	<b>136.401,4</b>	<b>133.318,3</b>	<b>41.757,7</b>	<b>136.761,3</b>	<b>100 %</b>	<b>2.256,6</b>	<b>5 %</b>	<b>0 %</b>	<b>3 %</b>

Fontes: Empenhado 2018, 2019 e 2020 (Lei+Créditos) - Siafi/Siga-SF; PLOA 2021 - PLOA nº 28/2020-CN (Siga-SF). Dados atualizados até o mês 12/2020 (fechado).

(1) Somente orçamento da Seguridade Social. Não inclui execução/programação da Hemobrás (Orçamento de Investimentos das Estatais).

(2) Valor Empenhado 2020 segrega as despesas regulares das despesas para enfrentamento da pandemia Covid (ação 21C0).

(3) Valor Bruto agrupa valores de recursos condicionados das UOs 93381, 93383, 93384, 93385 e 93386 ("Recursos sob Supervisão" de cada uma das UOs associadas ao Ministério da Saúde).

(4) Variação acumulada: Empenhado 2020 não inclui despesas Covid e PLOA 2021 inclui despesas condicionadas.

## 2.7 Por Ações Orçamentárias

### 2.7.1 Modificações em Ações Orçamentárias

Preliminarmente, destacamos as modificações nas ações orçamentárias do Ministério da Saúde constantes da proposta orçamentária para 2021.

Nas ações a seguir relacionadas, foram verificadas mudanças em descritores, no tipo de ação ou na própria codificação:

**Quadro I - Ações orçamentárias com descritores modificados (alteração do escopo)**

Ano	Tipo Ação	Ação (Cod)	Ação Orçamentária	Valores (R\$ milhões)	
				Autógr. 2020	PLOA 2021
2020	Atividade	4368	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESTRATÉGICO	340,0	
2021			PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA POR MEIO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS EM SAÚDE DO COMPONENTE ESTRATÉGICO		350,0
2020	Atividade	4705	APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	6.234,0	
2021			PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA POR MEIO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO		6.980,0
2020	Atividade	6182	FORTALECIMENTO DA OUVIDORIA GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	15,2	
2021			FUNCIONAMENTO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE OUVIDORIAS DO SUS		35,0
2020	Atividade	8581	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	621,7	
2021			ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		96,0
2020	Atividade	219A	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	19.420,0	
2021			PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		20.065,4

**Quadro II - Ações orçamentárias alteradas de projeto para atividade com mudança de código**

Ano	Tipo Ação	Ação (Cod)	Ação Orçamentária	Valores (R\$ milhões)	
				Autógr. 2020	PLOA 2021
2020	Projeto	3921	IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS	17,5	
2021	Atividade	21CH			25,0
2020	Projeto	7652	IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS EM LOCALIDADES URBANAS DE MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO ATÉ 50.000 HABITANTES	99,4	
2021	Atividade	21CI			65,0
2020	Projeto	7656	IMPLEMENTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE AÇÕES E SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS COMUNIDADES RURAIS (LOCALIDADES DE PEQUENO PORTO) OU EM COMUNIDADES TRADICIONAIS (REMANESCENTES DE QUILOMBOS)	267,1	
2021	Atividade	21C9			80,0





## CONGRESSO NACIONAL

### COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 28, de 2020-CN - PLOA 2021

2020	Projeto	7684	SANEAMENTO BÁSICO EM ALDEIAS INDÍGENAS PARA PREVENÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS	46,7
2021	Atividade	21CJ		31,0
2020	Projeto	3883	IMPLEMENTAÇÃO E MELHORIA DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS EM ÁREAS ENDÉMICAS DE MALÁRIA	4,5
2021	Atividade	21CG		1,0

**Quadro III - Ações orçamentárias alteradas de projeto para atividade com mudança de código e restabelecimento de descritor original**

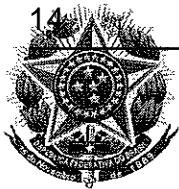
Ano	Tipo Ação	Ação (Cod)	Ação Orçamentária	Valores (R\$ milhões)	
				Autogr. 2020	PLOA 2021
2020	Projeto	7XK6	IMPLEMENTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS COM ATÉ 50.000 HABITANTES	208,2	
2020	Projeto	10GD	IMPLEMENTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS COM ATÉ 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE EM REGIÕES METROPOLITANAS (RM) OU REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE)	0,0	
2021	Atividade	21CA			70,0
2020	Projeto	7XK7	IMPLEMENTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS COM ATÉ 50.000 HABITANTES	40,5	
2020	Projeto	10GE	IMPLEMENTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS COM ATÉ 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE EM REGIÕES METROPOLITANAS (RM) OU REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE)	0,0	
2021	Atividade	21CB			87,3
2020	Projeto	7XK8	IMPLEMENTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM MUNICÍPIOS COM ATÉ 50.000 HABITANTES	204,9	
2020	Projeto	10GG	IMPLEMENTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE EM REGIÕES METROPOLITANAS (RM) OU REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE)	0,0	
2021	Atividade	21CC			14,1

Obs: as ações 10GD, 10GE e 10GG (projetos) foram substituídas pelas ações 7XK6, 7XK7 e 7XK8 (projetos) pelo Congresso Nacional na tramitação do PLOA 2020, em virtude de disposição da LDO que alterou o escopo das programações. Descritor original restabelecido no PLOA 2021, porém como atividades, alterando-se os códigos.

Outras ações orçamentárias foram reintroduzidas pelo Legislativo ou criadas pelo Executivo, conforme quadros a seguir.

**Quadro IV - Ações orçamentárias introduzidas ou reintroduzidas pelo Congresso no PLOA 2021**

Ano	Tipo Ação	Ação (Cod)	Ação Orçamentária	Valores (R\$ milhões)	
				Autogr. 2020	PLOA 2021
2021	Atividade	2F01	REFORÇO DE RECURSOS PARA EMERGÊNCIA INTERNACIONAL EM SAÚDE PÚBLICA - CORONAVÍRUS	-	869,3
2020/2021	Atividade	20YL	ESTRUTURAÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE	18,5	8,3
2020/2021	Atividade	2E90	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS	4.655,0	3.080,8
2020/2021	Atividade	2E89	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DE METAS	5.920,0	2.605,1



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
 Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 28, de 2020-CN - PLOA 2021

**Quadro V - Ações orçamentárias novas introduzidas pelo Executivo no PLOA 2021**

Ano	Tipo Ação	Ação (Cod)	Ação Orçamentária	Valores (R\$ milhões)
				PLOA 2021
2021	Op.Esp.	00S6	BENEFÍCIO ESPECIAL E DEMAIS COMPLEMENTAÇÕES DE APOSENTADORIAS	0,0
2021	Projeto	15VW	CONSTRUÇÃO DA FÁBRICA DE PLATAFORMAS VEGETAIS DE PRODUÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS DA FIOCRUZ CEARÁ	1,0
2021	Projeto	15VZ	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA FIOCRUZ AMAZONAS	1,0
2021	Projeto	15VY	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA FIOCRUZ RONDÔNIA	1,0
2021	Projeto	15VX	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM SAÚDE - CDTs	10,5
2021	Projeto	15W1	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DO SANGUE DO AMAZONAS	1,0
2021	Projeto	15W0	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DA SERRA - ES	1,0
2021	Projeto	15W2	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO REGIONAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES - RS	1,0
2021	Op.Esp.	00NK	DOAÇÃO À ALIANÇA GLOBAL PARA VACINAS E IMUNIZAÇÃO - GAVI	1,8
2021	Projeto	15W3	ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA DO GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO	1,0
2021	Atividade	21CF	IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SAÚDE DIGITAL E TELESSAÚDE NO SUS	40,0
2021	Atividade	21CD	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	47,6
2021	Atividade	21CE	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	243,8
2021	Projeto	15WP	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE NOVA UNIDADE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (BLOCO "O" DA ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS)	71,0

Por fim, as ações relacionadas abaixo deixam de ser previstas na proposta para 2021.

**Quadro VI - Ações orçamentárias constantes em 2020 e descontinuadas no PLOA 2021**

Ano	Tipo Ação	Ação (Cod)	Ação Orçamentária	Valores (R\$ milhões)
				Autogr 2020
2020	Projeto	13DU	CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM SAÚDE E PRODUÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS DA FIOCRUZ NO CEARÁ	15,0
2020	Op.Esp.	00Q8	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE PADRÕES DE TERMINOLOGIAS EM SAÚDE (IHTSDO - INTERNATIONAL HEALTH TERMINOLOGY STANDARDS)	1,4
2020	Atividade	2E79	EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA-PNAB)	130,0
2020	Atividade	20YI	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE	133,6
2020	Atividade	20YM	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE EM SAÚDE	28,0
2020	Projeto	15UH	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PARQUE FABRIL DE FARMANGUINHOS	33,9
2020	Atividade	20G8	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PRESTADOS PELOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS (FINANCIAMENTO PARTILHADO - REHUF)	257,1
2020	Atividade	2E95	REFORÇO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MEDIANTE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E IMUNOBIOLOGICOS	1,0

**2.7.1.1 Considerações acerca da Ação 2F01 – Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública – Coronavírus (10.122.5018.2F01)**

Por determinação da CMO, foi criada a ação 2F01 - Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública – Coronavírus (funcional programática





## CONGRESSO NACIONAL

### COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 28, de 2020-CN - PLOA 2021

10.122.5018.2F01), computada como Ação e Serviço Público de Saúde (ASPS) para fins de atendimento do mínimo de 50% das emendas individuais. São exemplos de despesas financiadas com a ação:

- apoio aos entes federativos para financiamento de serviços de saúde na atenção básica e de média e alta complexidade;
- aquisição e distribuição de medicamentos e insumos;
- realização de pesquisas;
- contratação de serviços de saúde para atender situação de emergência;
- divulgação de informações à população;
- vacinação.

A nova ação visa permitir que parlamentares, bancadas e comissões reforcem os recursos necessários para continuidade do enfrentamento da emergência internacional em saúde pública decorrente da pandemia de Coronavírus.

Para o exercício de 2021, o Ministério da Saúde passou a contar com os saldos remanescentes dos créditos extraordinários oriundos das Medidas Provisórias nº 1004/2020 e nº 1015/2020, reabertos nos limites de seus saldos, conforme disposto no art. 167, §2º, da Constituição Federal, de 1988, e detalhados na seção 6.1 deste relatório. Adicionalmente, em 24 de fevereiro de 2021, foi editada a Medida Provisória nº 1.032/2021, que abriu crédito extraordinário de R\$ 2,86 bilhões em favor do Ministério da Saúde com o objetivo de adequar a capacidade do sistema de saúde às demandas necessárias ao enfrentamento da pandemia.

Nesse contexto, enquanto este relatório está sendo elaborado, constata-se que o Ministério da Saúde já dispõe, para o exercício de 2021, de dotações da ordem de R\$ 24,46 bilhões<sup>1</sup> para o enfrentamento da emergência internacional em saúde pública decorrente da pandemia de Coronavírus. A nova ação 2F01 possibilitou ao Congresso Nacional, por meio da alocação de parte dos recursos oriundos das emendas apresentadas por suas comissões permanentes, deputados, senadores e bancadas estaduais, dar sua parcela de contribuição ao enfrentamento desta situação que tanto tem afetado a população brasileira. Como resultado, foram destinados pelo Parlamento R\$ 869,28 milhões adicionais ao enfrentamento da pandemia.

#### 2.7.2 Alocação por Ação Orçamentária

Na Tabela VII abaixo, são apresentadas as ações orçamentárias com maior alocação de recursos para 2021, eventualmente agregadas por finalidades similares.

<sup>1</sup> Fonte: Painel do Orçamento Federal – SIOP. Dados referentes à Base SIAFI de 1/3/2021. Disponível em: <<https://www1.siop.planejamento.gov.br/>>.



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
 Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 28, de 2020-CN - PLOA 2021

**Tabela VII**  
**Orçamento do Ministério da Saúde por Principais Ações Orçamentárias (agrupadas)**  
**- 2018-2021<sup>(1)</sup>**

(Em R\$ milhões)

Grupos de Ações Orçamentárias (2)	Empenhado 2018	Empenhado 2019	Empenhado 2020 (3)	PLOA 2021			Variação Nominal Acumulada (5)		
				Valor Bruto (4)	%	Progr. Condic.	2021 / 2018	2021 / 2019	2021 / 2020
MAC - Procedimentos em Média e Alta Complexidade (ação 8585)	47.164,3	49.647,1	50.201,0	51.651,9	38 %		10 %	4 %	3 %
PAB - Piso de Atenção Primária à Saúde (ação 219A)	16.981,6	18.086,4	20.647,7	20.065,4	15 %		18 %	11 %	-3 %
Assistência Farmacêutica e Medicamentos (ações 4705, 20AE, 4370, 4368, 20AH, etc.)	10.574,0	9.846,1	10.616,8	11.155,3	8 %		5 %	13 %	5 %
Pessoal Ativo (Salários e Benefícios) (ações 20TP, 09HB, 212B, etc.)	10.535,7	9.777,0	9.312,5	9.359,5	7 %	1,1	-11 %	-4 %	1 %
Aposentadorias e Pensões (ações 0181 e 0536)	9.447,5	10.102,7	10.462,3	10.456,3	8 %	1.957,2	11 %	3 %	-0 %
Incremento Temporário MAC/PAB / Apoio à Manutenção - ações 2E89, 2E90, 4525) (6)	6.603,3	10.594,7	5.801,5						
Imunobiológicos e Insumos (ação 20YE)	4.903,3	5.731,0	5.170,7	5.378,0	4 %		10 %	-6 %	4 %
Estruturação e Modernização de Unidades e Serviços da Saúde (ações 8535, 8581, 20G8, 8933, 20G8, 13DW, 7674, etc.)	4.338,9	3.571,5	2.715,2	1.274,1	1 %		-71 %	-64 %	-53 %
Incentivos Financeiros a Estados, DF e Municípios (ações 20AL, 20AB, 00QR)	3.468,5	2.846,5	2.578,3	2.947,0	2 %		-15 %	4 %	14 %
Profissionais para a Atenção Primária à Saúde (Programa Mais Médicos) (ações 21BG, 214U) (7)	2.790,4	2.788,1	2.028,2	2.764,2	2 %		-1 %	-1 %	36 %
Assistência - Hospitais e Institutos do MS e Rede Sarah (ações 6148, 6217, 8758, etc.)	2.687,8	2.718,2	2.809,9	2.923,9	2 %		9 %	8 %	4 %
Farmácia Popular – Gratuidade + Copagamento (ações 20YR e 20YS)	2.549,1	2.374,4	2.597,5	2.469,9	2 %	245,5	-3 %	4 %	-5 %
Educação, Formação, Ciência e Tecnologia e Sistemas de Informação (ações 20YD, 20YN, 8315, etc.)	1.993,7	2.088,6	2.299,6	2.615,6	2 %		31 %	25 %	14 %
Saúde Índigena (ações 20YP, 7684, 21CJ)	1.547,1	1.508,3	1.474,0	1.485,0	1 %		-4 %	-2 %	1 %
Saneamento e Saúde Ambiental (ações 21CB, 21C9, 21CA, 21CI, etc.)	913,6	889,5	580,6	412,9	0 %	11,4	-55 %	-54 %	-29 %
Outras Despesas (8)	3.974,5	3.831,3	4.022,6	11.802,2	9 %	41,3	197 %	208 %	193 %
<b>Subtotal (orçamento regular):</b>	<b>130.473,2</b>	<b>136.401,4</b>	<b>133.318,3</b>	<b>136.761,3</b>	<b>100 %</b>	<b>2.256,6</b>	<b>5 %</b>	<b>0 %</b>	<b>3%</b>
<b>Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - Coronavírus (ação 21C0)</b>				<b>41.757,7</b>					
<b>Total:</b>	<b>130.473,2</b>	<b>136.401,4</b>	<b>175.076,0</b>	<b>136.761,3</b>	<b>100 %</b>	<b>2.256,6</b>	<b>4,8 %</b>	<b>0 %</b>	<b>-22 %</b>

Fontes: Empenhado 2018, 2019 e 2020 (Lei+Créditos) - Siafi/Siga-SF; PLOA 2021 – PLOA nº 28/2020-CN (Siga-SF). Dados atualizados até o mês 12/2020 (fechado).

(1) Somente orçamento da Seguridade Social. Não inclui execução/programação da Hemobrás (Orçamento de Investimentos das Estatais).

(2) Ações agrupadas segundo maiores volumes de recursos e similaridade de objeto.

(3) Valor Empenhado 2020 segrega as despesas regulares das despesas para enfrentamento da pandemia Covid (ação 21C0).

(4) Valor Bruto agrupa valores de recursos condicionados das UOs "93381, 93383, 93384, 93385 e 93386 ("Recursos sob Supervisão" de cada uma das UOs associadas ao Ministério da Saúde).

(5) Cálculo da variação acumulada: Empenhado 2020 não inclui despesas Covid e PLOA 2021 inclui despesas condicionadas.

(6) Ações 2E89 (Incremento - Atenção Básica) e 2E90 (Incremento - Especializada) substituíram, em 2019, a Ação 4525 (Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde).

(7) Ação '21BG Formação e Provisão de Profissionais para a Atenção Primária à Saúde' substituiu em 2020 a Ação '214U Implementação do Programa Mais Médicos'.

(8) Reserva específica para atendimento de emendas parlamentares, conforme art. 14, § 3º, da LDO 2021, consta do grupo "Outras Despesas".

### 2.7.2.1 Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC e Piso de Atenção Primária – PAB

Em razão do volume de recursos, merecem destaque as ações orçamentárias "8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade", responsável por 38 % das dotações do Ministério, e "219A - Piso de Atenção Básica em Saúde", que concentra 15 % do total das autorizações.





## CONGRESSO NACIONAL

### COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 28, de 2020-CN - PLOA 2021

São considerados procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial - MAC as consultas de diferentes especialidades médicas e os procedimentos de diagnose e terapias, entre os quais a tomografia, o estudo hemodinâmico, a quimioterapia, a radioterapia, a ressonância magnética e a terapia renal substitutiva. Entre os procedimentos hospitalares têm-se os transplantes, as gastroplastias, a cirurgia cardíaca, as cirurgias eletivas e outras.

Já a Atenção Primária caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento e a manutenção da saúde. O piso consiste em montante de recursos financeiros federais destinados à viabilização de ações de saúde com a finalidade de ampliar o acesso da população rural e urbana à prestação da assistência básica, levando em consideração as disparidades regionais.

Na tabela abaixo, são apresentados os montantes executados, autorizados e previstos, por programação estadualizada e nacional para ambas programações:

**Tabela VIII - Distribuição dos Pisos de Atenção Primária e de Média e Alta Complexidade 2018-2021 (programações estadualizadas e nacional)**

(Em R\$ milhões)

Ação Orçamentária	Regionalização	Empenhado 2018	Empenhado 2019	Empenhado 2020	PLOA 2021		Variação Nominal Acumulada		
					Valor Bruto	%	2021 / 2018	2021 / 2019	2021 / 2020
8585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	MAC Estadualizado	43.232,7	46.913,4	48.119,4	50.042,7	97 %	16 %	7 %	4 %
	MAC Nacional	3.931,6	2.733,7	2.081,5	1.609,1	3 %	-59 %	-41 %	-23 %
		<b>47.164,3</b>	<b>49.647,1</b>	<b>50.201,0</b>	<b>51.651,9</b>	<b>72 %</b>	<b>10 %</b>	<b>4 %</b>	<b>3 %</b>
219A - PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (PAB)	PAB Estadualizado	15.489,7	16.022,8	17.236,3	18.164,9	91 %	17 %	13 %	5 %
	PAB Nacional	1.491,9	2.063,6	3.411,4	1.900,6	9 %	27 %	-8 %	-44 %
		<b>16.981,6</b>	<b>18.086,4</b>	<b>20.647,7</b>	<b>20.065,4</b>	<b>28 %</b>	<b>18 %</b>	<b>11 %</b>	<b>-3 %</b>
	<b>Soma:</b>	<b>64.145,9</b>	<b>67.733,6</b>	<b>70.848,6</b>	<b>71.717,3</b>	<b>100 %</b>	<b>12 %</b>	<b>6 %</b>	<b>1 %</b>

Fontes: Empenhado 2018, 2019 e 2020 (Lei+Créditos) - Siafi/Siga-SF; PLOA 2021 - PL nº 28/2020-CN (Siga-SF). Dados atualizados até o mês 12/2020 (fechado).

Comparando com os valores empenhados em 2020, o PLOA 2021 prevê acréscimo de 3% no montante destinado aos procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial, e redução de 3% no total direcionado para o piso de atenção primária.

### 3 Orçamento de Investimento

A Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – Hemobrás representa a única unidade orçamentária que integra o Orçamento de Investimento do Ministério da Saúde.

A proposta encaminhada pelo Poder Executivo prevê no Orçamento de Investimento R\$ 235,4 milhões para serem aplicados principalmente na implantação da fábrica de hemoderivados e biotecnologia em Pernambuco (R\$ 165,5 milhões) e na aquisição de equipamentos e incorporação de processos e produtos (R\$ 56,6 milhões), como se verifica na Tabela IX.



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
 Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 28, de 2020-CN - PLOA 2021

**Tabela IX - Programação do Orçamento de Investimento no Ministério da Saúde - Hemobrás**

(R\$ milhões)						
<i>Subfunção</i>	<i>Programa</i>	<i>Ação</i>		<i>Autorizado 2020</i>	<i>Realizado 2020 (*)</i>	<i>PLOA 2021</i>
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO	5021 GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SUS	146V	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO E INCORPORAÇÃO DE PROCESSOS E PRODUTOS HEMODERIVADOS E BIOTECNOLÓGICOS	66,7	1,6	56,6
		15EY	IMPLANTAÇÃO DA FÁBRICA DE RECOMBINANTES - HEMOBRÁS	20,5	0,1	8,0
		1H00	IMPLANTAÇÃO DA INDÚSTRIA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRÁS (PE)	100,1	28,2	165,5
				187,3	29,9	230,1
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0035 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	4102	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, MÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS+	0,3	0,1	0,9
				0,3	0,1	0,9
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0035 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	4103	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMAÇÃO E TELEPROCESSAMENTO	2,9	0,0	4,4
				2,9	0,0	4,4
<b>Total</b>				<b>190,6</b>	<b>30,0</b>	<b>235,4</b>

Fonte: PLOA 2021 (PLN 28/2020-CN) e Siafi/Siga-Prodases.

(1) Dados Provisórios - atualizados até 31-12-2020.

Cabe mencionar que, para o exercício orçamentário de 2021, não há previsão de aporte de recursos de participação da União no capital da Hemobrás.

## 4 Piso de Aplicação em Saúde

### 4.1 Definição de ASPS

A Lei Complementar nº 141, de 2012 (LC nº 141/2012), buscou afastar a subjetividade sobre a definição de “Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS” para fins de cômputo no Piso Constitucional e fixou regras, diretrizes e condições para identificar as despesas passíveis de serem consideradas nos recursos mínimos<sup>2</sup>.

O Acórdão nº 31/2017-TCU-Plenário, em que a Corte de Contas apreciou consulta formulada pela Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados acerca das despesas albergadas no conceito de ASPS a que alude a LC nº 141, de 2012, definiu que “não podem ser computadas para fins de cumprimento do piso constitucional da saúde, por não cumprirem os critérios estabelecidos na LC nº 141/2012, as despesas com o REHUF, a ANS, as Academias da Saúde, a integralização de capital da Hemobrás, o manejo de resíduos sólidos e as decorrentes da adoção de corte de 50.000 habitantes para execução de ações de saneamento básico em municípios.”

<sup>2</sup> Segundo as disposições da citada LC nº 141, de 2012, pode-se agrupar os principais requisitos da regulamentação em: gerais de atendimento cumulativo (art. 2º); específicos afetos ao objeto do gasto: computáveis no piso (art. 3º) e não computáveis no piso (art. 4º); específicos afetos às fontes de recursos: computáveis no piso (arts. 5º, 6º e 7º) e não computáveis no piso (arts. 4º, X, e 24, §4º); e específicos afetos ao estágio da despesa (art. 24, incisos I e II).



## CONGRESSO NACIONAL

### COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 28, de 2020-CN - PLOA 2021

O PLOA 2021 apresenta-se em consonância com o entendimento do TCU quanto às despesas computadas para fins de cumprimento do piso constitucional da saúde, exceto em relação aos recursos provenientes de royalties e de participação especial pela exploração de petróleo e gás natural e às despesas da Anvisa, conforme item abaixo.

#### 4.2 Natureza Especial Conferida às Agências Reguladoras (Lei nº 13.848, de 2019)

A Lei das Agências Reguladoras (Lei nº 13.848, de 2019) dispôs que a natureza especial das citadas agências “é caracterizada pela ausência de tutela ou de subordinação hierárquica, pela autonomia funcional, decisória, administrativa e financeira e pela investidura a termo de seus dirigentes e estabilidade durante os mandatos, bem como pelas demais disposições constantes desta Lei ou de leis específicas voltadas à sua implementação” (cf. art. 3º da citada lei).

Dessa forma, essas entidades da administração indireta passaram a constituir-se em órgão setorial específico, e não mais em unidade orçamentária vinculada ao respectivo órgão supervisor<sup>3</sup>. Essa alteração no *status* organizacional das agências reguladoras tem reflexos nos dispêndios considerados para alcance do piso da saúde.

De acordo com o art. 12 da LC nº 141, de 2012, os recursos da União a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde devem ser repassados ao Fundo Nacional de Saúde e às demais unidades orçamentárias que “compõem o órgão Ministério da Saúde”<sup>4</sup>. Assim, nos termos da norma complementar, a execução orçamentária dos recursos passíveis de cômputo com ASPS devem ficar a cargo do referido Órgão para que possa garantir o atendimento do piso constitucional do Setor.

Dessa forma, a desvinculação orçamentária da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa do Ministério da Saúde<sup>5</sup> deve ensejar a reclassificação para Identificador de Uso (IU) 0 de dotações da ordem de R\$ 643,5 milhões, hoje classificadas no PLOA como ASPS (IU 6).

#### 4.3 Recursos Mínimos a Serem Aplicados em ASPS no PLOA 2021

Nos termos do que dispõe o art. 110, inciso II, do ADCT, para o exercício de 2021, a aplicação mínima em ASPS deve corresponder ao valor do mínimo calculado para 2020 corrigido em 2,13% (variação do IPCA no período de julho de 2019 a junho de 2020). Assim, uma vez que o valor mínimo para 2020 alcançou R\$ 121,2 bilhões<sup>6</sup>, o

<sup>3</sup> Lei nº 13.848/2019, art. 3º, § 1º Cada agência reguladora, bem como eventuais fundos a ela vinculados, deverá corresponder a um órgão setorial dos Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Pessoal Civil da Administração Federal, de Organização e Inovação Institucional, de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação e de Serviços Gerais.

<sup>4</sup> LC nº 141/2012, art. 12. Os recursos da União serão repassados ao Fundo Nacional de Saúde e às demais unidades orçamentárias que compõem o órgão Ministério da Saúde, para ser aplicados em ações e serviços públicos de saúde.

<sup>5</sup> Vide Nota Técnica Conjunta nº 5/2020. Disponível em <https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/estudos/2020/ntc-05-2020-nota-tecnica-conjunta-nº5>

<sup>6</sup> Aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde (ASPS) por exercício:

2017 – 15% da receita corrente líquida realizada em 2017 (15% de R\$ 727.254,3 milhões, cf. Relatório Resumido da Execução Orçamentária publicado pela Portaria nº 69, de 29/01/2018): R\$ 109,1 bilhões;

2018 – valor da aplicação mínima em ASPS de 2017 corrigido pelo IPCA acumulado de jul/2016 a jun/2017 (3,0%): R\$ 112,4 bilhões;

2019 – valor da aplicação mínima em ASPS de 2018 corrigido pelo IPCA acumulado de jul/2017 a jun/2018 (4,39%): R\$ 117,3 bilhões.





## CONGRESSO NACIONAL

### COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 28, de 2020-CN - PLOA 2021

PLOA 2021 deve consignar recursos da ordem de, no mínimo, R\$ 123,8 bilhões. Esclareça-se que o expressivo volume adicional de recursos alocados para a saúde em 2020 para o enfrentamento da pandemia não impacta o valor mínimo de aplicação para 2021, em vista do critério de cálculo.

Convém pontuar que as despesas com ASPS custeadas com recursos provenientes de *royalties* e de participação especial pela exploração de petróleo e gás natural devem ser consideradas em acréscimo ao piso constitucional<sup>7</sup>. Entretanto, no PLOA 2021, essas despesas, que alcançam R\$ 729,3 milhões, estão classificadas com Identificador de Uso (IU) 6.

A Tabela X apresenta as despesas do Ministério da Saúde, segregando as classificadas orçamentariamente como ASPS (IU 6), as que devem ser deduzidas desse montante para fins de verificação dos gastos mínimos em saúde, bem como aquelas que, embora afetas ao setor saúde, não são consideradas ASPS pela legislação (IU 0 ou 9).

**Tabela X**  
**Enquadramento de Despesas do Ministério da Saúde (2018-2021) no Piso Constitucional da Saúde**  
**versus Piso Calculado<sup>(1)</sup>**

(Em R\$ milhões)

Enquadramento no Piso da Saúde	Empenhado 2018	Empenhado 2019	Empenhado 2020 (2)			PLOA 2021
			Orc. Regular	Orc. Covid	Total	
<b>ASPS - Despesas efetivas classificadas com IU 6 na programação ou execução, sem reserva para emendas</b>	<b>117.459,7</b>	<b>124.084,2</b>	<b>120.663,5</b>	<b>41.757,7</b>	<b>162.421,1</b>	<b>117.268,2</b>
Reserva de contingência para atendimento de emendas impositivas (classificada com IU 6) (4)						7.289,9
<b>ASPS - Despesas totais (classificadas com IU 6 na programação ou execução)</b>	<b>117.459,7</b>	<b>124.084,2</b>	<b>120.663,5</b>	<b>41.757,7</b>	<b>162.421,1</b>	<b>124.558,1</b>
<b>DEDUÇÕES para adequação ao Piso Constitucional da Saúde</b>	<b>UO 36212 - Anvisa (5)</b>					<b>-643,5</b>
	Despesas financiadas com recursos de Royalties (Fontes 142 e 342) (6)		-344,4	-551,7		-551,7
	Aplicações de exercícios anteriores (MAs 35 e 45) (7)	-638,8	-1.469,8	-882,9		-882,9
<b>DESPESAS COMPUTÁVEIS NO MÍNIMO CONSTITUCIONAL DA SAÚDE</b>	<b>116.820,9</b>	<b>122.270,0</b>	<b>119.228,9</b>	<b>41.757,7</b>	<b>160.986,6</b>	<b>123.185,3</b>
Valor mínimo para aplicação em ações e serviços públicos de saúde (Piso da Saúde Calculado) (8)	112.360,8	117.293,4	121.246,2		121.246,2	123.828,8
<b>Margem de aplicação em relação ao mínimo calculado</b>	<b>4.460,1</b>	<b>4.976,6</b>	<b>-2.017,3</b>	<b>41.757,7</b>	<b>39.740,6</b>	<b>-643,5</b>
<b>NÃO ASPS - Despesas totais (classificadas com IU 0 ou 9 na programação ou execução)</b>	<b>13.013,6</b>	<b>12.317,2</b>	<b>12.654,8</b>		<b>12.654,8</b>	<b>12.203,2</b>
Despesas com IU 6 porém não enquadradas no Piso da Saúde (deduções acima)	638,8	1.814,2	1.434,6		1.434,6	1.372,8
<b>DESPESAS NÃO COMPUTÁVEIS NO MÍNIMO CONSTITUCIONAL DA SAÚDE</b>	<b>13.652,4</b>	<b>14.131,4</b>	<b>14.089,4</b>		<b>14.089,4</b>	<b>13.576,0</b>
<b>TOTAL:</b>	<b>130.473,2</b>	<b>136.401,4</b>	<b>133.318,3</b>	<b>41.757,7</b>	<b>175.076,0</b>	<b>136.761,3</b>

2020 – valor da aplicação mínima em ASPS de 2019 corrigido pelo IPCA acumulado de jul/2018 a jun/2019 (3,37 %): R\$ 121,2 bilhões.

2021 – valor da aplicação mínima em ASPS de 2020 corrigido pelo IPCA acumulado de jul/2019 a jun/2020 (2,13 %): R\$ 123,8 bilhões.

<sup>7</sup> Vide Orçamento em Discussão n. 39, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal. Disponível em <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/531943>





**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
 Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 28, de 2020-CN - PLOA 2021

Fontes: Empenhado 2018, 2019 e 2020 (Lei+Créditos) - Siafi/Siga-SF; PLOA 2021 - PL nº 28/2020-CN (Siga-SF). Dados atualizados até o mês 12/2020 (fechado).

(1) Somente orçamento da Seguridade Social. Não inclui execução/programação da Hemobrás (Orçamento de Investimentos das Estatais).

(2) Valor Empenhado 2020 segrega as despesas regulares das despesas para enfrentamento da pandemia (ação 21C0).

(3) Valor Bruto agrupa valores de recursos condicionados das UOs 93381, 93383, 93384, 93386 e 93386 ("Recursos sob Supervisão" de UOs associadas ao Ministério da Saúde).

(4) Reserva específica para atendimento de emendas parlamentares, conforme art. 14, § 3º, da LDO 2021.

(5) Programações da Anvisa reclassificadas de IU 6 para IU 0 em função da Lei nº 13.848, de 2019, conforme item 4.2, acima.

(6) Despesas financiadas com *royalties* e participação de recursos de petróleo e gás, excluídas do piso constitucional da saúde pela Lei nº 12.858, de 2013 e ADI nº 5.595/DF (STF).

(7) Disponibilidades de caixa de exercícios anteriores decorrente de despesas ASPS canceladas ou prescritas, conforme art. 24, §§ 1º e 2º, da LC nº 141, de 2012. Durante a execução, eventualmente ocorrem despesas para recomposição de valores considerados na aplicação mínima da saúde de exercícios anteriores (inscritos em restos a pagar) e que venham a ser posteriormente cancelados ou prescritos. Dessa forma, tais despesas devem ser desconsideradas nos anos em que ocorrem pois se referem a recomposição de pisos pretéritos.

(8) Piso calculado conforme ADCT, art. 110, inciso II (variação do IPCA acumulado a partir do mínimo para 2017 - 15% da RCL) - Ver nota de rodapé acima.

Nota-se da tabela acima que, após as deduções para adequação ao piso constitucional, as despesas originalmente programadas no PLOA 2021 para ASPS encontravam-se R\$ 643,5 milhões abaixo do mínimo da saúde exigido para o período. No entanto, após a fase de emendas ao projeto, essa diferença foi suprida, conforme será tratado no tópico 5.3.3.

## 5 Das Emendas

### 5.1 Considerações Gerais

Não só devido à obrigatoriedade de se destinarem pelo menos metade do valor das emendas individuais (Deputados Federais ou Senadores) a ações e serviços públicos de saúde, como também em razão da evidente necessidade de recursos para a área, no contexto de pandemia, do total das 6.638 emendas à despesa apresentadas ao orçamento, a Área Temática II - Saúde (Ministério da Saúde) recebeu 2.836 emendas (40 % do número total de emendas à despesa).

Das emendas apresentadas, 2.835 foram de apropriação e apenas 01 coletiva de remanejamento, conforme definição constante dos arts. 38 e 39 da Resolução nº 1, de 2006-CN. Dentre as de apropriação, 2.726 são emendas individuais de parlamentares da Câmara ou Senado, 106 de autoria de bancadas estaduais e 3 de Comissões, conforme apresentado a seguir.

**Tabela XI - Emendas Apresentadas por Tipo de Autor e de Emenda (PLOA 2021)**

(Valores em R\$)

Tipo de Autor	Nº Autores	Tipo de Emenda	ASPS		Não ASPS		Total	
			Nº de emendas	Valor solicitado (R\$)	Nº de emendas	Valor solicitado (R\$)	Nº de emendas	Valor solicitado
DEPUTADO FEDERAL	513	Apropriação	2325	4.555.184.135	30	11.976.000	2355	4.567.160.135
SENADOR	81	Apropriação	365	722.218.747	6	3.561.000	371	725.779.747
BANCADA ESTADUAL Impositivas	26	Apropriação	95	2.638.799.280	3	24.147.364	98	2.662.946.644
BANCADA ESTADUAL Outras	17	Apropriação	50	2.957.500.000	3	150.000.000	53	3.107.500.000
COMISSÃO	2	Apropriação	3	1.570.000.000			3	1.570.000.000
	1	Remanejamento	1	20.000.000			1	20.000.000
<b>Totais</b>	<b>622</b>		<b>2795</b>	<b>12.463.702.162</b>	<b>41</b>	<b>189.684.364</b>	<b>2836</b>	<b>12.653.386.526</b>

Fonte: Prodasen (Siga) PLOA 2018 - atualizado em 03/03/21

Obs: 45 emendas de bancada estadual são mistas, indicando parcelas para execução impositiva (RP 7) e execução facultativa (RP 2)





## CONGRESSO NACIONAL

### COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 28, de 2020-CN - PLOA 2021

### 5.2 Admissibilidade das Emendas

De acordo com o art. 25 da Resolução nº 1, de 2006-CN, cabe ao Comitê de Admissibilidade de Emendas (CAE) propor a inadmissibilidade das emendas apresentadas ao PLOA 2021. O Comitê sugeriu ajuste em diversas emendas e, no último relatório, considerou todas admitidas.

Até a entrega do presente relatório, não havia ocorrido a votação do relatório do CAE. Entretanto, em consonância com o citado documento, consideramos que, após os ajustes promovidos pelos autores, as emendas atendem as disposições constantes da Resolução n. 01, de 2006, do Congresso Nacional e estão em consonância com as orientações do relatório de atividades do CAE.

Especificamente em relação à emenda 7110-0006, com o subtítulo *"estruturação e reformas de unidades de saúde"*, entendemos que também deva ser considerada admitida, conforme análise do referido Comitê.

No que diz respeito às emendas individuais, não houve pronunciamento do referido Comitê. Entretanto, em conformidade com o art. 70, III, "c", da Resolução nº 1, de 2006-CN, no sentido de que as relatorias indiquem as emendas com parecer pela inadmissão, considero que, após os ajustes promovidos pelos autores e por esta Relatora, todas as emendas individuais apresentadas a esta Área Temática adequaram-se à legislação vigente e às orientações constantes do Relatório de Atividades do CAE.

### 5.3 Recursos para Atendimento de Emendas

No atendimento das emendas individuais e coletivas, foram mobilizados cerca de R\$ 8,40 bilhões, dos quais R\$ 8,12 bilhões advieram da Reserva de Contingência e R\$ 0,28 bilhão, de remanejamento de investimentos passíveis de utilização pela Relatoria Setorial, nos termos do item V da Parte Especial do Parecer Preliminar.

Com relação aos remanejamentos, foram efetuados a partir do cancelamento seletivo de dotações, que buscou preservar as programações afetas a institutos e hospitais do Ministério, Fiocruz, programações estadualizadas e afetas a vigilância sanitária e hematologia. Ademais, foram canceladas, dentro dos limites permitidos, programações da Funasa destinadas a saneamento básico em empreendimentos urbanos, haja vista que, em razão da aprovação do Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico (Lei nº 14.026, de 2020), a atuação da Fundação deverá se concentrar em intervenções na área rural.

#### 5.3.1 Emendas Individuais

No que diz respeito às emendas individuais, todas foram aprovadas, o que implicou a utilização de R\$ 5,24 bilhões.

#### 5.3.2 Emendas Coletivas

##### 5.3.2.1 Emendas de Bancada com Obrigatoriedade de Execução (RP 7)

A Emenda Constitucional nº 100, de 2019, garante a obrigatoriedade de execução das programações orçamentárias provenientes de emendas de bancada de parlamentares de Estado ou do Distrito Federal. No âmbito da Saúde, houve 98 emendas, que receberam recursos específicos da ordem de R\$ 2,66 bilhões.



## CONGRESSO NACIONAL

### COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 28, de 2020-CN - PLOA 2021

#### 5.3.2.2 Demais Emendas Coletivas

Para atender aos demais pleitos de apropriação das Bancadas e Comissões, foram utilizados R\$ 447,7 milhões. Mesmo diante da escassez de recursos, busquei ouvir a todos que me procuraram e distribuir os recursos segundo mérito das propostas, sempre perseguindo o equilíbrio e a justiça nas alocações.

Para as emendas de Comissão, destinamos o montante de R\$ 278,0 milhões, tendo em vista o caráter nacional das propostas relacionadas ao enfrentamento da pandemia do coronavírus. Excepcionalmente, esse ano não houve instalação das comissões temáticas da Câmara dos Deputados. Por essa razão, os recursos foram distribuídos entre as emendas apresentadas por esta Comissão Mista e pela Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal. Foi acolhida, ainda, emenda de remanejamento destinando R\$ 20 milhões para a Funasa realizar ações de saneamento básico em zona rural, com cancelamento em programações da mesma Fundação destinadas ao saneamento em área urbana.

Com relação às bancadas, apenas 17 delas apresentaram emendas em programações cuja execução não é impositiva (RP 2)<sup>8</sup>. Buscamos atender todas as emendas apresentadas, após empreender um juízo de ponderação quanto ao mérito de cada proposta visando à alocação dos recursos. Como resultado, às emendas com menor atendimento foram destinados R\$ 210.975,00, possibilitando aos seus autores buscar reforço de dotações. De forma global, as emendas apresentadas pelas bancadas de Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Piauí, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte e São Paulo foram contemplados com valores mais expressivos.

#### 5.3.3 Atendimento de Emendas Coletivas e Individuais

A Tabela XII apresenta a alocação dos recursos por tipo de emenda, por unidade orçamentária e classe da despesa (se ASPS, que compõe o mínimo da Saúde, ou Não ASPS):

**Tabela XII**  
**Atendimento de emendas por UO, classe da despesa na Saúde e modalidade e tipo de emenda**

UO (cod)	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASS E DA DESPE SA	BANCADA ESTADUAL (impositivas)		BANCADA ESTADUAL (outras)		COMISSÃO		DEPUTADO FEDERAL		SENADOR		TOTAL	
			Nº emendas	Valor	Nº emendas	Valor	Nº emendas	Valor	Nº emendas	Valor	Nº emendas	Valor	Nº emendas	Valor
36901	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	ASPS	95	2.639,0	50	168,9	3	278,0	2273	4.501,3	363	722,3	2740	8.309,6
36901	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	Não ASPS		...		...		...	18	6,8	3	1,5	21	8,3
36211	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	ASPS	1	16,1	1	0,2	1	20,0	18	28,2	2	0,7	22	65,2
36211	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	Não ASPS	2	8,1	1	0,2		...	9	3,9	2	0,9	14	13,0
36201	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	ASPS		...	1	0,4		...	37	27,0	1	0,4	39	27,8
SOMA			98	2.663,2	53	169,7	4	298,0	2355	4.567,2	371	725,8	2836	8.424

Tipo de emenda e categoria da despesa

<sup>8</sup> Não apresentaram emendas classificadas como RP 2 as seguintes bancadas: Acre, Amazonas, Amapá, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Rondônia, Roraima, Rio Grande do Sul e Santa Catarina.



## CONGRESSO NACIONAL

### COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 28, de 2020-CN - PLOA 2021

UO (cod)	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASS E DA DESPE SA	BANCADA ESTADUAL (impositivas)		BANCADA ESTADUAL (outras)		COMISSÃO		DEPUTADO FEDERAL		SENADOR		TOTAL	
			Nº eme ndas	Valor	Nº eme ndas	Valor	Nº eme ndas	Valor	Nº eme ndas	Valor	Nº eme ndas	Valor	Nº eme ndas	Valor
Apropriação	ASPS	96	2.655,1	52	169,5	3	278,0	2328	4.556,5	366	723,4	2800	8.382,6	
Apropriação	Não ASPS	2	8,1	1	0,2	...	...	27	10,7	5	2,4	35	21,3	
Remanejamento	ASPS		...	...	...	1	20,0		...		...	1	20,0	
<b>SOMA</b>		<b>98</b>	<b>2.663,2</b>	<b>53</b>	<b>169,7</b>	<b>4</b>	<b>298,0</b>	<b>2355</b>	<b>4.567,2</b>	<b>371</b>	<b>725,8</b>	<b>2836</b>	<b>8.424</b>	

Fonte: Prodases (Siga) PLOA 2018 - Atualizado em 11/03/21

Obs: 45 emendas de bancada estadual são mistas, indicando parcelas para execução impositiva (RP 7) e execução facultativa (RP 2).

Os quantitativos de emendas e valores aprovados da tabela acima não correspondem exatamente aos constantes da Tabela IX (emendas apresentadas no Setor), em decorrência de atendimento parcial das emendas coletivas e transferências de emendas ou remanejamento de valores entre emendas individuais do mesmo autor.

Com o atendimento de emendas, os recursos na programação computáveis para fins de atendimento do piso constitucional superam o mínimo de aplicação para 2021 em R\$ 253,7 milhões.

#### 5.4 Transferência de emendas e remanejamento de valores entre emendas de mesmo autor

Apenas a emenda 71090010 teve o valor acrescido em R\$ 250 mil em razão de transferência da emenda 71090013, solicitada pela Bancada do Espírito Santo por meio do SISEL 163.

#### 5.5 Correções e ajustes em emendas por solicitação do autor ou para adequação técnica.

Diversas alterações em emendas apresentadas foram consideradas no parecer em atendimento a solicitação de autores, tanto para atender recomendações do CAE, quanto para corrigir erros, imprecisões, ambiguidades ou lacunas em elementos de programação orçamentária identificadas posteriormente. Tais solicitações foram registradas no mesmo sistema SISEL.

Em alguns casos, observadas as normas legais e regimentais que regem a matéria, os pareceres das emendas implementam ajustes e correções com o propósito de adequá-las à boa técnica orçamentária e sanar erros ou defeitos de elaboração que eventualmente possam constituir óbice à aprovação ou ulterior execução. Assim, foram realizadas adequações de funcional-programática, ação, subtítulo, GND, modalidade de aplicação e meta. As emendas objeto de tais intervenções estão também listadas no Anexo I.

Recomendamos que os autores verifiquem atentamente como se acham aprovadas as respectivas propostas, a fim de que possam tempestivamente provocar eventual revisão, caso não atendam a intenção parlamentar. No Anexo I, podem ser encontradas as principais correções e ajustes efetuados nesta Área Temática.



## CONGRESSO NACIONAL

### COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 28, de 2020-CN - PLOA 2021

## 6 Outras Informações Exigidas por Normas Internas

### 6.1 Créditos Adicionais Abertos nos Últimos Quatro Meses

Em cumprimento ao art. 70, inciso I, “c”, da Resolução nº 1, de 2006-CN, que determina a análise nos relatórios setoriais dos efeitos dos créditos especiais e extraordinários aprovados ou em apreciação pelo Congresso Nacional nos últimos quatro meses do exercício, registra-se, relativamente ao Ministério da Saúde, quatro créditos especiais e seis créditos extraordinários.

O crédito correspondente ao PLN nº 5, de 2020, convertido na Lei nº 14.078 de 14 de novembro de 2020, autorizou despesas da ordem de R\$ 8,58 milhões ao FNS. Já o PLN nº 13, de 2020, convertido na Lei nº 14.082, de 17 de novembro de 2020, consignou R\$ 553,6 mil ao FNS. O PLN nº 36, de 2020, convertido na Lei 14.097, de 17 de novembro de 2020, por sua vez, autorizou R\$ 1,8 milhão ao FNS. Por fim, o PLN nº 41, de 2020, convertido na Lei nº 14.114, de 29 de dezembro de 2020, destinou dotações da ordem de R\$ 1,5 milhão ao FNS.

Quanto aos créditos extraordinários, a MP nº 967, de 2020, convertida na Lei nº 14.055, de 10 de setembro de 2020, atribuiu dotações da ordem de R\$ 713,2 milhões à Fundação Oswaldo Cruz e R\$ 4,85 bilhões ao FNS. A MP nº 969, de 2020, convertida na Lei nº 14.056, de 10 de setembro de 2020, consignou créditos no valor de R\$ 10 bilhões ao FNS. Já a MP nº 976, de 2020, convertida na Lei nº 14.067, de 1º de outubro de 2020, alocou dotações da ordem de R\$ 23 milhões ao Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. e R\$ 4,46 bilhões ao FNS. A MP nº 994, de 2020, convertida na Lei nº 14.107, de 3 de dezembro de 2020, por sua vez, consignou dotações da ordem de R\$ 1,99 bilhão à Fundação Oswaldo Cruz. A MP nº 1004, de 2020, encontra-se em tramitação no Congresso Nacional e possui dotações da ordem de R\$ 2,51 bilhões alocadas ao FNS. E, por fim, a MP nº 1015, de 2020, também em tramitação no Congresso Nacional, consigna dotação de R\$ 20 bilhões para o FNS.

Os créditos extraordinários acima elencados foram todos abertos para fazer face às medidas necessárias ao enfrentamento da pandemia da Covid-19. Dentre eles, apenas os decorrentes das MPs nº 1004 e 1015 foram autorizados nos últimos quatro meses de 2020 e tiveram seus saldos reabertos em 2021, nos termos do art. 167, § 2º da Constituição.

A MP nº 1004, de 2020, foi reaberta no corrente exercício com saldo R\$ 1,68 bilhão, a ser destinado para viabilizar o ingresso do Brasil no Instrumento de Acesso Global de Vacinas Covid-19 – Covax Facility. Já a MP nº 1015, de 2020, foi reaberta com saldo de R\$ 19,91 bilhões, que deverão ser aplicados na aquisição das doses necessárias para cobertura vacinal da população nacional, assim como em despesas com insumos, logística, comunicação social e publicitária e outras necessidades para implementar a imunização contra o coronavírus.

### 6.2 Outras Informações Obrigatórias conforme Resolução nº 1, de 2006-CN

Em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 70 da Resolução nº 1, de 2006-CN, registre-se que, no âmbito do Ministério da Saúde, não há obra em relação à



qual foram identificados indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação.

## 7 Correção de Erros e Omissões - Emendas de Relator

Conforme determina a Resolução nº 01, de 2006-CN, os Relatores somente poderão apresentar emendas à programação da despesa com a finalidade de corrigir erros e omissões de ordem técnica ou legal.

A análise da programação do Setor apontou algumas inadequações técnicas conforme itens subsequentes.

### 7.1 Ajuste de Classificador de Despesa - Royalties

O inciso VII do §10 do art. 7º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 (Lei nº 14.116, de 2020) determina que o identificador de uso (IU) de código 6 identifique despesas com ações e serviços públicos de saúde, de acordo com os art. 2º e art. 3º da Lei Complementar nº 141, de 2012. Portanto, o referido identificador deve ser atribuído às despesas passíveis de integrar os recursos a serem considerados na aplicação mínima do piso constitucional (cf. art. 198, §2º, da Constituição).

Entretanto, conforme tratado no item 4.3 deste Relatório (Recursos Mínimos a serem Aplicados em ASPS), com a liminar proferida pelo STF em 31/8/2017, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5595/DF, foi suspensa a eficácia do art. 3º da EC nº 86, de 2015. Em decorrência, passou a ser aplicável o art. 4º da Lei nº 12.858, de 2013, e a utilização de tais recursos deve se dar em *"acréscimo ao piso constitucional"*.

Dessa forma, tendo em vista que despesas com tal fonte não devem integrar os recursos do piso constitucional, com base no item 10.I, alíneas "b" e "c" da Parte Especial do Parecer Preliminar apresentamos emendas de relator (8002-0008 e 8002-0009) para reclassificar o identificador de uso de código 6, na fonte 142, para identificador de uso 0.

### 7.2 Ajuste de Classificador de Despesa - Anvisa

Conforme exposto no item 4.2 deste Relatório, a Lei nº 13.848, de 2019, promoveu a desvinculação orçamentária da Anvisa do Ministério da Saúde. Dessa forma, a fim de adequar a proposta orçamentária ao que determina a Lei Complementar nº 141, de 2012<sup>9</sup>, e a citada Lei das Agências Reguladoras, com base no item 10.I, alíneas "b" e "c" da Parte Especial do Parecer Preliminar, apresentamos emendas de relator (8002-0001 a 8002-0007) para reclassificação do identificador de uso das programações da Anvisa de "6" para "0".

<sup>9</sup> LC nº 141/2012, art. 12. Os recursos da União serão repassados ao Fundo Nacional de Saúde e às demais unidades orçamentárias que compõem o órgão Ministério da Saúde, para ser aplicados em ações e serviços públicos de saúde.



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 28, de 2020-CN - PLOA 2021

## II - VOTO DA RELATORA

Diante de todo o exposto, VOTAMOS no sentido de que esta Comissão Mista aprove o Projeto de Lei nº 28, de 2020 – CN, no que concerne à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, à Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e às unidades orçamentárias do Ministério da Saúde, com as emendas de relator de que trata o item 7 deste Relatório e as alterações decorrentes das emendas individuais e coletivas aprovadas;

Sala da Comissão, em \_\_ de março de 2021.

*Aline Sleutjes*  
DÉPUTADA ALINE SLEUTJES  
Relatora Setorial



## CONGRESSO NACIONAL

### COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

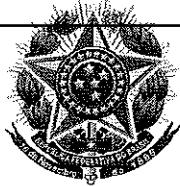
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 28, de 2020-CN - PLOA 2021

#### ANEXO I

#### Principais correções e ajustes efetuados nas emendas (Subitem 5.5 do Relatório)

Tipo de Problema – Ajuste	Emendas Ajustadas
<b>Programação ou unidade orçamentária incompatível com objeto</b> – ajustadas emendas que apresentavam objeto incompatível com a programação orçamentária, como emendas para custeio (ações 2E89 e 2E90) com menção à estruturação, construção, reforma ou equipamentos, ou elementos da programação como ação, subfunção ou programa incorretos ou não executadas pelas unidades orçamentárias indicadas, respeitada a intenção do autor manifestada no subtítulo e/ou justificativa.	13100013,13310011,13380017,14080002,19970005,20700014,24410002,25340001,27760012,28260002,28620007,29140010,32280003,33120012,39080019,39160006,39190003,39190005,40110021,40640006,40640007,41020001,41330021,41370009,41600008,42180017,71130003,71210015
<b>Subtítulos com impropriedades</b> – ajustados subtítulos de emendas com elementos que restringiam o objeto da despesa colocando em risco a execução da programação, ou continuam outras informações não pertinentes, como CNPJ de entidade beneficiada, referência à instituição nas ações de transferência fundo a fundo (2E89 e 2E90), ou ainda referência genérica a mais de um município ou área territorial ou repetição do nome da ação orçamentária.	12180010,12830002,13100013,14070001,14070005,19550013,19550017,22100007,22950002,23590001,26010003,26010008,26160006,26160016,26160023,26330010,26760006,26930007,26930010,27000003,29140010,29940001,30450005,30860001,31000004,31000012,32280010,32600001,35300001,36110007,39080013,39130001,39320006,39440019,39440020,39450002,39600005,39600006,39600007,39640004,39880005,40640006,40640007,40910005,40920003,41120001,41120006,41120011,41120018,41300004,41300005,41300009,41300010,41300011,41300012,41300013,41480004,41480006,41640007,41640008,41640011,41750002,41810001,41810002,42150009,42180017,71070001,71070008,71110016,71120009,71160002,71160004,71190006,71190013,71210009,71210015,71260002
<b>Localizador destoa do Subtítulo</b> – implementados ajustes em emendas com incompatibilidades entre localizador e localidade constante do subtítulo. Eventualmente, no caso de indicação de localizador estado em uma(s) emendas e município em outra(s), para mesma entidade, buscou-se uniformização da funcional.	27370012,34630016,39870002,39970009,41020001,41120010,41120013,71170005
<b>Grupo Natureza da Despesa (GND) Inadequado</b> – ajustados o grupo de natureza da despesa para GND 3 (despesas correntes) ou GND 4 (investimentos), conforme necessário para compatibilização com a ação ou	12770013,14080009,26740008,39560002,39850002,40400007,40590018,40640002,41140009,41140011,41140020,42020010,71030012,71170005,71210001





## CONGRESSO NACIONAL

### COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 28, de 2020-CN - PLOA 2021

finalidade da emenda.	
<i>Tipo de Problema – Ajuste</i>	<b>Emendas Ajustadas</b>
<b>Modalidade de Aplicação (MA) Inadequada</b> – ajustadas a modalidade de aplicação para compatibilização da programação com a forma de execução ou beneficiário da emenda, como alteração de 30 ou 40 para 31 ou 41 no caso programações de execução fundo a fundo. Em certos casos, optou-se pela MA 99 - a definir, para opção na execução.	12770013,14080009,15680008,15680009,15680010,16190004,16190006,19350005,24570006,24570013,24870006,26200008,27020002,27370010,27590001,27690005,27780006,27780008,28120019,28630002,28850008,28850010,28850015,30890004,30920001,30950003,30960004,30960005,31000006,33320002,34630003,34630007,34630011,34630012,34630015,34630016,34630018,34630019,34630020,34630021,34630023,34920002,34920008,36920007,37440001,37770007,37860001,37930001,37930002,38920011,38950007,38960002,38960003,39000001,39320003,39560002,39580003,39580004,39630002,39630003,39630006,39630007,39630010,39630012,39820002,39840019,39850002,40390003,40430004,40440001,40570001,40570002,40570007,40640002,41130004,41460002,41460003,41460004,41490004,41510001,41710005,41710006,41710010,41710013,42020010,42100025,42150015,71030007,71070001,71070008,71070011,71070014,71070016,71110008,71110012,71140014,71140019,71150004,71170005,71180011,71200003,71200006,71200011,71210015,71220010,71220011,71230010,71260002,71280003.
<b>Ajustes diversos por solicitação do autor pelo sistema SISEL - Atendidos</b> — Adequação no parecer de emendas, de elementos de programação, subtítulo ou localidade, GND, MA ou outros elementos em vista de impropriedades, ambiguidades ou erros identificados posteriormente à apresentação da emenda, compatíveis com a intenção expressa em elementos de programação, ementa ou justificativa.	13100013,26740008,34630016,37440001,39540021,39630002,39630003,39630006,39630007,40400007,40440001,40570007,40640002,40640006,40640007,40790004,41130004,41140009,41140011,41140020,41710005,41710006,41710010,41710013,41750002,60060001,60060005,71160002.
<b>Ajustes diversos por solicitação do autor pelo sistema SISEL - Não atendidos</b>	26740008,34630011,34630018,37880001,37880002,37880003,40400004,41700006.
<b>Remanejamentos de valores entre emendas do autor pelo sistema SISEL - Atendidos</b> — Em atendimento aos arts. 42 e 78 da Res. 01/2006-CN.	28360002,28360008,33390005,33390006,37140006,37140009,37420002,37420003,37420004,39000001,39000011,39000012,39000013,39000016,39000017,39590004,39590006,39850002,39850003,40540003,40540004,40540007,41700008,41700014,71090010.
<b>Ajustes em emendas coletivas - Atendidos</b> – por decisão do Comitê de Admissibilidade de Emendas (CAE), e/ou atendendo solicitações dos autores, foram alterados dados da emenda, como ações orçamentárias, subtítulos, grupos natureza da despesa, modalidade de aplicação e localizador de emendas de	71070008,71070011,71070014,71070016,71090010,71110016,71120009,71130003,71140014,71140019,71160004,71170005,71180011,71190006,71190013,71210001,71210009,71210015,71260002.





## CONGRESSO NACIONAL

### COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 28, de 2020-CN - PLOA 2021

bancada ou de comissão, a fim de adequá-las às exigências dos arts. 43 a 48 da Resolução nº 01, de 2006.	
<i>Tipo de Problema – Ajuste</i>	<i>Emendas Ajustadas</i>
<b>Metas incompatíveis</b> – quando necessário, foram efetuados ajustes nos quantitativos informados, tendo por base os custos unitários médios utilizados pelo Executivo na elaboração da proposta orçamentária.	Inúmeras, não listadas.
O ajuste no subtítulo da emenda de bancada n. 7110-0006, da Bancada de Goiás, foi promovido conforme orientação constante do item 5.2 do Relatório Setorial (Admissibilidade das Emendas).	



## Resumo das Decisões por Grupo de Autores e Tipo de Parecer

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Grupo de Autores	Parecer	Quant.	Valor Atendido
BANCADA	Pela Aprovação	53	1.618.157.184
BANCADA	Pela Aprovação Parcial	53	1.214.779.271
COMISSÃO	Pela Aprovação	1	20.000.000
COMISSÃO	Pela Aprovação Parcial	3	278.000.000
PARLAMENTAR	Pela Aprovação	2726	5.292.939.882
RELATOR	Pela Aprovação	9	1.372.817.722
<b>Total do Setor</b>		<b>2845</b>	<b>9.796.694.059</b>



## Resumo das Decisões por Órgão, Grupo de Autores e Tipo de Parecer

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Grupo de Autores	Parecer	Quant.	Valor Atendido
<b>Órgão: 36000 - Ministério da Saúde</b>		<b>2845</b>	<b>9.796.694.059</b>
BANCADA	Pela Aprovação	53	1.618.157.184
BANCADA	Pela Aprovação Parcial	53	1.214.779.271
COMISSÃO	Pela Aprovação	1	20.000.000
COMISSÃO	Pela Aprovação Parcial	3	278.000.000
PARLAMENTAR	Pela Aprovação	2726	5.292.939.882
RELATOR	Pela Aprovação	9	1.372.817.722
<b>Total do Setor</b>		<b>2845</b>	<b>9.796.694.059</b>



## Relação das Emendas Atendidas - Coletivas de Apropriação

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo		ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
<b>Autor: Bancada da Bahia</b>											64.602.975	
71060004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0029	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado da Bahia	S	3	2	31	6	153		210.975	Pela Aprovação Parcial
				S	3	7	31	6	188		64.392.000	Pela Aprovação Parcial
<b>Autor: Bancada da Paraíba</b>											148.031.153	
71160001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	2	31	6	153		210.975	Pela Aprovação Parcial
71160002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7145	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado da Paraíba	S	4	2	31	6	153		35.497.365	Pela Aprovação Parcial
71160003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	2	31	6	153		11.466.434	Pela Aprovação Parcial
71160004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.7022	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado da Paraíba	S	4	7	31	6	153		6.576.000	Pela Aprovação Parcial
71160012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7020	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Fundação Pedro Américo - Campina Grande - PB	S	4	2	50	6	153		210.975	Pela Aprovação Parcial
				S	4	7	50	6	151		16.597.365	Pela Aprovação Parcial
<b>Autor: Bancada de Alagoas</b>											135.098.184	
71030003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1795	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Maceió - AL	S	3	7	41	6	188		10.000.000	Pela Aprovação
71030005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7099	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Associação Pestalozzi de Maceió - Maceió - AL	S	4	7	50	6	188		9.035.273	Pela Aprovação
71030007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	7	31	6	188		20.121.705	Pela Aprovação
71030009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1751	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Arapiraca - AL	S	3	7	41	6	188		20.121.705	Pela Aprovação
71030010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0027	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado de Alagoas	S	3	7	31	6	188		20.121.705	Pela Aprovação
71030012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1795	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Maceió - AL	S	3	2	41	6	153		210.975	Pela Aprovação Parcial
				S	3	7	41	6	188		15.243.411	Pela Aprovação Parcial
71030013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	7	31	6	188		40.243.410	Pela Aprovação
<b>Autor: Bancada de Goiás</b>											92.786.067	
71100001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	7	31	6	151		49.341.069	Pela Aprovação Parcial
71100006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7150	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Estruturação e Reforma de Unidades de Saúde - No Estado de Goiás	S	3	2	31	6	153		1.500.000	Pela Aprovação Parcial
71100015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0052	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado de Goiás	S	3	2	31	6	153		10.000.000	Pela Aprovação Parcial
				S	3	7	31	6	151		20.000.000	Pela Aprovação Parcial
				S	3	7	31	6	151		11.734.023	Pela Aprovação Parcial
<b>Autor: Bancada de Minas Gerais</b>											116.710.975	
71140002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	2	31	6	153		210.975	Pela Aprovação Parcial
71140010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	2	31	6	153		4.500.000	Pela Aprovação Parcial
71140014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	7	31	6	153		22.400.000	Pela Aprovação
71140019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	7	31	6	153		89.600.000	Pela Aprovação
<b>Autor: Bancada de Pernambuco</b>											38.473.986	



## Relação das Emendas Atendidas - Coletivas de Apropriação

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
71180010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	7	31	6	151	5.439.386	Pela Aprovação Parcial
71180011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	2	31	6	153	210.975	Pela Aprovação Parcial
71180015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1695	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Recife - PE	S	3	2	41	6	153	23.201.675	Pela Aprovação Parcial
<b>Autor: Bancada de Rondonia</b>											<b>41.450.951</b>
71230006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0112	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Machadinho D'Oeste - RO	S	4	7	41	6	151	8.000.000	Pela Aprovação
71230010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0011	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado de Rondônia	S	3	7	31	6	151	11.000.000	Pela Aprovação
71230012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	7	31	6	153	22.450.951	Pela Aprovação
<b>Autor: Bancada de Santa Catarina</b>											<b>120.763.088</b>
71260002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8933.7007	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - Aquisição de Equipamento e Material Permanente - No Estado de Santa Catarina	S	4	7	30	6	153	7.741.736	Pela Aprovação
71260011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	7	31	6	151	19.026.628	Pela Aprovação
71260012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	7	31	6	153	27.648.496	Pela Aprovação
<b>Autor: Bancada de Sao Paulo</b>											<b>172.050.625</b>
71250001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	7	31	6	151	3.000.000	Pela Aprovação
71250002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	7	31	6	151	3.000.000	Pela Aprovação
71250003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	7	31	6	151	3.000.000	Pela Aprovação
71250004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	7	31	6	153	87.245.330	Pela Aprovação
71250005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	7	31	6	151	52.805.295	Pela Aprovação
71250006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0035	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado de São Paulo	S	3	7	31	6	151	7.466.724	Pela Aprovação
71250018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0035	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado de São Paulo	S	3	2	31	6	153	13.000.000	Pela Aprovação Parcial
<b>Autor: Bancada de Sergipe</b>											<b>81.865.878</b>
71270007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1853	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Aracaju - SE	S	3	7	41	6	153	6.000.000	Pela Aprovação Parcial
71270008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	2	41	6	153	210.975	Pela Aprovação Parcial
71270009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	7	31	6	153	21.420.000	Pela Aprovação Parcial
71270015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.1877	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Itabaiana - SE	S	3	2	31	6	153	210.975	Pela Aprovação Parcial
<b>Autor: Bancada de Tocantins</b>											<b>89.836.728</b>
71280003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0017	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado do Tocantins	S	3	7	31	6	153	28.426.901	Pela Aprovação Parcial



## Relação das Emendas Atendidas - Coletivas de Apropriação

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
71280004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	2	31	6	153	210.975	Pela Aprovação Parcial
				S	3	7	31	6	153	15.500.000	Pela Aprovação Parcial
71280007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	2	31	6	151	210.975	Pela Aprovação Parcial
				S	3	7	31	6	153	45.276.902	Pela Aprovação Parcial
				S	3	2	31	6	153	210.975	Pela Aprovação Parcial
<b>Autor: Bancada do Acre</b>											
71020015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0012	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado do Acre	S	3	7	31	6	188	13.902.860	Pela Aprovação
<b>Autor: Bancada do Amapá</b>											
71050002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0402	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Macapá - AP	S	4	7	40	6	188	11.000.000	Pela Aprovação
71050003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0016	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado do Amapá	S	3	7	31	6	188	30.000.000	Pela Aprovação
71050005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0402	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Macapá - AP	S	4	7	40	6	188	20.000.000	Pela Aprovação
71050014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0016	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado do Amapá	S	3	7	31	6	188	35.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: Bancada do Amazonas</b>											
71040001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	7	31	6	188	37.315.951	Pela Aprovação
71040004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0013	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado do Amazonas	S	3	7	31	6	188	34.450.951	Pela Aprovação
71040006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	7	31	6	188	6.585.951	Pela Aprovação
71040009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	7	31	6	188	21.950.951	Pela Aprovação
71040010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	7	31	6	188	21.950.958	Pela Aprovação
71040011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0013	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado do Amazonas	S	3	7	31	6	188	21.950.951	Pela Aprovação
71040012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0013	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado do Amazonas	S	3	7	31	6	188	21.950.951	Pela Aprovação
71040013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0013	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado do Amazonas	S	3	7	31	6	188	21.950.951	Pela Aprovação
71040014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0013	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado do Amazonas	S	3	7	31	6	188	21.950.951	Pela Aprovação
<b>Autor: Bancada do Ceará</b>											
71070001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7081	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Ceará	S	4	7	31	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
71070008	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.512.2222.21CA.7000	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Ceará	S	4	7	30	0	151	4.150.000	Pela Aprovação
71070011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	7	31	6	188	69.587.980	Pela Aprovação
71070014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0023	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado do Ceará	S	3	7	31	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
71070016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	7	31	6	153	141.764.070	Pela Aprovação
<b>Autor: Bancada do Distrito Federal</b>											
71080001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7115	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Reforma do Centro de Parto Normal de São Sebastião e aquisição de equipamentos e material permanente para unidades de saúde - No Distrito Federal	S	3	7	31	6	188	960.000	Pela Aprovação
				S	4	7	31	6	151	21.950.951	Pela Aprovação
<b>Autor: Bancada do Espírito Santo</b>											
71090010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	7	31	6	151	19.527.030	Pela Aprovação
				S	3	7	31	6	188	250.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Coletivas de Apropriação

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
<b>Autor: Bancada do Maranhão</b>											
71110005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	7	31	6	188	5.000.000	Pela Aprovação Parcial
71110008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	7	31	6	153	25.000.000	Pela Aprovação Parcial
71110012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	7	31	6	151	69.000.000	Pela Aprovação Parcial
71110016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7146	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Maranhão	S	4	7	90	6	153	15.000.000	Pela Aprovação Parcial
<b>Autor: Bancada do Mato Grosso</b>											
71120005	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.512.2222.21CA.5309	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - No Município de Colniza - MT	S	4	7	30	0	188	3.900.000	Pela Aprovação
71120006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	7	31	6	188	21.950.951	Pela Aprovação
71120007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.5314	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Cuiabá - MT	S	3	2	41	6	153	1.500.000	Pela Aprovação Parcial
71120008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	7	41	6	188	19.950.951	Pela Aprovação Parcial
71120009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7147	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Mato Grosso	S	4	7	31	6	153	32.176.426	Pela Aprovação
<b>Autor: Bancada do Mato Grosso do Sul</b>											
71130002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.5218	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Campo Grande - MS	S	3	7	40	6	188	9.000.000	Pela Aprovação Parcial
				S	3	2	40	6	153	210.975	Pela Aprovação Parcial
				S	4	2	40	6	153	210.975	Pela Aprovação Parcial
				S	4	7	40	6	188	11.000.000	Pela Aprovação Parcial
71130003	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.21BF.5218	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Município de Campo Grande - MS	S	3	2	90	6	153	210.975	Pela Aprovação Parcial
				S	4	2	90	6	153	210.975	Pela Aprovação Parcial
71130005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	2	31	6	153	1.500.000	Pela Aprovação Parcial
<b>Autor: Bancada do Pará</b>											
71150004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	7	31	6	188	39.492.093	Pela Aprovação
71150009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0015	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado do Pará	S	3	7	31	6	188	10.332.131	Pela Aprovação
71150012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7116	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - No Estado do Pará	S	4	7	31	6	151	52.403.605	Pela Aprovação
71150014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.7021	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - No Estado do Pará	S	4	2	90	6	153	210.975	Pela Aprovação Parcial
<b>Autor: Bancada do Paraná</b>											
71170005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.4104	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Curitiba - PR	S	4	7	30	6	153	10.000.000	Pela Aprovação Parcial
				S	4	2	30	6	153	15.800.000	Pela Aprovação Parcial
71170009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	7	31	6	151	13.190.000	Pela Aprovação Parcial
				S	3	2	31	6	153	23.000.811	Pela Aprovação Parcial
71170010	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.512.2222.21CC.7000	Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Aquisição de Veículos e Equipamentos - No Estado do Paraná	S	4	2	30	0	153	210.975	Pela Aprovação Parcial



## Relação das Emendas Atendidas - Coletivas de Apropriação

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
71170011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	7	31	6	151	49.610.000	Pela Aprovação
71170013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.4104	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Curitiba - PR	S	3	7	41	6	151	5.950.000	Pela Aprovação Parcial
				S	3	2	41	6	153	210.975	Pela Aprovação Parcial
<b>Autor: Bancada do Piauí</b>											
71190001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	7	31	6	151	157.406.351	Pela Aprovação
71190002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	7	31	6	151	37.980.233	Pela Aprovação
71190006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7149	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Piauí	S	4	7	31	6	153	17.073.882	Pela Aprovação Parcial
71190013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7094	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Material Permanente e Aparelhamento de Unidades Estaduais - No Estado do Piauí	S	4	2	30	6	153	8.500.000	Pela Aprovação Parcial
71190015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0981	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Teresina - PI	S	3	2	41	6	153	17.500.000	Pela Aprovação Parcial
<b>Autor: Bancada do Rio de Janeiro</b>											
71200003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	2	31	6	153	210.975	Pela Aprovação Parcial
71200005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3302	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Itaboraí - RJ	S	3	7	31	6	151	12.900.000	Pela Aprovação Parcial
71200006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3341	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município do Rio de Janeiro - RJ	S	3	7	41	6	151	4.900.000	Pela Aprovação Parcial
71200007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.125H.0033	Construção do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	7	90	6	151	3.450.000	Pela Aprovação Parcial
71200009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7117	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Construção do Hospital da Mulher - Belford Roxo - RJ	S	4	2	90	6	153	210.975	Pela Aprovação Parcial
71200011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	7	31	6	151	46.800.000	Pela Aprovação Parcial
<b>Autor: Bancada do Rio Grande do Norte</b>											
71210001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	7	31	6	153	6.000.000	Pela Aprovação Parcial
71210002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	2	31	6	153	210.975	Pela Aprovação Parcial
71210003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0024	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	7	31	6	151	24.194.728	Pela Aprovação Parcial
71210004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	7	31	6	151	23.194.728	Pela Aprovação Parcial
71210006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.1262	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Natal - RN	S	3	2	31	6	153	22.194.728	Pela Aprovação Parcial
71210009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.7004	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Aquisição de Equipamentos - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	7	31	6	153	14.000.000	Pela Aprovação Parcial
				S	4	2	31	6	153	210.975	Pela Aprovação Parcial



## Relação das Emendas Atendidas - Coletivas de Apropriação

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
71210011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	7	31	6	151	28.292.092	Pela Aprovação Parcial
71210015	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.511.2222.21C9.7001	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - Aquisição de Equipamentos - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	2	31	6	153	1.500.000	Pela Aprovação Parcial
<b>Autor: Bancada do Rio Grande do Sul</b>											
71220010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0043	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	7	31	6	151	9.500.000	Pela Aprovação
71220011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	7	31	6	151	59.120.000	Pela Aprovação
<b>Autor: Com. Assuntos Sociais</b>											
60060001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0001	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - Nacional	S	3	8	90	6	153	233.000.000	Pela Aprovação Parcial
60060002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional	S	3	8	90	6	153	1.000.000	Pela Aprovação Parcial
<b>Autor: Com. Mista, Plan. Orç.e Fiscalização</b>											
60000001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0001	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - Nacional	S	3	8	90	6	153	20.000.000	Pela Aprovação Parcial
<b>Total do Setor:</b>										3.110.936.455	



## Relação das Emendas Atendidas - Coletivas de Remanejamento

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
Autor: Com. Assuntos Sociais										20.000.000	
60060005	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.511.2222.21C9.0001	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - Nacional	S	4	8	40	6	153	20.000.000	Pela Aprovação
<b>Total do Setor:</b>											<b>20.000.000</b>



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo										ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
<b>Autor: (Deputado Federal) Abílio Santana</b>																		8.179.986		
38950001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1929	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Adustina - BA	S	3	6	41	6	151									500.000	Pela Aprovação	
38950002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.1948	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Apuarema - BA	S	4	6	41	6	151									1.000.000	Pela Aprovação	
38950003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Coribe - BA	S	3	6	41	6	151									1.200.000	Pela Aprovação	
38950004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.2289	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Sapeaçu - BA	S	4	6	41	6	151									1.000.000	Pela Aprovação	
38950005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2335	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Varzedo - BA	S	3	6	41	6	151									1.500.000	Pela Aprovação	
38950006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	151									1.979.986	Pela Aprovação	
38950007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.305.5023.20YJ.0029	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	151									1.000.000	Pela Aprovação	
<b>Autor: (Deputado Federal) Abou Anni</b>																		9.279.986		
38960002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	151									1.179.986	Pela Aprovação	
38960003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	151									8.000.000	Pela Aprovação	
38960004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	151									100.000	Pela Aprovação	
<b>Autor: (Deputado Federal) Acácio Favacho</b>																		7.970.227		
38970002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0016	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amapá	S	4	6	99	6	151									2.500.000	Pela Aprovação	
38970003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0398	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Cutias - AP	S	4	6	41	6	151									200.000	Pela Aprovação	
38970004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	S	3	6	99	6	151									5.270.227	Pela Aprovação	
<b>Autor: (Senador) Acir Gurgacz</b>																		8.179.986		
26330003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	151									1.000.000	Pela Aprovação	
26330010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7007	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Fundação Zerbini (Instituto do Coração - InCor) - No Estado de São Paulo	S	4	6	50	6	151									400.000	Pela Aprovação	
26330013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	41	6	151									6.679.986	Pela Aprovação	
26330015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	90	6	151									100.000	Pela Aprovação	
<b>Autor: (Deputado Federal) Adolfo Viana</b>																		8.200.000		
38980002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	41	6	151									1.000.000	Pela Aprovação	
38980004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	151									6.200.000	Pela Aprovação	
38980009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.2178	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Mata de São João - BA	S	3	6	41	6	151									1.000.000	Pela Aprovação	
<b>Autor: (Deputado Federal) Adriana Ventura</b>																		10.500.000		
38990001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151									5.000.000	Pela Aprovação	
38990002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	151									2.500.000	Pela Aprovação	
38990003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151									2.000.000	Pela Aprovação	
38990006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	151									1.000.000	Pela Aprovação	
<b>Autor: (Deputado Federal) Adriano do Baldy</b>																		8.287.993		
39000001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	31	6	151									150.000	Pela Aprovação	
39000002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	40	6	151									350.000	Pela Aprovação	
39000003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.20YL.0052	Estruturação de Academias da Saúde - No Estado de Goiás	S	3	6	41	0	151									138.000	Pela Aprovação	
39000004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	50	6	151									150.000	Pela Aprovação	
39000006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	40	6	151									250.000	Pela Aprovação	
39000007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	40	6	151									348.310	Pela Aprovação	



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
39000010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	3	6	40	6	151	400.000	Pela Aprovação
39000011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	3	6	50	6	151	150.000	Pela Aprovação
39000012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	40	6	151	330.000	Pela Aprovação
39000013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	41	6	151	1.965.000	Pela Aprovação
39000016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	151	1.056.683	Pela Aprovação
39000017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	151	3.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Aécio Neves</b>											<b>8.140.000</b>
13490003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0031	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	151	500.000	Pela Aprovação
13490004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	151	1.600.000	Pela Aprovação
13490005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	151	5.040.000	Pela Aprovação
13490006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	151	500.000	Pela Aprovação
13490009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	151	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Aelton Freitas</b>											<b>8.139.993</b>
20180001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	151	2.550.000	Pela Aprovação
20180002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	151	2.350.000	Pela Aprovação
20180003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	151	1.500.000	Pela Aprovação
20180004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	151	1.539.993	Pela Aprovação
20180008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	151	200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Afonso Florence</b>											<b>8.140.000</b>
28710001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	151	6.900.000	Pela Aprovação
28710003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	151	1.240.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Afonso Hamm</b>											<b>8.209.986</b>
20980002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	41	6	151	1.700.000	Pela Aprovação
20980003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	151	3.409.986	Pela Aprovação
20980008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	50	6	151	400.000	Pela Aprovação
20980009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	151	2.700.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Afonso Motta</b>											<b>8.440.000</b>
30200004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.20YL.0043	Estruturação de Academias da Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	0	151	300.000	Pela Aprovação
30200005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	151	500.000	Pela Aprovação
30200006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
30200007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	151	5.140.000	Pela Aprovação
30200008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	151	1.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Aguinaldo Ribeiro</b>											<b>8.179.986</b>
27110005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0025	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	41	6	151	4.579.986	Pela Aprovação
27110006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	41	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
27110007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
27110008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1392	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Campina Grande - PB	S	3	6	41	6	151	200.000	Pela Aprovação
27110009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1436	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de João Pessoa - PB	S	3	6	41	6	151	200.000	Pela Aprovação
27110010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1436	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de João Pessoa - PB	S	3	6	41	6	151	200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Airton Faleiro</b>											<b>8.139.993</b>
39010001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	151	7.000.000	Pela Aprovação
39010003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
39010011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	90	6	151	139.993	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Aj Albuquerque</b>											<b>8.179.986</b>
39020002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	151	8.000.000	Pela Aprovação
39020003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1093	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Maracanaú - CE	S	3	6	99	6	151	179.986	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Alan Rick</b>											<b>8.139.993</b>
30360001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0012	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Acre	S	4	6	31	6	151	500.000	Pela Aprovação
30360003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0165	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Porto Walter - AC	S	4	6	41	6	151	300.000	Pela Aprovação
30360005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0012	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre	S	3	6	41	6	151	5.180.000	Pela Aprovação
30360008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	151	200.000	Pela Aprovação
30360010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0012	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre	S	3	6	31	6	151	1.416.993	Pela Aprovação
30360011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0012	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Acre	S	4	6	31	6	151	303.000	Pela Aprovação
30360017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0012	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Acre	S	4	6	31	6	151	240.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Alceu Moreira</b>											<b>8.139.993</b>
28580003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	151	2.659.993	Pela Aprovação
28580006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	151	1.200.000	Pela Aprovação
28580008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	151	2.480.000	Pela Aprovação
28580010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	151	1.800.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Alcides Rodrigues</b>											<b>8.650.000</b>
39030001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.5621	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Santa Helena de Goiás - GO	S	4	6	41	6	151	800.000	Pela Aprovação
39030002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	151	2.500.000	Pela Aprovação
39030003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	41	6	151	1.550.000	Pela Aprovação
39030004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	151	1.400.000	Pela Aprovação
39030005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.303.5018.7690.5621	Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia - No Município de Santa Helena de Goiás - GO	S	4	6	41	6	151	2.400.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Alê Silva</b>											<b>8.139.995</b>
39040001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	151	3.080.182	Pela Aprovação
39040006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	151	561.870	Pela Aprovação
				S	3	6	99	6	151	1	Pela Aprovação
39040012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	151	2.800.000	Pela Aprovação
39040014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	151	1.697.942	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo		ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
<b>Autor: (Deputado Federal) Alencar Santana Braga</b>											8.139.993	
39050001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	151		600.000	Pela Aprovação
39050002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	151		600.000	Pela Aprovação
39050007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151		2.639.993	Pela Aprovação
39050008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151		4.000.000	Pela Aprovação
39050009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8933.0035	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	151		300.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Alessandro Molon</b>											8.150.000	
27760002	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.21BF.0033	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	90	6	151		1.500.000	Pela Aprovação
27760004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0033	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	90	6	151		1.000.000	Pela Aprovação
27760008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0033	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	151		1.400.000	Pela Aprovação
27760012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8755.0033	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Cardiologia-INC - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	90	6	151		300.000	Pela Aprovação
27760016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	151		2.200.000	Pela Aprovação
27760018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	151		1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Alessandro Vieira</b>											8.143.568	
41440002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	99	6	151		5.111.058	Pela Aprovação
41440003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0028	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Sergipe	S	4	6	99	6	151		1.255.884	Pela Aprovação
41440004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0028	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Sergipe	S	3	6	99	6	151		1.323.993	Pela Aprovação
41440005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.303.5018.7690.0028	Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia - No Estado de Sergipe	S	4	6	99	6	151		350.000	Pela Aprovação
41440011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	99	6	151		2.633	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Alex Manente</b>											8.200.000	
30370001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	151		8.200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Alex Santana</b>											8.139.993	
39060001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	151		1.000.000	Pela Aprovação
39060002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	151		7.139.993	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Alexandre Frota</b>											8.279.986	
39070001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	151		4.279.986	Pela Aprovação
39070002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	151		4.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Alexandre Leite</b>											9.430.000	
27960001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151		900.000	Pela Aprovação
27960002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151		1.000.000	Pela Aprovação
27960003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	151		780.000	Pela Aprovação
27960004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151		5.000.000	Pela Aprovação
27960005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	151		1.000.000	Pela Aprovação
27960007	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.512.2222.21CA.0035	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusivo em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	0	151		350.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
27960008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	400.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Alexandre Padilha</b>										11.929.986	
39080001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	151	6.200.000	Pela Aprovação
39080002	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	151	300.000	Pela Aprovação
39080003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
39080004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	50	6	151	500.000	Pela Aprovação
39080007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	151	3.100.000	Pela Aprovação
39080009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	40	6	151	270.000	Pela Aprovação
39080013	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.7003	Educação e Formação em Saúde - FIOCRUZ - Nacional	S	3	6	90	6	151	259.986	Pela Aprovação
39080019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.128.5021.20YD.7005	Educação e Formação em Saúde - Unicamp - No Estado de São Paulo	S	3	6	30	6	151	300.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Alexis Fonteyne</b>										8.941.986	
39090001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	725.000	Pela Aprovação
39090002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	6.350.000	Pela Aprovação
39090003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	151	1.866.986	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Alice Portugal</b>										8.139.993	
13310001	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.512.2222.21CI.0029	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em localidades urbanas de municípios com população até 50.000 habitantes - No Estado da Bahia	S	4	6	40	6	151	4.000.000	Pela Aprovação
13310007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	151	2.500.000	Pela Aprovação
13310011	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.305.5023.8327.7001	Mantenção do Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças - Instituto Gonçalo Moniz - No Estado da Bahia	S	4	6	90	6	151	200.000	Pela Aprovação
13310012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0029	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	41	6	151	1.439.993	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Aliel Machado</b>										8.179.986	
30410001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	151	1.792.000	Pela Aprovação
30410003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	151	5.007.986	Pela Aprovação
30410006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0041	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	151	1.380.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Aline Gurgel</b>										8.140.000	
39100007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0016	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amapá	S	4	6	99	6	151	700.000	Pela Aprovação
39100008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	S	3	6	99	6	151	990.000	Pela Aprovação
39100010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0016	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado do Amapá	S	3	6	99	6	151	5.750.000	Pela Aprovação
39100013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0016	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amapá	S	4	6	99	6	151	700.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Aline Sleutjes</b>										9.879.000	
39110002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	151	4.900.000	Pela Aprovação
39110003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0041	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	151	1.289.000	Pela Aprovação
39110004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	151	1.450.000	Pela Aprovação
39110005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	151	2.240.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Altineu Côrtes</b>										10.000.000	
30420005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	31	6	151	6.500.000	Pela Aprovação
30420006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	31	6	151	3.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Aluísio Mendes</b>										8.139.993	
30430002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0021	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Maranhão	S	4	6	41	6	151	2.050.912	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
30430004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	151	6.089.081	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Alvaro Dias</b>										<b>8.139.993</b>	
20520007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	71	6	151	1.250.000	Pela Aprovação
20520008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	50	6	151	4.889.993	Pela Aprovação
20520009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Amaro Neto</b>										<b>11.400.000</b>	
39120001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	41	6	151	9.600.000	Pela Aprovação
39120002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0032	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	41	6	151	1.250.000	Pela Aprovação
39120003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0032	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	41	6	151	550.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) André Abdon</b>										<b>8.270.227</b>	
30450001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0397	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Calçoene - AP	S	4	6	41	6	151	800.000	Pela Aprovação
30450002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0398	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Cutias - AP	S	4	6	41	6	151	400.000	Pela Aprovação
30450004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0406	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Pracuúba - AP	S	4	6	41	6	151	700.000	Pela Aprovação
30450005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0016	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amapá	S	3	6	30	6	151	300.000	Pela Aprovação
30450006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0400	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Itaubal - AP	S	3	6	41	6	151	720.000	Pela Aprovação
30450008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0398	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cutias - AP	S	3	6	41	6	151	900.000	Pela Aprovação
30450009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	151	300.000	Pela Aprovação
30450010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	90	6	151	150.227	Pela Aprovação
30450013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	S	3	6	99	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
30450014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0404	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Oiapoque - AP	S	4	6	41	6	151	3.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) André de Paula</b>										<b>10.229.986</b>	
10740008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	151	4.350.000	Pela Aprovação
10740011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	151	2.579.986	Pela Aprovação
10740013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	6	151	1.400.000	Pela Aprovação
10740014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0026	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	151	1.900.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) André Ferreira</b>										<b>8.139.994</b>	
39130001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	3	6	40	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
39130003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	151	4.039.994	Pela Aprovação
39130004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
39130005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	40	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
39130008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	50	6	151	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) André Figueiredo</b>										<b>8.240.000</b>	
20830002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	151	2.600.000	Pela Aprovação
20830012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	151	2.500.000	Pela Aprovação
20830014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0023	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Ceará	S	4	6	99	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
20830016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0023	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Ceará	S	4	6	99	6	151	1.140.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) André Fufuca</b>										<b>8.140.000</b>	



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
30460001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	151	5.698.000	Pela Aprovação
30460003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	151	2.442.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) André Janones</b>											<b>8.279.986</b>
39140002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	151	4.579.986	Pela Aprovação
39140003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
39140004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
39140005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	151	1.700.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Angela Amin</b>											<b>8.140.000</b>
18800006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	41	6	151	2.500.000	Pela Aprovação
18800013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	90	6	151	140.000	Pela Aprovação
18800016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	41	6	151	4.500.000	Pela Aprovação
18800017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0042	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	30	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Angelo Coronel</b>											<b>13.000.000</b>
41790003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	151	8.500.000	Pela Aprovação
41790004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	151	4.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Antonio Anastasia</b>											<b>8.179.986</b>
38100005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	151	200.000	Pela Aprovação
38100006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	151	200.000	Pela Aprovação
38100007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	151	1.279.986	Pela Aprovação
38100008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	151	3.000.000	Pela Aprovação
38100009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0031	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	151	3.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Antonio Brito</b>											<b>8.139.993</b>
27370010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	31	6	151	1.700.000	Pela Aprovação
27370011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	151	5.339.993	Pela Aprovação
27370012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.2295	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Senhor do Bonfim - BA	S	4	6	40	6	151	300.000	Pela Aprovação
27370013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7120	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Santas Casas - No Estado da Bahia	S	4	6	99	6	151	800.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Arlindo Chinaglia</b>											<b>8.150.000</b>
31350001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	151	2.150.000	Pela Aprovação
31350003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	3.000.000	Pela Aprovação
31350005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
31350006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Arnaldo Jardim</b>											<b>8.139.993</b>
23560001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	151	3.039.993	Pela Aprovação
23560006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	151	2.100.000	Pela Aprovação
23560010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	50	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
23560011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	50	6	151	2.000.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo		ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
<b>Autor: (Deputado Federal) Aroldo Martins</b>											8.139.993	
39150003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	41	6	151		498.642	Pela Aprovação
39150007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	151		6.609.351	Pela Aprovação
39150008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	151		1.032.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Arthur Lira</b>											8.139.993	
27260001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0027	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Alagoas	S	4	6	41	6	151		8.139.993	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Arthur Oliveira Maia</b>											8.139.993	
27390005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	151		5.139.993	Pela Aprovação
27390008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	151		2.000.000	Pela Aprovação
27390009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	41	6	151		1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Átila Lins</b>											8.139.493	
16190002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0013	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amazonas	S	4	6	40	6	151		5.000.000	Pela Aprovação
16190004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	6	41	6	151		839.493	Pela Aprovação
16190005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0013	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amazonas	S	4	6	40	6	151		2.000.000	Pela Aprovação
16190006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	6	31	6	151		300.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Átila Lira</b>											8.179.986	
19350005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	41	6	151		8.179.986	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Augusto Coutinho</b>											8.300.000	
27180010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	151		3.500.000	Pela Aprovação
27180011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	151		3.500.000	Pela Aprovação
27180012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	6	151		1.300.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Áurea Carolina</b>											8.139.993	
39160001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.2408	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Belo Horizonte - MG	S	3	6	41	6	151		4.926.993	Pela Aprovação
39160002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	31	6	151		550.000	Pela Aprovação
39160003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.2408	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Belo Horizonte - MG	S	4	6	41	6	151		1.563.000	Pela Aprovação
39160004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	151		500.000	Pela Aprovação
39160005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	151		200.000	Pela Aprovação
39160006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.423.5022.20YP.0031	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	90	6	151		200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Aureo Ribeiro</b>											9.579.986	
27780003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	151		379.986	Pela Aprovação
27780005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3341	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ	S	4	6	99	6	151		200.000	Pela Aprovação
27780006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.3302	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Município de Itaboraí - RJ	S	3	6	41	6	151		5.000.000	Pela Aprovação
27780008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.3316	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Município de Mesquita - RJ	S	3	6	41	6	151		2.000.000	Pela Aprovação
27780011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	151		2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Bacelar</b>											8.289.493	
30510001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2220	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pé de Serra - BA	S	3	6	41	6	151		2.000.000	Pela Aprovação
30510004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0029	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	99	6	151		150.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
30510006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.20YL.0029	Estruturação de Academias da Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	99	0	151	150.000	Pela Aprovação
30510010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0029	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	99	6	151	200.000	Pela Aprovação
30510011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	99	6	151	400.000	Pela Aprovação
30510012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	151	5.389.493	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Baleia Rossi</b>											
30520003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	6.250.000	Pela Aprovação
30520004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	3.900.000	Pela Aprovação
30520007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	151	250.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Benedita da Silva</b>											
13100012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	151	7.440.000	Pela Aprovação
13100013	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0033	Educação e Formação em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	90	6	151	700.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Benes Leocádio</b>											
39170001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0024	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	99	6	151	3.000.000	Pela Aprovação
39170002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	99	6	151	3.000.000	Pela Aprovação
39170005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
39170009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0024	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	41	6	151	1.400.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Beto Faro</b>											
21520001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	99	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
21520002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	99	6	151	7.279.986	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Beto Pereira</b>											
39180001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	41	6	151	470.000	Pela Aprovação
39180005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	41	6	151	5.112.023	Pela Aprovação
39180008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0054	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	4	6	41	6	151	2.647.963	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Beto Rosado</b>											
30540004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	99	6	151	1.904.993	Pela Aprovação
30540007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0024	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	99	6	151	2.885.000	Pela Aprovação
30540011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	99	6	151	3.350.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Bia Cavassa</b>											
41450003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0054	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	4	6	99	6	151	2.500.000	Pela Aprovação
41450008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0054	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	31	6	151	300.000	Pela Aprovação
41450010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0054	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	50	6	151	200.000	Pela Aprovação
41450011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0054	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	31	6	151	2.019.997	Pela Aprovação
41450012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	151	100.000	Pela Aprovação
41450013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	99	6	151	400.000	Pela Aprovação
41450016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0054	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	4	6	99	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
41450018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0054	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	4	6	99	6	151	619.997	Pela Aprovação
41450019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.5218	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Campo Grande - MS	S	4	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Bia Kicis</b>											



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
39190003	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.541.2222.6908.0053	Fomento à Educação em Saúde Ambiental voltada à Promoção da Saúde - No Distrito Federal	S	3	6	50	6	151	100.000	Pela Aprovação
39190005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0053	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Distrito Federal	S	3	6	99	6	151	789.000	Pela Aprovação
39190009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0053	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Distrito Federal	S	4	6	31	6	151	7.250.993	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Bibo Nunes</b>											<b>8.139.993</b>
39200003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	151	500.000	Pela Aprovação
39200005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	151	500.000	Pela Aprovação
39200006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	151	5.650.000	Pela Aprovação
39200008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	151	1.489.993	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Bilac Pinto</b>											<b>8.679.986</b>
22150001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	151	1.350.000	Pela Aprovação
22150002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0031	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	151	2.700.000	Pela Aprovação
22150004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	151	1.050.000	Pela Aprovação
22150006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	151	229.986	Pela Aprovação
22150009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0031	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	151	2.350.000	Pela Aprovação
22150010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Bira do Pindaré</b>											<b>8.140.806</b>
39210001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	99	6	151	5.530.806	Pela Aprovação
39210002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	99	6	151	2.220.000	Pela Aprovação
39210003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0021	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Maranhão	S	4	6	99	6	151	390.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Boca Aberta</b>											<b>14.179.986</b>
39220001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	151	12.679.986	Pela Aprovação
39220002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Bohn Gass</b>											<b>8.439.993</b>
28620002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.305.5023.20YJ.0043	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	40	6	151	400.000	Pela Aprovação
28620007	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	151	300.000	Pela Aprovação
28620015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	151	2.739.993	Pela Aprovação
28620018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	50	6	151	2.700.000	Pela Aprovação
28620023	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	41	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Bosco Costa</b>											<b>8.140.000</b>
13130001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	151	3.000.000	Pela Aprovação
13130002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	99	6	151	4.140.000	Pela Aprovação
13130003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0028	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Sergipe	S	4	6	99	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Bosco Saraiva</b>											<b>8.139.994</b>
39230001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	6	41	6	151	8.139.994	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Bozzella</b>											<b>8.179.986</b>



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
90890001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	6.000.000	Pela Aprovação
90890003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	151	2.179.986	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Bruna Furlan</b>											
27970001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	151	1.939.993	Pela Aprovação
27970005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	1.500.000	Pela Aprovação
27970006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	2.700.000	Pela Aprovação
27970007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Cacá Leão</b>											
30610001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	151	8.000.000	Pela Aprovação
30610002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Camilo Capiberibe</b>											
39250001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	151	500.000	Pela Aprovação
39250005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0016	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amapá	S	4	6	41	6	151	1.511.025	Pela Aprovação
39250011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0016	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado do Amapá	S	4	6	99	6	151	3.000.000	Pela Aprovação
39250013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	S	3	6	41	6	151	512.000	Pela Aprovação
39250014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0400	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Itaubal - AP	S	4	6	41	6	151	250.000	Pela Aprovação
39250015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	S	3	6	31	6	151	200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Capitão Alberto Neto</b>											
39260007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.4201	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Londrina - PR	S	3	6	99	6	151	500.000	Pela Aprovação
39260008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0013	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado do Amazonas	S	3	6	99	6	151	7.639.993	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Capitão Augusto</b>											
30640003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	151	3.050.000	Pela Aprovação
30640004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	151	7.229.986	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Capitão Fábio Abreu</b>											
30650008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0022	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Piauí	S	4	6	41	6	151	1.038.000	Pela Aprovação
30650009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	41	6	151	7.101.993	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Capitão Wagner</b>											
39270001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0023	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Ceará	S	4	6	99	6	151	700.000	Pela Aprovação
39270002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
39270003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	151	5.000.000	Pela Aprovação
39270004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0023	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	151	539.992	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Carla Dickson</b>											
42020001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.1262	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Natal - RN	S	4	6	40	6	151	100.000	Pela Aprovação
42020002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.1262	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Natal - RN	S	4	6	40	6	151	1.400.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
42020005	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.511.2222.21C9.0024	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	90	6	151	1.500.000	Pela Aprovação
42020009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8933.1262	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Município de Natal - RN	S	4	6	40	6	151	250.000	Pela Aprovação
42020010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1333	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Triunfo Potiguar - RN	S	3	6	41	6	151	119.996	Pela Aprovação
42020013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.1262	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Natal - RN	S	4	6	30	6	151	600.000	Pela Aprovação
42020018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	41	6	151	4.069.996	Pela Aprovação
42020021	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.1262	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Natal - RN	S	4	6	40	6	151	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Carla Zambelli</b>											<b>8.400.000</b>
39280005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3669	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Limeira - SP	S	3	6	41	6	151	115.000	Pela Aprovação
39280010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	151	800.000	Pela Aprovação
39280013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3799	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Piracicaba - SP	S	3	6	41	6	151	250.000	Pela Aprovação
39280014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3896	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Santa Rita do Passa Quatro - SP	S	4	6	41	6	151	400.000	Pela Aprovação
39280015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3492	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Catanduva - SP	S	4	6	41	6	151	360.000	Pela Aprovação
39280016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3474	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Campinas - SP	S	3	6	31	6	151	300.000	Pela Aprovação
39280017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	151	3.700.000	Pela Aprovação
39280018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	1.050.000	Pela Aprovação
39280019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3368	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Águai - SP	S	3	6	41	6	151	140.000	Pela Aprovação
39280020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3686	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Mairiporã - SP	S	3	6	41	6	151	400.000	Pela Aprovação
39280021	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.3652	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Município de Jaú - SP	S	3	6	41	6	151	300.000	Pela Aprovação
39280022	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3710	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Mogi Guaçu - SP	S	3	6	41	6	151	345.000	Pela Aprovação
39280025	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3853	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Ribeirão Preto - SP	S	3	6	41	6	151	240.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Carlos Bezerra</b>											<b>8.279.986</b>
25470001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	41	6	151	5.000.000	Pela Aprovação
25470002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	41	6	151	3.279.986	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Carlos Chiodini</b>											<b>8.139.993</b>
39290002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0042	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	99	6	151	1.850.993	Pela Aprovação
39290008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	151	3.672.000	Pela Aprovação
39290009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	151	600.000	Pela Aprovação
39290010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0042	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	99	6	151	2.017.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Carlos Fávaro</b>											<b>8.140.000</b>
42010001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	99	6	151	3.820.000	Pela Aprovação
42010002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	99	6	151	3.820.000	Pela Aprovação
42010003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0051	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	4	6	99	6	151	250.000	Pela Aprovação
42010004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0051	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	4	6	99	6	151	250.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Carlos Gomes</b>											<b>8.529.986</b>



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

## Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
30670003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	151	6.529.986	Pela Aprovação
30670004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Carlos Henrique Gaguim</b>											
30680002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	6	99	6	151	8.139.993	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Carlos Jordy</b>											
39300002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	151	230.000	Pela Aprovação
39300003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	151	1.500.000	Pela Aprovação
39300004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	151	354.986	Pela Aprovação
39300005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	151	500.000	Pela Aprovação
39300006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0033	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	151	1.124.000	Pela Aprovação
39300008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	50	6	151	250.000	Pela Aprovação
39300011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	151	3.876.000	Pela Aprovação
39300017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	151	345.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Carlos Portinho</b>											
42100002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3290	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Campos dos Goytacazes - RJ	S	4	6	41	6	151	829.986	Pela Aprovação
42100006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.3304	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Italva - RJ	S	3	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
42100007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.3346	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de São Gonçalo - RJ	S	4	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
42100008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.3355	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Seropédica - RJ	S	3	6	41	6	151	300.000	Pela Aprovação
42100010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.3284	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Bom Jesus do Itabapoana - RJ	S	3	6	41	6	151	350.000	Pela Aprovação
42100011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.3278	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Armação dos Búzios - RJ	S	3	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
42100012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.3287	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Cambuci - RJ	S	3	6	41	6	151	350.000	Pela Aprovação
42100017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	151	500.000	Pela Aprovação
42100018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.3325	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Paraíba do Sul - RJ	S	3	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
42100020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0033	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
42100022	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.3313	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Mangaratiba - RJ	S	3	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
42100023	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.3302	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Itaboraí - RJ	S	4	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
42100025	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.122.5018.2F01.0033	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	30	6	151	400.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Carlos Sampaio</b>											
15270001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3934	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de São Simão - SP	S	4	6	40	6	151	250.000	Pela Aprovação
15270004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3474	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Campinas - SP	S	4	6	99	6	151	300.000	Pela Aprovação
15270006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3474	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Campinas - SP	S	4	6	99	6	151	300.000	Pela Aprovação
15270011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3474	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Campinas - SP	S	4	6	50	6	151	300.000	Pela Aprovação
15270012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3502	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Conchal - SP	S	3	6	40	6	151	300.000	Pela Aprovação
15270013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3474	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Campinas - SP	S	3	6	99	6	151	250.000	Pela Aprovação
15270014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3710	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Mogi Guaçu - SP	S	3	6	40	6	151	400.000	Pela Aprovação
15270015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	30	6	151	4.670.000	Pela Aprovação
15270021	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	30	6	151	300.000	Pela Aprovação
										450.000	Pela Aprovação
15270022	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3995	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Valinhos - SP	S	3	6	40	6	151	500.000	Pela Aprovação
15270023	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	30	6	151	250.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
15270024	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3486	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Caraguatatuba - SP	S	3	6	30	6	151	1.930.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Carlos Veras</b>											450.000
39310001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	151	8.979.986	Pela Aprovação
39310007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	151	1.600.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Carlos Viana</b>											8.180.000
40870001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	151	3.190.000	Pela Aprovação
40870002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	151	1.150.000	Pela Aprovação
40870003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	151	360.000	Pela Aprovação
40870004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	151	300.000	Pela Aprovação
40870006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	151	3.180.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Carlos Zarattini</b>											8.339.993
25200004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	151	3.050.000	Pela Aprovação
				S	3	6	99	6	151	300.000	Pela Aprovação
25200005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0035	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	2.089.993	Pela Aprovação
25200007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	151	980.000	Pela Aprovação
				S	3	6	99	6	151	220.000	Pela Aprovação
25200009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	1.300.000	Pela Aprovação
25200010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	400.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Carmen Zanotto</b>											9.139.993
29250001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	151	3.700.000	Pela Aprovação
29250002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.571.5020.21BF.0042	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	99	6	151	300.000	Pela Aprovação
29250003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0042	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	99	6	151	2.139.993	Pela Aprovação
29250004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional	S	4	6	99	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
29250009	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.512.2222.21CC.0042	Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	99	0	151	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Caroline de Toni</b>											8.139.993
39320003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	41	6	151	6.000.000	Pela Aprovação
39320006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0042	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	50	6	151	2.139.993	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Cássio Andrade</b>											10.150.000
39330006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0015	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	41	6	151	4.850.000	Pela Aprovação
39330008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0015	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	151	5.300.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Celina Leão</b>											8.140.000
39340002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0053	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Distrito Federal	S	4	6	99	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
39340007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0053	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Distrito Federal	S	3	6	99	6	151	140.000	Pela Aprovação
39340009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	151	6.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Célio Moura</b>											8.279.986
39350001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0017	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Tocantins	S	4	6	99	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
39350002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	6	99	6	151	6.279.986	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orcamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo							ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
<b>Autor: (Deputado Federal) Célio Silveira</b>															8.140.986		
30700001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	151						3.063.204	Pela Aprovação	
30700002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	41	6	151						450.000	Pela Aprovação	
30700003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	151						1.327.782	Pela Aprovação	
30700004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	41	6	151						2.400.000	Pela Aprovação	
30700005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	50	6	151						300.000	Pela Aprovação	
30700006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	41	6	151						300.000	Pela Aprovação	
<b>Autor: (Deputado Federal) Célio Studart</b>															8.139.994		
39360002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	151						1.600.000	Pela Aprovação	
39360003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	151						6.539.994	Pela Aprovação	
<b>Autor: (Deputado Federal) Celso Maldaner</b>															8.379.986		
25690001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	151						6.600.000	Pela Aprovação	
25690002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	151						1.779.986	Pela Aprovação	
<b>Autor: (Deputado Federal) Celso Russomanno</b>															8.229.986		
31600001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151						4.229.986	Pela Aprovação	
31600002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151						2.000.000	Pela Aprovação	
31600003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	151						1.000.000	Pela Aprovação	
31600004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	151						1.000.000	Pela Aprovação	
<b>Autor: (Deputado Federal) Celso Sabino</b>															8.140.004		
39370001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	151						7.135.004	Pela Aprovação	
39370003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0015	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	41	6	151						1.005.000	Pela Aprovação	
<b>Autor: (Deputado Federal) Cezinha de Madureira</b>															14.494.000		
39380006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151						1.150.000	Pela Aprovação	
39380008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3965	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Taquarituba - SP	S	3	6	99	6	151						250.000	Pela Aprovação	
39380009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151						8.000.000	Pela Aprovação	
39380010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151						2.744.000	Pela Aprovação	
39380011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3965	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Taquarituba - SP	S	3	6	99	6	151						250.000	Pela Aprovação	
39380012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3947	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Sorocaba - SP	S	4	6	99	6	151						100.000	Pela Aprovação	
39380013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151						2.000.000	Pela Aprovação	
<b>Autor: (Deputado Federal) Charles Fernandes</b>															8.150.000		
39390001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	151						8.150.000	Pela Aprovação	
<b>Autor: (Deputado Federal) Charles Evangelista</b>															8.139.994		
39400001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	151						1.200.000	Pela Aprovação	
39400002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	151						4.889.994	Pela Aprovação	
39400004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	151						1.250.000	Pela Aprovação	



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
39400005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	151	800.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Chico D'angelo</b>										9.539.986	
24970002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.3285	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Cabo Frio - RJ	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
24970004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3328	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Petrópolis - RJ	S	4	6	50	6	151	189.986	Pela Aprovação
24970005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3282	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Belford Roxo - RJ	S	3	6	41	6	151	400.000	Pela Aprovação
24970008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3308	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Japeri - RJ	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
24970009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3321	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Niterói - RJ	S	3	6	41	6	151	4.000.000	Pela Aprovação
24970010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3347	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de São João da Barra - RJ	S	4	6	41	6	151	400.000	Pela Aprovação
24970011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3293	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Carmo - RJ	S	3	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
24970012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3365	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Volta Redonda - RJ	S	4	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
24970020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3326	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Paraty - RJ	S	3	6	41	6	151	300.000	Pela Aprovação
24970021	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.3277	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Areal - RJ	S	4	6	41	6	151	100.000	Pela Aprovação
24970024	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.21BF.0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	151	400.000	Pela Aprovação
24970025	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	151	250.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Chico Rodrigues</b>										8.139.993	
41430002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0014	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Roraima	S	4	6	99	6	151	4.379.993	Pela Aprovação
41430003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Roraima	S	4	6	99	6	151	3.760.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Chiquinho Brazão</b>										9.600.000	
39410001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	151	4.050.000	Pela Aprovação
39410002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	151	5.300.000	Pela Aprovação
39410003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	41	6	151	250.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Chris Tonietto</b>										12.207.986	
39420001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	151	2.500.000	Pela Aprovação
39420002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	151	5.857.986	Pela Aprovação
39420003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	90	6	151	200.000	Pela Aprovação
39420004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	151	950.000	Pela Aprovação
				S	3	6	99	6	151	500.000	Pela Aprovação
39420012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8933.0033	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	151	700.000	Pela Aprovação
39420013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0033	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	151	1.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Christiane De Souza Yared</b>										10.279.986	
30730002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	151	2.500.000	Pela Aprovação
30730003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0041	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	151	1.500.000	Pela Aprovação
30730004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	151	6.000.000	Pela Aprovação
30730005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0041	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	151	279.986	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Christino Aureo</b>										8.139.993	
39430005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0033	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	41	6	151	470.000	Pela Aprovação
39430007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	30	6	151	600.000	Pela Aprovação
39430008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	50	6	151	1.000.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
39430010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	151	5.069.993	Pela Aprovação
39430017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Cid Gomes</b>											
40810002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0023	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	151	600.000	Pela Aprovação
40810003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2F90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
40810004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	151	14.179.986	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Ciro Nogueira</b>											
29000001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0022	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Piauí	S	4	6	99	6	151	788.000	Pela Aprovação
29000002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	99	6	151	7.400.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Clarissa Garotinho</b>											
30750001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3290	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Campos dos Goytacazes - RJ	S	3	6	41	6	151	3.000.000	Pela Aprovação
30750002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3290	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Campos dos Goytacazes - RJ	S	4	6	41	6	151	2.500.000	Pela Aprovação
30750003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
30750004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0033	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	40	6	151	400.000	Pela Aprovação
30750005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	151	779.986	Pela Aprovação
30750006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	151	400.000	Pela Aprovação
30750007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Claudio Cajado</b>											
31660005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	151	600.000	Pela Aprovação
31660008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0029	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	41	6	151	2.277.105	Pela Aprovação
31660009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	151	6.092.881	Pela Aprovação
31660010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	99	6	151	310.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Cleber Verde</b>											
23880004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	151	4.179.986	Pela Aprovação
23880010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	151	5.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Confúcio Moura</b>											
40920001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
40920002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
40920003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0011	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Rondônia	S	4	6	41	6	151	3.100.000	Pela Aprovação
40920004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	90	6	151	200.000	Pela Aprovação
40920005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0011	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Rondônia	S	4	6	40	6	151	200.000	Pela Aprovação
40920006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	41	6	151	2.639.993	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Coronel Armando</b>											
39440007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0042	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	99	6	151	500.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
39440013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.20SP.0001	Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes - Nacional	S	3	6	90	6	151	100.000	Pela Aprovação
39440017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
39440019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0042	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	99	6	151	1.032.000	Pela Aprovação
39440020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0042	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	41	6	151	7.700.986	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Coronel Chrisóstomo</b>											<b>8.139.994</b>
39450002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0011	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Rondônia	S	4	6	99	6	151	700.000	Pela Aprovação
39450004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	99	6	151	800.000	Pela Aprovação
39450007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0011	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado de Rondônia	S	3	6	99	6	151	6.639.994	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Coronel Tadeu</b>											<b>9.089.986</b>
39460001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	3.350.000	Pela Aprovação
39460002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	4.739.986	Pela Aprovação
39460003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0035	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Covatti Filho</b>											<b>8.139.993</b>
30770006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	151	4.311.218	Pela Aprovação
30770007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	151	1.932.568	Pela Aprovação
30770008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	151	1.246.605	Pela Aprovação
30770009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	41	6	151	649.602	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Cristiano Vale</b>											<b>8.139.996</b>
39470008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	151	7.279.986	Pela Aprovação
39470009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0015	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	50	6	151	360.010	Pela Aprovação
39470010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0015	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Da Vitoria</b>											<b>9.906.320</b>
39480002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0032	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	41	6	151	2.350.000	Pela Aprovação
39480010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	41	6	151	3.556.320	Pela Aprovação
39480011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	41	6	151	4.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Dagoberto Nogueira</b>											<b>8.139.993</b>
21700001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0054	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	4	6	99	6	151	250.000	Pela Aprovação
21700002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	99	6	151	7.889.993	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Damião Feliciano</b>											<b>8.178.635</b>
35300001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0025	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Paraíba	S	3	6	99	6	151	250.000	Pela Aprovação
35300003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	99	6	151	4.714.000	Pela Aprovação
35300005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1436	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de João Pessoa - PB	S	3	6	41	6	151	100.000	Pela Aprovação
35300008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	99	6	151	100.000	Pela Aprovação
35300013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1515	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Santa Rita - PB	S	3	6	41	6	151	2.214.635	Pela Aprovação
35300014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1436	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de João Pessoa - PB	S	3	6	41	6	151	100.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
35300016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1392	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Campina Grande - PB	S	3	6	41	6	151	100.000	Pela Aprovação
35300018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1436	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de João Pessoa - PB	S	3	6	41	6	151	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Daniel Almeida</b>											
13390001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	99	6	151	400.000	Pela Aprovação
13390002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	99	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
13390003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	151	1.200.000	Pela Aprovação
13390004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0029	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	99	6	151	1.500.000	Pela Aprovação
13390005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	151	4.039.994	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Daniel Coelho</b>											
30800001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	151	7.000.000	Pela Aprovação
30800004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	6	151	350.000	Pela Aprovação
30800005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0026	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	151	200.000	Pela Aprovação
30800007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	151	729.986	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Daniel Freitas</b>											
39490001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	151	5.000.000	Pela Aprovação
39490004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	151	3.279.986	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Daniel Silveira</b>											
39500001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	151	3.000.000	Pela Aprovação
39500002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0033	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	151	2.300.000	Pela Aprovação
39500003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	151	1.340.000	Pela Aprovação
39500004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	151	1.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Daniel Trzeciak</b>											
39510001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0040	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Na Região Sul	S	4	6	99	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
39510002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0040	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Na Região Sul	S	3	6	99	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
39510003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0040	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Na Região Sul	S	3	6	99	6	151	1.500.000	Pela Aprovação
39510004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0040	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Na Região Sul	S	4	6	99	6	151	4.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Daniela do Waginho</b>											
39520001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	151	4.300.000	Pela Aprovação
39520002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	151	2.259.986	Pela Aprovação
39520003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	151	4.000.000	Pela Aprovação
39520004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	151	200.000	Pela Aprovação
39520005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	41	6	151	400.000	Pela Aprovação
39520006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0033	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	41	6	151	900.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Daniella Ribeiro</b>											
41410001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	41	6	151	1.200.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
41410002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1436	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de João Pessoa - PB	S	3	6	41	6	151	200.000	Pela Aprovação
41410004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.1392	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Campina Grande - PB	S	4	6	50	6	151	200.000	Pela Aprovação
41410005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	41	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
41410006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0025	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	41	6	151	4.579.986	Pela Aprovação
41410007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1436	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de João Pessoa - PB	S	3	6	41	6	151	200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Danilo Cabral</b>											<b>8.139.993</b>
27190004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	151	2.949.993	Pela Aprovação
27190005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	151	2.850.000	Pela Aprovação
27190006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0026	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	6	151	2.100.000	Pela Aprovação
27190007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	6	151	240.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Danilo Forte</b>											<b>11.839.993</b>
27000003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7081	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Ceará	S	4	6	41	6	151	700.000	Pela Aprovação
27000004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	151	5.550.000	Pela Aprovação
27000007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	151	3.200.000	Pela Aprovação
27000011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	151	2.389.993	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Danrlei de Deus Hinterholz</b>											<b>8.537.986</b>
28610002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	50	6	151	250.000	Pela Aprovação
28610003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	41	6	151	561.695	Pela Aprovação
28610004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	31	6	151	3.000.000	Pela Aprovação
28610008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	151	3.385.738	Pela Aprovação
28610012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	50	6	151	1.340.553	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Darci de Matos</b>											<b>8.139.993</b>
39530002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0042	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	50	6	151	900.000	Pela Aprovação
				S	3	6	50	6	151	3.000.000	Pela Aprovação
39530004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
39530006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	151	2.239.993	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Dário Berger</b>											<b>8.279.986</b>
37860001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	41	6	151	4.279.986	Pela Aprovação
37860002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	151	4.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Davi Alcolumbre</b>											<b>8.279.986</b>
37870001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	S	3	6	31	6	151	8.279.986	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) DAVID MIRANDA</b>											<b>8.149.933</b>
39540004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.3341	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ	S	4	6	41	6	151	200.000	Pela Aprovação
				S	3	6	41	6	151	400.000	Pela Aprovação
39540016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.3341	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ	S	3	6	41	6	151	400.000	Pela Aprovação
39540019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3331	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Porciúncula - RJ	S	4	6	40	6	151	320.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
39540020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.1231	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Janduís - RN	S	4	6	41	6	151	250.000	Pela Aprovação
39540021	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0001	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - Nacional	S	3	6	90	6	151	700.000	Pela Aprovação
39540022	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.8305.0001	Atenção de Referência e Pesquisa Clínica em Patologias de Alta Complexidade da Mulher, da Criança e do Adolescente e em Doenças Infecciosas - Nacional	S	4	6	90	6	151	1.800.000	Pela Aprovação
39540023	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0001	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - Nacional	S	3	6	90	6	151	1.790.000	Pela Aprovação
				S	4	6	90	6	151	1.789.933	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) David Soares</b>											
39550010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	40	6	151	2.150.000	Pela Aprovação
39550011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	40	6	151	6.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Delegado Antônio Furtado</b>											
39560001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	151	500.000	Pela Aprovação
39560002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	151	524.000	Pela Aprovação
				S	3	6	99	6	151	600.000	Pela Aprovação
39560003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	50	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
39560004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	41	6	151	1.200.000	Pela Aprovação
39560005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8933.0033	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	41	6	151	750.000	Pela Aprovação
39560006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0033	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	151	886.000	Pela Aprovação
				S	3	6	99	6	151	90.000	Pela Aprovação
39560007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
39560008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	151	1.089.993	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Delegado Éder Mauro</b>											
30820003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0256	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Alenquer - PA	S	4	6	40	6	151	180.000	Pela Aprovação
30820005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	99	6	151	6.600.000	Pela Aprovação
30820006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0015	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado do Pará	S	3	6	99	6	151	1.420.000	Pela Aprovação
30820009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	99	6	151	4.800.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Delegado Marcelo Freitas</b>											
39570001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
39570003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	151	6.139.994	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Delegado Pablo</b>											
39580001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0013	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado do Amazonas	S	3	6	99	6	151	7.800.000	Pela Aprovação
39580002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0013	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amazonas	S	4	6	40	6	151	300.000	Pela Aprovação
39580003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	6	41	6	151	150.000	Pela Aprovação
39580004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	6	41	6	151	100.000	Pela Aprovação
39580005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0013	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amazonas	S	4	6	99	6	151	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Delegado Waldir</b>											
29270002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	151	412.000	Pela Aprovação
29270003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	151	200.000	Pela Aprovação
29270005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	151	432.000	Pela Aprovação
29270006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	151	900.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
29270007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	151	4.346.000	Pela Aprovação
29270008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	151	1.850.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Denis Bezerra</b>											
39590001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0023	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	151	1.560.000	Pela Aprovação
39590002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.1000	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Apiaí - CE	S	4	6	41	6	151	163.000	Pela Aprovação
39590003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.1161	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Tauá - CE	S	4	6	41	6	151	260.000	Pela Aprovação
39590004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	151	4.526.993	Pela Aprovação
39590006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	151	1.530.000	Pela Aprovação
39590007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0023	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Ceará	S	4	6	99	6	151	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Diego Andrade</b>											
27540001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	151	120.000	Pela Aprovação
27540002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	151	1.170.000	Pela Aprovação
27540003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	151	1.570.000	Pela Aprovação
27540004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	151	5.279.993	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Diego Garcia</b>											
30840002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	151	8.140.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Dimas Fabiano</b>											
27550005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	151	4.139.993	Pela Aprovação
27550008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
27550009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Domingos Neto</b>											
27010001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	151	4.139.493	Pela Aprovação
27010003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	151	4.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Domingos Sávio</b>											
27560004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	151	3.000.000	Pela Aprovação
27560005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	151	1.140.000	Pela Aprovação
27560009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
27560010	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.512.2222.21CC.0031	Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	0	151	250.000	Pela Aprovação
27560011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Dr. Frederico</b>											
3960002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	151	2.150.000	Pela Aprovação
3960003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	31	6	151	1.100.000	Pela Aprovação
3960004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	151	1.977.993	Pela Aprovação
3960005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	151	250.000	Pela Aprovação
3960006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	50	6	151	850.000	Pela Aprovação
3960007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	151	1.812.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo										ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
<b>Autor: (Deputado Federal) Dr. Gonçalo</b>																		8.179.286		
42160002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0569	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Bacabeira - MA	S	3	6	41	6	151									500.000	Pela Aprovação	
42160003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	151									6.679.286	Pela Aprovação	
42160004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0715	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Santa Rita - MA	S	3	6	41	6	151									1.000.000	Pela Aprovação	
<b>Autor: (Deputado Federal) Dr. Jaziel</b>																		8.139.994		
39610001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	151									139.994	Pela Aprovação	
39610002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	151									7.790.000	Pela Aprovação	
39610005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0023	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Ceará	S	4	6	99	6	151									210.000	Pela Aprovação	
<b>Autor: (Deputado Federal) Dr. Leonardo</b>																		8.139.993		
39620002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	41	6	151									3.624.993	Pela Aprovação	
39620003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	41	6	151									150.000	Pela Aprovação	
39620004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0051	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	4	6	41	6	151									1.430.000	Pela Aprovação	
39620005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0051	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	4	6	41	6	151									2.935.000	Pela Aprovação	
<b>Autor: (Deputado Federal) Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.</b>																		12.800.000		
39630002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.3306	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Itaperuna - RJ	S	4	6	99	6	151									1.000.000	Pela Aprovação	
39630003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.3334	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Queimados - RJ	S	4	6	99	6	151									1.200.000	Pela Aprovação	
39630004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3313	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Mangaratiba - RJ	S	4	6	41	6	151									1.200.000	Pela Aprovação	
39630006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3312	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Magé - RJ	S	3	6	99	6	151									3.500.000	Pela Aprovação	
39630007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3355	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Seropédica - RJ	S	4	6	99	6	151									1.200.000	Pela Aprovação	
39630010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3323	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Nova Iguaçu - RJ	S	3	6	99	6	151									3.500.000	Pela Aprovação	
39630012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	151									1.200.000	Pela Aprovação	
<b>Autor: (Deputado Federal) Dr. Luiz Ovando</b>																		8.520.000		
39640004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0054	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	4	6	99	6	151									650.000	Pela Aprovação	
39640011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	41	6	151									1.520.000	Pela Aprovação	
39640012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	41	6	151									3.350.000	Pela Aprovação	
39640016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	31	6	151									3.000.000	Pela Aprovação	
<b>Autor: (Deputado Federal) Dr. Zacharias Calil</b>																		12.279.986		
39650001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	151									10.329.986	Pela Aprovação	
39650002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	151									100.000	Pela Aprovação	
39650003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	151									100.000	Pela Aprovação	
39650004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	151									1.750.000	Pela Aprovação	
<b>Autor: (Deputado Federal) Dra. Soraya Manato</b>																		8.609.986		
39660013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	41	6	151									5.759.986	Pela Aprovação	
39660014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	31	6	151									300.000	Pela Aprovação	
39660015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0032	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	50	6	151									200.000	Pela Aprovação	



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
39660016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0032	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	41	6	151	600.000	Pela Aprovação
39660017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	4	6	41	6	151	1.600.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Dra. Vanda Milani</b>											8.139.994
39670001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0012	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre	S	3	6	41	6	151	7.539.994	Pela Aprovação
39670002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0159	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Feijó - AC	S	4	6	41	6	151	600.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Dulce Miranda</b>											8.139.993
30860001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0017	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Tocantins	S	4	6	41	6	151	1.600.000	Pela Aprovação
30860002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	6	41	6	151	5.739.993	Pela Aprovação
30860003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	151	200.000	Pela Aprovação
30860004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0017	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Tocantins	S	4	6	41	6	151	600.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Edilázio Júnior</b>											16.129.986
39680001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	99	6	151	9.000.000	Pela Aprovação
39680002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	99	6	151	6.291.986	Pela Aprovação
39680003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0021	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Maranhão	S	4	6	99	6	151	838.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Edio Lopes</b>											8.139.994
23700002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0014	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima	S	3	6	41	6	151	6.739.994	Pela Aprovação
23700003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0014	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Roraima	S	3	6	41	6	151	900.000	Pela Aprovação
23700004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	151	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Edna Henrique</b>											8.140.000
39690003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	41	6	151	4.000.000	Pela Aprovação
39690006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	41	6	151	3.140.000	Pela Aprovação
39690012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0025	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Eduardo Barbosa</b>											8.139.994
31860001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	151	2.070.000	Pela Aprovação
31860002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	151	6.069.994	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Eduardo Bismarck</b>											8.139.993
39700001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0023	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Ceará	S	4	6	41	6	151	100.000	Pela Aprovação
39700002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	151	4.709.000	Pela Aprovação
39700003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0023	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Ceará	S	4	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
39700005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	151	2.330.993	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Eduardo Bolsonaro</b>											9.340.000
30880003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	90	6	151	340.000	Pela Aprovação
30880007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	4.800.000	Pela Aprovação
30880010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	50	6	151	3.200.000	Pela Aprovação
30880011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8933.0035	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado de São Paulo	S	4	6	31	6	151	1.000.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
<b>Autor: (Senador) Eduardo Braga</b>										16.279.986	
29090001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	6	41	6	151	16.279.986	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Eduardo Costa</b>										8.219.986	
39720003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0015	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	99	6	151	719.986	Pela Aprovação
39720004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	99	6	151	4.000.000	Pela Aprovação
39720005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	99	6	151	3.000.000	Pela Aprovação
39720006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0015	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	99	6	151	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Eduardo Cury</b>										8.139.993	
30890002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	151	2.950.000	Pela Aprovação
30890003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	151	2.539.993	Pela Aprovação
30890004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	151	1.200.000	Pela Aprovação
30890005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
30890008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3923	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de São José dos Campos - SP	S	4	6	50	6	151	250.000	Pela Aprovação
30890013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.3921	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de São José do Rio Pardo - SP	S	3	6	41	6	151	200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Eduardo da Fonte</b>										13.929.986	
24560001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	151	6.829.986	Pela Aprovação
24560002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	151	5.000.000	Pela Aprovação
24560003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1695	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Recife - PE	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
24560004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	50	6	151	300.000	Pela Aprovação
24560005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	6	151	200.000	Pela Aprovação
24560006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	50	6	151	200.000	Pela Aprovação
24560007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	31	6	151	200.000	Pela Aprovação
24560008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	50	6	151	200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Eduardo Girão</b>										8.179.986	
41380002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	151	579.986	Pela Aprovação
41380003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	151	3.000.000	Pela Aprovação
41380004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0023	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Ceará	S	4	6	99	6	151	500.000	Pela Aprovação
41380005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0023	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Ceará	S	4	6	99	6	151	3.000.000	Pela Aprovação
41380007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0023	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	151	600.000	Pela Aprovação
41380020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.21CE.0001	Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde - Nacional	S	3	6	99	6	151	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Eduardo Gomes</b>										8.439.993	
41860001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0542	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Palmas - TO	S	3	6	41	6	151	300.000	Pela Aprovação
41860011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	6	41	6	151	5.839.993	Pela Aprovação
41860013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	6	41	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
41860016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	90	6	151	300.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Efraim Filho</b>										8.140.986	
24490004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1436	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de João Pessoa - PB	S	3	6	41	6	151	100.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

## Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
24490005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0025	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	41	6	151	1.370.000	Pela Aprovação
24490006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1436	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de João Pessoa - PB	S	3	6	31	6	151	50.000	Pela Aprovação
24490007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.1559	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Uiraúna - PB	S	4	6	50	6	151	200.000	Pela Aprovação
24490010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0025	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
24490011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	41	6	151	3.319.993	Pela Aprovação
24490012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1436	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de João Pessoa - PB	S	3	6	41	6	151	200.000	Pela Aprovação
24490013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.1392	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Campina Grande - PB	S	4	6	50	6	151	200.000	Pela Aprovação
24490016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	41	6	151	1.800.993	Pela Aprovação
24490017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.1515	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Santa Rita - PB	S	4	6	50	6	151	200.000	Pela Aprovação
24490018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.1436	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de João Pessoa - PB	S	4	6	50	6	151	200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Elcione Barbalho</b>											<b>8.879.986</b>
31880001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0015	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	41	6	151	3.000.000	Pela Aprovação
31880005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0015	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	41	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
31880008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
31880010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
31880011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	31	6	151	879.986	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Eli Borges</b>											<b>8.139.933</b>
39730001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	6	99	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
39730002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0017	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado do Tocantins	S	3	6	41	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
39730006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	6	99	6	151	2.139.933	Pela Aprovação
39730007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0017	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Tocantins	S	4	6	99	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Eli Corrêa Filho</b>											<b>8.378.000</b>
27990001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3483	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Capão Bonito - SP	S	3	6	99	6	151	300.000	Pela Aprovação
27990002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3949	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Sumaré - SP	S	3	6	99	6	151	200.000	Pela Aprovação
27990003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3444	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Botuva - SP	S	3	6	99	6	151	100.000	Pela Aprovação
27990004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3971	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Tejupá - SP	S	3	6	99	6	151	100.000	Pela Aprovação
27990006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	2.839.000	Pela Aprovação
27990011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	2.839.000	Pela Aprovação
27990014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	200.000	Pela Aprovação
27990017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.3627	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Itaporanga - SP	S	4	6	99	6	151	250.000	Pela Aprovação
27990020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3457	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Buri - SP	S	3	6	99	6	151	200.000	Pela Aprovação
27990021	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3578	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Guarulhos - SP	S	3	6	99	6	151	500.000	Pela Aprovação
27990022	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3578	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Guarulhos - SP	S	3	6	99	6	151	500.000	Pela Aprovação
27990023	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3623	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Itapevi - SP	S	3	6	99	6	151	150.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
27990024	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3439	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Birigui - SP	S	3	6	99	6	151	150.000	Pela Aprovação
27990025	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3621	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Itapetininga - SP	S	3	6	99	6	151	50.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Elias Vaz</b>											
39740001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	151	2.700.000	Pela Aprovação
39740002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	151	1.439.991	Pela Aprovação
39740003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	151	3.000.000	Pela Aprovação
39740004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
39740005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.20YL.0052	Estruturação de Academias da Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	40	0	151	150.000	Pela Aprovação
39740020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	151	1	Pela Aprovação
39740021	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	151	1	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Eliziane Gama</b>											
41390001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	99	6	151	4.069.997	Pela Aprovação
41390002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	99	6	151	4.069.996	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Elmano Férrer</b>											
37880001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	99	6	151	5.739.993	Pela Aprovação
37880002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	99	6	151	1.150.000	Pela Aprovação
37880003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0022	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Piauí	S	4	6	99	6	151	1.250.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Elmar Nascimento</b>											
30910002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	151	5.500.000	Pela Aprovação
30910005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	151	2.639.993	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Emanuel Pinheiro Neto</b>											
39750002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	41	6	151	120.000	Pela Aprovação
39750004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0051	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	4	6	41	6	151	1.150.000	Pela Aprovação
39750006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	41	6	151	6.569.993	Pela Aprovação
39750008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0051	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	4	6	41	6	151	300.000	Pela Aprovação
39750009	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.512.2222.21CI.0051	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em localidades urbanas de municípios com população até 50.000 habitantes - No Estado de Mato Grosso	S	4	6	40	6	151	600.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Emidinho Madeira</b>											
39760003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	151	1.200.000	Pela Aprovação
39760004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	151	270.000	Pela Aprovação
39760006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	151	4.800.000	Pela Aprovação
39760007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	151	1.870.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Enio Verri</b>											
30920001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	151	8.139.993	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Enrico Misasi</b>											



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
39770002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
39770004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	1.500.000	Pela Aprovação
39770007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	151	1.600.000	Pela Aprovação
39770009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	151	5.079.986	Pela Aprovação
39770010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	500.000	Pela Aprovação
39770011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	151	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Erika Kokay</b>											<b>8.140.000</b>
28260001	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	151	2.440.000	Pela Aprovação
28260002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.571.5020.21BF.0050	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Na Região Centro-Oeste	S	3	6	90	6	151	700.000	Pela Aprovação
28260003	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0050	Educação e Formação em Saúde - Na Região Centro-Oeste	S	3	6	90	6	151	5.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Eros Biondini</b>											<b>8.479.986</b>
27590001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	151	5.700.000	Pela Aprovação
27590006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	40	6	151	1.500.000	Pela Aprovação
27590007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	50	6	151	1.279.986	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Esperidião Amin</b>											<b>8.139.993</b>
22100001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0042	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	50	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
22100002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8933.0042	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	40	6	151	900.000	Pela Aprovação
22100007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7118	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN / SC - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	30	6	151	100.000	Pela Aprovação
22100011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	31	6	151	500.000	Pela Aprovação
22100013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	41	6	151	1.700.000	Pela Aprovação
22100018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	90	6	151	139.993	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Euclides Pettersen</b>											<b>8.139.799</b>
39780001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	151	3.529.191	Pela Aprovação
39780002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	151	1.557.000	Pela Aprovação
39780003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	151	2.953.608	Pela Aprovação
39780006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	151	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Evar Vieira De Melo</b>											<b>8.139.993</b>
30930001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	99	6	151	5.639.993	Pela Aprovação
30930002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	99	6	151	1.500.000	Pela Aprovação
30930006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0032	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	99	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Expedito Netto</b>											<b>8.139.993</b>
30960004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	41	6	151	2.700.000	Pela Aprovação
30960005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	41	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
30960006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0011	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Rondônia	S	4	6	40	6	151	1.700.000	Pela Aprovação
30960007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0011	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Rondônia	S	4	6	40	6	151	1.739.993	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Fabiano Contarato</b>											<b>8.139.993</b>
41800004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0032	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	41	6	151	2.600.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
41800005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	41	6	151	1.470.000	Pela Aprovação
41800007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0032	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	41	6	151	2.600.000	Pela Aprovação
41800010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	41	6	151	1.469.993	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Fábio Henrique</b>											
39790004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	99	6	151	8.140.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Fábio Mitidieri</b>											
31000002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7125	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital e Maternidade São José - Itabaiana - SE	S	4	6	50	6	151	500.000	Pela Aprovação
31000004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0028	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Sergipe	S	4	6	40	6	151	500.000	Pela Aprovação
31000006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	41	6	151	7.640.000	Pela Aprovação
31000012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.1916	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de São Cristóvão - SE	S	4	6	50	6	151	99.986	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Fábio Ramalho</b>											
23680001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	151	7.000.000	Pela Aprovação
23680002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	151	750.000	Pela Aprovação
23680003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	151	649.986	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Fabio Reis</b>											
29790009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	41	6	151	6.200.993	Pela Aprovação
29790010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0028	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Sergipe	S	4	6	40	6	151	1.639.000	Pela Aprovação
29790011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0028	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Sergipe	S	4	6	50	6	151	300.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Fabio Schiochet</b>											
39800002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	41	6	151	3.320.000	Pela Aprovação
39800003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0042	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	41	6	151	2.620.000	Pela Aprovação
39800004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional	S	4	6	99	6	151	949.993	Pela Aprovação
39800005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0042	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	99	6	151	750.000	Pela Aprovação
39800006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	151	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Fábio Trad</b>											
28360002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	41	6	151	1.340.000	Pela Aprovação
28360007	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.512.2222.21CC.0054	Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	4	6	40	0	151	200.000	Pela Aprovação
28360008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	41	6	151	5.950.000	Pela Aprovação
28360015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0054	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	41	6	151	850.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Fausto Pinato</b>											
31340002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	4.140.044	Pela Aprovação
31340003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	2.500.000	Pela Aprovação
31340004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	151	500.000	Pela Aprovação
31340005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Felício Laterça</b>											
39810001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	151	3.000.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
39810002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	151	100.000	Pela Aprovação
39810003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
39810004	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.122.5018.2F01.0033	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	151	100.986	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Felipe Carreras</b>											<b>8.139.993</b>
31870001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0026	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	6	151	2.441.993	Pela Aprovação
31870002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	151	5.698.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Felipe Francischini</b>											<b>8.139.893</b>
39820002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	151	8.139.893	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Felipe Rigoni</b>											<b>8.139.998</b>
39830010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0032	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	99	6	151	8.139.998	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Félix Mendonça Júnior</b>											<b>8.139.993</b>
27420001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	151	6.870.493	Pela Aprovação
27420002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0029	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	41	6	151	300.000	Pela Aprovação
27420003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	151	969.500	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Fernanda Melchionna</b>											<b>8.139.993</b>
39840002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.5027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Porto Alegre - RS	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
39840003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.5066	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Santa Maria - RS	S	3	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
39840007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.5027	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Porto Alegre - RS	S	4	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
39840009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.4708	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Alegrete - RS	S	4	6	41	6	151	400.000	Pela Aprovação
39840013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.5066	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Santa Maria - RS	S	3	6	50	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
39840015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.4888	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Gravataí - RS	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
39840016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.5027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Porto Alegre - RS	S	3	6	41	6	151	439.993	Pela Aprovação
39840017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.5045	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Rio Grande - RS	S	3	6	31	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
39840019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.4732	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Bagé - RS	S	3	6	99	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
39840023	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.5027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Porto Alegre - RS	S	3	6	41	6	151	800.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Fernando Bezerra Coelho</b>											<b>8.139.993</b>
37890001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	151	4.069.996	Pela Aprovação
37890002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	151	4.069.997	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Fernando Coelho Filho</b>											<b>8.439.993</b>
23920001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	151	4.069.996	Pela Aprovação
23920002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	151	4.069.997	Pela Aprovação
23920003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	6	151	300.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Fernando Collor</b>											<b>8.339.993</b>
25790003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0027	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado de Alagoas	S	3	6	99	6	151	8.139.993	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
25790005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	90	6	151	200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Fernando Monteiro</b>										8.139.993	
38130001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	50	6	151	400.000	Pela Aprovação
38130002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	30	6	151	200.000	Pela Aprovação
38130006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	151	200.000	Pela Aprovação
38130007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	50	6	151	200.000	Pela Aprovação
38130010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	151	4.907.993	Pela Aprovação
38130011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	151	2.132.000	Pela Aprovação
38130012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	151	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Fernando Rodolfo</b>										9.747.000	
39850001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	151	3.047.000	Pela Aprovação
39850002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	151	4.000.000	Pela Aprovação
39850003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	3	6	50	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
				S	4	6	50	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
				S	4	6	41	6	151	700.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Filipe Barros</b>										8.200.000	
39860001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	151	6.100.000	Pela Aprovação
39860002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	151	2.100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Flávia Arruda</b>										9.200.000	
39870001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	151	1.600.000	Pela Aprovação
39870002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7144	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal - RIDF-DF - Nacional	S	4	6	99	6	151	5.800.000	Pela Aprovação
39870003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.7020	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal - RIDF-DF - Nacional	S	4	6	99	6	151	600.000	Pela Aprovação
39870004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0053	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Distrito Federal	S	3	6	99	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
39870005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	90	6	151	200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Flávia Morais</b>										8.324.993	
28330001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	41	6	151	1.300.000	Pela Aprovação
28330002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	151	1.559.984	Pela Aprovação
28330003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	41	6	151	1.565.000	Pela Aprovação
28330004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	151	3.715.009	Pela Aprovação
28330005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.20YL.0052	Estruturação de Academias da Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	41	0	151	185.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Flaviano Melo</b>										8.202.796	
24240001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	151	3.200.000	Pela Aprovação
24240002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0012	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Acre	S	4	6	99	6	151	400.000	Pela Aprovação
24240003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	90	6	151	100.000	Pela Aprovação
24240004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0012	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado do Acre	S	3	6	99	6	151	100.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
2424005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0012	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre	S	3	6	99	6	151	4.402.796	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Flávio Arns</b>											
20380001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	151	4.000.000	Pela Aprovação
20380005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
20380006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	50	6	151	2.139.993	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Flávio Bolsonaro</b>											
92190001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	90	6	151	200.000	Pela Aprovação
92190002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3341	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município do Rio de Janeiro - RJ	S	3	6	41	6	151	1.500.000	Pela Aprovação
92190003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3298	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Duque de Caxias - RJ	S	4	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
92190004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3323	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Nova Iguaçu - RJ	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
92190005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.3317	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Miguel Pereira - RJ	S	4	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
92190006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3280	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Barra do Piraí - RJ	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
92190007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3336	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Resende - RJ	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
92190019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3316	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Mesquita - RJ	S	3	6	41	6	151	1.439.994	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Flávio Nogueira</b>											
38270001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	99	6	151	5.639.993	Pela Aprovação
38270003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0022	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Piauí	S	4	6	99	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
38270004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0022	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Piauí	S	4	6	30	6	151	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Flordelis</b>											
39880003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3358	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Tanguá - RJ	S	4	6	41	6	151	1.500.000	Pela Aprovação
39880005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7000	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Regional Darcy Vargas - Rio Bonito - RJ	S	4	6	50	6	151	4.000.000	Pela Aprovação
39880006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	151	1.500.000	Pela Aprovação
39880007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	151	1.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Francisco Jr.</b>											
39890001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	151	3.345.000	Pela Aprovação
39890002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	151	3.794.993	Pela Aprovação
39890003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0052	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Franco Cartafina</b>											
39900008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	151	1.010.000	Pela Aprovação
39900009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	151	600.000	Pela Aprovação
39900010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	151	1.550.000	Pela Aprovação
39900011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	151	2.150.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Fred Costa</b>											
39910002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	151	6.480.000	Pela Aprovação
39910003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	151	1.000.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
39910005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	151	500.000	Pela Aprovação
39910007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	151	160.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Frei Anastacio Ribeiro</b>											
39920001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	99	6	151	4.250.008	Pela Aprovação
39920003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0025	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	99	6	151	350.000	Pela Aprovação
39920007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	99	6	151	3.600.000	Pela Aprovação
39920015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.20YL.0025	Estruturação de Academias da Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	99	0	151	450.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Gastão Vieira</b>											
34630003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0609	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Colinas - MA	S	3	6	41	6	151	320.000	Pela Aprovação
34630007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0687	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Pedro do Rosário - MA	S	3	6	41	6	151	300.000	Pela Aprovação
34630008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0021	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Maranhão	S	4	6	99	6	151	2.520.997	Pela Aprovação
34630009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0021	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Maranhão	S	4	6	99	6	151	705.000	Pela Aprovação
34630011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0760	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Vargem Grande - MA	S	3	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
34630012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0698	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Presidente Dutra - MA	S	3	6	41	6	151	400.000	Pela Aprovação
34630013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0021	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Maranhão	S	4	6	99	6	151	2.780.000	Pela Aprovação
34630015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0578	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Benedito Leite - MA	S	3	6	41	6	151	400.000	Pela Aprovação
34630016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0587	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Buriti - MA	S	3	6	41	6	151	300.000	Pela Aprovação
34630018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0662	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Matinha - MA	S	3	6	41	6	151	350.000	Pela Aprovação
34630019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0748	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Sucupira do Norte - MA	S	3	6	41	6	151	400.000	Pela Aprovação
34630020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0701	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Presidente Sarney - MA	S	3	6	41	6	151	400.000	Pela Aprovação
34630021	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0588	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Buriti Bravo - MA	S	3	6	41	6	151	400.000	Pela Aprovação
34630023	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0575	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Barreirinhas - MA	S	3	6	41	6	151	287.991	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Gelson Azevedo</b>											
39930002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	151	5.579.986	Pela Aprovação
39930007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	151	2.500.000	Pela Aprovação
39930008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3293	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Carmo - RJ	S	4	6	41	6	151	800.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Genecias Noronha</b>											
27020002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1124	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Parambu - CE	S	3	6	41	6	151	279.986	Pela Aprovação
27020003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	151	8.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) General Girão</b>											
39940008	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.511.2222.21C9.0024	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	90	6	151	3.500.000	Pela Aprovação
39940010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	41	6	151	4.001.520	Pela Aprovação
39940012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	41	6	151	2.000.266	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo							ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
<b>Autor: (Deputado Federal) General Peternelli</b>																	8.220.000
39950004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	151							3.600.000	Pela Aprovação
39950005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	151							3.000.000	Pela Aprovação
39950006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	151							900.000	Pela Aprovação
39950007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	50	6	151							520.000	Pela Aprovação
39950008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.3472	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Cajuru - SP	S	4	6	41	6	151							200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Geninho Zuliani</b>																	8.149.986
39960001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	151							5.500.000	Pela Aprovação
39960002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	151							900.000	Pela Aprovação
39960003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151							1.000.000	Pela Aprovação
39960004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151							749.986	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Geovania De Sá</b>																	8.200.000
32350002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	41	6	151							1.300.000	Pela Aprovação
32350003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	41	6	151							6.150.000	Pela Aprovação
32350004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0042	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	99	6	151							250.000	Pela Aprovação
32350005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0042	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	99	6	151							500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Gervásio Maia</b>																	8.139.993
39970002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0025	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Paraíba	S	3	6	99	6	151							500.000	Pela Aprovação
39970004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0025	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	99	6	151							3.939.993	Pela Aprovação
39970006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	41	6	151							2.500.000	Pela Aprovação
39970008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	41	6	151							500.000	Pela Aprovação
39970009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7143	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Associação de Proteção à Saúde e Educação de Uiraúna (Hospital Menino Jesus APASEU) - Uiraúna - PB	S	4	6	50	6	151							200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Giacobo</b>																	8.139.993
19680003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	151							1.350.000	Pela Aprovação
19680005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	151							6.573.559	Pela Aprovação
19680006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0041	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	41	6	151							216.434	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Gil Cutrim</b>																	16.269.986
39980001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	151							6.000.000	Pela Aprovação
39980002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	151							4.269.986	Pela Aprovação
39980003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0711	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Santa Inês - MA	S	3	6	41	6	151							6.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Gilberto Abramo</b>																	12.379.986
39990001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	31	6	151							3.833.996	Pela Aprovação
39990006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	31	6	151							8.545.990	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Gilberto Nascimento</b>																	8.200.000
15680002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.3574	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Guaratinguetá - SP	S	4	6	40	6	151							500.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
15680003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3574	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Guaratinguetá - SP	S	4	6	40	6	151	500.000	Pela Aprovação
15680007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.3616	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Itajobi - SP	S	4	6	40	6	151	500.000	Pela Aprovação
15680008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3578	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Guarulhos - SP	S	3	6	41	6	151	600.000	Pela Aprovação
15680009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3949	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Sumaré - SP	S	3	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
15680010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	151	1.800.000	Pela Aprovação
15680012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3947	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Sorocaba - SP	S	4	6	50	6	151	300.000	Pela Aprovação
15680013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	151	800.000	Pela Aprovação
15680014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	151	1.300.000	Pela Aprovação
15680015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7007	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Fundação Zerbini (Instituto do Coração - InCor) - No Estado de São Paulo	S	4	6	50	6	151	200.000	Pela Aprovação
15680016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	40	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
15680017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	151	200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Gilson Marques</b>											<b>12.285.000</b>
90550002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0042	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	99	6	151	6.335.000	Pela Aprovação
90550003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0042	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	99	6	151	950.000	Pela Aprovação
90550004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	151	3.800.000	Pela Aprovação
90550008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	151	1.200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Giovani Cherini</b>											<b>8.139.993</b>
28630001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	151	1.575.993	Pela Aprovação
28630002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	151	500.000	Pela Aprovação
28630008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	151	300.000	Pela Aprovação
28630010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	151	574.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Giovani Feltes</b>											<b>8.139.993</b>
32400002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
32400006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	151	4.539.993	Pela Aprovação
32400007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	151	1.500.000	Pela Aprovação
32400009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	151	1.100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Glauber Braga</b>											<b>8.179.986</b>
26160001	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0033	Educação e Formação em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	90	6	151	565.341	Pela Aprovação
				S	4	6	90	6	151	434.659	Pela Aprovação
26160004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3277	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Areal - RJ	S	4	6	41	6	151	600.000	Pela Aprovação
26160006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.7018	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Unidade da Saúde da Família Bairro Manancial - Cordeiro - RJ	S	3	6	41	6	151	300.000	Pela Aprovação
26160009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0033	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	31	6	151	2.029.986	Pela Aprovação
26160010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7121	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) - Nova Friburgo - RJ	S	4	6	50	6	151	700.000	Pela Aprovação
26160011	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0033	Educação e Formação em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	90	6	151	950.000	Pela Aprovação
				S	4	6	90	6	151	50.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
26160012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
26160015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.128.5021.20YD.0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	151	750.000	Pela Aprovação
26160016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.7019	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Unidade Básica de Saúde Terra Nova - Nova Friburgo - RJ	S	4	6	41	6	151	300.000	Pela Aprovação
26160023	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7122	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Reforma do Hospital Municipal da Mulher - Cabo Frio - RJ	S	4	6	41	6	151	300.000	Pela Aprovação
				S	3	6	41	6	151	700.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Glaustin da Fokus</b>											<b>8.140.986</b>
40100001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	41	6	151	498.642	Pela Aprovação
40100002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
40100005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	151	200.000	Pela Aprovação
40100006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0052	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	151	4.000.993	Pela Aprovação
				S	4	6	41	6	151	2.441.351	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Gleisi Hoffmann</b>											<b>8.400.000</b>
40110008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0041	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	40	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
40110013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	151	3.500.000	Pela Aprovação
40110014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0041	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná	S	3	6	40	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
40110021	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.128.5021.20YD.0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	151	200.000	Pela Aprovação
40110022	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	50	6	151	2.700.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Gonzaga Patriota</b>											<b>9.592.590</b>
12180004	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.512.2222.21CI.1648	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em localidades urbanas de municípios com população até 50.000 habitantes - No Município de Itapetim - PE	S	4	6	40	6	151	300.000	Pela Aprovação
12180010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.303.5018.7690.7002	Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia - Núcleo Regional de Hemoterapia de Salgueiro - No Estado de Pernambuco	S	3	6	30	6	151	50.000	Pela Aprovação
12180011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	6	151	2.446.590	Pela Aprovação
12180013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	151	3.856.000	Pela Aprovação
12180014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	151	1.800.000	Pela Aprovação
12180019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.20YL.0026	Estruturação de Academias da Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	0	151	940.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Gorete Pereira</b>											<b>11.029.986</b>
20700003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0023	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Ceará	S	4	6	50	6	151	100.000	Pela Aprovação
20700004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.1074	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Itaiçaba - CE	S	4	6	41	6	151	250.000	Pela Aprovação
20700007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	151	3.500.000	Pela Aprovação
20700010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0023	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Ceará	S	4	6	50	6	151	600.000	Pela Aprovação
20700014	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	151	100.000	Pela Aprovação
20700017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Caucaia - CE	S	3	6	41	6	151	300.000	Pela Aprovação
20700020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Beberibe - CE	S	3	6	41	6	151	200.000	Pela Aprovação
20700024	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	151	5.979.986	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Greycy Elias</b>											<b>8.249.986</b>
41000001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	151	3.050.000	Pela Aprovação
41000002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	151	3.240.000	Pela Aprovação
41000005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	151	1.200.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
4100006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	151	759.986	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Guiga Peixoto</b>											
40120001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	3.389.994	Pela Aprovação
40120002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	151	1.300.000	Pela Aprovação
40120003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	151	2.950.000	Pela Aprovação
40120004	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.512.2222.21CC.0035	Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Guilherme Derrite</b>											
90600002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	5.318.986	Pela Aprovação
90600003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	2.730.000	Pela Aprovação
90600004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	151	250.000	Pela Aprovação
90600006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	300.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Guilherme Mussi</b>											
28010001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	151	4.496.986	Pela Aprovação
28010006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	151	100.000	Pela Aprovação
28010010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	151	100.000	Pela Aprovação
28010011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	1.950.000	Pela Aprovação
28010012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	151	1.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Gurgel</b>											
40130002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	151	100.000	Pela Aprovação
40130003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	151	3.970.000	Pela Aprovação
40130005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	151	3.970.000	Pela Aprovação
40130006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0033	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	151	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Gustavo Fruet</b>											
36460003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0041	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
36460009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional	S	4	6	99	6	151	200.000	Pela Aprovação
36460012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	90	6	151	100.000	Pela Aprovação
36460013	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.122.5018.2F01.0001	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - Nacional	S	3	6	90	6	151	300.000	Pela Aprovação
36460016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	151	260.000	Pela Aprovação
36460022	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	151	1.619.993	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Gustinho Ribeiro</b>											
41010001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	99	6	151	7.179.986	Pela Aprovação
41010002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	99	6	151	200.000	Pela Aprovação
41010005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	151	1.000.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
41010006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0028	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Sergipe	S	4	6	99	6	151	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Gutemberg Reis</b>										15.000.000	
40140001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	151	11.000.000	Pela Aprovação
40140002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	151	4.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Haroldo Cathedral</b>										8.139.993	
41460002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0014	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima	S	3	6	41	6	151	2.100.000	Pela Aprovação
41460003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0014	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima	S	3	6	41	6	151	1.300.000	Pela Aprovação
41460004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0014	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima	S	3	6	41	6	151	424.993	Pela Aprovação
41460005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8933.0014	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado de Roraima	S	4	6	40	6	151	315.000	Pela Aprovação
41460006	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.512.2222.21CI.0014	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em localidades urbanas de municípios com população até 50.000 habitantes - No Estado de Roraima	S	4	6	40	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
41460007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Roraima	S	4	6	30	6	151	3.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Heitor Freire</b>										8.239.993	
90650001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	151	500.000	Pela Aprovação
90650003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	151	100.000	Pela Aprovação
90650004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0023	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Ceará	S	4	6	99	6	151	260.000	Pela Aprovação
90650007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
90650008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	151	6.379.993	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Heitor Schuch</b>										8.384.986	
32980006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	151	1.050.000	Pela Aprovação
32980007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	151	2.660.000	Pela Aprovação
32980008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	151	3.724.986	Pela Aprovação
32980009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	41	6	151	950.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Helder Salomão</b>										8.240.000	
33120008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	41	6	151	600.000	Pela Aprovação
33120009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0032	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	41	6	151	4.030.000	Pela Aprovação
33120010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0032	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	50	6	151	1.750.000	Pela Aprovação
33120011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	31	6	151	200.000	Pela Aprovação
33120012	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	151	1.010.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Hélio Costa</b>										8.209.986	
40150001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0042	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	99	6	151	1.800.000	Pela Aprovação
40150003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0042	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	99	6	151	1.759.986	Pela Aprovação
40150004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	151	2.550.000	Pela Aprovação
40150013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	151	2.100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Hélio Leite</b>										8.149.986	



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
33390005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0015	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	99	6	151	1.496.263	Pela Aprovação
33390006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0015	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	99	6	151	5.497.946	Pela Aprovação
33390009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	99	6	151	550.000	Pela Aprovação
33390010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	99	6	151	605.777	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Helio Lopes</b>											<b>8.139.993</b>
41020001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5019.4324.0010	Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro - Na Região Norte	S	4	6	90	6	151	2.000.038	Pela Aprovação
41020002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	151	1.000.038	Pela Aprovação
41020003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	151	1.259.224	Pela Aprovação
41020004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	50	6	151	950.038	Pela Aprovação
41020005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8758.0033	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	90	6	151	900.041	Pela Aprovação
41020006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	90	6	151	1.000.038	Pela Aprovação
41020007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	50	6	151	500.038	Pela Aprovação
41020008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	50	6	151	530.538	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Henrique Fontana</b>											<b>8.289.993</b>
36610001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	40	6	151	1.320.000	Pela Aprovação
36610002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	151	1.700.000	Pela Aprovação
36610003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	151	3.319.993	Pela Aprovação
36610004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	151	550.000	Pela Aprovação
36610005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8933.0043	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	40	6	151	250.000	Pela Aprovação
36610006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.15W2.4997	Construção do Hospital Público Regional de Palmeira das Missões - RS - No Município de Palmeira das Missões - RS	S	4	6	40	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
36610008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.20YL.0043	Estruturação de Academias da Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	40	0	151	150.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Hercílio Coelho Diniz</b>											<b>8.140.000</b>
40160001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	151	3.000.000	Pela Aprovação
40160002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	151	3.000.000	Pela Aprovação
40160003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	151	2.140.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Herculano Passos</b>											<b>16.100.000</b>
33460001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3578	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Guarulhos - SP	S	3	6	41	6	151	3.000.000	Pela Aprovação
33460002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3947	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Sorocaba - SP	S	3	6	41	6	151	2.500.000	Pela Aprovação
33460003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3652	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Jaú - SP	S	3	6	41	6	151	1.500.000	Pela Aprovação
33460004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3510	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Cotia - SP	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
33460005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3583	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Hortolândia - SP	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
33460006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	151	4.400.000	Pela Aprovação
33460007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	151	700.000	Pela Aprovação
33460008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Hermes Pariçanello</b>											<b>9.190.000</b>



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
32200001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	151	1.690.000	Pela Aprovação
32200002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	151	1.500.000	Pela Aprovação
32200003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	151	5.500.000	Pela Aprovação
32200004	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.511.2222.21C9.0041	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - No Estado do Paraná	S	4	6	40	6	151	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Hildo Rocha</b>											<b>8.179.986</b>
33930002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0021	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Maranhão	S	4	6	41	6	151	879.986	Pela Aprovação
33930003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0021	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Maranhão	S	4	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
33930004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	151	3.800.000	Pela Aprovação
33930005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	151	3.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Hiran Gonçalves</b>											<b>8.679.986</b>
33960001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	151	500.000	Pela Aprovação
33960002	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.511.2222.21C9.0014	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - No Estado de Roraima	S	4	6	99	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
33960008	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.512.2222.21CI.0243	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em localidades urbanas de municípios com população até 50.000 habitantes - No Município de Iracema - RR	S	4	6	40	6	151	1.650.000	Pela Aprovação
33960011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0240	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Canta - RR	S	3	6	31	6	151	1.690.000	Pela Aprovação
33960012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0014	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Roraima	S	3	6	41	6	151	546.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Hugo Leal</b>											<b>8.200.000</b>
23970001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	151	4.640.000	Pela Aprovação
23970002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0033	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	151	500.000	Pela Aprovação
23970003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	151	1.500.000	Pela Aprovação
23970004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	151	1.200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Hugo Motta</b>											<b>10.279.986</b>
27120001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	90	6	151	100.000	Pela Aprovação
27120002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	41	6	151	3.679.986	Pela Aprovação
27120003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	41	6	151	6.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Humberto Costa</b>											<b>8.139.993</b>
28850008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	50	6	151	1.600.000	Pela Aprovação
				S	4	6	30	6	151	150.000	Pela Aprovação
				S	4	6	99	6	151	400.000	Pela Aprovação
28850010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	151	1.239.993	Pela Aprovação
28850015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	151	250.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Idilvan Alencar</b>											<b>4.500.000</b>
											<b>12.789.986</b>



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
41470002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	151	5.900.000	Pela Aprovação
41470004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	151	5.289.986	Pela Aprovação
41470005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0023	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Ceará	S	4	6	99	6	151	20.110	Pela Aprovação
41470008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0023	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	151	1.200.000	Pela Aprovação
41470010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0023	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Ceará	S	4	6	99	6	151	379.890	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Igor Kannário</b>											<b>12.000.000</b>
40170002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	151	6.000.000	Pela Aprovação
40170005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0029	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	40	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
40170006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	151	4.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Igor Timo</b>											<b>8.150.000</b>
41480003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
41480004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	50	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
41480005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	151	3.500.000	Pela Aprovação
41480006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	151	1.650.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Iracema Portella</b>											<b>8.140.000</b>
27070001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	99	6	151	6.940.000	Pela Aprovação
27070005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0022	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Piauí	S	3	6	99	6	151	400.000	Pela Aprovação
27070006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0022	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Piauí	S	4	6	99	6	151	300.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Irajá</b>											<b>500.000</b>
40960001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	6	99	6	151	3.000.000	Pela Aprovação
40960002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	6	99	6	151	1.140.986	Pela Aprovação
40960003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0017	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Tocantins	S	4	6	99	6	151	3.000.000	Pela Aprovação
40960004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0017	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Tocantins	S	4	6	99	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Isnaldo Bulhões Jr.</b>											<b>8.479.986</b>
40180001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	99	6	151	4.139.993	Pela Aprovação
40180002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0027	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Alagoas	S	4	6	99	6	151	4.000.000	Pela Aprovação
40180008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	99	6	151	339.993	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Ivan Valente</b>											<b>9.629.986</b>
32280001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.3900	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Santo André - SP	S	3	6	40	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
32280002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.3578	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Guarulhos - SP	S	4	6	40	6	151	700.000	Pela Aprovação
32280003	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	151	200.000	Pela Aprovação
32280005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.3709	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Mogi das Cruzes - SP	S	4	6	40	6	151	700.000	Pela Aprovação
32280006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7133	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Universitário da Universidade de São Paulo - HU/USP - No Estado de São Paulo	S	4	6	30	6	151	800.000	Pela Aprovação
32280007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3922	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de São José do Rio Preto - SP	S	3	6	50	6	151	600.000	Pela Aprovação
32280010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7133	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Universitário da Universidade de São Paulo - HU/USP - No Estado de São Paulo	S	4	6	30	6	151	700.000	Pela Aprovação
32280013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.3696	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Mauá - SP	S	3	6	40	6	151	500.000	Pela Aprovação
32280014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.3860	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Rio Grande da Serra - SP	S	3	6	40	6	151	200.000	Pela Aprovação
										300.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
32280016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	50	6	151	750.000	Pela Aprovação
32280021	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.3853	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Ribeirão Preto - SP	S	3	6	50	6	151	750.000	Pela Aprovação
32280022	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.3432	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Batatais - SP	S	3	6	40	6	151	400.000	Pela Aprovação
32280025	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	151	1.229.986	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Izalci Lucas</b>											<b>8.139.993</b>
41360001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0053	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Distrito Federal	S	4	6	40	6	151	6.918.000	Pela Aprovação
41360002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0053	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Distrito Federal	S	4	6	50	6	151	686.993	Pela Aprovação
41360003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8933.0053	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Distrito Federal	S	4	6	50	6	151	535.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Jader Barbalho</b>											<b>8.139.994</b>
22630001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0015	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	151	2.500.000	Pela Aprovação
22630002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	151	3.000.000	Pela Aprovação
22630003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	151	2.139.994	Pela Aprovação
22630004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	31	6	151	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Jandira Feghali</b>											<b>8.141.986</b>
17750009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	40	6	151	900.000	Pela Aprovação
17750022	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.7674.0001	Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz - Nacional	S	3	6	90	6	151	1.385.000	Pela Aprovação
17750023	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	151	5.856.986	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Jaqueline Cassol</b>											<b>8.139.993</b>
41490002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0011	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Rondônia	S	4	6	40	6	151	400.000	Pela Aprovação
41490004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	41	6	151	7.739.993	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Jaques Wagner</b>											<b>8.139.993</b>
40800001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	50	6	151	500.000	Pela Aprovação
40800002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	151	6.139.993	Pela Aprovação
40800003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	50	6	151	500.000	Pela Aprovação
40800004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	50	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Jarbas Vasconcelos</b>											<b>11.129.986</b>
25730001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	151	9.279.986	Pela Aprovação
25730002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	151	900.000	Pela Aprovação
25730003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	40	6	151	250.000	Pela Aprovação
25730004	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.512.2222.21CI.0026	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em localidades urbanas de municípios com população até 50.000 habitantes - No Estado de Pernambuco	S	4	6	50	6	151	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Jayme Campos</b>											<b>8.139.993</b>
23760001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	41	6	151	6.139.993	Pela Aprovação
23760002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	41	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Jean Paul Prates</b>											<b>8.139.993</b>
38860002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0024	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	41	6	151	4.560.000	Pela Aprovação
38860006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	41	6	151	3.000.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
38860008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0024	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	50	6	151	300.000	Pela Aprovação
38860014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0024	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	41	6	151	279.993	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Jefferson Campos</b>											<b>11.579.986</b>
15810002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	151	2.150.000	Pela Aprovação
15810003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3947	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Sorocaba - SP	S	4	6	40	6	151	640.000	Pela Aprovação
15810004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	151	3.589.986	Pela Aprovação
15810005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3440	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Biritinga-Mirim - SP	S	3	6	41	6	151	800.000	Pela Aprovação
15810007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7119	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba - Sorocaba - SP	S	3	6	50	6	151	350.000	Pela Aprovação
15810008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	151	1.350.000	Pela Aprovação
15810009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3928	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São Paulo - SP	S	3	6	41	6	151	300.000	Pela Aprovação
15810012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3643	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Jacareí - SP	S	3	6	41	6	151	700.000	Pela Aprovação
15810013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3573	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Guararema - SP	S	3	6	41	6	151	800.000	Pela Aprovação
15810015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3596	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Igaratá - SP	S	3	6	41	6	151	200.000	Pela Aprovação
15810018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3596	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Igaratá - SP	S	3	6	41	6	151	200.000	Pela Aprovação
15810019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3928	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São Paulo - SP	S	3	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Jerônimo Goergen</b>											<b>8.139.993</b>
28640001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	151	8.139.993	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Jéssica Sales</b>											<b>8.140.000</b>
36400001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	151	500.000	Pela Aprovação
36400002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	90	6	151	200.000	Pela Aprovação
36400003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0012	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre	S	3	6	31	6	151	500.000	Pela Aprovação
36400004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0012	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Acre	S	4	6	31	6	151	1.500.000	Pela Aprovação
36400005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0012	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Acre	S	4	6	40	6	151	1.857.000	Pela Aprovação
36400006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0012	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Jesus Sérgio</b>											<b>8.139.993</b>
40190004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0012	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre	S	3	6	41	6	151	4.539.993	Pela Aprovação
40190005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0012	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Acre	S	3	6	41	6	151	600.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Jhonatan de Jesus</b>											<b>8.139.993</b>
26700001	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.512.2222.21CG.0014	Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em Áreas Endêmicas de Malária - No Estado de Roraima	S	4	6	99	6	151	3.139.993	Pela Aprovação
26700002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0014	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima	S	3	6	99	6	151	5.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) João Campos</b>											<b>8.149.986</b>
19550003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	151	2.000.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
19550007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	151	1.149.986	Pela Aprovação
19550010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
19550013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	41	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
19550017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	41	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) João Carlos Bacelar</b>											<b>8.139.993</b>
12700001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
12700002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	151	6.139.993	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) João Daniel</b>											<b>8.139.993</b>
36910001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0028	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Sergipe	S	4	6	99	6	151	2.093.140	Pela Aprovação
36910005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	99	6	151	5.396.853	Pela Aprovação
36910006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	31	6	151	650.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) João Maia</b>											<b>8.139.993</b>
24460001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0024	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	41	6	151	2.900.000	Pela Aprovação
24460002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.1183	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Apodi - RN	S	4	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
24460004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.1196	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Cacicó - RN	S	4	6	41	6	151	400.000	Pela Aprovação
24460005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	41	6	151	3.739.993	Pela Aprovação
24460008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0024	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	50	6	151	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) João Marcelo Souza</b>											<b>8.140.000</b>
36880003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	151	3.036.000	Pela Aprovação
36880007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	151	4.554.000	Pela Aprovação
36880008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0021	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Maranhão	S	4	6	40	6	151	550.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) João Roma</b>											<b>9.000.000</b>
40200002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	151	8.500.000	Pela Aprovação
40200003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	151	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Joaquim Passarinho</b>											<b>8.395.000</b>
36920002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
36920003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	151	3.225.000	Pela Aprovação
36920005	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.511.2222.21C9.0015	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - No Estado do Pará	S	4	6	90	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
36920007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	31	6	151	3.670.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Joenia Wapichana</b>											<b>8.650.000</b>
41510001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.423.5022.20YP.0014	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - No Estado de Roraima	S	4	6	90	6	151	5.045.000	Pela Aprovação
41510002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0014	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima	S	3	6	99	6	151	1.025.000	Pela Aprovação
41510003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0014	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Roraima	S	4	6	99	6	151	1.630.000	Pela Aprovação
41510004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Roraima	S	4	6	99	6	151	950.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Joice Hasselmann</b>											<b>8.139.993</b>
40210001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	151	1.000.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
40210002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	5.000.000	Pela Aprovação
40210003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	2.139.993	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Jorge Braz</b>											
41520005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	151	100.000	Pela Aprovação
41520006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	151	100.000	Pela Aprovação
41520007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	151	2.939.993	Pela Aprovação
41520008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8933.0033	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	151	3.000.000	Pela Aprovação
41520009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.20YL.0033	Estruturação de Academias da Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	0	151	1.000.000	Pela Aprovação
41520010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0033	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Jorge Kajuru</b>											
92060001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	151	7.000.000	Pela Aprovação
92060002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	151	5.750.000	Pela Aprovação
92060003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0052	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
92060004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
92060006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	151	279.984	Pela Aprovação
92060007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	151	250.000	Pela Aprovação
92060008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0001	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Nacional	S	4	6	99	6	151	1	Pela Aprovação
92060009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	151	1	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Jorge Solla</b>											
36940002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	151	3.639.993	Pela Aprovação
36940003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	151	3.800.000	Pela Aprovação
36940004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	99	6	151	700.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Jorginho Mello</b>											
41850005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	41	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
41850006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	41	6	151	5.000.993	Pela Aprovação
41850009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.20YL.0042	Estruturação de Academias da Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	40	0	151	432.000	Pela Aprovação
41850010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0042	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	50	6	151	1.139.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) José Aírton Félix Cirilo</b>											
24410002	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.541.2222.6908.0023	Fomento à Educação em Saúde Ambiental voltada à Promoção da Saúde - No Estado do Ceará	S	3	6	40	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
24410003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	151	2.700.000	Pela Aprovação
24410004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0023	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Ceará	S	4	6	50	6	151	400.000	Pela Aprovação
24410007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	151	5.100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) José Guimarães</b>											
24420001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	151	5.000.000	Pela Aprovação
24420002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	151	4.000.000	Pela Aprovação
24420003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	31	6	151	1.379.986	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
24420004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1048	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Fortaleza - CE	S	3	6	31	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
24420005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Deputado Irapuan Pinheiro - CE	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
24420006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1048	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Fortaleza - CE	S	3	6	41	6	151	300.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) José Mario Schreiner</b>											
38940002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	151	2.010.000	Pela Aprovação
38940005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	151	600.000	Pela Aprovação
S	4	6	41	6	151	730.000	Pela Aprovação				
38940006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	40	6	151	780.000	Pela Aprovação
38940007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	50	6	151	150.000	Pela Aprovação
38940008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	151	4.190.519	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) José Medeiros</b>											
41530001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0051	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	4	6	41	6	151	1.200.000	Pela Aprovação
41530002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	41	6	151	3.139.993	Pela Aprovação
41530003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	41	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
41530004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0051	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	4	6	99	6	151	1.800.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) José Nelto</b>											
40230001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	151	5.000.000	Pela Aprovação
40230002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
40230003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0052	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	151	569.997	Pela Aprovação
40230004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0052	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	151	569.996	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) José Nunes</b>											
27450001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	151	6.500.000	Pela Aprovação
27450002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	151	1.639.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) José Priante</b>											
32600001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0015	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
32600006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	151	4.500.000	Pela Aprovação
32600007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	151	2.639.993	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) José Ricardo</b>											
41090002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0013	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amazonas	S	4	6	99	6	151	500.000	Pela Aprovação
41090009	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.21BF.0013	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Estado do Amazonas	S	4	6	99	6	151	250.000	Pela Aprovação
S	3	6	99	6	151	750.000	Pela Aprovação				
41090012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0013	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amazonas	S	3	6	41	6	151	3.000.000	Pela Aprovação
S	4	6	41	6	151	2.600.000	Pela Aprovação				
41090018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0013	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amazonas	S	4	6	99	6	151	1.700.000	Pela Aprovação
41090019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0013	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amazonas	S	4	6	99	6	151	200.000	Pela Aprovação
41090020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0211	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Manaus - AM	S	4	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) José Rocha</b>											
32620001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	50	6	151	100.000	Pela Aprovação
32620002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	50	6	151	100.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
32620003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	151	1.600.000	Pela Aprovação
32620004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	50	6	151	100.000	Pela Aprovação
32620005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	151	5.939.993	Pela Aprovação
32620006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	50	6	151	200.000	Pela Aprovação
32620008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	50	6	151	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) José Serra</b>											<b>10.279.986</b>
22950002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7007	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Fundação Zerbini (Instituto do Coração - InCor) - No Estado de São Paulo	S	4	6	50	6	151	500.000	Pela Aprovação
22950003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	500.000	Pela Aprovação
22950004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	800.000	Pela Aprovação
22950005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	229.986	Pela Aprovação
22950006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	3.000.000	Pela Aprovação
22950007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
22950008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	500.000	Pela Aprovação
22950009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	250.000	Pela Aprovação
22950012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	500.000	Pela Aprovação
22950014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
22950015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Joseildo Ramos</b>											<b>8.139.994</b>
41900001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
41900004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	151	2.069.997	Pela Aprovação
41900005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	151	2.369.997	Pela Aprovação
41900007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	151	1.700.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Josimar Maranhãozinho</b>											<b>16.279.986</b>
40240001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	99	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
40240002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	99	6	151	14.279.986	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Josivaldo JP</b>											<b>8.139.993</b>
42120005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	99	6	151	3.500.000	Pela Aprovação
42120006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	99	6	151	3.000.000	Pela Aprovação
42120007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0021	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Maranhão	S	4	6	99	6	151	1.639.993	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Juarez Costa</b>											<b>16.279.986</b>
41540001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.5303	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Carlinda - MT	S	3	6	41	6	151	600.000	Pela Aprovação
41540002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.5308	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Colíder - MT	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
41540003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.5306	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Cláudia - MT	S	3	6	41	6	151	1.150.000	Pela Aprovação
41540004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.5406	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Terra Nova do Norte - MT	S	3	6	41	6	151	800.000	Pela Aprovação
41540005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.5340	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Marcelândia - MT	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
41540006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.5334	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Juruena - MT	S	3	6	41	6	151	200.000	Pela Aprovação
41540007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.5351	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Nova Santa Helena - MT	S	3	6	41	6	151	300.000	Pela Aprovação
41540008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.5402	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Sorriso - MT	S	3	6	41	6	151	300.000	Pela Aprovação
41540009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.5409	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de União do Sul - MT	S	3	6	41	6	151	140.000	Pela Aprovação
41540010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.5409	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de União do Sul - MT	S	3	6	41	6	151	280.000	Pela Aprovação
41540011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.5355	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Nova Olímpia - MT	S	3	6	41	6	151	300.000	Pela Aprovação
41540012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.5290	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ariqupã - MT	S	3	6	41	6	151	200.000	Pela Aprovação
41540013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.5386	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São José do Rio Claro - MT	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
41540014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.5353	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Nova Canaã do Norte - MT	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
41540015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.5305	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município da Chapada dos Guimarães - MT	S	3	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
41540016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.5397	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Santo Antônio do Leverger - MT	S	3	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
41540017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.5371	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Porto Alegre do Norte - MT	S	3	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
41540018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.5285	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Apiacás - MT	S	3	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
41540019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.5348	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Nova Bandeirantes - MT	S	3	6	41	6	151	1.100.000	Pela Aprovação
41540020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.5366	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Planalto da Serra - MT	S	3	6	41	6	151	300.000	Pela Aprovação
41540021	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.5368	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pontal do Araguaia - MT	S	3	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
41540022	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.5280	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Alto Araguaia - MT	S	3	6	41	6	151	1.150.000	Pela Aprovação
41540023	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.5283	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Alto Paraguai - MT	S	3	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
41540024	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.5347	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Itanhangá - MT	S	3	6	41	6	151	175.000	Pela Aprovação
41540025	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.5280	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Alto Araguaia - MT	S	3	6	41	6	151	2.284.986	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Julian Lemos</b>											<b>8.179.986</b>
40250001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	99	6	151	500.000	Pela Aprovação
40250002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	99	6	151	7.679.986	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Júlio Cesar</b>											<b>8.139.993</b>
12460005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	41	6	151	1.400.000	Pela Aprovação
12460014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0022	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Piauí	S	4	6	41	6	151	700.000	Pela Aprovação
12460019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	41	6	151	6.039.993	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo							ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
<b>Autor: (Deputado Federal) Julio Cesar Ribeiro</b>																8.139.993	
41100009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	41	6	151							1.000.000	Pela Aprovação
41100010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0053	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Distrito Federal	S	3	6	31	6	151							7.139.993	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Júlio Delgado</b>																8.149.986	
36820001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0031	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	151							1.000.000	Pela Aprovação
36820004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	151							1.500.000	Pela Aprovação
36820006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	151							100.000	Pela Aprovação
36820007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	151							550.000	Pela Aprovação
36820008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	90	6	151							100.000	Pela Aprovação
36820013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	151							3.399.986	Pela Aprovação
36820016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	151							1.250.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Juninho do Pneu</b>																13.679.986	
40260001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	151							8.679.986	Pela Aprovação
40260002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	151							5.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Junio Amaral</b>																8.139.994	
39240006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	151							2.000.000	Pela Aprovação
39240007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	151							4.139.994	Pela Aprovação
39240011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	151							1.000.000	Pela Aprovação
39240012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	151							1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Júnior Ferrari</b>																8.139.993	
40270002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	151							3.850.000	Pela Aprovação
40270003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0015	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	41	6	151							150.000	Pela Aprovação
40270004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	151							4.139.993	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Junior Lourenço</b>																8.279.986	
41110001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	151							5.079.986	Pela Aprovação
41110002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	151							3.200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Júnior Mano</b>																8.639.993	
40280001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	151							1.628.000	Pela Aprovação
40280002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	151							4.884.000	Pela Aprovação
40280005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0023	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	151							500.000	Pela Aprovação
40280006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0023	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Ceará	S	4	6	99	6	151							1.627.993	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Juscelino Filho</b>																9.279.986	
36990003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	99	6	151							3.960.000	Pela Aprovação
36990004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0021	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Maranhão	S	4	6	99	6	151							348.310	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
36990005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	99	6	151	4.000.000	Pela Aprovação
36990006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0021	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Maranhão	S	4	6	99	6	151	971.676	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Kátia Abreu</b>											
23590001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0017	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Tocantins	S	4	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
23590002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0017	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Tocantins	S	4	6	99	6	151	1.350.000	Pela Aprovação
23590003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	6	99	6	151	5.000.000	Pela Aprovação
23590004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	6	41	6	151	100.000	Pela Aprovação
23590005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	90	6	151	700.000	Pela Aprovação
23590006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	50	6	151	700.000	Pela Aprovação
23590007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	151	600.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Kim Kataguiri</b>											
41550004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0035	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	151	100.000	Pela Aprovação
41550005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	9.204.000	Pela Aprovação
41550007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	50	6	151	330.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Laercio Oliveira</b>											
26080006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	99	6	151	7.539.993	Pela Aprovação
26080008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	90	6	151	200.000	Pela Aprovação
26080011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0028	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Sergipe	S	4	6	99	6	151	400.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Lafayette de Andrade</b>											
40290001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	151	2.550.000	Pela Aprovação
40290002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	151	2.550.000	Pela Aprovação
40290003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	151	1.500.000	Pela Aprovação
40290004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	151	1.539.993	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Lasier Martins</b>											
37930001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	151	2.282.986	Pela Aprovação
37930002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
37930003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	151	4.200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Lauriete</b>											
27730001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0032	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	40	6	151	250.000	Pela Aprovação
27730002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	41	6	151	4.190.000	Pela Aprovação
27730003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0032	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	40	6	151	1.150.000	Pela Aprovação
27730004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	41	6	151	1.750.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Leandre</b>											
37020004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	151	1.200.000	Pela Aprovação
37020008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
37020010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0041	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	151	4.250.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
37020012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	151	1.600.000	Pela Aprovação
				S	3	6	99	6	151	89.994	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Leda Sadala</b>											
41120001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0397	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Calçoene - AP	S	4	6	41	6	151	350.000	Pela Aprovação
41120002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0406	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Município de Pracuúba - AP	S	3	6	41	6	151	200.000	Pela Aprovação
41120004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8933.0402	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Município de Macapá - AP	S	3	6	41	6	151	210.000	Pela Aprovação
41120006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0394	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Serra do Navio - AP	S	4	6	41	6	151	170.000	Pela Aprovação
41120007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0409	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Município de Vitória do Jari - AP	S	3	6	41	6	151	300.000	Pela Aprovação
41120008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0403	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Município de Mazagão - AP	S	3	6	41	6	151	300.000	Pela Aprovação
41120009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0394	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Município de Serra do Navio - AP	S	3	6	41	6	151	870.000	Pela Aprovação
41120010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7141	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Reforma do Hospital Estadual - Serra do Navio - AP	S	3	6	31	6	151	1.500.000	Pela Aprovação
41120011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0401	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Laranjal do Jari - AP	S	4	6	41	6	151	400.000	Pela Aprovação
41120012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0401	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Município de Laranjal do Jari - AP	S	3	6	41	6	151	300.000	Pela Aprovação
41120013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7138	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Reforma do Hospital do Estado do Amapá - Pedra Branca do Amapari - AP	S	3	6	99	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
41120014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0402	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Município de Macapá - AP	S	3	6	41	6	151	1.300.000	Pela Aprovação
41120015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0395	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Município de Amapá - AP	S	3	6	41	6	151	240.000	Pela Aprovação
41120017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0400	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Município de Itaubal - AP	S	3	6	41	6	151	200.000	Pela Aprovação
41120018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0401	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Laranjal do Jari - AP	S	4	6	41	6	151	150.000	Pela Aprovação
41120021	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0396	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Município de Pedra Branca do Amapari - AP	S	3	6	41	6	151	300.000	Pela Aprovação
41120022	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0409	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Vitória do Jari - AP	S	4	6	41	6	151	350.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Leila Barros</b>											
40820005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0053	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Distrito Federal	S	4	6	99	6	151	6.200.000	Pela Aprovação
40820006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0053	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Distrito Federal	S	3	6	99	6	151	940.000	Pela Aprovação
40820008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.303.5018.7690.0053	Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia - No Distrito Federal	S	4	6	99	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Leo De Brito</b>											
37030005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0012	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre	S	3	6	41	6	151	6.300.000	Pela Aprovação
37030006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0012	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Acre	S	4	6	40	6	151	700.000	Pela Aprovação
37030008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0012	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado do Acre	S	3	6	40	6	151	400.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Léo Moraes</b>											
40300001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	99	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
40300002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	99	6	151	6.950.000	Pela Aprovação
40300003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0011	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Rondônia	S	3	6	99	6	151	200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Léo Motta</b>											
41560003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	151	2.139.993	Pela Aprovação
41560005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	151	2.500.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
41560007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
41560008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	151	2.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Leonardo Monteiro</b>											
14030006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	151	4.300.000	Pela Aprovação
14030014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	151	450.000	Pela Aprovação
14030015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	151	100.000	Pela Aprovação
14030016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	151	3.294.986	Pela Aprovação
14030020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.20YL.0031	Estruturação de Academias da Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	0	151	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Leônidas Cristina</b>											
32700002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	151	1.600.000	Pela Aprovação
32700005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	151	10.759.986	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Leur Lomanto Júnior</b>											
40310007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	151	8.300.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Lídice da Mata</b>											
24680006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0001	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - Nacional	S	3	6	99	6	151	500.000	Pela Aprovação
24680010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	99	6	151	3.100.000	Pela Aprovação
24680017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	151	1.500.000	Pela Aprovação
24680019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	151	2.039.993	Pela Aprovação
24680021	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0029	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	99	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Lincoln Portela</b>											
35950001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	151	6.279.986	Pela Aprovação
35950002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	151	1.050.000	Pela Aprovação
35950003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	151	650.000	Pela Aprovação
35950004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	151	200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Liziane Bayer</b>											
41130002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	151	5.150.000	Pela Aprovação
41130003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	151	400.000	Pela Aprovação
41130004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	151	1.039.993	Pela Aprovação
41130012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	151	950.000	Pela Aprovação
41130017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	151	700.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Loester Trutis</b>											
40320001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	99	6	151	7.524.298	Pela Aprovação
40320003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	99	6	151	2.713.795	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Lourival Gomes</b>											
38610002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	151	1.200.000	Pela Aprovação
38610003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3302	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Itaboraí - RJ	S	3	6	99	6	151	1.800.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
38610004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3348	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São João de Meriti - RJ	S	3	6	99	6	151	1.800.000	Pela Aprovação
38610005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3315	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Mendes - RJ	S	3	6	99	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
38610007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3334	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Queimados - RJ	S	3	6	99	6	151	500.000	Pela Aprovação
38610008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3358	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Tanguá - RJ	S	3	6	99	6	151	200.000	Pela Aprovação
38610011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3336	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Resende - RJ	S	3	6	99	6	151	200.000	Pela Aprovação
38610012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3365	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Volta Redonda - RJ	S	3	6	99	6	151	125.000	Pela Aprovação
38610013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3360	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Trajano de Moraes - RJ	S	3	6	99	6	151	400.000	Pela Aprovação
38610014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3355	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Seropédica - RJ	S	3	6	99	6	151	500.000	Pela Aprovação
38610015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3319	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Natividade - RJ	S	3	6	99	6	151	100.000	Pela Aprovação
38610016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3326	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Paraty - RJ	S	3	6	99	6	151	500.000	Pela Aprovação
38610017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3308	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Japeri - RJ	S	3	6	99	6	151	450.000	Pela Aprovação
38610018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3286	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Cachoeiras de Macacu - RJ	S	3	6	99	6	151	100.000	Pela Aprovação
38610019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3294	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Casimiro de Abreu - RJ	S	3	6	99	6	151	200.000	Pela Aprovação
38610021	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.3317	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Miguel Pereira - RJ	S	3	6	99	6	151	150.000	Pela Aprovação
38610022	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3277	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Areal - RJ	S	3	6	99	6	151	100.000	Pela Aprovação
38610023	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3295	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Conceição de Macabu - RJ	S	3	6	99	6	151	150.000	Pela Aprovação
38610024	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3346	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São Gonçalo - RJ	S	3	6	99	6	151	149.985	Pela Aprovação
38610025	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3283	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Bom Jardim - RJ	S	3	6	99	6	151	150.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Lucas Barreto</b>											<b>8.210.000</b>
40790003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0016	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amapá	S	4	6	99	6	151	1.900.000	Pela Aprovação
40790004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	S	3	6	99	6	151	360.000	Pela Aprovação
40790006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	S	3	6	99	6	151	2.150.000	Pela Aprovação
40790007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.423.5022.20YP.0404	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Índigena - No Município de Oiapoque - AP	S	4	6	90	6	151	500.000	Pela Aprovação
40790008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	S	3	6	99	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
40790009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	151	500.000	Pela Aprovação
40790012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	S	3	6	99	6	151	1.800.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Lucas Gonzalez</b>											<b>8.300.000</b>
41570001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	151	4.150.000	Pela Aprovação
41570002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	151	4.150.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Lucas Redecker</b>											<b>8.139.993</b>
40330004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0040	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Na Região Sul	S	4	6	99	6	151	1.066.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
40330007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0040	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Na Região Sul	S	3	6	99	6	151	3.273.993	Pela Aprovação
40330017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0040	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Na Região Sul	S	3	6	99	6	151	2.350.000	Pela Aprovação
40330018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.4780	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Canela - RS	S	3	6	41	6	151	350.000	Pela Aprovação
40330019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0040	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Na Região Sul	S	4	6	99	6	151	900.000	Pela Aprovação
40330020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	31	6	151	200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Lucas Vergilio</b>											<b>8.139.993</b>
37040001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
37040002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	151	4.039.993	Pela Aprovação
37040003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	151	100.000	Pela Aprovação
37040004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0052	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Luciano Bivar</b>											<b>8.139.993</b>
35390001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	151	2.639.993	Pela Aprovação
35390002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	151	5.000.000	Pela Aprovação
35390003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	151	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Luciano Ducci</b>											<b>8.139.993</b>
37050001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	151	1.409.993	Pela Aprovação
37050002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0041	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	151	2.900.000	Pela Aprovação
37050008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	151	3.830.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Lucio Mosquini</b>											<b>8.139.993</b>
37060002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	41	6	151	1.139.993	Pela Aprovação
37060004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0011	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Rondônia	S	4	6	40	6	151	2.900.000	Pela Aprovação
37060005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	151	100.000	Pela Aprovação
37060006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0011	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Rondônia	S	4	6	40	6	151	2.900.000	Pela Aprovação
37060007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
37060008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	90	6	151	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Luis Carlos Heinze</b>											<b>8.139.993</b>
41840001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	151	439.993	Pela Aprovação
41840002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	151	4.400.000	Pela Aprovação
41840006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0043	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	151	200.000	Pela Aprovação
41840008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	151	3.000.000	Pela Aprovação
41840009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	151	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Luis Miranda</b>											<b>8.139.993</b>
91030003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0001	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Nacional	S	4	6	99	6	151	7.739.993	Pela Aprovação
91030006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	151	100.000	Pela Aprovação
91030008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional	S	4	6	99	6	151	100.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
91030010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	151	100.000	Pela Aprovação
91030012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0001	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - Nacional	S	3	6	99	6	151	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Luis Tibé</b>											
27620003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	151	2.500.000	Pela Aprovação
27620004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	151	1.200.000	Pela Aprovação
27620005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	151	4.439.993	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Luisa Canziani</b>											
40340001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	151	7.710.000	Pela Aprovação
40340002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0041	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	41	6	151	200.000	Pela Aprovação
40340003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	151	250.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Luiz Antônio Corrêa</b>											
41140001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3315	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Mendes - RJ	S	4	6	41	6	151	200.000	Pela Aprovação
41140002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3008	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Santa Bárbara do Monte Verde - MG	S	3	6	41	6	151	101.000	Pela Aprovação
41140003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	50	6	151	217.000	Pela Aprovação
41140005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3281	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Barra Mansa - RJ	S	4	6	99	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
41140006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3361	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Três Rios - RJ	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
41140007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3319	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Natividade - RJ	S	3	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
41140008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3362	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Valença - RJ	S	3	6	41	6	151	1.072.000	Pela Aprovação
41140009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3283	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Bom Jardim - RJ	S	3	6	41	6	151	600.000	Pela Aprovação
41140011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3355	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Seropédica - RJ	S	3	6	41	6	151	700.000	Pela Aprovação
41140013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3336	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Resende - RJ	S	3	6	99	6	151	400.000	Pela Aprovação
41140014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.3339	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Município de Rio das Flores - RJ	S	3	6	40	6	151	500.000	Pela Aprovação
41140016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3318	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Miracema - RJ	S	3	6	41	6	151	460.000	Pela Aprovação
41140017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3305	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Itaocara - RJ	S	3	6	41	6	151	130.000	Pela Aprovação
41140018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3352	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São Sebastião do Alto - RJ	S	3	6	41	6	151	350.000	Pela Aprovação
41140019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3365	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Volta Redonda - RJ	S	3	6	41	6	151	560.000	Pela Aprovação
41140020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3350	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São José do Vale do Rio Preto - RJ	S	3	6	41	6	151	350.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Luiz Carlos</b>											
26740006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0398	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Cutias - AP	S	4	6	41	6	151	857.000	Pela Aprovação
26740007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0016	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado do Amapá	S	3	6	41	6	151	3.195.919	Pela Aprovação
26740008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0407	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Santana - AP	S	3	6	41	6	151	1.268.000	Pela Aprovação
26740012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.303.5018.7690.0016	Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia - No Estado do Amapá	S	4	6	31	6	151	350.000	Pela Aprovação
26740013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0400	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Itaubal - AP	S	4	6	41	6	151	235.000	Pela Aprovação
26740022	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0404	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Oiapoque - AP	S	4	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
26740023	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0395	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Amapá - AP	S	4	6	41	6	151	448.074	Pela Aprovação
26740024	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.423.5022.20YP.0404	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - No Município de Oiapoque - AP	S	4	6	90	6	151	1.000.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
26740025	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0399	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ferreira Gomes - AP	S	3	6	41	6	151	286.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Luiz Carlos Motta</b>											
40350001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	4.079.986	Pela Aprovação
40350002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	151	3.500.000	Pela Aprovação
40350003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	151	600.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Luiz do Carmo</b>											
40990001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	41	6	151	1.500.000	Pela Aprovação
40990002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
40990003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
40990004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0052	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	151	3.000.000	Pela Aprovação
40990005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	151	1.639.984	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Luiz Lima</b>											
41580002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	151	4.000.000	Pela Aprovação
41580006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	151	4.316.486	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Luiz Nishimori</b>											
28740002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0041	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	41	6	151	1.821.535	Pela Aprovação
28740005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	151	150.000	Pela Aprovação
28740006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	151	5.468.458	Pela Aprovação
28740008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	50	6	151	700.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Luiz Philippe de Orleans e Bragança</b>											
40360001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	151	8.049.986	Pela Aprovação
40360002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3928	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de São Paulo - SP	S	3	6	50	6	151	500.000	Pela Aprovação
40360003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3474	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Campinas - SP	S	3	6	31	6	151	200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Luiza Erundina</b>											
36110001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.20YL.3998	Estruturação de Academias da Saúde - No Município de Vargem Grande do Sul - SP	S	4	6	41	0	151	500.000	Pela Aprovação
36110002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.3928	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Município de São Paulo - SP	S	3	6	41	6	151	439.986	Pela Aprovação
36110003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.3688	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Município de Marabá Paulista - SP	S	3	6	41	6	151	100.000	Pela Aprovação
36110004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3928	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São Paulo - SP	S	3	6	41	6	151	800.000	Pela Aprovação
36110005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	151	2.800.000	Pela Aprovação
36110006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	31	6	151	2.900.000	Pela Aprovação
36110007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7007	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Fundação Zerbini (Instituto do Coração - InCor) - No Estado de São Paulo	S	4	6	50	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
36110008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3923	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São José dos Campos - SP	S	3	6	41	6	151	300.000	Pela Aprovação
36110009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1436	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de João Pessoa - PB	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
36110010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.2614	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Espinosa - MG	S	4	6	41	6	151	450.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo							ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
<b>Autor: (Deputado Federal) Luizão Goulart</b>																	13.500.000
40600001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.4280	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Piraquara - PR	S	3	6	41	6	151							1.700.000	Pela Aprovação
40600002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.4104	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Município de Curitiba - PR	S	3	6	41	6	151							1.000.000	Pela Aprovação
40600004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	151							5.500.000	Pela Aprovação
40600005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.4275	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pinhais - PR	S	3	6	41	6	151							3.000.000	Pela Aprovação
40600007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.4319	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Rio Branco do Sul - PR	S	3	6	41	6	151							800.000	Pela Aprovação
40600009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.4089	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Colombo - PR	S	3	6	41	6	151							1.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Magda Mofatto</b>																	9.349.447
29350002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0052	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	151							250.000	Pela Aprovação
29350003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	41	6	151							2.050.000	Pela Aprovação
29350004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	41	6	151							432.868	Pela Aprovação
29350005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.20YL.0052	Estruturação de Academias da Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	41	0	151							93.000	Pela Aprovação
29350006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0052	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	151							2.036.434	Pela Aprovação
29350007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	41	6	151							2.960.000	Pela Aprovação
29350009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8933.0052	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado de Goiás	S	4	6	41	6	151							627.824	Pela Aprovação
29350010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	41	6	151							399.321	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Maíza Gomes</b>																	8.189.986
38920001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0012	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Acre	S	4	6	99	6	151							800.000	Pela Aprovação
38920004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0012	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Acre	S	4	6	99	6	151							300.000	Pela Aprovação
38920008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0012	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre	S	3	6	99	6	151							100.000	Pela Aprovação
38920011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.423.5022.20YP.0012	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Índigena - No Estado do Acre	S	4	6	90	6	151							1.000.000	Pela Aprovação
38920012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0012	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre	S	3	6	99	6	151							5.989.986	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Major Fabiana</b>																	8.139.994
41150002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	151							8.139.994	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Major Olímpio</b>																	10.879.986
92290002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151							4.730.000	Pela Aprovação
92290003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151							2.750.000	Pela Aprovação
92290004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	151							400.000	Pela Aprovação
92290005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	151							1.349.986	Pela Aprovação
92290011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.305.5023.20YJ.0035	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151							250.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Mara Gabrilli</b>																	13.000.000
40940001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151							2.000.000	Pela Aprovação
40940002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151							11.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Mara Rocha</b>																	8.139.994
40380003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0012	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Acre	S	4	6	41	6	151							1.809.000	Pela Aprovação
40380005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0012	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Acre	S	4	6	41	6	151							2.288.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
40380008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	151	300.000	Pela Aprovação
40380010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0012	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre	S	3	6	41	6	151	2.293.994	Pela Aprovação
40380013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0166	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Rio Branco - AC	S	4	6	41	6	151	1.449.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Marcel Van Hattem</b>											
41160002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0040	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Na Região Sul	S	4	6	99	6	151	4.075.000	Pela Aprovação
41160003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0040	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Na Região Sul	S	3	6	99	6	151	4.075.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Marcelo Álvaro Antônio</b>											
37130001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	151	6.139.993	Pela Aprovação
37130002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	151	750.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Marcelo Aro</b>											
37140002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
37140003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	151	75.000	Pela Aprovação
37140006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	151	100.000	Pela Aprovação
37140009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	151	50.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Marcelo Calero</b>											
40390003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3341	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município do Rio de Janeiro - RJ	S	3	6	41	6	151	6.789.993	Pela Aprovação
40390004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3277	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Areal - RJ	S	3	6	99	6	151	400.000	Pela Aprovação
40390012	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.573.5021.6179.0001	Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia - Nacional	S	3	6	99	6	151	200.000	Pela Aprovação
40390013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8758.0033	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	151	750.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Marcelo Castro</b>											
41830004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	41	6	151	8.139.993	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Marcelo Freixo</b>											
41600001	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0033	Educação e Formação em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	90	6	151	100.000	Pela Aprovação
41600007	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.21BF.0033	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	90	6	151	900.000	Pela Aprovação
41600008	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0033	Educação e Formação em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	90	6	151	1.950.000	Pela Aprovação
41600009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3341	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município do Rio de Janeiro - RJ	S	3	6	41	6	151	300.000	Pela Aprovação
41600014	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0033	Educação e Formação em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	90	6	151	2.300.000	Pela Aprovação
41600024	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3341	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município do Rio de Janeiro - RJ	S	3	6	41	6	151	300.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Marcelo Moraes</b>											
40400001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	151	4.643.986	Pela Aprovação
40400003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0043	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	151	2.467.000	Pela Aprovação
40400004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	151	730.000	Pela Aprovação
40400007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	151	300.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo		ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
<b>Autor: (Deputado Federal) Marcelo Nilo</b>										8.139.993		
41170001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia		S	3	6	41	6	151	8.139.993	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Marcelo Ramos</b>										12.779.986		
91180004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0013	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado do Amazonas		S	3	6	41	6	151	12.179.986	Pela Aprovação
91180007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7109	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Infantil Dr. Fajardo - No Estado do Amazonas		S	4	6	30	6	151	500.000	Pela Aprovação
91180010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0013	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amazonas		S	4	6	30	6	151	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Marcio Alvino</b>										9.819.986		
37170001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo		S	3	6	99	6	151	4.950.000	Pela Aprovação
37170002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo		S	4	6	99	6	151	100.000	Pela Aprovação
37170004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo		S	4	6	99	6	151	105.000	Pela Aprovação
37170006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo		S	3	6	99	6	151	4.664.986	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Márcio Biolchi</b>										8.279.986		
37180003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul		S	3	6	99	6	151	200.000	Pela Aprovação
37180005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul		S	3	6	99	6	151	6.757.000	Pela Aprovação
37180007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul		S	3	6	99	6	151	400.000	Pela Aprovação
37180012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul		S	4	6	99	6	151	922.986	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Marcio Bittar</b>										8.139.993		
40780003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0012	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Acre		S	4	6	50	6	151	1.273.281	Pela Aprovação
					S	3	6	50	6	151	2.866.712	Pela Aprovação
40780004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0155	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Bujari - AC		S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
40780005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0156	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Capixaba - AC		S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
40780006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0164	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Plácido de Castro - AC		S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
40780007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0173	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Porto Acre - AC		S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Márcio Labre</b>										8.279.986		
40410002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3355	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Seropédica - RJ		S	3	6	41	6	151	1.750.000	Pela Aprovação
40410005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3312	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Magé - RJ		S	3	6	41	6	151	1.279.986	Pela Aprovação
40410006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3334	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Queimados - RJ		S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
40410009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3355	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Seropédica - RJ		S	3	6	41	6	151	1.750.000	Pela Aprovação
40410010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3348	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São João de Meriti - RJ		S	3	6	41	6	151	2.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Márcio Marinho</b>										8.139.993		
26010003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0029	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Bahia		S	4	6	99	6	151	800.000	Pela Aprovação
26010006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia		S	3	6	99	6	151	5.839.993	Pela Aprovação
26010007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia		S	3	6	99	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
26010008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia		S	4	6	99	6	151	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Marco Bertioli</b>										8.459.986		



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

## Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
41180001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	151	1.502.986	Pela Aprovação
41180002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	250.000	Pela Aprovação
41180003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	750.000	Pela Aprovação
41180004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	1.900.000	Pela Aprovação
41180005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	151	1.390.000	Pela Aprovação
41180006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	151	2.667.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Marcon</b>											<b>8.140.000</b>
28670002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	151	900.000	Pela Aprovação
28670007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	151	6.440.000	Pela Aprovação
28670010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	151	800.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Marcos Aurélio Sampaio</b>											<b>8.139.993</b>
40420002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	31	6	151	8.139.993	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Marcos do Val</b>											<b>8.139.994</b>
92040002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0032	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	99	6	151	1.100.000	Pela Aprovação
92040006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	99	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
92040008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	99	6	151	2.718.986	Pela Aprovação
92040009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0032	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	99	6	151	2.621.008	Pela Aprovação
92040010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0032	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	99	6	151	200.000	Pela Aprovação
92040017	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.511.2222.21C9.0032	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	40	6	151	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Marcos Pereira</b>											<b>8.139.993</b>
41610002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	3.000.000	Pela Aprovação
41610004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	151	1.139.993	Pela Aprovação
41610006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
41610008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Marcos Rogério</b>											<b>8.139.993</b>
92240001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0011	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado de Rondônia	S	3	6	41	6	151	1.539.993	Pela Aprovação
92240002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0011	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Rondônia	S	4	6	41	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
92240003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	41	6	151	800.000	Pela Aprovação
92240004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0011	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Rondônia	S	4	6	41	6	151	3.000.000	Pela Aprovação
92240005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	41	6	151	800.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Margarete Coelho</b>											<b>8.140.000</b>
40430002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0022	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Piauí	S	4	6	99	6	151	100.000	Pela Aprovação
40430004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8933.0071	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Município de São Raimundo Nonato - PI	S	4	6	99	6	151	247.000	Pela Aprovação
40430005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	99	6	151	1.193.000	Pela Aprovação
40430007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	99	6	151	6.600.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo		ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
<b>Autor: (Senador) Maria do Carmo Alves</b>											8.139.993	
23310007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	41	6	151		7.189.993	Pela Aprovação
23310009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0028	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Sergipe	S	4	6	41	6	151		250.000	Pela Aprovação
23310010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	41	6	151		200.000	Pela Aprovação
23310011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0028	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Sergipe	S	4	6	99	6	151		500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Maria do Rosário</b>											8.139.993	
19830003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	151		5.000.000	Pela Aprovação
19830004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	151		2.000.000	Pela Aprovação
19830005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	41	6	151		939.993	Pela Aprovação
19830016	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	151		200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Maria Rosas</b>											12.569.986	
41190003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151		4.319.986	Pela Aprovação
41190004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151		5.650.000	Pela Aprovação
41190006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0035	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151		100.000	Pela Aprovação
41190007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	151		2.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Mariana Carvalho</b>											8.139.994	
37250008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0116	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Município de Porto Velho - RO	S	3	6	41	6	151		1.000.000	Pela Aprovação
37250010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	31	6	151		1.000.000	Pela Aprovação
37250012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0011	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Rondônia	S	4	6	41	6	151		3.839.994	Pela Aprovação
37250015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0011	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Rondônia	S	4	6	41	6	151		300.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Marília Arraes</b>											8.239.986	
40440001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	151		580.000	Pela Aprovação
40440002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0026	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	151		859.986	Pela Aprovação
40440003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	151		1.800.000	Pela Aprovação
40440004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	151		5.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Marina Santos</b>											8.139.993	
41620001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	41	6	151		7.209.992	Pela Aprovação
41620002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	41	6	151		300.000	Pela Aprovação
41620003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0022	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Piauí	S	4	6	41	6	151		630.000	Pela Aprovação
41620004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0022	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Piauí	S	4	6	41	6	151		1	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Mário Heringer</b>											8.139.994	
14050002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	151		1.500.000	Pela Aprovação
14050003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8933.0031	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	151		1.139.994	Pela Aprovação
14050004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	50	6	151		1.500.000	Pela Aprovação
14050006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	151		2.000.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
14050009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	31	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Mário Negromonte Jr.</b>											
37270001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	40	6	151	2.200.000	Pela Aprovação
37270002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	151	7.879.986	Pela Aprovação
37270003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	151	700.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Marlon Santos</b>											
40450001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.4763	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Cachoeira do Sul - RS	S	3	6	99	6	151	4.000.000	Pela Aprovação
40450002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	151	2.800.000	Pela Aprovação
40450003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	151	250.000	Pela Aprovação
40450004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	151	6.425.699	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Marreca Filho</b>											
41200001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0692	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pinheiro - MA	S	3	6	41	6	151	3.830.000	Pela Aprovação
41200002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0559	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Amarante do Maranhão - MA	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
41200004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0750	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Tasso Fragoso - MA	S	3	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
41200005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0655	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Loreto - MA	S	3	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
41200006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0589	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Buriticupu - MA	S	3	6	41	6	151	450.000	Pela Aprovação
41200007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0572	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Balsas - MA	S	3	6	41	6	151	899.986	Pela Aprovação
41200008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0589	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Buriticupu - MA	S	3	6	41	6	151	450.000	Pela Aprovação
41200009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0751	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Timbiras - MA	S	3	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
41200011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0687	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pedro do Rosário - MA	S	3	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
41200012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0621	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA	S	3	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
41200013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	99	6	151	100.000	Pela Aprovação
41200014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0705	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Riachão - MA	S	3	6	41	6	151	300.000	Pela Aprovação
41200015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0694	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Pirapemas - MA	S	3	6	99	6	151	900.000	Pela Aprovação
41200018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0732	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São José de Ribamar - MA	S	3	6	41	6	151	900.000	Pela Aprovação
41200019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0577	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Bela Vista do Maranhão - MA	S	3	6	41	6	151	200.000	Pela Aprovação
41200020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	99	6	151	100.000	Pela Aprovação
41200021	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0754	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Tufilândia - MA	S	3	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
41200022	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0694	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pirapemas - MA	S	3	6	99	6	151	1.900.000	Pela Aprovação
41200023	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0622	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Fortuna - MA	S	3	6	41	6	151	150.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Marx Beltrão</b>											
											8.139.993



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
37280001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	41	6	151	7.039.993	Pela Aprovação
37280002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	41	6	151	1.100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Maurício Dziedricki</b>											<b>8.140.486</b>
28730012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	151	2.730.000	Pela Aprovação
28730013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	151	3.560.486	Pela Aprovação
28730014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	151	750.000	Pela Aprovação
28730015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	151	1.100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Mauro Benevides Filho</b>											<b>13.250.000</b>
40460002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0991	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Município de Acaraípe - CE	S	3	6	41	6	151	800.000	Pela Aprovação
40460003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1008	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Assaré - CE	S	3	6	41	6	151	300.000	Pela Aprovação
40460004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Banabuiú - CE	S	3	6	41	6	151	700.000	Pela Aprovação
40460005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Catunda - CE	S	3	6	41	6	151	700.000	Pela Aprovação
40460006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1044	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ereré - CE	S	3	6	41	6	151	600.000	Pela Aprovação
40460007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Granjeiro - CE	S	3	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
40460008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.1059	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Município de Hidrolândia - CE	S	3	6	41	6	151	700.000	Pela Aprovação
40460009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1063	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ibicutinga - CE	S	3	6	41	6	151	600.000	Pela Aprovação
40460010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1063	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Ibicutinga - CE	S	3	6	41	6	151	200.000	Pela Aprovação
40460011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1065	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Icó - CE	S	3	6	41	6	151	600.000	Pela Aprovação
40460012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1072	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Iracema - CE	S	3	6	41	6	151	800.000	Pela Aprovação
40460013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1077	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Itapipoca - CE	S	3	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
40460014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.1082	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Município de Jaguariaíba - CE	S	3	6	41	6	151	800.000	Pela Aprovação
40460015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1090	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Lavras da Mangabeira - CE	S	3	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
40460016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1091	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Limoeiro do Norte - CE	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
40460017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1116	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pacajus - CE	S	3	6	41	6	151	100.000	Pela Aprovação
40460018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1128	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pentecoste - CE	S	3	6	41	6	151	650.000	Pela Aprovação
40460019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1129	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pereiro - CE	S	3	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
40460020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1141	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Quixeré - CE	S	3	6	41	6	151	800.000	Pela Aprovação
40460021	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1139	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Quixelô - CE	S	3	6	41	6	151	300.000	Pela Aprovação
40460022	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1142	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Redenção - CE	S	3	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
40460023	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.1149	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Município de Santa Quitéria - CE	S	3	6	41	6	151	400.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
40460024	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.1172	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Município de Várzea Alegre - CE	S	3	6	41	6	151	700.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Mauro Lopes</b>										8.139.993	
32970006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	151	200.000	Pela Aprovação
32970007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	151	250.000	Pela Aprovação
32970008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
32970009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	151	3.339.993	Pela Aprovação
32970010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	151	3.350.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Mauro Nazif</b>										8.140.000	
24210002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	41	6	151	2.523.400	Pela Aprovação
24210003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	41	6	151	3.988.600	Pela Aprovação
24210004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0011	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Rondônia	S	4	6	41	6	151	1.628.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Mecias de Jesus</b>										8.139.993	
40930001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0014	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Roraima	S	4	6	99	6	151	4.989.993	Pela Aprovação
				S	3	6	99	6	151	350.000	Pela Aprovação
40930002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0014	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima	S	3	6	99	6	151	2.800.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Merlong Solano</b>										8.139.993	
38220002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	99	6	151	7.539.993	Pela Aprovação
38220003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	99	6	151	600.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Miguel Lombardi</b>										8.140.000	
37300007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	151	100.000	Pela Aprovação
37300008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	151	1.660.000	Pela Aprovação
37300009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	151	2.050.000	Pela Aprovação
37300010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	151	3.915.000	Pela Aprovação
37300011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8933.0035	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	151	315.000	Pela Aprovação
37300012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	90	6	151	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Milton Coelho</b>										10.300.986	
42130002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1695	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Recife - PE	S	3	6	41	6	151	685.000	Pela Aprovação
42130006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1651	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Jaboatão dos Guararapes - PE	S	3	6	41	6	151	100.000	Pela Aprovação
42130009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
42130010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	151	1.015.986	Pela Aprovação
42130011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	151	7.000.000	Pela Aprovação
42130013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.1695	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Recife - PE	S	4	6	99	6	151	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Milton Vieira</b>										8.679.986	
26200002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3487	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Carapicuíba - SP	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
26200004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3487	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Carapicuíba - SP	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
26200006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3533	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Embu das Artes - SP	S	3	6	41	6	151	3.000.000	Pela Aprovação
26200008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	1.679.986	Pela Aprovação
26200009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3533	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Embu das Artes - SP	S	3	6	41	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Misael Varella</b>											<b>10.800.000</b>
37310002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3154	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Tombos - MG	S	3	6	41	6	151	200.000	Pela Aprovação
37310008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	31	6	151	10.000.000	Pela Aprovação
37310014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7124	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Equipamentos - Hospital São José - Eugenópolis - MG	S	4	6	50	6	151	100.000	Pela Aprovação
37310015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2402	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Barão de Monte Alto - MG	S	3	6	41	6	151	200.000	Pela Aprovação
37310017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	31	6	151	200.000	Pela Aprovação
37310018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	31	6	151	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Moses Rodrigues</b>											<b>11.139.986</b>
37330001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	151	350.000	Pela Aprovação
37330003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	151	6.339.986	Pela Aprovação
37330006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0023	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	151	3.250.000	Pela Aprovação
37330007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0023	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Ceará	S	4	6	50	6	151	1.200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Natália Bonavides</b>											<b>8.139.993</b>
41630005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.128.5021.20YD.0024	Educação e Formação em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	99	6	151	100.000	Pela Aprovação
41630008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0024	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	99	6	151	139.993	Pela Aprovação
41630009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	99	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
41630014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	41	6	151	900.000	Pela Aprovação
41630015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0024	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	99	6	151	6.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Nelsinho Trad</b>											<b>8.139.994</b>
41810001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0054	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	4	6	40	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
41810002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0054	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	4	6	40	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
41810003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	41	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
41810004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	41	6	151	4.139.994	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Nelson Barbudo</b>											<b>8.461.000</b>
40470002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	99	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
40470003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	99	6	151	6.642.000	Pela Aprovação
40470005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.5332	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Juara - MT	S	4	6	40	6	151	819.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Nereu Crispim</b>											<b>8.140.000</b>
41210011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
41210012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	151	4.578.000	Pela Aprovação
41210013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	151	562.000	Pela Aprovação
41210014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	151	2.000.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
<b>Autor: (Deputado Federal) Neri Geller</b>											
25860001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0051	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	99	6	151	1.230.000	Pela Aprovação
25860002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0051	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	4	6	99	6	151	800.000	Pela Aprovação
25860003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	99	6	151	3.539.997	Pela Aprovação
25860004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	99	6	151	2.569.996	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Neucimar Fraga</b>											
14180001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0032	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	41	6	151	2.339.993	Pela Aprovação
14180003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	41	6	151	4.500.000	Pela Aprovação
14180006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	31	6	151	1.300.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Newton Cardoso Jr</b>											
37340004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0031	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	151	3.000.000	Pela Aprovação
37340005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
37340006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
37340007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	50	6	151	1.139.993	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Nicoletti</b>											
41640007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0014	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Roraima	S	4	6	40	6	151	5.568.993	Pela Aprovação
41640008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0014	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Roraima	S	4	6	40	6	151	857.000	Pela Aprovação
41640011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Roraima	S	4	6	40	6	151	1.714.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Nilda Gondim</b>											
42180001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1436	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de João Pessoa - PB	S	3	6	41	6	151	200.000	Pela Aprovação
42180002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.1392	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Campina Grande - PB	S	4	6	50	6	151	200.000	Pela Aprovação
42180003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.1436	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de João Pessoa - PB	S	4	6	50	6	151	200.000	Pela Aprovação
42180006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	31	6	151	200.000	Pela Aprovação
42180007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0025	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	50	6	151	200.000	Pela Aprovação
42180008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0025	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	50	6	151	105.000	Pela Aprovação
42180012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0025	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	40	6	151	500.000	Pela Aprovação
42180014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	41	6	151	800.000	Pela Aprovação
42180015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	41	6	151	5.769.896	Pela Aprovação
42180017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.305.5023.20YJ.7001	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - Unidade de Vigilância de Zoonose - João Pessoa - PB	S	4	6	40	6	151	1.200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Nilson Pinto</b>											
34920001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0015	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	40	6	151	500.000	Pela Aprovação
34920002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	151	1.750.000	Pela Aprovação
34920003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0015	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	40	6	151	1.279.986	Pela Aprovação
34920004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0015	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	50	6	151	2.500.000	Pela Aprovação
34920005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0015	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Pará	S	3	6	50	6	151	3.000.000	Pela Aprovação
34920007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0015	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	40	6	151	500.000	Pela Aprovação
34920008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	151	2.250.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Nilto Tatto</b>											



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
37350001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	151	2.769.993	Pela Aprovação
37350002	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.21BF.0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	151	300.000	Pela Aprovação
37350004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	151	3.800.000	Pela Aprovação
37350007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	151	400.000	Pela Aprovação
37350008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	151	470.000	Pela Aprovação
				S	3	6	99	6	151	115.000	Pela Aprovação
37350009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	151	285.000	Pela Aprovação
37350011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	151	300.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Nivaldo Albuquerque</b>											<b>8.279.986</b>
38390001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	41	6	151	2.279.986	Pela Aprovação
38390002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	41	6	151	6.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Norma Ayub</b>											<b>8.141.000</b>
38580004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0032	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	41	6	151	1.336.000	Pela Aprovação
38580005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0032	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	50	6	151	500.000	Pela Aprovação
				S	4	6	99	6	151	3.100.000	Pela Aprovação
38580006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8933.0032	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	41	6	151	150.000	Pela Aprovação
38580007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	99	6	151	2.580.000	Pela Aprovação
38580012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	41	6	151	475.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Odair Cunha</b>											<b>8.139.993</b>
14070001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
14070004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	151	3.139.993	Pela Aprovação
14070005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
14070007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Olival Marques</b>											<b>13.879.986</b>
40490001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	99	6	151	8.679.986	Pela Aprovação
40490002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	99	6	151	5.000.000	Pela Aprovação
40490006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0015	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	99	6	151	100.000	Pela Aprovação
40490007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0015	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	99	6	151	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Omar Aziz</b>											<b>8.139.993</b>
37940001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	6	41	6	151	5.000.000	Pela Aprovação
37940002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0013	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amazonas	S	4	6	40	6	151	2.139.993	Pela Aprovação
37940003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0013	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado do Amazonas	S	3	6	41	6	151	600.000	Pela Aprovação
37940004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	6	41	6	151	300.000	Pela Aprovação
37940005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	90	6	151	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Onyx Lorenzoni</b>											<b>8.139.993</b>
19840001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	50	6	151	5.000.000	Pela Aprovação
19840004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	41	6	151	3.139.993	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo							ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
<b>Autor: (Senador) Oriovento Guimarães</b>																9.350.000	
40890006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	151							2.850.000	Pela Aprovação
40890007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	151							3.350.000	Pela Aprovação
40890008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	151							3.150.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Orlando Silva</b>																8.139.993	
37370001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151							770.000	Pela Aprovação
37370002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	151							1.400.000	Pela Aprovação
37370005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	151							800.000	Pela Aprovação
37370011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	151							1.000.000	Pela Aprovação
37370014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	151							1.000.000	Pela Aprovação
37370015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	151							600.000	Pela Aprovação
37370016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151							199.993	Pela Aprovação
37370018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	151							2.370.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Osires Damaso</b>																8.139.993	
41220001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	6	41	6	151							3.840.993	Pela Aprovação
41220002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0017	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Tocantins	S	4	6	41	6	151							1.000.000	Pela Aprovação
41220003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0017	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Tocantins	S	3	6	41	6	151							250.000	Pela Aprovação
41220004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	151							1.000.000	Pela Aprovação
41220006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	6	41	6	151							600.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Osmar Terra</b>																8.439.986	
90480003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	151							400.000	Pela Aprovação
90480005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	151							200.000	Pela Aprovação
90480009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	151							6.839.986	Pela Aprovação
90480010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	151							1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Ossesio Silva</b>																8.188.993	
40500001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	151							1.588.993	Pela Aprovação
40500002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1568	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Água Preta - PE	S	3	6	41	6	151							500.000	Pela Aprovação
40500003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1587	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Bom Jardim - PE	S	3	6	41	6	151							300.000	Pela Aprovação
40500004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1600	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Camaragibe - PE	S	3	6	41	6	151							1.500.000	Pela Aprovação
40500005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1610	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Catende - PE	S	3	6	41	6	151							500.000	Pela Aprovação
40500006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1617	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cumaru - PE	S	3	6	41	6	151							500.000	Pela Aprovação
40500007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1625	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ferreiros - PE	S	3	6	41	6	151							200.000	Pela Aprovação
40500008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1684	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Paudalho - PE	S	3	6	41	6	151							500.000	Pela Aprovação
40500009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1687	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pesqueira - PE	S	3	6	41	6	151							150.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
40500010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1710	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Santa Terezinha - PE	S	3	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
40500011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1716	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São José da Coroa Grande - PE	S	3	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
40500012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1743	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Verdejante - PE	S	3	6	41	6	151	250.000	Pela Aprovação
40500013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1585	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Bodocó - PE	S	3	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
40500014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1616	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Cortês - PE	S	3	6	41	6	151	200.000	Pela Aprovação
40500015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	50	6	151	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Otoni de Paula</b>											<b>8.279.000</b>
40510003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3355	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Seropédica - RJ	S	3	6	41	6	151	2.500.000	Pela Aprovação
40510004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3327	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Paty dos Alferes - RJ	S	3	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
40510005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3337	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Rio Bonito - RJ	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
40510006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3355	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Seropédica - RJ	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
40510007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3334	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Queimados - RJ	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
40510008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3300	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Guapimirim - RJ	S	4	6	40	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
40510009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.3304	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Italva - RJ	S	4	6	40	6	151	279.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Ottaci Nascimento</b>											<b>8.139.994</b>
41650002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0014	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima	S	3	6	41	6	151	5.000.000	Pela Aprovação
41650003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0014	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado de Roraima	S	3	6	99	6	151	3.139.994	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Otto Alencar</b>											<b>8.710.000</b>
37950002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2161	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Macajuba - BA	S	3	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
37950006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2259	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ruy Barbosa - BA	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
37950007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1981	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Brotas de Macaúbas - BA	S	3	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
37950008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2157	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Lençóis - BA	S	3	6	41	6	151	600.000	Pela Aprovação
37950010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2276	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Santo Estêvão - BA	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
37950013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2252	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ribeira do Pombal - BA	S	3	6	41	6	151	670.000	Pela Aprovação
37950014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2260	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Salinás da Margarida - BA	S	3	6	41	6	151	600.000	Pela Aprovação
37950015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2039	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cravolândia - BA	S	3	6	41	6	151	370.000	Pela Aprovação
37950017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2091	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ipecaetá - BA	S	3	6	41	6	151	400.000	Pela Aprovação
37950019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2082	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ibitiara - BA	S	3	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
37950021	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2123	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Itarantim - BA	S	3	6	41	6	151	400.000	Pela Aprovação
37950022	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2221	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pedrão - BA	S	3	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
37950023	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1986	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cabaceiras do Paraguaçu - BA	S	3	6	41	6	151	400.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
37950024	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2097	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Iraquara - BA	S	3	6	41	6	151	600.000	Pela Aprovação
37950025	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2319	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Tucano - BA	S	3	6	41	6	151	670.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Otto Alencar Filho</b>											<b>10.589.993</b>
41230001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	151	10.589.993	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Padre João</b>											<b>8.139.993</b>
27640003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	40	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
27640005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	151	2.229.993	Pela Aprovação
27640009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	151	4.000.000	Pela Aprovação
27640013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	50	6	151	910.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Pastor Eurico</b>											<b>10.000.000</b>
27240010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	151	3.000.000	Pela Aprovação
27240011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	151	3.000.000	Pela Aprovação
27240012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0026	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	40	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
27240013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	6	151	3.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Pastor Gil</b>											<b>16.279.986</b>
40520001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0762	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Vila Nova dos Martírios - MA	S	3	6	41	6	151	800.000	Pela Aprovação
40520002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0563	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Araguanã - MA	S	3	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
40520003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0636	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Igarapé do Meio - MA	S	3	6	41	6	151	800.000	Pela Aprovação
40520004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0713	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Santa Luzia do Pará - MA	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
40520005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0617	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Estreito - MA	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
40520006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0765	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Zé Doca - MA	S	3	6	41	6	151	1.179.986	Pela Aprovação
40520007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0598	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Carolina - MA	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
40520008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0552	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Alcântara - MA	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
40520009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0704	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Raposa - MA	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
40520010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0613	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Davinópolis - MA	S	3	6	41	6	151	800.000	Pela Aprovação
40520011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0660	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Maranhãozinho - MA	S	3	6	41	6	151	400.000	Pela Aprovação
40520012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0605	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Chapadinha - MA	S	3	6	41	6	151	1.500.000	Pela Aprovação
40520013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0743	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Sattubinha - MA	S	3	6	41	6	151	800.000	Pela Aprovação
40520014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0763	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Vitoria do Mearim - MA	S	3	6	41	6	151	1.200.000	Pela Aprovação
40520015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0591	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cachoeira Grande - MA	S	3	6	41	6	151	800.000	Pela Aprovação
40520016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0629	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Governador Newton Bello - MA	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
40520017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0553	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Aldeias Altas - MA	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
40520018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.00693	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pio XII - MA	S	3	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Pastor Sargento Isidório</b>										8.139.993	
41660002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	31	6	151	8.139.993	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Patrus Ananias</b>										8.180.686	
14080002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.571.5020.21BF.0031	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	151	1.220.000	Pela Aprovação
14080008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	151	1.580.000	Pela Aprovação
14080009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
14080012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	151	532.868	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Paula Belmonte</b>										8.139.993	
40530016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0053	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Distrito Federal	S	3	6	99	6	151	910.000	Pela Aprovação
40530017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0053	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Distrito Federal	S	4	6	99	6	151	7.000.000	Pela Aprovação
40530018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0053	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Distrito Federal	S	4	6	99	6	151	229.993	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Paulão</b>										8.139.993	
29730001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
29730002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0027	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Alagoas	S	4	6	41	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
29730003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.128.5021.20YD.0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	151	300.000	Pela Aprovação
29730004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0027	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Alagoas	S	4	6	50	6	151	839.993	Pela Aprovação
29730005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	41	6	151	4.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Paulo Abi-Ackel</b>										8.139.993	
24870006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	151	8.139.993	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Paulo Azi</b>										11.000.000	
37380002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0029	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	99	6	151	200.000	Pela Aprovação
37380006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	151	200.000	Pela Aprovação
37380007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	151	10.600.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Paulo Bengtson</b>										8.279.986	
41240002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0015	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	41	6	151	1.279.986	Pela Aprovação
41240003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	151	5.000.000	Pela Aprovação
41240004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0015	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	41	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Paulo Eduardo Martins</b>										11.279.986	
38360001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	151	4.000.000	Pela Aprovação
38360003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	151	2.500.000	Pela Aprovação
38360005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.4201	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Londrina - PR	S	3	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
38360006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	151	4.279.986	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Paulo Freire Costa</b>										8.504.000	
28130001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	40	6	151	550.000	Pela Aprovação
28130006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	151	835.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
28130009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	151	850.000	Pela Aprovação
28130010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	151	1.979.000	Pela Aprovação
28130014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	31	6	151	300.000	Pela Aprovação
28130016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	151	800.000	Pela Aprovação
28130018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
28130019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	31	6	151	790.000	Pela Aprovação
28130020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	151	400.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Paulo Ganie</b>											<b>8.183.200</b>
40540001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7128	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) - Niterói - RJ	S	4	6	50	6	151	43.000	Pela Aprovação
				S	3	6	50	6	151	157.000	Pela Aprovação
40540002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3359	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Teresópolis - RJ	S	4	6	50	6	151	594.000	Pela Aprovação
40540003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3306	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Itaperuna - RJ	S	4	6	50	6	151	1.600.000	Pela Aprovação
40540004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.571.5020.21BF.3341	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ	S	3	6	90	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
				S	4	6	90	6	151	250.000	Pela Aprovação
40540005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3336	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Resende - RJ	S	4	6	41	6	151	2.325.200	Pela Aprovação
40540006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.571.5020.21BF.3341	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ	S	4	6	90	6	151	576.000	Pela Aprovação
40540007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3347	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de São João da Barra - RJ	S	4	6	50	6	151	1.150.000	Pela Aprovação
40540008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3341	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ	S	4	6	41	6	151	488.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Paulo Guedes</b>											<b>8.139.993</b>
41670001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	151	3.239.993	Pela Aprovação
41670002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	151	4.900.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Paulo Magalhães</b>											<b>8.139.992</b>
35680002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	151	2.034.998	Pela Aprovação
35680003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	151	2.034.998	Pela Aprovação
35680007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.2090	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Inhambupe - BA	S	3	6	41	6	151	419.996	Pela Aprovação
35680008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.2267	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Santaluz - BA	S	3	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
35680009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.2156	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Lauro de Freitas - BA	S	3	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
35680010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2181	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Miguel Calmon - BA	S	3	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
35680011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Conceição da Feira - BA	S	3	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
35680012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2311	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Taperoa - BA	S	3	6	41	6	151	450.000	Pela Aprovação
35680013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2087	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Igrapiúna - BA	S	3	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
35680014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2146	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Jussari - BA	S	3	6	41	6	151	300.000	Pela Aprovação
35680015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1954	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Aratuípe - BA	S	3	6	41	6	151	400.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Paulo Paim</b>											<b>8.139.993</b>



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
20230002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	151	4.000.000	Pela Aprovação
20230005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	41	6	151	3.000.000	Pela Aprovação
20230008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	151	1.139.993	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Paulo Pereira da Silva</b>											<b>8.139.993</b>
25320002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	539.993	Pela Aprovação
25320004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	50	6	151	600.000	Pela Aprovação
25320007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	7.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Paulo Pimenta</b>											<b>8.139.993</b>
19860002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	151	4.349.993	Pela Aprovação
19860003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	50	6	151	200.000	Pela Aprovação
19860004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	41	6	151	640.000	Pela Aprovação
19860005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	31	6	151	1.700.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Paulo Ramos</b>											<b>8.159.986</b>
13380001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3298	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Duque de Caxias - RJ	S	3	6	41	6	151	285.832	Pela Aprovação
13380003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	50	6	151	300.000	Pela Aprovação
S				S	4	6	50	6	151	321.000	Pela Aprovação
13380006	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.512.2222.21CI.3294	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em localidades urbanas de municípios com população até 50.000 habitantes - No Município de Casimiro de Abreu - RJ	S	4	6	40	6	151	500.000	Pela Aprovação
13380008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3312	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Magé - RJ	S	4	6	40	6	151	553.154	Pela Aprovação
13380011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	50	6	151	250.000	Pela Aprovação
S				S	4	6	50	6	151	250.000	Pela Aprovação
13380017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.571.5020.21BF.0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	151	300.000	Pela Aprovação
13380018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3330	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Piraí - RJ	S	4	6	40	6	151	200.000	Pela Aprovação
S				S	3	6	40	6	151	200.000	Pela Aprovação
13380024	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.571.5020.21BF.0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	151	2.300.000	Pela Aprovação
S				S	4	6	90	6	151	2.700.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Paulo Rocha</b>											<b>8.139.994</b>
37960002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	99	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
37960013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	99	6	151	6.139.994	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Paulo Teixeira</b>											<b>8.140.000</b>
25340001	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	3	6	99	6	151	360.000	Pela Aprovação
25340002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	41	6	151	2.360.000	Pela Aprovação
25340011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	151	1.760.000	Pela Aprovação
25340014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8933.0001	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - Nacional	S	4	6	41	6	151	350.000	Pela Aprovação
25340015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0001	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Nacional	S	4	6	41	6	151	1.410.000	Pela Aprovação
25340017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional	S	3	6	99	6	151	1.600.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Pedro Augusto Bezerra</b>											<b>10.000.000</b>



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
40550004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Camocim - CE	S	3	6	99	6	151	500.000	Pela Aprovação
40550006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	151	9.000.000	Pela Aprovação
40550007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1093	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Maracanaú - CE	S	3	6	99	6	151	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Pedro Augusto Palareti</b>											<b>9.279.976</b>
42140001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3346	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São Gonçalo - RJ	S	3	6	41	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
42140002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3320	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Nilópolis - RJ	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
42140003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3355	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Seropédica - RJ	S	3	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
42140005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3321	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Niterói - RJ	S	3	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
42140008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3321	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Niterói - RJ	S	3	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
42140009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3302	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Itaboraí - RJ	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
42140010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3316	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Mesquita - RJ	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
42140011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3359	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Teresópolis - RJ	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
42140012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3282	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Belford Roxo - RJ	S	3	6	41	6	151	779.976	Pela Aprovação
42140014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3294	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Casimiro de Abreu - RJ	S	3	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
42140015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3313	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Mangaratiba - RJ	S	3	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Pedro Cunha Lima</b>											<b>8.216.434</b>
37390002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.1392	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Campina Grande - PB	S	4	6	50	6	151	500.000	Pela Aprovação
37390003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1436	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de João Pessoa - PB	S	3	6	41	6	151	300.000	Pela Aprovação
37390011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1436	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de João Pessoa - PB	S	3	6	41	6	151	250.000	Pela Aprovação
37390012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1436	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de João Pessoa - PB	S	3	6	41	6	151	300.000	Pela Aprovação
37390014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	41	6	151	3.100.000	Pela Aprovação
37390018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	41	6	151	2.900.000	Pela Aprovação
37390019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0025	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	40	6	151	466.434	Pela Aprovação
37390020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.1436	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de João Pessoa - PB	S	4	6	50	6	151	400.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Pedro Lucas Fernandes</b>											<b>14.669.986</b>
41250001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0021	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Maranhão	S	4	6	41	6	151	250.000	Pela Aprovação
41250003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	151	13.719.986	Pela Aprovação
41250004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	151	700.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Pedro Lupion</b>											<b>8.650.000</b>
40560002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0041	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	151	750.000	Pela Aprovação
40560003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	151	1.450.000	Pela Aprovação
40560005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	151	4.900.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
40560006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	151	1.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Pedro Paulo</b>										8.139.993	
27870001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	151	4.069.997	Pela Aprovação
27870002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	151	4.069.996	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Pedro Uczai</b>										8.139.993	
28550016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	41	6	151	6.719.993	Pela Aprovação
28550017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0042	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	41	6	151	1.100.000	Pela Aprovação
28550018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8933.0042	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	41	6	151	320.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Pedro Vilela</b>										9.389.993	
37400001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	99	6	151	2.889.993	Pela Aprovação
37400002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	99	6	151	3.250.000	Pela Aprovação
37400003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0027	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Alagoas	S	4	6	99	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
37400004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0027	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Alagoas	S	3	6	99	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
37400005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.20YL.0027	Estruturação de Academias da Saúde - No Estado de Alagoas	S	4	6	99	0	151	1.000.000	Pela Aprovação
37400006	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.511.2222.21C9.0027	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - No Estado de Alagoas	S	4	6	99	6	151	250.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Pedro Westphalen</b>										11.129.986	
41680001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	151	4.034.000	Pela Aprovação
				S	3	6	99	6	151	250.000	Pela Aprovação
41680006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	151	4.795.986	Pela Aprovação
41680008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	151	1.950.000	Pela Aprovação
41680010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.20YL.0043	Estruturação de Academias da Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	0	151	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Perpétua Almeida</b>										8.139.994	
11970004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0012	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Acre	S	4	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
11970006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0012	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre	S	3	6	41	6	151	3.139.994	Pela Aprovação
11970007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0012	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado do Acre	S	3	6	31	6	151	4.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Pinheirinho</b>										8.139.993	
40570001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
40570002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	151	6.639.993	Pela Aprovação
40570007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Plínio Valério</b>										8.139.993	
41370004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0013	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amazonas	S	4	6	99	6	151	1.600.000	Pela Aprovação
41370006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0013	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amazonas	S	4	6	41	6	151	4.189.450	Pela Aprovação
41370009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5019.4324.7001	Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro - Assistência Hospitalar (ASSHOP) e Assistência Cívica Social (ACISO) - Na Região Norte	S	4	6	90	6	151	650.000	Pela Aprovação
41370014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	6	99	6	151	1.700.543	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Policial Katia Sastre</b>										8.139.993	
41260001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	5.810.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
41260002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	2.329.993	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Pompeo de Mattos</b>											
36660002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	151	300.000	Pela Aprovação
36660004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	151	1.500.000	Pela Aprovação
36660005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
36660010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	151	4.339.993	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Pr. Marco Feliciano</b>											
28120004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3533	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Embu das Artes - SP	S	3	6	41	6	151	5.000.000	Pela Aprovação
28120005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3583	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Hortolândia - SP	S	3	6	41	6	151	1.500.000	Pela Aprovação
28120006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3753	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Osasco - SP	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
28120007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	151	100.000	Pela Aprovação
28120008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	151	100.000	Pela Aprovação
28120009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	151	100.000	Pela Aprovação
28120010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	151	100.000	Pela Aprovação
28120011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3752	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Orlândia - SP	S	3	6	41	6	151	200.000	Pela Aprovação
28120012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	151	100.000	Pela Aprovação
28120013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	151	100.000	Pela Aprovação
28120014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	151	100.000	Pela Aprovação
28120015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	151	100.000	Pela Aprovação
28120016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	151	100.000	Pela Aprovação
28120017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	279.986	Pela Aprovação
28120018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	100.000	Pela Aprovação
28120019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	90	6	151	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Professor Alcides</b>											
40580001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	151	4.000.000	Pela Aprovação
40580006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	151	200.000	Pela Aprovação
40580009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	151	300.000	Pela Aprovação
40580011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.5512	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Goiânia - GO	S	4	6	50	6	151	300.000	Pela Aprovação
40580012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	41	6	151	1.139.993	Pela Aprovação
40580013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	41	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
40580015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	151	200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Professor Israel Batista</b>											
41690003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0053	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Distrito Federal	S	4	6	31	6	151	1.479.986	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
41690004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0053	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - No Distrito Federal	S	3	6	90	6	151	1.500.000	Pela Aprovação
41690012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0053	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Distrito Federal	S	4	6	31	6	151	660.007	Pela Aprovação
41690014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8933.0053	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Distrito Federal	S	4	6	31	6	151	313.913	Pela Aprovação
41690018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0050	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Na Região Centro-Oeste	S	4	6	41	6	151	2.498.000	Pela Aprovação
41690019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0050	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Na Região Centro-Oeste	S	4	6	41	6	151	1.702.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Professor Joziel</b>											<b>13.229.986</b>
40590006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3305	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Itaocara - RJ	S	4	6	40	6	151	300.000	Pela Aprovação
40590008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3315	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Mendes - RJ	S	3	6	41	6	151	1.900.000	Pela Aprovação
40590010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3312	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Magé - RJ	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
40590011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3299	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Engenheiro Paulo de Frontin - RJ	S	3	6	41	6	151	1.900.000	Pela Aprovação
40590012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3294	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Casimiro de Abreu - RJ	S	3	6	41	6	151	1.400.000	Pela Aprovação
40590014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3355	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Seropédica - RJ	S	3	6	41	6	151	1.900.000	Pela Aprovação
40590017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3296	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Cordeiro - RJ	S	3	6	41	6	151	300.000	Pela Aprovação
40590018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3348	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São João de Meriti - RJ	S	3	6	41	6	151	4.529.986	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Professora Dayane Pimentel</b>											<b>12.300.000</b>
41700005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.2102	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Itabuna - BA	S	3	6	41	6	151	100.000	Pela Aprovação
41700006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2102	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Itabuna - BA	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
41700008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	151	4.000.000	Pela Aprovação
41700011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2313	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Teixeira de Freitas - BA	S	3	6	41	6	151	100.000	Pela Aprovação
41700014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1996	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Camacari - BA	S	3	6	41	6	151	4.000.000	Pela Aprovação
41700015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1997	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Camamu - BA	S	3	6	41	6	151	100.000	Pela Aprovação
41700016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2089	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ilhéus - BA	S	3	6	41	6	151	3.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Professora Dorinha Seabra Rezende</b>											<b>8.279.986</b>
26930002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0017	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Tocantins	S	4	6	41	6	151	285.000	Pela Aprovação
26930003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	90	6	151	250.000	Pela Aprovação
26930004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	6	41	6	151	2.829.986	Pela Aprovação
26930005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
26930006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0017	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado do Tocantins	S	3	6	41	6	151	700.000	Pela Aprovação
26930007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0017	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Tocantins	S	4	6	41	6	151	600.000	Pela Aprovação
26930008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0017	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Tocantins	S	3	6	41	6	151	400.000	Pela Aprovação
26930009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	151	500.000	Pela Aprovação
26930010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0017	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Tocantins	S	4	6	41	6	151	1.715.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Professora Marcivania</b>											<b>9.016.993</b>



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
26750001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0407	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Santana - AP	S	3	6	41	6	151	150.000	Pela Aprovação
26750003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0405	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Porto Grande - AP	S	3	6	41	6	151	350.000	Pela Aprovação
26750004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0394	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Serra do Navio - AP	S	3	6	41	6	151	700.000	Pela Aprovação
26750008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0399	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ferreira Gomes - AP	S	3	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
26750009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0407	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Santana - AP	S	4	6	41	6	151	2.700.000	Pela Aprovação
26750010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0399	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ferreira Gomes - AP	S	3	6	41	6	151	350.000	Pela Aprovação
26750011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0405	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Porto Grande - AP	S	3	6	41	6	151	350.000	Pela Aprovação
26750015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0409	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Vitoria do Jari - AP	S	3	6	41	6	151	1.800.000	Pela Aprovação
26750016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0406	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Pracuúba - AP	S	4	6	41	6	151	827.000	Pela Aprovação
26750017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0405	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Porto Grande - AP	S	3	6	41	6	151	350.000	Pela Aprovação
26750019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0397	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Calçoene - AP	S	4	6	41	6	151	827.000	Pela Aprovação
26750023	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0394	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Município de Serra do Navio - AP	S	3	6	41	6	151	112.993	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Professora Rosa Neide</b>											<b>9.179.986</b>
40610009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	41	6	151	200.000	Pela Aprovação
40610010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	31	6	151	1.607.993	Pela Aprovação
40610012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	41	6	151	3.009.993	Pela Aprovação
40610016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0051	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	4	6	41	6	151	3.592.000	Pela Aprovação
40610017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0051	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	4	6	41	6	151	770.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Rafael Motta</b>											<b>8.139.993</b>
37420001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0024	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	99	6	151	1.625.000	Pela Aprovação
				S	3	6	99	6	151	250.000	Pela Aprovação
37420002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0024	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	41	6	151	572.000	Pela Aprovação
37420003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	99	6	151	1.690.000	Pela Aprovação
37420004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	41	6	151	4.002.993	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Raimundo Costa</b>											<b>8.140.493</b>
41280001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	151	1.060.000	Pela Aprovação
41280002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	31	6	151	300.000	Pela Aprovação
41280011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	31	6	151	3.000.000	Pela Aprovação
41280014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	50	6	151	200.000	Pela Aprovação
41280016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	41	6	151	210.000	Pela Aprovação
41280017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	50	6	151	100.000	Pela Aprovação
41280018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0029	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	41	6	151	450.000	Pela Aprovação
41280019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0029	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	151	820.493	Pela Aprovação
41280020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Randolfe Rodrigues</b>											<b>8.140.986</b>
29190002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
29190005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0016	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amapá	S	4	6	41	6	151	165.986	Pela Aprovação
29190007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0016	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado do Amapá	S	3	6	41	6	151	6.975.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Raul Henry</b>											
24570006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	151	8.129.986	Pela Aprovação
24570011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	6	151	1.350.000	Pela Aprovação
24570013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	31	6	151	200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Reginaldo Lopes</b>											
14110001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	40	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
14110005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
14110009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	151	3.470.227	Pela Aprovação
14110012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	151	1.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Reguffe</b>											
37980001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7126	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Equipamentos para Rede Pública de Saúde - No Distrito Federal	S	4	6	31	6	151	8.200.000	Pela Aprovação
37980002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0053	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Distrito Federal	S	3	6	31	6	151	3.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Reinhold Stephanes Júnior</b>											
41920001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	151	5.000.000	Pela Aprovação
41920002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	151	800.000	Pela Aprovação
41920007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	151	500.000	Pela Aprovação
41920009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	151	2.700.000	Pela Aprovação
41920010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	151	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Rejane Dias</b>											
37440001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0022	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Piauí	S	4	6	99	6	151	492.986	Pela Aprovação
37440002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	31	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
37440007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0022	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Piauí	S	4	6	41	6	151	5.649.000	Pela Aprovação
37440008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Renan Calheiros</b>											
22890001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.20YL.0027	Estruturação de Academias da Saúde - No Estado de Alagoas	S	4	6	40	0	151	930.000	Pela Aprovação
22890002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
22890003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	41	6	151	12.439.986	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Renata Abreu</b>											
37460001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	151	8.599.986	Pela Aprovação
37460002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	1.740.000	Pela Aprovação
37460003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	151	1.500.000	Pela Aprovação
37460004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	1.080.000	Pela Aprovação
37460009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	150.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo		ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
<b>Autor: (Deputado Federal) Renildo Calheiros</b>											9.054.000	
16900002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.20YL.0026	Estruturação de Academias da Saúde - No Estado de Pernambuco		S	4	6	40	0	151	864.000	Pela Aprovação
16900004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco		S	4	6	99	6	151	1.750.000	Pela Aprovação
16900009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco		S	3	6	41	6	151	5.000.000	Pela Aprovação
16900010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco		S	4	6	30	6	151	350.000	Pela Aprovação
16900012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1674	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Olinda - PE		S	3	6	41	6	151	1.090.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Ricardo Barros</b>											8.139.996	
33320002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná		S	3	6	41	6	151	8.139.996	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Ricardo da Karol</b>											9.779.986	
42110001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3312	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Magé - RJ		S	3	6	41	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
42110002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3318	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Miracema - RJ		S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
42110003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3312	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Magé - RJ		S	3	6	41	6	151	1.279.986	Pela Aprovação
42110005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.3358	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Tanguá - RJ		S	4	6	40	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
42110006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3299	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Engenheiro Paulo de Frontin - RJ		S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
42110008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3355	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Seropédica - RJ		S	3	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
42110009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3347	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São João da Barra - RJ		S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
42110011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3298	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Duque de Caxias - RJ		S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Ricardo Guidi</b>											8.141.000	
40620001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina		S	3	6	41	6	151	4.341.000	Pela Aprovação
40620002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina		S	3	6	41	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
40620003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0042	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Santa Catarina		S	4	6	50	6	151	1.800.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Ricardo Izar</b>											8.140.000	
28150001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo		S	3	6	99	6	151	4.000.000	Pela Aprovação
28150002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo		S	3	6	41	6	151	3.140.000	Pela Aprovação
28150006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo		S	4	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Ricardo Silva</b>											8.549.993	
42000001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo		S	3	6	41	6	151	775.993	Pela Aprovação
42000002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo		S	4	6	99	6	151	4.174.000	Pela Aprovação
42000003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo		S	4	6	99	6	151	500.000	Pela Aprovação
42000004	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.512.2222.21CA.0035	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - No Estado de São Paulo		S	4	6	99	0	151	400.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Ricardo Teobaldo</b>											8.141.986	
37470002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco		S	3	6	99	6	151	4.240.000	Pela Aprovação
37470006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco		S	3	6	99	6	151	3.400.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
37470007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	40	6	151	501.986	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Robério Monteiro</b>										8.200.000	
91620002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0992	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Acaraú - CE	S	3	6	41	6	151	3.400.000	Pela Aprovação
91620004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1006	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Aratuba - CE	S	3	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
91620005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1079	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Itarema - CE	S	3	6	41	6	151	1.500.000	Pela Aprovação
91620008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1170	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Uruoca - CE	S	3	6	41	6	151	1.300.000	Pela Aprovação
91620012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1050	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Frecheirinha - CE	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
91620013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1107	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Moraújo - CE	S	3	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Roberto Alves</b>										8.179.986	
26150005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	151	1.500.000	Pela Aprovação
26150006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	50	6	151	779.986	Pela Aprovação
26150011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	151	1.200.000	Pela Aprovação
26150013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	151	3.700.000	Pela Aprovação
26150015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8933.0035	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado de São Paulo	S	4	6	40	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Roberto de Lucena</b>										8.456.187	
28160002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	3.500.000	Pela Aprovação
28160003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	2.600.000	Pela Aprovação
28160004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	151	2.300.000	Pela Aprovação
28160013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	151	56.187	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Roberto Rocha</b>										8.139.993	
38110002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	151	8.139.993	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Rodrigo Agostinho</b>										8.400.000	
40630001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	2.800.000	Pela Aprovação
40630002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	151	1.930.000	Pela Aprovação
40630003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	2.320.000	Pela Aprovação
40630004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	151	1.350.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Rodrigo Coelho</b>										8.139.993	
41290001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	41	6	151	6.532.993	Pela Aprovação
41290004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	151	1.207.000	Pela Aprovação
41290005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0042	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	99	6	151	400.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Rodrigo Cunha</b>										9.220.889	
41780003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	151	7.000.000	Pela Aprovação
41780004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.20YL.0027	Estruturação de Academias da Saúde - No Estado de Alagoas	S	4	6	99	0	151	144.000	Pela Aprovação
41780005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0027	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Alagoas	S	4	6	99	6	151	647.667	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
41780010	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.512.2222.21CA.0027	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - No Estado de Alagoas	S	4	6	99	0	151	155.000	Pela Aprovação
41780015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	99	6	151	738.222	Pela Aprovação
41780016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0027	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Alagoas	S	4	6	99	6	151	536.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Rodrigo de Castro</b>											<b>8.279.986</b>
24880001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
24880003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	151	7.279.986	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Rodrigo Maia</b>											<b>10.300.000</b>
35780002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3280	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Barra do Piraí - RJ	S	3	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
35780005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3348	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São João de Meriti - RJ	S	3	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
35780008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3335	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Quissamã - RJ	S	3	6	41	6	151	1.300.000	Pela Aprovação
35780009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3341	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município do Rio de Janeiro - RJ	S	3	6	41	6	151	8.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Rodrigo Pacheco</b>											<b>10.235.986</b>
41400001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	151	1.735.986	Pela Aprovação
41400002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	151	6.500.000	Pela Aprovação
41400003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
41400004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	50	6	151	1.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Rogério Carvalho</b>											<b>8.639.993</b>
40950001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.1894	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Nossa Senhora da Glória - SE	S	4	6	41	6	151	390.000	Pela Aprovação
40950002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	151	500.000	Pela Aprovação
40950004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	41	6	151	7.749.993	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Rogério Correia</b>											<b>8.139.993</b>
40640001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
40640002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	151	800.000	Pela Aprovação
40640003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	151	1.800.000	Pela Aprovação
40640004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
40640005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
40640006	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	151	200.000	Pela Aprovação
40640007	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0031	Educação e Formação em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	90	6	151	339.993	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Rogério Peninha Mendonça</b>											<b>8.139.993</b>
28560003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	41	6	151	7.939.993	Pela Aprovação
28560004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	151	200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Roman</b>											<b>8.229.986</b>
30950003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	31	6	151	300.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
30950008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
30950019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	151	1.989.986	Pela Aprovação
30950020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	50	6	151	4.000.000	Pela Aprovação
				S	3	6	50	6	151	500.000	Pela Aprovação
30950022	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0041	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná	S	3	6	40	6	151	100.000	Pela Aprovação
30950024	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	31	6	151	340.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Romário</b>											<b>8.139.993</b>
37990001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	151	7.639.993	Pela Aprovação
37990004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	90	6	151	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Ronaldo Carletto</b>											<b>8.150.000</b>
37520001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	151	6.450.000	Pela Aprovação
37520004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.2120	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Itapicuru - BA	S	4	6	99	6	151	468.000	Pela Aprovação
37520005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	151	1.232.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Rosana Valle</b>											<b>8.149.986</b>
41710005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	151	700.000	Pela Aprovação
41710006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	2.250.000	Pela Aprovação
41710008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	151	3.500.000	Pela Aprovação
41710010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	839.993	Pela Aprovação
41710013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	859.993	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Rosangela Gomes</b>											<b>8.140.986</b>
37560006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	41	6	151	1.886.986	Pela Aprovação
37560011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	151	4.400.000	Pela Aprovação
37560016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	151	1.854.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Rose de Freitas</b>											<b>8.839.993</b>
38010002	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.512.2222.21CC.0032	Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	40	0	151	700.000	Pela Aprovação
38010006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	41	6	151	1.739.993	Pela Aprovação
38010007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0032	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	50	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
38010008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0032	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	41	6	151	4.400.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Rose Modesto</b>											<b>9.340.986</b>
40650001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	41	6	151	1.320.986	Pela Aprovação
40650008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0054	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	41	6	151	650.000	Pela Aprovação
				S	4	6	41	6	151	6.620.000	Pela Aprovação
40650012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.5224	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Município de Corumbá - MS	S	3	6	41	6	151	450.000	Pela Aprovação
40650013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	99	6	151	300.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Rubens Bueno</b>											<b>10.529.986</b>
18760002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	151	750.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
18760003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	151	8.100.000	Pela Aprovação
18760005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	151	1.679.986	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Rubens Otoni</b>											
19600006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	41	6	151	1.639.993	Pela Aprovação
19600010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	151	3.500.000	Pela Aprovação
19600014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	50	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
19600016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	41	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Rui Falcão</b>											
90320001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	151	3.500.000	Pela Aprovação
90320002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	151	3.150.000	Pela Aprovação
90320003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
90320004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
90320005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	50	6	151	529.986	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Ruy Carneiro</b>											
27150004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	41	6	151	600.000	Pela Aprovação
27150009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional	S	4	6	99	6	151	7.821.986	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Sábia Bomfim</b>											
41300001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0035	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
41300002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3928	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São Paulo - SP	S	3	6	31	6	151	1.500.000	Pela Aprovação
41300003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3928	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São Paulo - SP	S	3	6	31	6	151	1.054.986	Pela Aprovação
41300004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7127	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - CAPS III - Ribeirão Preto - SP	S	4	6	41	6	151	650.000	Pela Aprovação
41300005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7136	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Equipamentos - Hospital Municipal Doutor Fernando Mauro Pires da Rocha - São Paulo - SP	S	4	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
41300006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3474	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Campinas - SP	S	3	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
41300007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7140	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Banco de Leite no Hospital Maternidade Municipal Vila Nova Cachoeirinha - São Paulo - SP	S	3	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
41300008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7135	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Centro de Especialidades Médicas de Guarulhos - CEMEG/São João - Guarulhos - SP	S	4	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
41300009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.7017	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Unidade Básica de Saúde Santa Felícia - São Carlos - SP	S	3	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
41300010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7137	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Centro de Diagnóstico de Imagem -Cotia - SP	S	3	6	41	6	151	400.000	Pela Aprovação
41300011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3911	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de São Caetano do Sul - SP	S	4	6	41	6	151	375.000	Pela Aprovação
41300012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7131	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Equipamentos - Marabá Paulista - SP	S	4	6	41	6	151	300.000	Pela Aprovação
41300013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7129	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Equipamentos - Hospital e Maternidade Amador Aguiar - No Município de Osasco - SP	S	4	6	41	6	151	250.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Samuel Moreira</b>											
37590002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	5.139.993	Pela Aprovação
37590003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	3.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Sanderson</b>											
40730014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	151	650.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
40730015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	151	3.719.881	Pela Aprovação
40730019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	151	4.101.105	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Sargentinho</b>											
40660002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8933.0041	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado do Paraná	S	4	6	41	6	151	313.912	Pela Aprovação
40660003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	151	113.538	Pela Aprovação
40660004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	151	6.497.571	Pela Aprovação
40660006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	151	2.700.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Schiavinato</b>											
41720002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	151	5.139.166	Pela Aprovação
41720003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	41	6	151	2.400.000	Pela Aprovação
41720004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	151	600.827	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Sebastião Oliveira</b>											
37600001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	151	4.000.000	Pela Aprovação
37600003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1577	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Arcos - PE	S	3	6	41	6	151	100.000	Pela Aprovação
37600006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	151	4.000.000	Pela Aprovação
37600008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	31	6	151	279.896	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Sérgio Brito</b>											
24710002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
24710003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2254	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Rio de Contas - BA	S	3	6	41	6	151	430.000	Pela Aprovação
24710004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2290	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Sátiro Dias - BA	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
24710007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2309	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Tanque Novo - BA	S	3	6	41	6	151	120.000	Pela Aprovação
24710008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	151	4.279.986	Pela Aprovação
24710010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2207	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Novo Horizonte - BA	S	3	6	41	6	151	200.000	Pela Aprovação
24710011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1977	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Boqueirão - BA	S	3	6	41	6	151	250.000	Pela Aprovação
24710014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1977	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Boqueirão - BA	S	3	6	41	6	151	250.000	Pela Aprovação
24710015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2077	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ibitipoca - BA	S	3	6	41	6	151	250.000	Pela Aprovação
24710018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2019	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Caturama - BA	S	3	6	41	6	151	300.000	Pela Aprovação
24710019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1931	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Érico Cardoso - BA	S	3	6	41	6	151	200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Sérgio Petecão</b>											
29140001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0012	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Acre	S	4	6	41	6	151	1.652.000	Pela Aprovação
29140003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0012	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre	S	3	6	99	6	151	5.987.993	Pela Aprovação
29140004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	151	300.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
29140005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0012	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado do Acre	S	3	6	99	6	151	100.000	Pela Aprovação
29140006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	90	6	151	100.000	Pela Aprovação
29140010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5019.4324.0010	Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro - Na Região Norte	S	3	6	90	6	151	200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Sergio Souza</b>											
38090001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	151	5.722.751	Pela Aprovação
38090002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	151	1.600.000	Pela Aprovação
38090003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0041	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	151	650.000	Pela Aprovação
38090004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.4072	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Cândido de Abreu - PR	S	4	6	99	6	151	167.242	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Sergio Toledo</b>											
40670001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0027	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Alagoas	S	4	6	99	6	151	500.000	Pela Aprovação
40670002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	99	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
40670004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0027	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado de Alagoas	S	3	6	99	6	151	13.779.986	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Severino Pessoa</b>											
41310001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0027	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Alagoas	S	4	6	99	6	151	100.000	Pela Aprovação
41310002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0027	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Alagoas	S	4	6	99	6	151	500.000	Pela Aprovação
41310003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	99	6	151	7.839.993	Pela Aprovação
41310004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	99	6	151	7.839.993	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Shéridan</b>											
37630001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0014	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Roraima	S	4	6	99	6	151	806.025	Pela Aprovação
37630002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Roraima	S	4	6	99	6	151	1.410.000	Pela Aprovação
37630003	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.511.2222.21C9.0014	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - No Estado de Roraima	S	4	6	99	6	151	5.923.968	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Sidney Leite</b>											
40680005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0197	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Fonte Boa - AM	S	4	6	40	6	151	300.000	Pela Aprovação
40680008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0212	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Manicoré - AM	S	3	6	40	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
40680009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0197	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Fonte Boa - AM	S	4	6	40	6	151	700.000	Pela Aprovação
40680010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0013	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado do Amazonas	S	3	6	41	6	151	3.980.543	Pela Aprovação
40680011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0174	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Alvarães - AM	S	4	6	40	6	151	1.889.450	Pela Aprovação
40680012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0205	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Japurá - AM	S	4	6	40	6	151	270.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Silas Câmara</b>											
34960001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	6	99	6	151	2.697.996	Pela Aprovação
34960002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	6	99	6	151	2.441.997	Pela Aprovação
34960003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	6	99	6	151	3.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Silvia Cristina</b>											
41730001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	41	6	151	7.139.993	Pela Aprovação
41730002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Silvio Costa Filho</b>											
40690002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	151	6.000.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
40690003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	151	2.139.993	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Simone Tebet</b>											
38030002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0054	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
				S	4	6	41	6	151	4.000.000	Pela Aprovação
38030003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0054	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	4	6	41	6	151	1.179.986	Pela Aprovação
38030004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
38030005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Soraya Santos</b>											
37650001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	151	8.139.993	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Soraya Thronicke</b>											
40860017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	99	6	151	1.500.000	Pela Aprovação
40860018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.305.5023.20YJ.0054	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	99	6	151	250.000	Pela Aprovação
40860019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	99	6	151	1.500.000	Pela Aprovação
40860020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0054	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	4	6	99	6	151	2.500.000	Pela Aprovação
40860021	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0054	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	4	6	99	6	151	2.389.993	Pela Aprovação
40860022	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	90	6	151	50.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Sóstenes Cavalcante</b>											
37660001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3334	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Queimados - RJ	S	3	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
37660002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3276	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Araruama - RJ	S	3	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
37660003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.3339	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Município de Rio das Flores - RJ	S	3	6	41	6	151	250.000	Pela Aprovação
37660004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3298	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Duque de Caxias - RJ	S	3	6	41	6	151	1.500.000	Pela Aprovação
37660005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3359	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Teresópolis - RJ	S	3	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
37660006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3332	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Porto Real - RJ	S	3	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
37660007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3338	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Rio Claro - RJ	S	3	6	41	6	151	250.000	Pela Aprovação
37660008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3364	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Vassouras - RJ	S	3	6	41	6	151	289.993	Pela Aprovação
37660009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3365	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Volta Redonda - RJ	S	3	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
37660010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3316	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Mesquita - RJ	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
37660011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3311	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Macuco - RJ	S	3	6	41	6	151	150.000	Pela Aprovação
37660012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3348	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São João de Meriti - RJ	S	3	6	41	6	151	1.500.000	Pela Aprovação
37660013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3319	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Natividade - RJ	S	3	6	41	6	151	200.000	Pela Aprovação
37660016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3336	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Resende - RJ	S	3	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Stefano Aguiar</b>											
29240002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2397	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Baldim - MG	S	3	6	41	6	151	150.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
29240003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.2421	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Bom Despacho - MG	S	3	6	41	6	151	150.000	Pela Aprovação
29240005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.2408	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Belo Horizonte - MG	S	3	6	41	6	151	270.000	Pela Aprovação
29240006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.2589	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Divinópolis - MG	S	3	6	41	6	151	100.000	Pela Aprovação
29240008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	31	6	151	10.000.000	Pela Aprovação
29240009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.2506	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Cássia - MG	S	3	6	41	6	151	150.000	Pela Aprovação
29240013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.2811	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Mata Verde - MG	S	4	6	40	6	151	180.000	Pela Aprovação
29240014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2826	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Minduri - MG	S	3	6	41	6	151	300.000	Pela Aprovação
29240015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.2403	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Barbacena - MG	S	3	6	40	6	151	350.000	Pela Aprovação
29240017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7123	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e infância de Itanhando - Itanhando - MG	S	4	6	50	6	151	349.986	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Styvenson Valentim</b>											<b>8.139.993</b>
41420006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0024	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	99	6	151	2.700.000	Pela Aprovação
				S	3	6	99	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
41420007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0024	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	99	6	151	300.000	Pela Aprovação
41420008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	99	6	151	4.139.993	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Subtenente Gonzaga</b>											<b>8.139.994</b>
29940001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	40	6	151	2.671.998	Pela Aprovação
29940002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	151	3.760.000	Pela Aprovação
29940007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	151	450.000	Pela Aprovação
29940008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	151	1.257.996	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Tabata Amaral</b>											<b>8.142.186</b>
41320004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	5.094.220	Pela Aprovação
41320007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0035	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	320.316	Pela Aprovação
41320008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.571.5020.21BF.0035	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	151	174.000	Pela Aprovação
				S	3	6	99	6	151	1.593.650	Pela Aprovação
41320009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	151	291.000	Pela Aprovação
41320011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.128.5021.20YD.0035	Educação e Formação em Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	669.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Tadeu Alencar</b>											<b>8.139.993</b>
37670001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	50	6	151	100.000	Pela Aprovação
				S	4	6	31	6	151	500.000	Pela Aprovação
37670003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	31	6	151	250.000	Pela Aprovação
37670008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	151	3.099.993	Pela Aprovação
37670011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	151	1.231.372	Pela Aprovação
37670012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	30	6	151	400.000	Pela Aprovação
37670016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0026	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	151	1.290.000	Pela Aprovação
37670017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	6	151	1.168.628	Pela Aprovação
37670019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0026	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	6	151	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Talíria Petrone</b>											<b>8.139.993</b>



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
40700005	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.8305.0001	Atenção de Referência e Pesquisa Clínica em Patologias de Alta Complexidade da Mulher, da Criança e do Adolescente e em Doenças Infecciosas - Nacional	S	3	6	90	6	151	200.000	Pela Aprovação
40700007	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.21BF.0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	151	346.000	Pela Aprovação
40700008	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	151	500.000	Pela Aprovação
40700009	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0033	Educação e Formação em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	90	6	151	300.000	Pela Aprovação
40700016	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	151	500.000	Pela Aprovação
40700022	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8755.0033	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Cardiologia-INC - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	90	6	151	838.000	Pela Aprovação
40700024	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	90	6	151	710.000	Pela Aprovação
				S	3	6	31	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
				S	3	6	31	6	151	2.745.993	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Tasso Jereissati</b>											<b>11.779.986</b>
20250001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.1071	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Ipueiras - CE	S	4	6	41	6	151	550.000	Pela Aprovação
20250004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.1081	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Jaguaretama - CE	S	4	6	41	6	151	559.986	Pela Aprovação
20250005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	31	6	151	450.000	Pela Aprovação
20250007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1118	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pacoti - CE	S	3	6	41	6	151	550.000	Pela Aprovação
20250008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1097	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Massapê - CE	S	3	6	41	6	151	550.000	Pela Aprovação
20250009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.1054	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Granjeiro - CE	S	4	6	41	6	151	550.000	Pela Aprovação
20250010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0997	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Alto Santo - CE	S	3	6	41	6	151	550.000	Pela Aprovação
20250011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cruz - CE	S	3	6	41	6	151	670.000	Pela Aprovação
20250012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Caucáia - CE	S	3	6	41	6	151	1.500.000	Pela Aprovação
20250013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1075	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Itaitinga - CE	S	3	6	41	6	151	550.000	Pela Aprovação
20250014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1148	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Santana do Cariri - CE	S	3	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
20250015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1066	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Iguatu - CE	S	3	6	41	6	151	1.100.000	Pela Aprovação
20250016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1082	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Jaguariúba - CE	S	3	6	41	6	151	550.000	Pela Aprovação
20250017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1078	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Itapiúna - CE	S	3	6	41	6	151	550.000	Pela Aprovação
20250018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1114	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ocara - CE	S	3	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
20250019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1094	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Maranguape - CE	S	3	6	41	6	151	550.000	Pela Aprovação
20250022	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Canindé - CE	S	3	6	41	6	151	550.000	Pela Aprovação
20250023	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1012	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Barbalha - CE	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Ted Conti</b>											<b>8.200.000</b>
40970003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	99	6	151	600.000	Pela Aprovação
40970006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0032	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	99	6	151	1.750.000	Pela Aprovação
40970010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	99	6	151	1.350.000	Pela Aprovação
40970013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	99	6	151	3.050.000	Pela Aprovação
40970021	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0032	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	99	6	151	1.250.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
40970023	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	90	6	151	200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Telmário Mota</b>										10.419.986	
38040003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0014	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado de Roraima	S	3	6	40	6	151	10.419.986	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Tereza Nelma</b>										8.139.993	
41740004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	99	6	151	2.139.993	Pela Aprovação
41740008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	99	6	151	3.000.000	Pela Aprovação
41740013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0027	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Alagoas	S	4	6	99	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
41740014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0027	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Alagoas	S	4	6	99	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Tiago Dímas</b>										8.139.993	
40710001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0017	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado do Tocantins	S	3	6	41	6	151	1.299.993	Pela Aprovação
40710002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0017	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Tocantins	S	4	6	99	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
40710003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	6	41	6	151	2.840.000	Pela Aprovação
40710006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	6	41	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
40710007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0017	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Tocantins	S	4	6	99	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Tiago Mitraud</b>										9.742.276	
41330001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	151	1.354.974	Pela Aprovação
41330003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	151	1.020.842	Pela Aprovação
41330005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
41330007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	151	1.250.000	Pela Aprovação
41330009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	151	425.000	Pela Aprovação
41330011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	151	803.255	Pela Aprovação
				S	3	6	99	6	151	100.000	Pela Aprovação
41330012	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.511.2222.21C9.0031	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	151	500.000	Pela Aprovação
41330013	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.511.2222.21C9.0031	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	151	750.000	Pela Aprovação
41330015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	151	506.668	Pela Aprovação
41330017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	151	561.739	Pela Aprovação
41330019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.305.5023.20YJ.0001	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - Nacional	S	4	6	99	6	151	237.228	Pela Aprovação
41330021	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.305.5023.20YJ.0001	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - Nacional	S	4	6	99	6	153	232.570	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Tiririca</b>										10.779.986	
28180001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	4.829.986	Pela Aprovação
28180002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	1.500.000	Pela Aprovação
28180003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	2.700.000	Pela Aprovação
28180004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3793	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Pindamonhangaba - SP	S	3	6	99	6	151	1.500.000	Pela Aprovação
28180005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	250.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Tito</b>										8.139.994	
40720001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	151	8.139.994	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo		ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
<b>Autor: (Deputado Federal) Toninho Wandscheer</b>											8.139.993	
37710002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	151		2.000.000	Pela Aprovação
37710003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	151		6.139.993	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Túlio Gadêlha</b>											9.079.900	
41750001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.1584	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Bezerros - PE	S	4	6	40	6	151		1.500.000	Pela Aprovação
41750002	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.512.2222.21CA.0026	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - No Estado de Pernambuco	S	4	6	40	0	151		289.027	Pela Aprovação
41750005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.1683	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Passira - PE	S	4	6	40	6	151		400.000	Pela Aprovação
41750006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1661	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Lagoa de Itaenga - PE	S	3	6	41	6	151		400.000	Pela Aprovação
41750008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1600	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Camaragibe - PE	S	3	6	41	6	151		900.000	Pela Aprovação
41750011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1608	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Caruaru - PE	S	3	6	41	6	151		1.500.000	Pela Aprovação
41750015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.1577	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Arcos - PE	S	4	6	40	6	151		400.000	Pela Aprovação
41750016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.1687	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Pesqueira - PE	S	3	6	40	6	151		500.000	Pela Aprovação
41750017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	31	6	151		500.000	Pela Aprovação
41750018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.1747	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Vila de Santo Antônio - PE	S	4	6	50	6	151		479.900	Pela Aprovação
41750020	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0026	Educação e Formação em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	3	6	90	6	151		500.000	Pela Aprovação
41750021	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1601	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Camocim de São Félix - PE	S	3	6	41	6	151		500.000	Pela Aprovação
41750022	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1634	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Gravatá - PE	S	3	6	41	6	151		500.000	Pela Aprovação
41750023	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1614	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Condado - PE	S	3	6	41	6	151		500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Uldurico Junior</b>											8.139.993	
37720001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	151		2.500.000	Pela Aprovação
37720003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	151		5.639.993	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Vaidon Oliveira</b>											8.279.986	
38590001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	151		2.279.986	Pela Aprovação
38590003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	151		5.000.000	Pela Aprovação
38590004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1070	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ipu - CE	S	3	6	41	6	151		1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Valdevan Noventa</b>											8.139.993	
41340001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0028	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Sergipe	S	4	6	99	6	151		500.000	Pela Aprovação
41340004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0028	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Sergipe	S	4	6	40	6	151		1.000.000	Pela Aprovação
41340006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	41	6	151		6.639.993	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Valmir Assunção</b>											8.139.993	
27500001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	99	6	151		300.000	Pela Aprovação
27500002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	151		7.839.993	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Vander Loubet</b>											8.139.993	
14510007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	41	6	151		5.139.993	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
14510008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.5223	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Coronel Sapucaia - MS	S	4	6	40	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
14510010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	41	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Vanderlan Cardoso</b>											
40830001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.5454	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Brazabrantes - GO	S	4	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
40830002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.5641	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Senador Canedo - GO	S	4	6	40	6	151	5.000.000	Pela Aprovação
40830003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.5476	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Catalão - GO	S	3	6	99	6	151	200.000	Pela Aprovação
40830004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	151	1.220.000	Pela Aprovação
40830005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	151	1.219.993	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Vanderlei Macris</b>											
23660003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	250.000	Pela Aprovação
				S	4	6	99	6	151	2.950.000	Pela Aprovação
23660004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	151	2.500.000	Pela Aprovação
				S	3	6	99	6	151	250.000	Pela Aprovação
23660005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	2.480.000	Pela Aprovação
23660006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	1.040.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Vavá Martins</b>											
41870004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	99	6	151	3.000.000	Pela Aprovação
41870005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0015	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado do Pará	S	3	6	99	6	151	2.140.016	Pela Aprovação
41870011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	99	6	151	3.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Veneziano Vital do Rêgo</b>											
40880001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	31	6	151	200.000	Pela Aprovação
40880002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1436	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de João Pessoa - PB	S	3	6	41	6	151	200.000	Pela Aprovação
40880003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	41	6	151	6.000.000	Pela Aprovação
40880004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.1392	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Campina Grande - PB	S	4	6	50	6	151	200.000	Pela Aprovação
40880006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.1436	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de João Pessoa - PB	S	4	6	50	6	151	195.000	Pela Aprovação
40880009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0025	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	50	6	151	105.000	Pela Aprovação
40880010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0025	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	50	6	151	250.000	Pela Aprovação
40880015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	31	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Vermelho</b>											
40740002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	151	3.279.986	Pela Aprovação
40740003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	151	5.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Vicentinho</b>											
19970001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	151	3.287.676	Pela Aprovação
19970002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	151	1.800.000	Pela Aprovação
19970003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.20YL.0035	Estruturação de Academias da Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	0	151	100.000	Pela Aprovação
19970005	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	3	6	99	6	151	150.000	Pela Aprovação
19970007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	151	2.950.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Vicentinho Júnior</b>											
37750001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0421	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Araguaína - TO	S	4	6	50	6	151	500.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
37750002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0542	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Palmas - TO	S	4	6	50	6	151	500.000	Pela Aprovação
37750006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	151	500.000	Pela Aprovação
37750010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0527	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Santa Rosa do Tocantins - TO	S	4	6	99	6	151	1.212.000	Pela Aprovação
37750012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	6	41	6	151	4.722.994	Pela Aprovação
37750013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0017	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Tocantins	S	4	6	99	6	151	705.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Vilson da Fetaemg</b>											<b>8.139.993</b>
41760001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	151	4.039.993	Pela Aprovação
41760004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	151	100.000	Pela Aprovação
41760005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	151	3.000.000	Pela Aprovação
41760008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Vinícius Carvalho</b>											<b>9.000.000</b>
25170001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	3.000.000	Pela Aprovação
25170002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
25170003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	151	200.000	Pela Aprovação
25170004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	151	1.800.000	Pela Aprovação
25170005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0035	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Vinícius Farah</b>											<b>9.900.000</b>
40750002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3299	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Engenheiro Paulo de Frontin - RJ	S	3	6	41	6	151	1.250.000	Pela Aprovação
40750003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3345	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São Fidélis - RJ	S	3	6	41	6	151	400.000	Pela Aprovação
40750004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3296	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cordeiro - RJ	S	3	6	41	6	151	400.000	Pela Aprovação
40750006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3284	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Bom Jesus do Itabapoana - RJ	S	3	6	41	6	151	400.000	Pela Aprovação
40750011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.3350	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de São José do Vale do Rio Preto - RJ	S	4	6	40	6	151	250.000	Pela Aprovação
40750012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3311	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Macuco - RJ	S	3	6	41	6	151	400.000	Pela Aprovação
40750013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3325	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Paraíba do Sul - RJ	S	3	6	41	6	151	1.950.000	Pela Aprovação
40750014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3339	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Rio das Flores - RJ	S	3	6	41	6	151	1.050.000	Pela Aprovação
40750015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3289	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Comendador Levy Gasparian - RJ	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
40750016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3277	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Areal - RJ	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
40750017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3328	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Petrópolis - RJ	S	3	6	41	6	151	200.000	Pela Aprovação
40750018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3353	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Sapucaia - RJ	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
40750025	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.3350	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de São José do Vale do Rio Preto - RJ	S	4	6	40	6	151	600.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Vinícius Gurgel</b>											<b>8.139.993</b>
26760001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0016	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado do Amapá	S	3	6	99	6	151	889.993	Pela Aprovação
26760004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	S	3	6	99	6	151	1.800.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
26760006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0016	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amapá	S	4	6	99	6	151	5.450.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Vinícius Poit</b>										16.279.986	
41350001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	1.350.000	Pela Aprovação
41350002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	5.723.480	Pela Aprovação
41350003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	151	1.870.026	Pela Aprovação
41350004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	151	7.336.480	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Vitor Hugo</b>										8.139.993	
40370001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.305.5023.20YJ.0052	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	151	350.000	Pela Aprovação
40370002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
40370003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
40370004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	151	3.789.993	Pela Aprovação
40370005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Vitor Lippi</b>										9.450.000	
37770001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	151	3.700.000	Pela Aprovação
37770002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	151	1.500.000	Pela Aprovação
37770003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	151	300.000	Pela Aprovação
37770004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	151	200.000	Pela Aprovação
37770005	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.512.2222.21CA.0035	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - No Estado de São Paulo	S	4	6	40	0	151	400.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Vivi Reis</b>										8.179.986	
42150004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0269	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Belém - PA	S	4	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
42150005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0269	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Belém - PA	S	4	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
42150007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0015	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
42150009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0269	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Belém - PA	S	4	6	41	6	151	836.695	Pela Aprovação
42150010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0269	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Município de Belém - PA	S	3	6	41	6	151	700.690	Pela Aprovação
42150011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.5018.2F01.0363	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Município de Santarém - PA	S	3	6	41	6	151	300.296	Pela Aprovação
42150012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0269	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Belém - PA	S	4	6	41	6	151	150.000	Pela Aprovação
42150015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.423.5022.20YP.0363	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - No Município de Santarém - PA	S	4	6	99	6	151	300.000	Pela Aprovação
42150016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0269	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Belém - PA	S	4	6	41	6	151	63.505	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Waldenor Pereira</b>										8.139.993	
27510001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
27510002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	151	1.839.993	Pela Aprovação
27510003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.2338	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Vitória da Conquista - BA	S	4	6	40	6	151	300.000	Pela Aprovação
27510005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	151	2.000.000	Pela Aprovação
27510006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	151	2.000.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo		ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
<b>Autor: (Deputado Federal) Walter Alves</b>											8.139.993	
37790001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	41	6	151		2.500.000	Pela Aprovação
37790003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0024	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	50	6	151		100.000	Pela Aprovação
37790004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0024	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	50	6	151		100.000	Pela Aprovação
37790006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	41	6	151		3.839.993	Pela Aprovação
37790008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0024	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	41	6	151		1.500.000	Pela Aprovação
37790009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0024	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	50	6	151		100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Weliton Prado</b>											8.139.994	
27680002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	151		8.139.994	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Wellington Fagundes</b>											8.139.993	
38050002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	90	6	151		300.000	Pela Aprovação
38050004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0051	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	99	6	151		1.439.993	Pela Aprovação
38050007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	99	6	151		1.400.000	Pela Aprovação
38050008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	99	6	151		2.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Wellington Roberto</b>											8.919.986	
12770001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0025	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	41	6	151		1.000.000	Pela Aprovação
12770002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1436	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de João Pessoa - PB	S	3	6	41	6	151		100.000	Pela Aprovação
12770005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0025	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	41	6	151		1.000.000	Pela Aprovação
12770010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.20YL.0025	Estruturação de Academias da Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	41	0	151		270.000	Pela Aprovação
12770011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	41	6	151		2.500.000	Pela Aprovação
12770012	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.512.2222.21CC.1521	Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - No Município de São Domingos - PB	S	4	6	40	0	151		500.000	Pela Aprovação
12770013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	99	6	151		649.986	Pela Aprovação
12770015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1392	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Campina Grande - PB	S	3	6	41	6	151		2.800.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Weverton</b>											8.139.993	
40840001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0021	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Maranhão	S	4	6	99	6	151		1.250.000	Pela Aprovação
40840002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	151		4.889.993	Pela Aprovação
40840005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0734	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São Luís - MA	S	3	6	41	6	151		1.000.000	Pela Aprovação
40840014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	151		1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Wilson Santiago</b>											8.140.000	
12830001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	41	6	151		6.040.000	Pela Aprovação
12830002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0025	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	41	6	151		1.600.000	Pela Aprovação
12830003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1436	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de João Pessoa - PB	S	3	6	41	6	151		200.000	Pela Aprovação
12830004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1436	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de João Pessoa - PB	S	3	6	41	6	151		200.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
12830005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1436	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de João Pessoa - PB	S	3	6	41	6	151	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Wolney Queiroz</b>										8.140.000	
33870004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
33870005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
33870006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
33870007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	6	151	1.600.000	Pela Aprovação
33870008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	6	151	1.400.000	Pela Aprovação
33870009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	6	151	1.200.000	Pela Aprovação
33870010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	6	151	940.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Zé Carlos</b>										8.139.994	
37810001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	151	8.139.994	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Zé Neto</b>										8.139.993	
91910015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0029	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	41	6	151	5.000.000	Pela Aprovação
91910016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	99	6	151	3.139.993	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Zé Silva</b>										8.425.993	
27690001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.20YL.0031	Estruturação de Academias da Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	40	0	151	286.000	Pela Aprovação
27690005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	151	3.813.993	Pela Aprovação
27690010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	40	6	151	1.100.000	Pela Aprovação
27690015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	151	950.000	Pela Aprovação
27690016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	40	6	151	300.000	Pela Aprovação
				S	4	6	40	6	151	1.876.000	Pela Aprovação
27690017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	151	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Zé Vitor</b>										8.329.000	
40770001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	151	500.000	Pela Aprovação
40770004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	151	3.500.000	Pela Aprovação
40770007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	151	1.329.000	Pela Aprovação
40770008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	151	3.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Zeca Dirceu</b>										8.140.986	
28490001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	151	3.740.986	Pela Aprovação
28490002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	151	4.400.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Zenaide Maia</b>										8.140.000	
40910002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.1304	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de São Gonçalo do Amarante - RN	S	4	6	41	6	151	790.000	Pela Aprovação
40910003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0024	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	41	6	151	900.000	Pela Aprovação
40910005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.1262	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Natal - RN	S	3	6	41	6	151	750.000	Pela Aprovação
40910008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7139	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Central Coronel Pedro Germano - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	31	6	151	200.000	Pela Aprovação
40910009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7132	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Portalegre (APAMI de Portalegre) - Portalegre - RN	S	3	6	50	6	151	100.000	Pela Aprovação
40910011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	41	6	151	3.900.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
40910012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.1262	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Natal - RN	S	4	6	50	6	151	100.000	Pela Aprovação
40910013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7130	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Municipal São Camilo - Mossoró - RN	S	3	6	41	6	151	300.000	Pela Aprovação
40910022	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.1261	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Mossoró - RN	S	4	6	50	6	151	100.000	Pela Aprovação
40910024	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7134	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Maternidade Belarmina Monte - São Gonçalo do Amarante - RN	S	4	6	50	6	151	400.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Zequinha Marinho</b>											<b>8.140.000</b>
41820001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	151	5.120.000	Pela Aprovação
41820004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0297	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Eldorado dos Carajás - PA	S	3	6	41	6	151	1.000.000	Pela Aprovação
41820006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0369	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de São Félix do Xingu - PA	S	4	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
41820007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0291	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Cumaru do Norte - PA	S	3	6	41	6	151	500.000	Pela Aprovação
41820008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0327	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Nova IPIXUNA - PA	S	4	6	41	6	151	400.000	Pela Aprovação
41820011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0349	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Quatipuru - PA	S	4	6	41	6	151	300.000	Pela Aprovação
41820013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0377	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Sapucaia - PA	S	4	6	41	6	151	200.000	Pela Aprovação
41820014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0282	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Cametá - PA	S	4	6	41	6	151	120.000	Pela Aprovação
<b>Total do Setor:</b>											<b>5.292.939.882</b>



## Relação das Emendas Atendidas - Emendas de Relator Setorial de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo		ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Aprovado	Parecer
<b>Autor: Relator Área Tem. 2 - Saúde</b>												
80020001	36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	10.122.0032.2000.0001	Administração da Unidade - Nacional		S	3	2	90	0	180	504.905	Pela Aprovação
					S	4	2	90	0	174	17.300.000	Pela Aprovação
					S	3	2	91	0	174	488.000	Pela Aprovação
					S	3	2	90	0	174	116.612.114	Pela Aprovação
					S	3	2	90	0	150	8.981	Pela Aprovação
80020002	36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	10.122.0032.20TP.0001	Ativos Civis da União - Nacional		S	1	1	90	0	153	204.177.935	Pela Aprovação
					S	1	1	90	0	118	162.800.023	Pela Aprovação
80020003	36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	10.301.0032.212B.0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional		S	3	1	90	0	153	10.573.961	Pela Aprovação
80020004	36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	10.128.0032.4572.0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional		S	3	2	90	0	174	3.000.000	Pela Aprovação
80020005	36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	10.846.0032.09HB.0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional		S	1	0	91	0	151	69.498.104	Pela Aprovação
80020006	36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	28.846.0901.0005.0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional		S	1	1	90	0	151	770.796	Pela Aprovação
					S	3	1	90	0	153	862.567	Pela Aprovação
80020007	36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	10.304.5023.8719.0001	Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes - Nacional		S	4	2	90	0	174	4.500.000	Pela Aprovação
					S	3	2	90	0	174	46.943.566	Pela Aprovação
					S	3	2	80	0	174	5.456.434	Pela Aprovação
80020008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8585.0001	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Nacional		S	3	1	31	0	142	429.320.336	Pela Aprovação
80020009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8585.0035	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de São Paulo		S	3	1	41	0	142	300.000.000	Pela Aprovação
<b>Total do Setor:</b>											<b>1.372.817.722</b>	



## Relação das Emendas Não Atendidas por Autor (Rejeitada / Prejudicada / Inadmitida / Retirada Pelo Autor)

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

**\*Relatório vazio: nenhum registro recuperado.**



## Relação dos Cancelamentos Promovidos pelo Relator Setorial

### Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Cancelado
80020010	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.122.0032.2000.0001	Administração da Unidade - Nacional	S	4	2	90	6	153	-322.000
		10.126.5021.6881.0001	Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA - Nacional	S	4	2	90	6	153	-1.856.000
		10.305.5023.20T6.0001	Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana - Nacional	S	4	2	40	6	153	-560.000
		10.511.2222.21C9.0001	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - Nacional	S	4	2	40	6	153	-172.000
		10.511.5023.21CH.0001	Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas - Nacional	S	4	2	40	6	153	-5.000.000
		10.512.2222.20AF.0001	Apoio ao Controle de Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos - Nacional	S	4	2	90	6	153	-540.000
		10.512.2222.20AG.0001	Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes - Nacional	S	4	2	90	0	153	-200.000
		10.512.2222.20AM.0001	Implementação de Projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais - Nacional	S	4	2	40	0	153	-2.000.000
		10.512.2222.21CA.0001	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional	S	4	2	40	0	153	-28.000.000
		10.512.2222.21CB.0001	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional	S	4	2	90	0	153	-34.907.000
		10.512.2222.21CC.0001	Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional	S	4	2	71	0	153	-2.820.000
		10.512.2222.21CG.0001	Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em Áreas Endêmicas de Malária - Nacional	S	4	2	40	6	153	-200.000
		10.512.2222.21CI.0001	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em localidades urbanas de municípios com população até 50.000 habitantes - Nacional	S	4	2	40	6	153	-13.000.000
		10.541.5020.20K2.0001	Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias Alternativas Regionalizadas, com vistas à Sustentabilidade dos Serviços e Ações de Saúde Ambiental - Nacional	S	4	2	90	6	153	-249.000
36901	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.122.0032.2000.0001	Administração da Unidade - Nacional	S	4	2	90	6	153	-6.542.000
		10.122.5021.2016.0001	Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde - Nacional	S	4	2	90	6	153	-100.000
		10.122.5021.8287.0001	Aprimoramento da Articulação e Cooperação Interfederativa em Saúde - Nacional	S	4	2	90	6	153	-16.000
		10.124.5021.8753.0001	Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação Estratégica em Saúde - Nacional	S	4	2	90	6	153	-50.000
		10.125.5021.8708.0001	Fortalecimento da Auditoria do Sistema Único de Saúde - Nacional	S	4	2	90	6	153	-60.000
		10.126.5021.20YN.0001	Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saude) - Nacional	S	4	2	90	6	153	-7.519.000
		10.301.5019.21CE.0001	Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde - Nacional	S	4	2	90	6	153	-297.000
		10.301.5019.8581.0001	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Nacional	S	4	2	41	6	153	-21.712.000
		10.302.5018.20QI.0001	Implantação e Manutenção da Força Nacional de Saúde - Nacional	S	4	2	90	6	153	-70.000
		10.302.5018.8535.0001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional	S	4	2	90	6	153	-42.606.000
				S	4	2	41	6	153	-13.098.000
				S	4	2	31	6	153	-32.725.000
				S	4	2	40	6	153	-33.750.000
		10.302.5018.8721.0001	Implementação da Regulação, Controle e Avaliação da atenção à Saúde - Nacional	S	4	2	90	6	153	-1.000.000
		10.302.5018.8933.0001	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - Nacional	S	4	2	90	6	153	-8.050.000
				S	4	2	41	6	153	-420.000
		10.302.5019.4324.0010	Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro - Na Região Norte	S	4	2	90	6	153	-34.000
		10.303.5017.20AH.0001	Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS - Nacional	S	4	2	41	6	153	-1.400.000
		10.303.5020.20K3.0001	Avaliação e Incorporação de Tecnologias de Saúde no Âmbito do SUS - Nacional	S	4	2	90	6	153	-40.000
		10.303.5020.20K5.0001	Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS - Nacional	S	4	2	41	6	153	-340.000
		10.303.5020.8636.0001	Fortalecimento da Inovação Tecnológica de Insumos Estratégicos para o SUS - Nacional	S	4	2	90	6	153	-2.710.000



## Relação dos Cancelamentos Promovidos pelo Relator Setorial

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor Cancelado
		10.306.5033.20QH.0001	Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde - Nacional	S	4	2	41	6	153	-2.000.000
		10.571.5020.200F.0001	Pesquisas, Ensino e Inovações Tecnológicas Biomédicas e em Medicina Tropical e Meio Ambiente - Nacional	S	4	2	90	6	153	-800.000
		10.571.5020.21BF.0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional	S	4	2	90	6	153	-162.000
		10.573.5021.21CF.0001	Implantação e Funcionamento da Saúde Digital e Telessaúde no SUS - Nacional	S	4	2	90	6	153	-2.000.000
<b>Total do Setor:</b>										<b>-283.327.000</b>



## Espelhos das Emendas de Relator Setorial

### EMENDA DE REMANEJAMENTO DE DESPESA

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Relator setorial	REMANEJAMENTO	80020001
EMENTA		ADEQUAÇÃO TÉCNICA - ANVISA - Reclassificação do identificador de uso (IUs) de "6" para "0"
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Despesa - Adequação da programação da despesa	000001625	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
20 - Orçamento da Seguridade Social		
<b>ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO</b>		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
36000 - Ministério da Saúde	36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>10.122.0032.2000.0001</b>	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
10 - Saúde	122 - Administração Geral	
PROGRAMA		
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo		
AÇÃO		
2000 - Administração da Unidade		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR	
GND		em R\$ 1,00	
3 Outras Despesas Correntes	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	2	8.981
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	2	504.905
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	2	116.612.114
3 Outras Despesas Correntes	91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e	2	488.000
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	2	17.300.000
		<b>TOTAL:</b>	<b>134.914.000</b>

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS			MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL	FONTE	GND				em R\$ 1,00
000001625	150	3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	6	2	8.981
000001625	174	3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	6	2	116.612.114
000001625	174	3 Outras Despesas Correntes	91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos,	6	2	488.000
000001625	174	4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	6	2	17.300.000
000001625	180	3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	6	2	504.905
				<b>TOTAL:</b>		<b>134.914.000</b>

### JUSTIFICATIVA

De acordo com o art. 12 da LC nº141/2012, os recursos da União a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde devem ser repassados ao Fundo Nacional de Saúde e às demais unidades orçamentárias que "compõem o órgão Ministério da Saúde". Assim, a execução orçamentária dos recursos passíveis de cômputo como ações e serviços públicos de saúde (ASPS) devem ficar a cargo do referido Ministério.

Entretanto, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa sofreu desvinculação orçamentária com o Ministério da Saúde pela Lei das Agências Reguladoras (Lei nº 13.848, de 2019) dispôs que a natureza especial das agências reguladoras "é caracterizada pela ausência de tutela ou de subordinação hierárquica, pela autonomia funcional, decisória, administrativa e financeira..." e que cada agência deveria corresponder a um órgão setorial dos Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal (cf. §1º do art. 3º da Lei 13.848, de 2019). Portanto, se constituíram em órgão setorial específico, e não mais em unidade orçamentária vinculada ao respectivo órgão supervisor.

AUTOR DA EMENDA	TIPO AUTOR
8002 - Relator Área Tem. 2 - Saúde	Relator Setorial



## Espelhos das Emendas de Relator Setorial

### EMENDA DE REMANEJAMENTO DE DESPESA

#### JUSTIFICATIVA

O entendimento é corroborado pela Nota Técnica Conjunta nº 5/2020, das Consultorias de Orçamento da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, que explicita que em relação ao exercício de 2020 - quando as despesas foram reclassificadas pelo Congresso Nacional -, não houve qualquer modificação no status da Anvisa que justifique alteração no posicionamento já adotado pelo Parlamento para eventual adequação da proposta orçamentária de 2021, concluindo que as despesas da Anvisa não devem ser consideradas para fins de atendimento do piso constitucional da saúde e, portanto, suas despesas classificadas com IDUSO "6" devem ser remanejadas para IDUSO "0".

Dessa forma, com base no item 10.I, alíneas "b" e "c" da Parte Especial do Parecer Preliminar e art. 144, "I" da Resolução 01-2006/CN, apresentamos emenda de relator para reclassificação do identificador de uso das programações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa de "6" para "0".

#### AUTOR DA EMENDA

8002 - Relator Área Tem. 2 - Saúde

#### TIPO AUTOR

Relator Setorial



## Espelhos das Emendas de Relator Setorial

### EMENDA DE REMANEJAMENTO DE DESPESA

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Relator setorial	REMANEJAMENTO	<b>EMENDA 80020002</b>
EMENTA		ADEQUAÇÃO TÉCNICA - ANVISA - Reclassificação do identificador de uso (IDUso) de "6" para "0"
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Despesa - Adequação da programação da despesa	000001627	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
20 - Orçamento da Seguridade Social		
<b>ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO</b>		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
36000 - Ministério da Saúde	36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>10.122.0032.20TP.0001</b>	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
10 - Saúde	122 - Administração Geral	
PROGRAMA		
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo		
AÇÃO		
20TP - Ativos Civis da União		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
GND		em R\$ 1,00
1 Pessoal e Encargos Sociais	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP ACRÉSCIMO
1 Pessoal e Encargos Sociais	90 Aplicações Diretas	1 162.800.023
		1 204.177.935
		<b>TOTAL: 366.977.958</b>
<b>CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS</b>		em R\$ 1,00
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP CANCELAMENTO
000001627 118 1 Pessoal e Encargos Sociais	90 Aplicações Diretas	6 1 162.800.023
000001627 153 1 Pessoal e Encargos Sociais	90 Aplicações Diretas	6 1 204.177.935
		<b>TOTAL: 366.977.958</b>

### JUSTIFICATIVA

De acordo com o art. 12 da LC nº141/2012, os recursos da União a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde devem ser repassados ao Fundo Nacional de Saúde e às demais unidades orçamentárias que “compõem o órgão Ministério da Saúde”. Assim, a execução orçamentária dos recursos passíveis de cômputo como ações e serviços públicos de saúde (ASPS) devem ficar a cargo do referido Ministério.

Entretanto, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa sofreu desvinculação orçamentária com o Ministério da Saúde pela Lei das Agências Reguladoras (Lei nº 13.848, de 2019) dispôs que a natureza especial das agências reguladoras “é caracterizada pela ausência de tutela ou de subordinação hierárquica, pela autonomia funcional, decisória, administrativa e financeira...” e que cada agência deveria corresponder a um órgão setorial dos Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal (cf. §1º do art. 3º da Lei 13.848, de 2019). Portanto, se constituíram em órgão setorial específico, e não mais em unidade orçamentária vinculada ao respectivo órgão supervisor.

O entendimento é corroborado pela Nota Técnica Conjunta nº 5/2020, das Consultorias de Orçamento da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, que explicita que em relação ao exercício de 2020 - quando as despesas foram reclassificadas pelo Congresso Nacional -, não houve qualquer modificação no status da Anvisa que justifique alteração no posicionamento já adotado pelo Parlamento para eventual adequação da proposta orçamentária de 2021, concluindo que as despesas da Anvisa não devem ser consideradas para fins de atendimento do piso constitucional da saúde e, portanto, suas despesas classificadas com IDUSO “6” devem ser remanejadas para IDUSO “0”.

Dessa forma, com base no item 10.I, alíneas “b” e “c” da Parte Especial do Parecer Preliminar e art. 144, “I” da Resolução 01-2006/CN, apresentamos emenda de relator para reclassificação do identificador de uso das programações da Agência Nacional de Vigilância

AUTOR DA EMENDA	TIPO AUTOR
8002 - Relator Área Tem. 2 - Saúde	Relator Setorial



## Espelhos das Emendas de Relator Setorial

### EMENDA DE REMANEJAMENTO DE DESPESA

#### JUSTIFICATIVA

Sanitária - Anvisa de "6" para "0".

#### AUTOR DA EMENDA

8002 - Relator Área Tem. 2 - Saúde

#### TIPO AUTOR

Relator Setorial



## Espelhos das Emendas de Relator Setorial

### EMENDA DE REMANEJAMENTO DE DESPESA

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Relator setorial	REMANEJAMENTO	<b>80020003</b>
EMENTA		ADEQUAÇÃO TÉCNICA - ANVISA - Reclassificação do identificador de uso (IDUso) de "6" para "0"
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Despesa - Adequação da programação da despesa	000001628	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
20 - Orçamento da Seguridade Social		
<b>ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO</b>		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
36000 - Ministério da Saúde	36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>10.301.0032.212B.0001</b>	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
10 - Saúde	301 - Atenção Básica	
PROGRAMA		
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo		
AÇÃO		
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
GND		
3 Outras Despesas Correntes	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
	90 Aplicações Diretas	em R\$ 1,00
		RP
		ACRÉSCIMO
		1
		10.573.961
	<b>TOTAL:</b>	<b>10.573.961</b>
<b>CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS</b>		
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
000001628 153 3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	em R\$ 1,00
		ID RP CANCELAMENTO
		6 1
		10.573.961
	<b>TOTAL:</b>	<b>10.573.961</b>

### JUSTIFICATIVA

De acordo com o art. 12 da LC nº141/2012, os recursos da União a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde devem ser repassados ao Fundo Nacional de Saúde e às demais unidades orçamentárias que “compõem o órgão Ministério da Saúde”. Assim, a execução orçamentária dos recursos passíveis de cômputo como ações e serviços públicos de saúde (ASPS) devem ficar a cargo do referido Ministério.

Entretanto, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa sofreu desvinculação orçamentária com o Ministério da Saúde pela Lei das Agências Reguladoras (Lei nº 13.848, de 2019) dispôs que a natureza especial das agências reguladoras “é caracterizada pela ausência de tutela ou de subordinação hierárquica, pela autonomia funcional, decisória, administrativa e financeira...” e que cada agência deveria corresponder a um órgão setorial dos Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal (cf. §1º do art. 3º da Lei 13.848, de 2019). Portanto, se constituíram em órgão setorial específico, e não mais em unidade orçamentária vinculada ao respectivo órgão supervisor.

O entendimento é corroborado pela Nota Técnica Conjunta nº 5/2020, das Consultorias de Orçamento da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, que explicita que em relação ao exercício de 2020 - quando as despesas foram reclassificadas pelo Congresso Nacional -, não houve qualquer modificação no status da Anvisa que justifique alteração no posicionamento já adotado pelo Parlamento para eventual adequação da proposta orçamentária de 2021, concluindo que as despesas da Anvisa não devem ser consideradas para fins de atendimento do piso constitucional da saúde e, portanto, suas despesas classificadas com IDUSO “6” devem ser remanejadas para IDUSO “0”.

Dessa forma, com base no item 10.I, alíneas “b” e “c” da Parte Especial do Parecer Preliminar e art. 144, “I” da Resolução 01-2006/CN, apresentamos emenda de relator para reclassificação do identificador de uso das programações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa de “6” para “0”.

### AUTOR DA EMENDA

8002 - Relator Área Tem. 2 - Saúde

### TIPO AUTOR

Relator Setorial



## Espelhos das Emendas de Relator Setorial

## EMENDA DE REMANEJAMENTO DE DESPESA

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Relator setorial	REMANEJAMENTO	80020004
EMENTA		ADEQUAÇÃO TÉCNICA - ANVISA - Reclassificação do identificador de uso (IDUso) de "6" para "0"
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Despesa - Adequação da programação da despesa	000001630	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
20 - Orçamento da Seguridade Social		
<b>ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO</b>		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
36000 - Ministério da Saúde	36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>10.128.0032.4572.0001</b>	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
10 - Saúde	128 - Formação de Recursos Humanos	
PROGRAMA		
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo		
AÇÃO		
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Servidor capacitado (unidade)	2.500	0

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	2	3.000.000
<b>TOTAL:</b>			<b>3.000.000</b>

SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000001630 174 3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	6	2	3.000.000
<b>TOTAL:</b>			<b>3.000.000</b>	

**CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS**

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	6	2	3.000.000
<b>TOTAL:</b>			<b>3.000.000</b>	

**JUSTIFICATIVA**

De acordo com o art. 12 da LC nº141/2012, os recursos da União a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde devem ser repassados ao Fundo Nacional de Saúde e às demais unidades orçamentárias que “compõem o órgão Ministério da Saúde”. Assim, a execução orçamentária dos recursos passíveis de cômputo como ações e serviços públicos de saúde (ASPS) devem ficar a cargo do referido Ministério.

Entretanto, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa sofreu desvinculação orçamentária com o Ministério da Saúde pela Lei das Agências Reguladoras (Lei nº 13.848, de 2019) dispôs que a natureza especial das agências reguladoras “é caracterizada pela ausência de tutela ou de subordinação hierárquica, pela autonomia funcional, decisória, administrativa e financeira...” e que cada agência deveria corresponder a um órgão setorial dos Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal (cf. §1º do art. 3º da Lei 13.848, de 2019). Portanto, se constituíram em órgão setorial específico, e não mais em unidade orçamentária vinculada ao respectivo órgão supervisor.

O entendimento é corroborado pela Nota Técnica Conjunta nº 5/2020, das Consultorias de Orçamento da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, que explicita que em relação ao exercício de 2020 - quando as despesas foram reclassificadas pelo Congresso Nacional -, não houve qualquer modificação no status da Anvisa que justifique alteração no posicionamento já adotado pelo Parlamento para eventual adequação da proposta orçamentária de 2021, concluindo que as despesas da Anvisa não devem ser consideradas para fins de atendimento do piso constitucional da saúde e, portanto, suas despesas classificadas com IDUSO “6” devem ser remanejadas para IDUSO “0”.

Dessa forma, com base no item 10.I, alíneas “b” e “c” da Parte Especial do Parecer Preliminar e art. 144, “I” da Resolução 01-2006/CN, apresentamos emenda de relator para reclassificação do identificador de uso das programações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa de “6” para “0”.

**AUTOR DA EMENDA**

8002 - Relator Área Tem. 2 - Saúde

**TIPO AUTOR**

Relator Setorial



## Espelhos das Emendas de Relator Setorial

### EMENDA DE REMANEJAMENTO DE DESPESA

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Relator setorial	REMANEJAMENTO	<b>80020005</b>
EMENTA		ADEQUAÇÃO TÉCNICA - ANVISA - Reclassificação do identificador de uso (IDUso) de "6" para "0"
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Despesa - Adequação da programação da despesa	000001632	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
20 - Orçamento da Seguridade Social		
<b>ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO</b>		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
36000 - Ministério da Saúde	36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>10.846.0032.09HB.0001</b>	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
10 - Saúde	846 - Outros Encargos Especiais	
PROGRAMA		
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo		
AÇÃO		
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
GND		
1 - Pessoal e Encargos Sociais	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
	91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e	em R\$ 1,00
		RP
		ACRÉSCIMO
		69.498.104
	<b>TOTAL:</b>	<b>69.498.104</b>
<b>CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS</b>		
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
000001632 151 1 - Pessoal e Encargos Sociais	91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos,	em R\$ 1,00
		ID RP CANCELAMENTO
		6 0 69.498.104
	<b>TOTAL:</b>	<b>69.498.104</b>

### JUSTIFICATIVA

De acordo com o art. 12 da LC nº141/2012, os recursos da União a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde devem ser repassados ao Fundo Nacional de Saúde e às demais unidades orçamentárias que "compõem o órgão Ministério da Saúde". Assim, a execução orçamentária dos recursos passíveis de cômputo como ações e serviços públicos de saúde (ASPS) devem ficar a cargo do referido Ministério.

Entretanto, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa sofreu desvinculação orçamentária com o Ministério da Saúde pela Lei das Agências Reguladoras (Lei nº 13.848, de 2019) dispôs que a natureza especial das agências reguladoras "é caracterizada pela ausência de tutela ou de subordinação hierárquica, pela autonomia funcional, decisória, administrativa e financeira..." e que cada agência deveria corresponder a um órgão setorial dos Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal (cf. §1º do art. 3º da Lei 13.848, de 2019). Portanto, se constituíram em órgão setorial específico, e não mais em unidade orçamentária vinculada ao respectivo órgão supervisor.

O entendimento é corroborado pela Nota Técnica Conjunta nº 5/2020, das Consultorias de Orçamento da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, que explicita que em relação ao exercício de 2020 - quando as despesas foram reclassificadas pelo Congresso Nacional -, não houve qualquer modificação no status da Anvisa que justifique alteração no posicionamento já adotado pelo Parlamento para eventual adequação da proposta orçamentária de 2021, concluindo que as despesas da Anvisa não devem ser consideradas para fins de atendimento do piso constitucional da saúde e, portanto, suas despesas classificadas com IDUSO "6" devem ser remanejadas para IDUSO "0".

Dessa forma, com base no item 10.I, alíneas "b" e "c" da Parte Especial do Parecer Preliminar e art. 144, "I" da Resolução 01-2006/CN, apresentamos emenda de relator para reclassificação do identificador de uso das programações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa de "6" para "0".

### AUTOR DA EMENDA

8002 - Relator Área Tem. 2 - Saúde

### TIPO AUTOR

Relator Setorial



## Espelhos das Emendas de Relator Setorial

## EMENDA DE REMANEJAMENTO DE DESPESA

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Relator setorial	REMANEJAMENTO	80020006
EMENTA		
ADEQUAÇÃO TÉCNICA - ANVISA - Reclassificação do identificador de uso (IDUso) de "6" para "0"		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Despesa - Adequação da programação da despesa	000001633	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
20 - Orçamento da Seguridade Social		
<b>ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO</b>		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
36000 - Ministério da Saúde	36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>28.846.0901.0005.0001</b>	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
28 - Encargos Especiais	846 - Outros Encargos Especiais	
PROGRAMA		
0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais		
AÇÃO		
0005 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR			
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO		
1 Pessoal e Encargos Sociais	90 Aplicações Diretas	1	770.796		
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	1	862.567		
<b>TOTAL:</b>			<b>1.633.363</b>		
<b>CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS</b>			em R\$ 1,00		
SEQUENCIAL	FONTE	GND	ID	RP	CANCELAMENTO
000001633	151	1 Pessoal e Encargos Sociais	6	1	770.796
000001633	153	3 Outras Despesas Correntes	6	1	862.567
<b>TOTAL:</b>			<b>1.633.363</b>		

## JUSTIFICATIVA

De acordo com o art. 12 da LC nº141/2012, os recursos da União a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde devem ser repassados ao Fundo Nacional de Saúde e às demais unidades orçamentárias que “compõem o órgão Ministério da Saúde”. Assim, a execução orçamentária dos recursos passíveis de cômputo como ações e serviços públicos de saúde (ASPS) devem ficar a cargo do referido Ministério.

Entretanto, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa sofreu desvinculação orçamentária com o Ministério da Saúde pela Lei das Agências Reguladoras (Lei nº 13.848, de 2019) dispôs que a natureza especial das agências reguladoras “é caracterizada pela ausência de tutela ou de subordinação hierárquica, pela autonomia funcional, decisória, administrativa e financeira...” e que cada agência deveria corresponder a um órgão setorial dos Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal (cf. §1º do art. 3º da Lei 13.848, de 2019). Portanto, se constituíram em órgão setorial específico, e não mais em unidade orçamentária vinculada ao respectivo órgão supervisor.

O entendimento é corroborado pela Nota Técnica Conjunta nº 5/2020, das Consultorias de Orçamento da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, que explicita que em relação ao exercício de 2020 - quando as despesas foram reclassificadas pelo Congresso Nacional -, não houve qualquer modificação no status da Anvisa que justifique alteração no posicionamento já adotado pelo Parlamento para eventual adequação da proposta orçamentária de 2021, concluindo que as despesas da Anvisa não devem ser consideradas para fins de atendimento do piso constitucional da saúde e, portanto, suas despesas classificadas com IDUSO “6” devem ser remanejadas para IDUSO “0”.

Dessa forma, com base no item 10.I, alíneas “b” e “c” da Parte Especial do Parecer Preliminar e art. 144, “I” da Resolução 01-2006/CN, apresentamos emenda de relator para reclassificação do identificador de uso das programações da Agência Nacional de Vigilância

AUTOR DA EMENDA	TIPO AUTOR
8002 - Relator Área Tem. 2 - Saúde	Relator Setorial



## Espelhos das Emendas de Relator Setorial

### EMENDA DE REMANEJAMENTO DE DESPESA

#### JUSTIFICATIVA

Sanitária - Anvisa de "6" para "0".

#### AUTOR DA EMENDA

8002 - Relator Área Tem. 2 - Saúde

#### TIPO AUTOR

Relator Setorial



## Espelhos das Emendas de Relator Setorial

### EMENDA DE REMANEJAMENTO DE DESPESA

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Relator setorial	REMANEJAMENTO	80020007
EMENTA		
ADEQUAÇÃO TÉCNICA - ANVISA - Reclassificação do identificador de uso (IDUso) de "6" para "0"		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Despesa - Adequação da programação da despesa	000001637	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
20 - Orçamento da Seguridade Social		
<b>ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO</b>		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
36000 - Ministério da Saúde	36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>10.304.5023.8719.0001</b>	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
10 - Saúde	304 - Vigilância Sanitária	
PROGRAMA		
5023 - Vigilância em Saúde		
AÇÃO		
8719 - Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Estratégia implantada (unidade)	7	0

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	80 Transferências ao Exterior	2	5.456.434	
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	2	46.943.566	
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	2	4.500.000	
<b>TOTAL:</b>			<b>56.900.000</b>	

SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP	em R\$ 1,00	CANCELAMENTO
000001637 174 3 Outras Despesas Correntes	80 Transferências ao Exterior	6 2	5.456.434	
000001637 174 3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	6 2	46.943.566	
000001637 174 4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	6 2	4.500.000	
<b>TOTAL:</b>			<b>56.900.000</b>	

### JUSTIFICATIVA

De acordo com o art. 12 da LC nº141/2012, os recursos da União a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde devem ser repassados ao Fundo Nacional de Saúde e às demais unidades orçamentárias que “compõem o órgão Ministério da Saúde”. Assim, a execução orçamentária dos recursos passíveis de cômputo como ações e serviços públicos de saúde (ASPS) devem ficar a cargo do referido Ministério.

Entretanto, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa sofreu desvinculação orçamentária com o Ministério da Saúde pela Lei das Agências Reguladoras (Lei nº 13.848, de 2019) dispôs que a natureza especial das agências reguladoras “é caracterizada pela ausência de tutela ou de subordinação hierárquica, pela autonomia funcional, decisória, administrativa e financeira...” e que cada agência deveria corresponder a um órgão setorial dos Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal (cf. §1º do art. 3º da Lei 13.848, de 2019). Portanto, se constituíram em órgão setorial específico, e não mais em unidade orçamentária vinculada ao respectivo órgão supervisor.

O entendimento é corroborado pela Nota Técnica Conjunta nº 5/2020, das Consultorias de Orçamento da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, que explicita que em relação ao exercício de 2020 - quando as despesas foram reclassificadas pelo Congresso Nacional -, não houve qualquer modificação no status da Anvisa que justifique alteração no posicionamento já adotado pelo Parlamento para eventual adequação da proposta orçamentária de 2021, concluindo que as despesas da Anvisa não devem ser consideradas para fins de atendimento do piso constitucional da saúde e, portanto, suas despesas classificadas com IDUSO “6” devem ser remanejadas para

AUTOR DA EMENDA	TIPO AUTOR
8002 - Relator Área Tem. 2 - Saúde	Relator Setorial



## Espelhos das Emendas de Relator Setorial

### EMENDA DE REMANEJAMENTO DE DESPESA

#### JUSTIFICATIVA

IDUSO "0".

Dessa forma, com base no item 10.I, alíneas "b" e "c" da Parte Especial do Parecer Preliminar e art. 144, "I" da Resolução 01-2006/CN, apresentamos emenda de relator para reclassificação do identificador de uso das programações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa de "6" para "0".

#### AUTOR DA EMENDA

8002 - Relator Área Tem. 2 - Saúde

#### TIPO AUTOR

Relator Setorial



## Espelhos das Emendas de Relator Setorial

## EMENDA DE REMANEJAMENTO DE DESPESA

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Relator setorial	REMANEJAMENTO	80020008
EMENTA		ADEQUAÇÃO TÉCNICA - FONTE PETRÓLEO - Reclassificação do identificador de uso (IDUso) de "6" para "0"
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Despesa - Adequação da programação da despesa	000001746	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
20 - Orçamento da Seguridade Social		
<b>ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO</b>		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>10.302.5018.8585.0001</b>	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
10 - Saúde	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA		
5018 - Atenção Especializada à Saúde		
AÇÃO		
8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Procedimento realizado (unidade)	1	0

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	31 Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo	1	429.320.336
<b>TOTAL:</b>			<b>429.320.336</b>

## CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000001746 142 3 Outras Despesas Correntes	31 Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo	6	1	429.320.336
<b>TOTAL:</b>				<b>429.320.336</b>

## JUSTIFICATIVA

Por meio de decisão liminar proferida no âmbito da ADI nº 5595/DF, o Exmo. Ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal, suspendeu a eficácia dos artigos 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 86/2015. A suspensão do art. 3º da EC nº 86/2015 tem impacto imediato sobre a alocação de recursos em saúde, em função dos efeitos reprimatórios incidentes sobre o art. 4º da Lei nº 12.858/2013. Dessa forma, os recursos federais provenientes dos royalties e da participação especial deverão ser acrescidos ao mínimo obrigatório previsto na Constituição Federal. Em decorrência disso, as despesas financiadas com tais recursos (fonte\_42) não devem ser consideradas para fins de atendimento do piso constitucional da saúde e, portanto, suas despesas classificadas com IDUSO "6" devem ser remanejadas para IDUSO "0".

Dessa forma, com base no item 10.I, alíneas "b" e "c" da Parte Especial do Parecer Preliminar e art. 144, "I" da Resolução 01-2006/CN, apresentamos emenda de relator para reclassificação do identificador de uso das programações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa de "6" para "0".

## AUTOR DA EMENDA

8002 - Relator Área Tem. 2 - Saúde

## TIPO AUTOR

Relator Setorial



## Espelhos das Emendas de Relator Setorial

### EMENDA DE REMANEJAMENTO DE DESPESA

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Relator setorial	REMANEJAMENTO	<b>80020009</b>
EMENTA		ADEQUAÇÃO TÉCNICA - FONTE PETRÓLEO - Reclassificação do identificador de uso (IDUso) de "6" para "0"
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Despesa - Adequação da programação da despesa	<b>000001766</b>	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
20 - Orçamento da Seguridade Social		
<b>ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO</b>		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>10.302.5018.8585.0035</b>	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
10 - Saúde	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA		
5018 - Atenção Especializada à Saúde		
AÇÃO		
8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade		
SUBTÍTULO		
0035 - No Estado de São Paulo		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
3500000 - São Paulo		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Procedimento realizado (unidade)	807.880.972	0

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	41 Transferências a Municípios - Fundo a Fundo	1	300.000.000
<b>TOTAL:</b>			<b>300.000.000</b>

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND	41 Transferências a Municípios - Fundo a Fundo	6	1	300.000.000
000001766 142 3 Outras Despesas Correntes	<b>TOTAL:</b>			<b>300.000.000</b>

JUSTIFICATIVA
Por meio de decisão liminar proferida no âmbito da ADI nº 5595/DF, o Exmo. Ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal, suspendeu a eficácia dos artigos 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 86/2015. A suspensão do art. 3º da EC nº 86/2015 tem impacto imediato sobre a alocação de recursos em saúde, em função dos efeitos reprimatórios incidentes sobre o art. 4º da Lei nº 12.858/2013. Dessa forma, os recursos federais provenientes dos royalties e da participação especial deverão ser acrescidos ao mínimo obrigatório previsto na Constituição Federal. Em decorrência disso, as despesas financiadas com tais recursos (fonte 42) não devem ser consideradas para fins de atendimento do piso constitucional da saúde e, portanto, suas despesas classificadas com IDUSO "6" devem ser remanejadas para IDUSO "0".
Dessa forma, com base no item 10.I, alíneas "b" e "c" da Parte Especial do Parecer Preliminar e art. 144, "I" da Resolução 01-2006/CN, apresentamos emenda de relator para reclassificação do identificador de uso das programações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa de "6" para "0"

AUTOR DA EMENDA	TIPO AUTOR
8002 - Relator Área Tem. 2 - Saúde	Relator Setorial



## Espelhos das Emendas de Relator Setorial

### EMENDA DE REMANEJAMENTO DE DESPESA

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Relator setorial	REMANEJAMENTO	80020010
<b>EMENTA</b>		
Cancelamento de dotações do PL (Area II-Saúde) para atendimento de emendas coletivas - Decisão Relatora		
<b>MODALIDADE DE EMENDA</b>		
Despesa - Constituição ou aumento da reserva de recursos - origem cancelamento		
<b>ESFERA ORÇAMENTÁRIA</b>		
00 - Reserva de Recursos do Congresso Nacional		
<b>ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO</b>		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
00000 - Reserva de Recursos do Congresso Nacional	00002 - Reserva de Recursos do Congresso Nacional - Setor 02	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>00.000.0000.0000.0000</b>	
<b>FUNÇÃO</b>	<b>SUBFUNÇÃO</b>	
00 - Reserva de Recursos do Congresso Nacional	000 - Reserva de Recursos do Congresso Nacional	
<b>PROGRAMA</b>		
0000 - Reserva de Recursos do Congresso Nacional		
<b>AÇÃO</b>		
0000 - Reserva de Recursos do Congresso Nacional		
<b>SUBTÍTULO</b>		
0000 - Classificador para sequencial de apropriação		
<b>LOCALIDADE BENEFICIADA</b>		
0000000 - Classificador para sequencial de apropriação		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
		em R\$ 1,00
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP ACRÉSCIMO
0 Reserva de Recursos do Congresso Nacional	00 Reserva de Recursos do Congresso Nacional	Z 283.327.000
		<b>TOTAL: 283.327.000</b>

<b>CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS</b>			MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL	FONTE	GND				
000001598	153	4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	6 2 322.000
000001610	153	4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	6 2 540.000
000001611	153	4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	0 2 200.000
000001612	153	4	Investimentos	40	Transferências a Municípios	0 2 2.000.000
000001614	153	4	Investimentos	40	Transferências a Municípios	6 2 16.000.000
000001615	153	4	Investimentos	40	Transferências a Municípios	0 2 28.000.000
000001616	153	4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	0 2 34.907.000
000001617	153	4	Investimentos	71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de	0 2 2.820.000
000001618	153	4	Investimentos	40	Transferências a Municípios	6 2 200.000
000001619	153	4	Investimentos	40	Transferências a Municípios	6 2 13.000.000
000001621	153	4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	6 2 249.000
000001622	153	4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	6 2 1.856.000
000001623	153	4	Investimentos	40	Transferências a Municípios	6 2 560.000
000001623	153	4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	6 2 172.000
000001624	153	4	Investimentos	40	Transferências a Municípios	6 2 5.000.000
000001653	153	4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	6 2 6.542.000
000001700	153	4	Investimentos	41	Transferências a Municípios - Fundo a Fundo	6 2 1.400.000

AUTOR DA EMENDA	TIPO AUTOR
8002 - Relator Área Tem. 2 - Saúde	Relator Setorial



## Espelhos das Emendas de Relator Setorial

## EMENDA DE REMANEJAMENTO DE DESPESA

## CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000001734	153	4	Investimentos	90	2	70.000
000001745	153	4	Investimentos	31	2	32.725.000
000001745	153	4	Investimentos	40	2	33.750.000
000001745	153	4	Investimentos	41	2	13.098.000
000001745	153	4	Investimentos	90	2	42.606.000
000001774	153	4	Investimentos	90	2	1.000.000
000001778	153	4	Investimentos	41	2	420.000
000001778	153	4	Investimentos	90	2	8.050.000
000001816	153	4	Investimentos	90	2	297.000
000001817	153	4	Investimentos	90	2	34.000
000001818	153	4	Investimentos	41	2	21.712.000
000001819	153	4	Investimentos	90	2	40.000
000001820	153	4	Investimentos	41	2	340.000
000001822	153	4	Investimentos	90	2	800.000
000001823	153	4	Investimentos	90	2	162.000
000001824	153	4	Investimentos	90	2	2.710.000
000001825	153	4	Investimentos	90	2	100.000
000001828	153	4	Investimentos	90	2	7.519.000
000001832	153	4	Investimentos	90	2	2.000.000
000001835	153	4	Investimentos	90	2	16.000
000001837	153	4	Investimentos	90	2	60.000
000001839	153	4	Investimentos	90	2	50.000
000001900	153	4	Investimentos	41	2	2.000.000
						<b>TOTAL: 283.327.000</b>

## JUSTIFICATIVA

Cancelamento de dotações para composição de reserva de recursos

## AUTOR DA EMENDA

8002 - Relator Área Tem. 2 - Saúde

## TIPO AUTOR

Relator Setorial



## Demonstrativo Sintético das Alterações por Região/Unidade da Federação

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

UF	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Exterior - EX</b>					
EX	32.254.000	-682.549	0	0	31.571.451
<b>Total da Região:</b>	<b>32.254.000</b>	<b>-682.549</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>31.571.451</b>
<b>Nacional - NA</b>					
NA	44.738.956.266	-7.289.972.013	1.467.140.652	-1.376.110.722	37.540.014.183
<b>Total da Região:</b>	<b>44.738.956.266</b>	<b>-7.289.972.013</b>	<b>1.467.140.652</b>	<b>-1.376.110.722</b>	<b>37.540.014.183</b>
<b>Região Centro-Oeste - CO</b>					
CO	0	0	9.900.000	0	9.900.000
DF	15.306.383.406	0	80.904.829	0	15.387.288.235
GO	2.341.245.455	0	268.400.873	0	2.609.646.328
MS	1.147.966.677	0	127.792.918	0	1.275.759.595
MT	1.136.061.316	0	189.184.719	0	1.325.246.035
<b>Total da Região:</b>	<b>19.931.656.854</b>	<b>0</b>	<b>676.183.339</b>	<b>0</b>	<b>20.607.840.193</b>
<b>Região Nordeste - NE</b>					
AL	1.365.437.176	0	249.798.961	0	1.615.236.137
BA	5.287.945.878	0	431.811.746	0	5.719.757.624
CE	3.483.664.515	0	465.431.334	0	3.949.095.849
MA	2.242.975.037	0	439.755.849	0	2.682.730.886
PB	1.576.529.844	0	268.602.035	0	1.845.131.879
PE	3.737.989.111	0	295.969.170	0	4.033.958.281
PI	1.419.635.518	0	352.870.382	0	1.772.505.900
RN	1.302.218.866	0	244.459.558	0	1.546.678.424
SE	848.418.446	0	146.518.401	0	994.936.847
<b>Total da Região:</b>	<b>21.264.814.391</b>	<b>0</b>	<b>2.895.217.436</b>	<b>0</b>	<b>24.160.031.827</b>
<b>Região Norte - NO</b>					
AC	331.055.105	0	98.655.589	0	429.710.694
AM	1.088.928.669	0	313.297.990	0	1.402.226.659
AP	219.314.698	0	185.138.171	0	404.452.869
NO	17.500.000	0	2.850.038	-34.000	20.316.038
PA	2.274.275.580	0	283.753.682	0	2.558.029.262
RO	643.957.829	0	99.009.946	0	742.967.775
RR	216.596.016	0	91.869.918	0	308.465.934
TO	686.683.294	0	176.017.578	0	862.700.872
<b>Total da Região:</b>	<b>5.478.311.191</b>	<b>0</b>	<b>1.250.592.912</b>	<b>-34.000</b>	<b>6.728.870.103</b>
<b>Região Sudeste - SD</b>					
ES	1.348.030.720	0	131.504.300	0	1.479.535.020
MG	8.144.626.915	0	581.015.809	0	8.725.642.724
RJ	9.044.167.825	0	542.528.088	0	9.586.695.913
SP	14.129.190.029	0	1.203.726.159	-300.000.000	15.032.916.188
<b>Total da Região:</b>	<b>32.666.015.489</b>	<b>0</b>	<b>2.458.774.356</b>	<b>-300.000.000</b>	<b>34.824.789.845</b>
<b>Região Sul - SL</b>					
PR	4.360.339.395	0	412.927.476	0	4.773.266.871
RS	5.612.738.555	0	331.103.933	0	5.943.842.488
SC	2.676.181.168	0	280.513.962	0	2.956.695.130
SL	0	0	24.239.993	0	24.239.993
<b>Total da Região:</b>	<b>12.649.259.118</b>	<b>0</b>	<b>1.048.785.364</b>	<b>0</b>	<b>13.698.044.482</b>
<b>Total do Setor:</b>	<b>136.761.267.309</b>	<b>-7.290.654.562</b>	<b>9.796.694.059</b>	<b>-1.676.144.722</b>	<b>137.591.162.084</b>



## Demonstrativo Sintético das Alterações por Região/Unidade da Federação

Orçamento de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

UF	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Nacional - NA</b>					
NA	5.288.581	0	0	0	5.288.581
<b>Total da Região:</b>	<b>5.288.581</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.288.581</b>
<b>Região Nordeste - NE</b>					
PE	230.064.374	0	0	0	230.064.374
<b>Total da Região:</b>	<b>230.064.374</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>230.064.374</b>
<b>Total do Setor:</b>	<b>235.352.955</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>235.352.955</b>



## Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

36000 - Ministério da Saúde	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária</b>					
36201 - Fundação Oswaldo Cruz	5.028.384.562	0	27.803.915	0	5.056.188.477
36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	1.503.436.900	0	0	0	1.503.436.900
36211 - Fundação Nacional de Saúde	2.088.152.700	0	78.238.275	-125.826.000	2.040.564.975
36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	940.558.095	0	643.497.386	-643.497.386	940.558.095
36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	630.573.690	0	0	0	630.573.690
36901 - Fundo Nacional de Saúde	124.313.580.786	-7.290.654.562	9.047.154.483	-906.821.336	125.163.259.371
<b>Total:</b>	<b>134.504.686.733</b>	<b>-7.290.654.562</b>	<b>9.796.694.059</b>	<b>-1.676.144.722</b>	<b>135.334.581.508</b>
<b>93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição</b>					
<b>Unidade Orçamentária</b>					
93381 - Recursos da Fundação Oswaldo Cruz(36201)	86.990.675	0	0	0	86.990.675
93383 - Recursos da Fundação Nacional de Saúde(36211)	393.690.465	0	0	0	393.690.465
93384 - Recursos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA(36212)	42.555.948	0	0	0	42.555.948
93386 - Recursos do Fundo Nacional de Saúde(36901)	1.733.343.488	0	0	0	1.733.343.488
<b>Total:</b>	<b>2.256.580.576</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.256.580.576</b>



## Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Função

### Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

36000 - Ministério da Saúde	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Função</b>					
09 - Previdência Social	8.492.563.725	0	0	0	8.492.563.725
10 - Saúde	118.068.354.819	-51.480	9.795.060.696	-1.674.511.359	126.188.852.676
28 - Encargos Especiais	198.875.615	-682.549	1.633.363	-1.633.363	198.193.066
99 - Reserva de Contingência	7.744.892.574	-7.289.920.533	0	0	454.972.041
<b>Total:</b>	<b>134.504.686.733</b>	<b>-7.290.654.562</b>	<b>9.796.694.059</b>	<b>-1.676.144.722</b>	<b>135.334.581.508</b>
<b>93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição</b>					
<b>Função</b>					
09 - Previdência Social	1.957.213.846	0	0	0	1.957.213.846
10 - Saúde	287.026.550	0	0	0	287.026.550
28 - Encargos Especiais	12.340.180	0	0	0	12.340.180
<b>Total:</b>	<b>2.256.580.576</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.256.580.576</b>



## Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Subfunção

## Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

36000 - Ministério da Saúde	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Subfunção</b>					
121 - Planejamento e Orçamento	26.000.000	0	0	0	26.000.000
122 - Administração Geral	8.449.983.082	-51.480	1.371.177.290	-508.871.958	9.312.236.934
124 - Controle Interno	7.000.000	0	0	-50.000	6.950.000
125 - Normatização e Fiscalização	22.540.000	0	0	-60.000	22.480.000
126 - Tecnologia da Informação	365.600.000	0	0	-9.375.000	356.225.000
128 - Formação de Recursos Humanos	1.619.305.000	0	21.618.979	-3.000.000	1.637.923.979
131 - Comunicação Social	242.200.000	0	0	0	242.200.000
272 - Previdência do Regime Estatutário	8.492.563.725	0	0	0	8.492.563.725
301 - Atenção Básica	23.956.077.428	0	3.641.697.233	-32.582.961	27.565.191.700
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	55.382.857.894	0	4.518.049.417	-861.073.336	59.039.833.975
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	15.142.145.983	0	4.100.000	-4.490.000	15.141.755.983
304 - Vigilância Sanitária	344.200.000	0	56.900.000	-56.900.000	344.200.000
305 - Vigilância Epidemiológica	8.303.000.017	0	4.119.798	-732.000	8.306.387.815
306 - Alimentação e Nutrição	66.000.000	0	0	-2.000.000	64.000.000
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.000.000	0	0	0	10.000.000
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	35.000.000	0	0	0	35.000.000
423 - Assistência aos Povos Indígenas	1.454.000.000	0	8.045.000	0	1.462.045.000
511 - Saneamento Básico Rural	136.000.000	0	52.732.307	-21.000.000	167.732.307
512 - Saneamento Básico Urbano	260.884.100	0	24.405.968	-101.667.000	183.623.068
541 - Preservação e Conservação Ambiental	15.550.000	0	1.100.000	-249.000	16.401.000
571 - Desenvolvimento Científico	634.768.000	0	21.416.600	-962.000	655.222.600
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	278.500.000	0	0	0	278.500.000
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	82.000.000	0	200.000	-2.000.000	80.200.000
845 - Outras Transferências	5.959.820	-357.589	0	0	5.602.231
846 - Outros Encargos Especiais	1.427.659.110	-324.960	71.131.467	-71.131.467	1.427.334.150
999 - Reserva de Contingência	7.744.892.574	-7.289.920.533	0	0	454.972.041
<b>Total:</b>	<b>134.504.686.733</b>	<b>-7.290.654.562</b>	<b>9.796.694.059</b>	<b>-1.676.144.722</b>	<b>135.334.581.508</b>
<b>93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição</b>	<b>Proposta (A)</b>	<b>Ajustes Parpré (B)</b>	<b>Acréscimos (C)</b>	<b>Cancelamentos (D)</b>	<b>Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)</b>
<b>Subfunção</b>					
122 - Administração Geral	9.063.650	0	0	0	9.063.650
272 - Previdência do Regime Estatutário	1.957.213.846	0	0	0	1.957.213.846
301 - Atenção Básica	28.979.000	0	0	0	28.979.000
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	245.500.000	0	0	0	245.500.000
512 - Saneamento Básico Urbano	3.483.900	0	0	0	3.483.900
845 - Outras Transferências	12.340.180	0	0	0	12.340.180
<b>Total:</b>	<b>2.256.580.576</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.256.580.576</b>



## Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/GND

### Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

36000 - Ministério da Saúde	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Grupo de Natureza de Despesa (GND)</b>					
1 - Pessoal e Encargos Sociais	17.210.746.644	0	437.246.858	-437.246.858	17.210.746.644
3 - Outras Despesas Correntes	107.563.147.927	-734.029	7.649.667.481	-913.770.864	114.298.310.515
4 - Investimentos	1.985.899.588	0	1.709.779.720	-325.127.000	3.370.552.308
9 - Reserva de Contingência	7.744.892.574	-7.289.920.533	0	0	454.972.041
<b>Total:</b>	<b>134.504.686.733</b>	<b>-7.290.654.562</b>	<b>9.796.694.059</b>	<b>-1.676.144.722</b>	<b>135.334.581.508</b>
<b>93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição</b>					
<b>Grupo de Natureza de Despesa (GND)</b>					
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.957.213.846	0	0	0	1.957.213.846
3 - Outras Despesas Correntes	299.366.730	0	0	0	299.366.730
<b>Total:</b>	<b>2.256.580.576</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.256.580.576</b>

**Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Indicador de Resultado Primário**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

36000 - Ministério da Saúde	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Indicador de Resultado Primário</b>					
0 - Financeiro	1.689.715.356	0	69.498.104	-69.498.104	1.689.715.356
1 - Primário Obrigatória	109.476.403.174	0	1.108.505.618	-1.108.505.618	109.476.403.174
2 - Primário Discricionário	23.338.568.203	-7.290.654.562	364.553.811	-498.141.000	15.914.326.452
6 - Discricionária Decorrente de Emendas Individuais de Execução Obrigatória	0	0	5.292.939.882	0	5.292.939.882
7 - Discricionária Decorrente de Emendas de Bancada Impositiva	0	0	2.663.196.644	0	2.663.196.644
8 - Discricionária Decorrente de Emendas de Comissão Permanente	0	0	298.000.000	0	298.000.000
<b>Total:</b>	<b>134.504.686.733</b>	<b>-7.290.654.562</b>	<b>9.796.694.059</b>	<b>-1.676.144.722</b>	<b>135.334.581.508</b>
<b>93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição</b>					
<b>Indicador de Resultado Primário</b>					
1 - Primário Obrigatória	1.957.213.846	0	0	0	1.957.213.846
2 - Primário Discricionário	299.366.730	0	0	0	299.366.730
<b>Total:</b>	<b>2.256.580.576</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.256.580.576</b>



## Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Fonte

### Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

36000 - Ministério da Saúde	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Fonte de Recursos</b>					
118 - Receitas de Concursos de Prognósticos	395.173.573	0	162.800.023	-162.800.023	395.173.573
136 - Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	482.831.896	0	0	0	482.831.896
142 - Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	729.320.336	0	729.320.336	-729.320.336	729.320.336
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	149.005.865	0	8.981	-8.981	149.005.865
151 - Recursos Livres da Seguridade Social	9.443.781.990	-6.357.945.761	6.500.734.993	-70.268.900	9.516.302.322
153 - Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social	116.740.531.778	-932.708.801	1.451.650.264	-518.941.463	116.740.531.778
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	3.216.856.188	0	0	0	3.216.856.188
163 - Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	596.988	0	0	0	596.988
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	2.383.593.884	0	0	0	2.383.593.884
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	760.052.498	0	194.300.114	-194.300.114	760.052.498
180 - Recursos Próprios Financeiros	18.515.937	0	504.905	-504.905	18.515.937
181 - Recursos de Convênios	1.363.074	0	0	0	1.363.074
186 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	180.163.271	0	0	0	180.163.271
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	0	0	757.374.443	0	757.374.443
195 - Doações de Entidades Internacionais	2.899.455	0	0	0	2.899.455
<b>Total:</b>	<b>134.504.686.733</b>	<b>-7.290.654.562</b>	<b>9.796.694.059</b>	<b>-1.676.144.722</b>	<b>135.334.581.508</b>
<b>93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição</b>					
<b>Fonte de Recursos</b>					
944 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações - CONDICIONADOS	2.256.580.576	0	0	0	2.256.580.576
<b>Total:</b>	<b>2.256.580.576</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.256.580.576</b>

**Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Programa****Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)**

<b>36000 - Ministério da Saúde</b>	<b>Proposta (A)</b>	<b>Ajustes Parpré (B)</b>	<b>Acréscimos (C)</b>	<b>Cancelamentos (D)</b>	<b>Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)</b>
<b>Programa</b>					
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	19.042.878.200	-51.480	584.964.023	-591.828.023	19.035.962.720
0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	180.441.952	0	1.633.363	-1.633.363	180.441.952
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	12.479.663	-357.589	0	0	12.122.074
0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	5.954.000	-324.960	0	0	5.629.040
0999 - Reserva de Contingência	7.744.892.574	-7.289.920.533	0	0	454.972.041
2222 - Saneamento Básico	357.362.450	0	78.238.275	-117.667.000	317.933.725
5017 - Assistência Farmacêutica no SUS	14.919.445.983	0	0	-1.400.000	14.918.045.983
5018 - Atenção Especializada à Saúde	55.487.357.894	0	5.388.584.711	-861.039.336	60.014.903.269
5019 - Atenção Primária à Saúde	23.234.911.000	0	3.633.973.310	-22.043.000	26.846.841.310
5020 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde	955.850.000	0	21.416.600	-4.301.000	972.965.600
5021 - Gestão e Organização do SUS	2.339.913.000	0	18.818.979	-11.601.000	2.347.130.979
5022 - Proteção, Promoção e Recuperação da Saúde Indígena	1.485.000.000	0	8.045.000	0	1.493.045.000
5023 - Vigilância em Saúde	8.672.200.017	0	61.019.798	-62.632.000	8.670.587.815
5033 - Segurança Alimentar e Nutricional	66.000.000	0	0	-2.000.000	64.000.000
<b>Total:</b>	<b>134.504.686.733</b>	<b>-7.290.654.562</b>	<b>9.796.694.059</b>	<b>-1.676.144.722</b>	<b>135.334.581.508</b>
<b>93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição</b>	<b>Proposta (A)</b>	<b>Ajustes Parpré (B)</b>	<b>Acréscimos (C)</b>	<b>Cancelamentos (D)</b>	<b>Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)</b>
<b>Programa</b>					
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.958.355.846	0	0	0	1.958.355.846
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	12.340.180	0	0	0	12.340.180
2222 - Saneamento Básico	11.405.550	0	0	0	11.405.550
5017 - Assistência Farmacêutica no SUS	245.500.000	0	0	0	245.500.000
5019 - Atenção Primária à Saúde	28.979.000	0	0	0	28.979.000
<b>Total:</b>	<b>2.256.580.576</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.256.580.576</b>



## Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Unidade Orçamentária

### Orçamento de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

36000 - Ministério da Saúde	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária</b>					
36215 - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS	235.352.955	0	0	0	235.352.955
Total:	<b>235.352.955</b>	0	0	0	<b>235.352.955</b>



## Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Função

### Orçamento de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

36000 - Ministério da Saúde	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Função</b>					
10 - Saúde	235.352.955	0	0	0	235.352.955
Total:	<b>235.352.955</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>235.352.955</b>



## Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Subfunção

### Orçamento de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

36000 - Ministério da Saúde	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Subfunção</b>					
122 - Administração Geral	894.681	0	0	0	894.681
126 - Tecnologia da Informação	4.393.900	0	0	0	4.393.900
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	230.064.374	0	0	0	230.064.374
<b>Total:</b>	<b>235.352.955</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>235.352.955</b>

**Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Indicador de Resultado Primário****Orçamento de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)**

36000 - Ministério da Saúde	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Indicador de Resultado Primário</b>					
2 - Primário Discricionário	235.352.955	0	0	0	235.352.955
Total:	<b>235.352.955</b>	0	0	0	<b>235.352.955</b>



## Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Programa

### Orçamento de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

36000 - Ministério da Saúde	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Programa</b>					
0035 - Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	5.288.581	0	0	0	5.288.581
5021 - Gestão e Organização do SUS	230.064.374	0	0	0	230.064.374
<b>Total:</b>	<b>235.352.955</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>235.352.955</b>



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz</b>													
<b>0032</b>		<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>							<b>1.680.637.398</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.680.637.398</b>
10.122.0032.2000.0033	000001560	Administração da Unidade - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	2	90	6	163	211.416	0	0	0	211.416
			S	4	2	90	6	153	9.788.584	0	0	0	9.788.584
			S	3	2	90	6	180	541.343	0	0	0	541.343
			S	3	2	90	6	153	236.542.884	0	0	0	236.542.884
			S	3	2	90	6	150	2.915.773	0	0	0	2.915.773
10.301.0032.2004.0033	000001561	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	90	0	153	13.904.534	0	0	0	13.904.534
10.122.0032.20TP.0033	000001562	Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro	S	1	1	90	6	153	915.347.943	0	0	0	915.347.943
10.301.0032.212B.0033	000001563	Benefícios Obrigatorios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	90	6	153	31.301.000	0	0	0	31.301.000
09.272.0032.0181.0033	000001564	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro	S	1	1	90	0	169	79.810.421	0	0	0	79.810.421
			S	1	1	90	0	156	54.647.009	0	0	0	54.647.009
			S	1	1	90	0	151	128.141.213	0	0	0	128.141.213
10.846.0032.09HB.0033	000001565	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro	S	1	0	91	6	153	207.485.278	0	0	0	207.485.278
<b>0901</b>		<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>							<b>15.446.164</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>15.446.164</b>
28.846.0901.0005.0033	000001566	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio de Janeiro	S	1	1	90	6	151	13.383.184	0	0	0	13.383.184
			S	3	1	90	6	153	2.062.980	0	0	0	2.062.980
<b>0909</b>		<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>							<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.000</b>
28.846.0909.0056.0033	000001567	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Rio de Janeiro	S	1	1	90	0	151	1.000	0	0	0	1.000
<b>5017</b>		<b>Assistência Farmacêutica no SUS</b>							<b>652.500.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>652.500.000</b>
10.303.5017.4368.0001	000001568	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico - Nacional	S	3	1	90	6	153	83.800.000	0	0	0	83.800.000
10.303.5017.4370.0001	000001569	Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS, outras Infecções Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais - Nacional	S	3	1	90	6	153	310.000.000	0	0	0	310.000.000
10.303.5017.4705.0001	000001570	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - Nacional	S	3	1	90	6	153	258.700.000	0	0	0	258.700.000
<b>5018</b>		<b>Atenção Especializada à Saúde</b>							<b>86.000.000</b>	<b>0</b>	<b>800.986</b>	<b>0</b>	<b>86.800.986</b>
10.303.5018.6516.0001	000001571	Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia - Nacional	S	3	2	90	6	153	80.000.000	0	0	0	80.000.000
10.303.5018.7690.0001	000001572	Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia - Nacional	S	4	2	90	6	153	5.078.800	0	0	0	5.078.800
			S	3	2	90	6	153	921.200	0	0	0	921.200
10.122.5018.2F01.0033	000030724	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	151	0	0	100.986	0	100.986
			S	3	6	30	6	151	0	0	400.000	0	400.000
10.122.5018.2F01.0001	000030745	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - Nacional	S	3	6	90	6	151	0	0	300.000	0	300.000
<b>5020</b>		<b>Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde</b>							<b>597.500.000</b>	<b>0</b>	<b>10.302.950</b>	<b>0</b>	<b>607.802.950</b>
10.572.5020.20K1.0001	000001573	Adequação de Plataformas para o Desenvolvimento Tecnológico em Saúde - Nacional	S	3	2	90	6	153	14.000.000	0	0	0	14.000.000
			S	4	2	90	6	153	2.500.000	0	0	0	2.500.000
10.571.5020.21BF.0001	000001574	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional	S	4	2	90	6	195	100.000	0	0	0	100.000
			S	4	2	90	6	153	3.400.000	0	0	0	3.400.000
			S	3	6	90	6	151	0	0	1.046.000	0	1.046.000
			S	3	2	90	6	153	180.700.545	0	0	0	180.700.545
			S	3	2	90	6	195	2.799.455	0	0	0	2.799.455
10.571.5020.8305.0001	000001575	Atenção de Referência e Pesquisa Clínica em Patologias de Alta Complexidade da Mulher, da Criança e do Adolescente e em Doenças Infecciosas - Nacional	S	3	6	90	6	151	0	0	200.000	0	200.000
			S	4	2	90	6	153	4.000.000	0	0	0	4.000.000
			S	3	2	90	6	153	120.789.925	0	0	0	120.789.925
			S	3	2	90	6	150	210.075	0	0	0	210.075



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz</b>													
10.572.5020.13DW.0033	000001576	Construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	90	6	151	0	0	1.800.000	0	1.800.000
10.572.5020.14U0.4104	000001577	Implantação de Centros de Desenvolvimento Tecnológico e de Produção de Insumos para o SUS - No Município de Curitiba - PR	S	4	2	90	6	153	152.000.000	0	0	0	152.000.000
10.572.5020.15VW.1045	000001578	Construção da Fábrica de Plataformas Vegetais de Produção de Imunobiológicos da Fiocruz Ceará - No Município de Eusébio - CE	S	4	2	90	6	153	3.500.000	0	0	0	3.500.000
10.572.5020.15VX.3341	000001579	Construção do Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde - CDTs - No Município do Rio de Janeiro - RJ	S	4	2	90	6	153	1.000.000	0	0	0	1.000.000
10.572.5020.15VY.0116	000001580	Construção da Sede da Fiocruz Rondônia - No Município de Porto Velho - RO	S	4	2	90	6	153	10.500.000	0	0	0	10.500.000
10.572.5020.15VZ.0211	000001581	Construção da Sede da Fiocruz Amazonas - No Município de Manaus - AM	S	4	2	90	6	153	1.000.000	0	0	0	1.000.000
10.571.5020.7674.0001	000001582	Modernização das Unidades da Fundação Oswaldo Cruz - Nacional	S	4	2	90	6	153	90.820.000	0	0	0	90.820.000
			S	3	6	90	6	151	0	0	1.385.000	0	1.385.000
			S	3	2	90	6	153	9.180.000	0	0	0	9.180.000
10.571.5020.21BF.0033	000030392	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	90	6	151	0	0	2.950.000	0	2.950.000
			S	4	6	90	6	151	0	0	1.500.000	0	1.500.000
10.571.5020.21BF.0013	000030512	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Estado do Amazonas	S	3	6	99	6	151	0	0	750.000	0	750.000
			S	4	6	99	6	151	0	0	250.000	0	250.000
10.571.5020.21BF.5218	000032599	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Município de Campo Grande - MS	S	4	2	90	6	153	0	0	210.975	0	210.975
			S	3	2	90	6	153	0	0	210.975	0	210.975
<b>5021</b>		<b>Gestão e Organização do SUS</b>							<b>175.000.000</b>	<b>0</b>	<b>16.499.979</b>	<b>0</b>	<b>191.499.979</b>
10.131.5021.20Q4.0001	000001583	Operação do Canal Saúde - Nacional	S	4	2	90	6	153	728.000	0	0	0	728.000
			S	3	2	90	6	153	14.272.000	0	0	0	14.272.000
10.391.5021.2007.3341	000001584	Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Ciência e da Saúde na Fiocruz - No Município do Rio de Janeiro - RJ	S	3	2	90	6	153	9.000.000	0	0	0	9.000.000
			S	4	2	90	6	153	1.000.000	0	0	0	1.000.000
10.128.5021.20YD.0001	000001585	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	3	6	99	6	151	0	0	510.000	0	510.000
			S	4	2	90	6	153	1.200.000	0	0	0	1.200.000
			S	3	2	90	6	181	1.363.074	0	0	0	1.363.074
			S	3	2	90	6	153	120.436.926	0	0	0	120.436.926
			S	3	6	90	6	151	0	0	5.090.000	0	5.090.000
10.573.5021.6179.0001	000001586	Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia - Nacional	S	4	2	90	6	153	2.000.000	0	0	0	2.000.000
			S	3	2	90	6	153	25.000.000	0	0	0	25.000.000
			S	3	6	99	6	151	0	0	200.000	0	200.000
10.128.5021.20YD.0050	000030344	Educação e Formação em Saúde - Na Região Centro-Oeste	S	3	6	90	6	151	0	0	5.000.000	0	5.000.000
10.128.5021.20YD.0033	000030510	Educação e Formação em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	90	6	151	0	0	4.015.341	0	4.015.341
10.128.5021.20YD.0026	000030667	Educação e Formação em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	90	6	151	0	0	584.659	0	584.659
10.128.5021.20YD.7003	000030785	Educação e Formação em Saúde - FIOCRUZ - Nacional	S	3	6	90	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.128.5021.20YD.0031	000032452	Educação e Formação em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	90	6	151	0	0	259.986	0	259.986
			S	3	6	90	6	151	0	0	339.993	0	339.993
<b>5023</b>		<b>Vigilância em Saúde</b>							<b>1.821.300.000</b>	<b>0</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>1.821.500.000</b>
10.305.5023.20YE.0001	000001587	Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças - Nacional	S	4	1	90	6	153	60.000.000	0	0	0	60.000.000
			S	3	1	90	6	153	1.730.000.000	0	0	0	1.730.000.000
10.304.5023.6174.0001	000001588	Análise da Qualidade de Produtos e Insumos de Saúde - Nacional	S	3	2	90	6	153	13.300.000	0	0	0	13.300.000
10.305.5023.8327.0001	000001589	Manutenção de Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças - Nacional	S	4	2	90	6	153	1.000.000	0	0	0	1.000.000
10.305.5023.8327.7001	000030825	Manutenção de Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças - Instituto Gonçalo Moniz - No Estado da Bahia	S	4	6	90	6	151	16.000.000	0	0	0	16.000.000
			S	4	2	90	6	153	1.000.000	0	0	0	1.000.000
			S	4	6	90	6	151	0	0	200.000	0	200.000



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<i>Unidade Orçamentária: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz</i>													
Total da UO:			5.028.384.562			0			27.803.915			0	
5.056.188.477													



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Funcional/Programática	Seqüencial	Descrição da Ação + Subtítulo							Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)			
			ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE								
<b>Unidade Orçamentária: 36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO</b>																
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>										<b>1.165.359.505</b>	0	0			
10.122.0032.20TP.5027	000001590	Ativos Civis da União - No Município de Porto Alegre - RS	S	1	1	90	6	153	1.092.696.942	0	0	0	0	1.092.696.942		
10.301.0032.212B.5027	000001591	Benefícios Obrigatorios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Município de Porto Alegre - RS	S	3	1	90	6	153	72.662.563	0	0	0	0	72.662.563		
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>										<b>55.944.768</b>	0	0	0		
28.846.0901.0005.5027	000001592	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Município de Porto Alegre - RS	S	1	1	90	6	151	42.844.768	0	0	0	0	42.844.768		
28.846.0901.0022.5027	000001593	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - No Município de Porto Alegre - RS	S	1	1	90	6	153	12.500.000	0	0	0	0	12.500.000		
			S	3	1	90	6	153	600.000	0	0	0	0	600.000		
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>										<b>1.132.627</b>	0	0	0		
28.846.0909.0536.5027	000001594	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - No Município de Porto Alegre - RS	S	3	1	90	0	151	1.132.627	0	0	0	0	1.132.627		
<b>5018</b>	<b>Atenção Especializada à Saúde</b>										<b>260.000.000</b>	0	0	0		
10.302.5018.6217.5027	000001595	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município de Porto Alegre - RS	S	3	2	90	6	153	233.264.180	0	0	0	0	233.264.180		
			S	3	2	90	6	180	851.649	0	0	0	0	851.649		
			S	4	2	90	6	153	15.188.928	0	0	0	0	15.188.928		
			S	3	2	90	6	150	9.695.243	0	0	0	0	9.695.243		
10.302.5018.15W3.5027	000001596	Estruturação do Centro de Oncologia e Hematologia do Grupo Hospitalar Conceição - No Município de Porto Alegre - RS	S	4	2	90	6	153	1.000.000	0	0	0	0	1.000.000		
<b>5021</b>	<b>Gestão e Organização do SUS</b>										<b>21.000.000</b>	0	0	0		
10.128.5021.6149.0001	000001597	Residência de Profissionais de Saúde - SUS - Nacional	S	3	2	90	6	153	21.000.000	0	0	0	0	21.000.000		
<b>Total da UO:</b>						<b>1.503.436.900</b>				0	0	0	0	<b>1.503.436.900</b>		



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36211 - Fundação Nacional de Saúde</b>													
<b>0032</b>		<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>							<b>1.582.448.418</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-322.000</b>	<b>1.582.126.418</b>
10.122.0032.2000.0001	000001598	Administração da Unidade - Nacional	S	4	2	90	6	153	1.614.428	0	0	-322.000	1.292.428
			S	4	2	90	6	163	385.572	0	0	0	385.572
			S	3	2	90	6	180	1.365.593	0	0	0	1.365.593
			S	3	2	90	6	153	126.588.633	0	0	0	126.588.633
			S	3	2	90	6	150	45.774	0	0	0	45.774
10.301.0032.2004.0001	000001599	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	153	28.800.000	0	0	0	28.800.000
10.122.0032.20TP.0001	000001600	Ativos Civis da União - Nacional	S	1	1	90	6	153	206.183.371	0	0	0	206.183.371
10.301.0032.212B.0001	000001601	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	6	153	17.832.040	0	0	0	17.832.040
10.122.0032.216H.0001	000001602	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	S	3	2	90	0	153	330.000	0	0	0	330.000
10.128.0032.4572.0001	000001603	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional	S	3	2	90	6	153	2.700.000	0	0	0	2.700.000
10.131.0032.4641.0001	000001604	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	S	3	2	90	6	153	1.000.000	0	0	0	1.000.000
09.272.0032.0181.0001	000001605	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional	S	1	1	90	0	151	563.123.037	0	0	0	563.123.037
			S	1	1	90	0	156	240.149.042	0	0	0	240.149.042
			S	1	1	90	0	169	350.730.928	0	0	0	350.730.928
10.846.0032.09HB.0001	000001606	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	S	1	0	91	6	153	41.600.000	0	0	0	41.600.000
<b>0901</b>		<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>							<b>71.249.504</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>71.249.504</b>
28.846.0901.0005.0001	000001607	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional	S	1	1	90	6	151	57.786.446	0	0	0	57.786.446
			S	3	1	90	6	153	13.463.058	0	0	0	13.463.058
<b>0909</b>		<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>							<b>942.328</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>942.328</b>
28.846.0909.0056.0001	000001608	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional	S	1	1	90	0	151	1.000	0	0	0	1.000
28.846.0909.0536.0001	000001609	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional	S	3	1	90	0	151	941.328	0	0	0	941.328
<b>2222</b>		<b>Saneamento Básico</b>							<b>357.362.450</b>	<b>0</b>	<b>78.238.275</b>	<b>-117.667.000</b>	<b>317.933.725</b>
10.512.2222.20AF.0001	000001610	Apoio ao Controle de Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos - Nacional	S	4	2	90	6	153	2.700.000	0	0	-540.000	2.160.000
			S	3	2	90	6	153	7.000.000	0	0	0	7.000.000
10.512.2222.20AG.0001	000001611	Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes - Nacional	S	3	2	90	0	153	2.816.100	0	0	0	2.816.100
10.512.2222.20AM.0001	000001612	Implementação de Projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais - Nacional	S	4	2	90	0	153	1.000.000	0	0	-200.000	800.000
10.122.2222.20Q8.0001	000001613	Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico e Ações de Saúde Ambiental - Nacional	S	3	2	80	0	153	2.878.350	0	0	0	2.878.350
			S	3	2	90	0	153	3.200.000	0	0	0	3.200.000
10.511.2222.21C9.0001	000001614	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - Nacional	S	4	2	40	6	153	80.000.000	0	0	-16.000.000	64.000.000
			S	4	8	40	6	153	0	0	20.000.000	0	20.000.000
10.512.2222.21CA.0001	000001615	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional	S	4	2	40	0	153	70.000.000	0	0	-38.000.000	32.000.000
10.512.2222.21CB.0001	000001616	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional	S	4	2	90	0	153	87.268.000	0	0	-44.907.000	42.361.000
10.512.2222.21CC.0001	000001617	Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional	S	4	2	71	0	153	14.100.000	0	0	-2.820.000	11.280.000
10.512.2222.21CG.0001	000001618	Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em Áreas Endêmicas de Malária - Nacional	S	4	2	40	6	153	1.000.000	0	0	-200.000	800.000
10.512.2222.21CI.0001	000001619	Implantação e Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em localidades urbanas de municípios com população até 50.000 habitantes - Nacional	S	4	2	40	6	153	65.000.000	0	0	-13.000.000	52.000.000
10.541.2222.6908.0001	000001620	Fomento à Educação em Saúde Ambiental voltada à Promoção da Saúde - Nacional	S	3	2	40	6	153	10.400.000	0	0	0	10.400.000



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36211 - Fundação Nacional de Saúde</b>													
10.512.2222.21CA.0035	000030271	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - No Estado de São Paulo	S	4	6	40	0	151	0	0	400.000	0	400.000
			S	4	6	99	0	151	0	0	750.000	0	750.000
10.512.2222.21CA.0027	000030272	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - No Estado de Alagoas	S	4	6	99	0	151	0	0	155.000	0	155.000
10.512.2222.21CC.0042	000030273	Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	99	0	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.512.2222.21CC.0032	000030274	Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	40	0	151	0	0	700.000	0	700.000
10.512.2222.21CC.1521	000030275	Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - No Município de São Domingos - PB	S	4	6	40	0	151	0	0	500.000	0	500.000
10.512.2222.21CC.0035	000030276	Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - No Estado de São Paulo	S	4	6	40	0	151	0	0	300.000	0	300.000
10.512.2222.21CC.0031	000030277	Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	0	151	0	0	250.000	0	250.000
10.512.2222.21CC.0054	000030278	Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	4	6	40	0	151	0	0	200.000	0	200.000
10.511.2222.21C9.0014	000030329	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - No Estado de Roraima	S	4	6	99	6	151	0	0	7.923.968	0	7.923.968
10.512.2222.21CI.0029	000030357	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em localidades urbanas de municípios com população até 50.000 habitantes - No Estado da Bahia	S	4	6	40	6	151	0	0	4.000.000	0	4.000.000
10.511.2222.21C9.0024	000030370	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	90	6	151	0	0	5.000.000	0	5.000.000
10.512.2222.21CG.0014	000030376	Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em Áreas Endêmicas de Malária - No Estado de Roraima	S	4	6	99	6	151	0	0	3.139.993	0	3.139.993
10.512.2222.21CI.0243	000030423	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em localidades urbanas de municípios com população até 50.000 habitantes - No Município de Iracema - RR	S	4	6	40	6	151	0	0	1.650.000	0	1.650.000
10.512.2222.21CI.0014	000030496	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em localidades urbanas de municípios com população até 50.000 habitantes - No Estado de Roraima	S	4	6	40	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.511.2222.21C9.0015	000030503	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - No Estado do Pará	S	4	6	90	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.541.2222.6908.0023	000030536	Fomento à Educação em Saúde Ambiental voltada à Promoção da Saúde - No Estado do Ceará	S	3	6	40	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.511.2222.21C9.0031	000030575	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	151	0	0	1.250.000	0	1.250.000
10.512.2222.21CI.0051	000030602	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em localidades urbanas de municípios com população até 50.000 habitantes - No Estado de Mato Grosso	S	4	6	40	6	151	0	0	600.000	0	600.000
10.511.2222.21C9.0032	000030626	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	40	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.512.2222.21CI.3294	000030640	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em localidades urbanas de municípios com população até 50.000 habitantes - No Município de Casimiro de Abreu - RJ	S	4	6	40	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.511.2222.21C9.0041	000030644	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - No Estado do Paraná	S	4	6	40	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.512.2222.21CI.1648	000030748	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em localidades urbanas de municípios com população até 50.000 habitantes - No Município de Itapetim - PE	S	4	6	40	6	151	0	0	300.000	0	300.000
10.511.2222.21C9.0027	000030786	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas	S	4	6	99	6	151	0	0	250.000	0	250.000



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36211 - Fundação Nacional de Saúde</b>													
10.512.2222.21CI.0026	000030806	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em localidades urbanas de municípios com população até 50.000 habitantes - No Estado de Pernambuco	S	4	6	40	6	151	0	0	200.000	0	200.000
10.541.2222.6908.0053	000030866	Fomento à Educação em Saúde Ambiental voltada à Promoção da Saúde - No Distrito Federal	S	3	6	50	6	151	0	0	100.000	0	100.000
10.512.2222.21CA.5309	000031527	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - No Município de Colniza - MT	S	4	7	30	0	188	0	0	3.900.000	0	3.900.000
10.512.2222.21CA.7000	000031629	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Ceará	S	4	7	30	0	151	0	0	4.150.000	0	4.150.000
10.511.2222.21C9.7001	000032529	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - Aquisição de Equipamentos - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	2	30	6	153	0	0	210.975	0	210.975
10.512.2222.21CC.7000	000032604	Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Aquisição de Veículos e Equipamentos - No Estado do Paraná	S	4	7	30	6	153	0	0	16.097.364	0	16.097.364
10.512.2222.21CA.0026	000032720	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - No Estado de Pernambuco	S	4	6	40	0	153	0	0	210.973	0	210.973
S	4	6	40	0	151				0	0	289.027	0	289.027
<b>5020</b>	<b>Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde</b>								<b>5.150.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-249.000</b>	<b>4.901.000</b>
10.541.5020.20K2.0001	000001621	Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias Alternativas Regionalizadas, com vistas à Sustentabilidade dos Serviços e Ações de Saúde Ambiental - Nacional	S	4	2	90	6	153	1.245.000	0	0	-249.000	996.000
			S	3	2	40	6	153	2.905.000	0	0	0	2.905.000
			S	3	2	90	6	153	1.000.000	0	0	0	1.000.000
<b>5021</b>	<b>Gestão e Organização do SUS</b>								<b>32.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-1.856.000</b>	<b>30.144.000</b>
10.126.5021.6881.0001	000001622	Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA - Nacional	S	4	2	90	6	153	9.280.000	0	0	-1.856.000	7.424.000
			S	3	2	90	6	153	22.720.000	0	0	0	22.720.000
<b>5023</b>	<b>Vigilância em Saúde</b>								<b>39.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-5.732.000</b>	<b>33.268.000</b>
10.305.5023.20T6.0001	000001623	Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana - Nacional	S	3	2	40	6	153	2.800.000	0	0	0	2.800.000
			S	4	2	40	6	153	2.800.000	0	0	-560.000	2.240.000
			S	4	2	90	6	153	860.000	0	0	-172.000	688.000
			S	3	2	80	6	153	7.540.000	0	0	0	7.540.000
10.511.5023.21CH.0001	000001624	Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas - Nacional	S	4	2	40	6	153	25.000.000	0	0	-5.000.000	20.000.000
			Total da UO:						<b>2.088.152.700</b>	<b>0</b>	<b>78.238.275</b>	<b>-125.826.000</b>	<b>2.040.564.975</b>



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA</b>													
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							718.973.709	0	584.964.023	-584.964.023	718.973.709
10.122.0032.2000.0001	000001625	Administração da Unidade - Nacional	S	3	2	90	6	174	116.612.114	0	0	-116.612.114	0
			S	3	2	91	0	174	0	0	488.000	0	488.000
			S	3	2	90	0	150	0	0	8.981	0	8.981
			S	3	2	91	6	174	488.000	0	0	-488.000	0
			S	3	2	90	6	150	8.981	0	0	-8.981	0
			S	4	2	90	6	174	17.300.000	0	0	-17.300.000	0
			S	4	2	90	0	174	0	0	17.300.000	0	17.300.000
			S	3	2	90	0	174	0	0	116.612.114	0	116.612.114
			S	3	2	90	6	180	504.905	0	0	-504.905	0
			S	3	2	90	0	180	0	0	504.905	0	504.905
10.301.0032.2004.0001	000001626	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	153	5.046.097	0	0	0	5.046.097
10.122.0032.20TP.0001	000001627	Ativos Civis da União - Nacional	S	1	1	90	6	118	162.800.023	0	0	-162.800.023	0
			S	1	1	90	0	118	0	0	162.800.023	0	162.800.023
			S	1	1	90	6	153	204.177.935	0	0	-204.177.935	0
			S	1	1	90	0	153	0	0	204.177.935	0	204.177.935
10.301.0032.212B.0001	000001628	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	6	153	10.573.961	0	0	-10.573.961	0
			S	3	1	90	0	153	0	0	10.573.961	0	10.573.961
10.122.0032.216H.0001	000001629	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	S	3	2	90	0	174	500.000	0	0	0	500.000
10.128.0032.4572.0001	000001630	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional	S	3	2	90	0	174	0	0	3.000.000	0	3.000.000
			S	3	2	90	6	174	3.000.000	0	0	-3.000.000	0
09.272.0032.0181.0001	000001631	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional	S	1	1	90	0	156	26.733.386	0	0	0	26.733.386
			S	1	1	90	0	169	39.043.359	0	0	0	39.043.359
			S	1	1	90	0	151	62.686.844	0	0	0	62.686.844
10.846.0032.09HB.0001	000001632	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	S	1	0	91	6	151	69.498.104	0	0	-69.498.104	0
			S	1	0	91	0	151	0	0	69.498.104	0	69.498.104
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							1.633.363	0	1.633.363	-1.633.363	1.633.363
28.846.0901.0005.0001	000001633	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional	S	3	1	90	6	153	862.567	0	0	-862.567	0
			S	3	1	90	0	153	0	0	862.567	0	862.567
			S	1	1	90	0	151	0	0	770.796	0	770.796
			S	1	1	90	6	151	770.796	0	0	-770.796	0
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							1.000	0	0	0	1.000
28.846.0909.0056.0001	000001634	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional	S	1	1	90	0	151	1.000	0	0	0	1.000
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							250.000	0	0	0	250.000
28.846.0910.0000.0002	000001635	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior	S	3	2	50	0	174	150.000	0	0	0	150.000
			S	3	2	80	0	174	100.000	0	0	0	100.000
0999		Reserva de Contingência							162.800.023	0	0	0	162.800.023
99.999.0999.0Z00.6497	000001636	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios	S	9	0	99	0	174	162.800.023	0	0	0	162.800.023
5023		Vigilância em Saúde							56.900.000	0	56.900.000	-56.900.000	56.900.000
10.304.5023.8719.0001	000001637	Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes - Nacional	S	4	2	90	0	174	0	0	4.500.000	0	4.500.000
			S	3	2	90	0	174	0	0	46.943.566	0	46.943.566
			S	4	2	90	6	174	4.500.000	0	0	-4.500.000	0
			S	3	2	80	0	174	0	0	5.456.434	0	5.456.434
			S	3	2	80	6	174	5.456.434	0	0	-5.456.434	0



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo							Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)					
			ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)	
<i>Unidade Orçamentária: 36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA</i>														
			5	3	2	90	6	174	46.943.566	0	0	-46.943.566	0	
			Total da UO:			940.558.095			0	643.497.386	-643.497.386	940.558.095		



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo							Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)					
			ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE										
<b>Unidade Orçamentária: 36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS</b>																		
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>												<b>241.273.956</b>					
10.122.0032.2000.0001	000001638	Administração da Unidade - Nacional	S	4	2	90	0	174	500.000	0	0	0	0	500.000				
			S	3	2	90	0	174	42.930.943	0	0	0	0	42.930.943				
			S	3	2	90	0	150	94.625	0	0	0	0	94.625				
			S	3	2	90	0	180	634.432	0	0	0	0	634.432				
			S	3	2	91	0	174	40.000	0	0	0	0	40.000				
10.301.0032.2004.0001	000001639	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	118	1.174.380	0	0	0	0	1.174.380				
10.122.0032.20TP.0001	000001640	Ativos Civis da União - Nacional	S	1	1	90	0	118	145.267.637	0	0	0	0	145.267.637				
10.301.0032.212B.0001	000001641	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	118	4.291.813	0	0	0	0	4.291.813				
10.122.0032.216H.0001	000001642	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	S	3	2	90	0	174	331.400	0	0	0	0	331.400				
10.128.0032.4572.0001	000001643	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional	S	3	2	90	0	174	1.600.000	0	0	0	0	1.600.000				
10.131.0032.4641.0001	000001644	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	S	3	2	90	0	174	3.200.000	0	0	0	0	3.200.000				
09.272.0032.0181.0001	000001645	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional	S	1	1	90	0	118	9.048.793	0	0	0	0	9.048.793				
10.846.0032.09HB.0001	000001646	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	S	1	0	91	0	118	32.159.933	0	0	0	0	32.159.933				
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>												<b>35.698.716</b>					
28.846.0901.0005.0001	000001647	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional	S	3	1	90	0	118	34.922.075	0	0	0	0	34.922.075				
			S	1	1	90	0	118	776.641	0	0	0	0	776.641				
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>												<b>1.000</b>					
28.846.0909.0056.0001	000001648	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional	S	1	1	90	0	118	1.000	0	0	0	0	1.000				
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>												<b>288.000</b>					
28.846.0910.0000.0002	000001649	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior	S	3	2	90	0	174	6.000	0	0	0	0	6.000				
			S	3	2	80	0	174	282.000	0	0	0	0	282.000				
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>												<b>292.172.018</b>					
99.999.0999.0Z00.6497	000001650	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios	S	9	0	99	0	174	292.172.018	0	0	0	0	292.172.018				
<b>5021</b>	<b>Gestão e Organização do SUS</b>												<b>61.140.000</b>					
10.125.5021.4339.0001	000001651	Qualificação da Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar - Nacional	S	3	2	90	0	174	17.170.000	0	0	0	0	17.170.000				
			S	3	2	91	0	174	370.000	0	0	0	0	370.000				
10.126.5021.8727.0001	000001652	Aperfeiçoamento do Sistema de Informação para Saúde Suplementar - Nacional	S	3	2	90	0	174	43.600.000	0	0	0	0	43.600.000				
			Total da UO:				630.573.690			0	0	0	0	630.573.690				



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)		
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>															
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>										<b>13.654.185.214</b>	<b>-51.480</b>	<b>0</b>	<b>-6.542.000</b>	<b>13.647.591.734</b>
10.122.0032.2000.0001	000001653	Administração da Unidade - Nacional	S	3	2	90	6	153	283.168.000	0	0	0	0	283.168.000	
			S	3	2	91	6	153	1.490.000	0	0	0	0	1.490.000	
			S	4	2	90	6	153	32.710.000	0	0	0	-6.542.000	26.168.000	
10.301.0032.2004.0053	000001654	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal	S	3	1	90	0	153	206.400.000	0	0	0	0	206.400.000	
10.122.0032.20TP.0053	000001655	Ativos Civis da União - No Distrito Federal	S	1	1	90	6	153	4.628.429.481	0	0	0	0	4.628.429.481	
10.301.0032.212B.0053	000001656	Benefícios Obrigatorios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal	S	3	1	90	6	153	374.680.040	0	0	0	0	374.680.040	
10.122.0032.216H.0001	000001657	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	S	3	2	90	0	151	858.000	-51.480	0	0	0	806.520	
10.128.0032.4572.0001	000001658	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional	S	3	2	90	6	153	10.000.000	0	0	0	0	10.000.000	
10.131.0032.4641.0001	000001659	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	S	3	2	90	6	153	223.000.000	0	0	0	0	223.000.000	
10.122.0032.15WP.0053	000001660	Reforma e Modernização de Nova Unidade do Ministério da Saúde (Bloco "O" da Esplanada dos Ministérios) - No Distrito Federal	S	3	2	90	6	153	7.100.000	0	0	0	0	7.100.000	
			S	4	2	90	6	153	63.900.000	0	0	0	0	63.900.000	
09.272.0032.0181.0053	000001661	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal	S	1	1	90	0	156	2.895.326.751	0	0	0	0	2.895.326.751	
			S	1	1	90	0	151	2.129.113.766	0	0	0	0	2.129.113.766	
			S	1	1	90	0	169	1.914.009.176	0	0	0	0	1.914.009.176	
10.846.0032.09HB.0053	000001662	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal	S	1	0	91	6	153	884.000.000	0	0	0	0	884.000.000	
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>										<b>469.437</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>469.437</b>
28.846.0901.0005.0033	000001663	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio de Janeiro	S	1	1	90	6	151	469.437	0	0	0	0	469.437	
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>										<b>10.401.708</b>	<b>-357.589</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.044.119</b>
28.845.0909.00N.0002	000001664	Doação à Agência Internacional de Compra de Medicamentos para Países em Desenvolvimento - UNITAID - Exterior	S	3	2	80	0	151	4.115.120	-246.907	0	0	0	3.868.213	
28.845.0909.00NK.0002	000001665	Doação à Aliança Global para Vacinas e Imunização - GAVI - Exterior	S	3	2	80	0	151	1.844.700	-110.682	0	0	0	1.734.018	
28.846.0909.00S.0053	000001666	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Distrito Federal	S	1	1	90	0	151	1.000	0	0	0	0	1.000	
28.846.0909.0536.0053	000001667	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - No Distrito Federal	S	3	1	90	0	151	4.440.888	0	0	0	0	4.440.888	
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>										<b>5.416.000</b>	<b>-324.960</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.091.040</b>
28.846.0910.00QB.0002	000001668	Contribuição Voluntária à Agência Internacional de Pesquisa sobre Câncer (IARC - International Agency for Research on Cancer) - Exterior	S	3	2	80	0	151	5.400.000	-324.000	0	0	0	5.076.000	
28.846.0910.0220.0002	000001669	Contribuição à União Internacional contra o Câncer - UICC (MS) - Exterior	S	3	2	80	0	151	16.000	-960	0	0	0	15.040	
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>										<b>7.289.920.533</b>	<b>-7.289.920.533</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
99.999.0999.0Z01.6491	000001670	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Reserva de Contingência - Recursos para atender à EC nº 86, de 2015, referente às Emendas Individuais	S	9	2	99	6	151	3.902.447.186	-3.902.447.186	0	0	0	0	
			S	9	2	99	6	153	932.708.801	-932.708.801	0	0	0	0	
99.999.0999.0Z01.6492	000001671	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Reserva de Contingência - Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada	S	9	2	99	6	151	2.454.764.546	-2.454.764.546	0	0	0	0	
<b>5017</b>	<b>Assistência Farmacêutica no SUS</b>										<b>14.266.945.983</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-1.400.000</b>	<b>14.265.545.983</b>
10.303.5017.20AE.0001	000001672	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Nacional	S	3	1	90	6	153	641.902.000	0	0	0	0	641.902.000	
10.303.5017.20AE.0011	000001673	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Rondônia	S	3	1	41	6	153	10.986.000	0	0	0	0	10.986.000	
10.303.5017.20AE.0012	000001674	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Acre	S	3	1	41	6	153	5.369.000	0	0	0	0	5.369.000	
10.303.5017.20AE.0013	000001675	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Amazonas	S	3	1	41	6	153	24.974.000	0	0	0	0	24.974.000	
10.303.5017.20AE.0014	000001676	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Roraima	S	3	1	41	6	153	3.632.000	0	0	0	0	3.632.000	
10.303.5017.20AE.0015	000001677	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Pará	S	3	1	41	6	153	52.242.000	0	0	0	0	52.242.000	
10.303.5017.20AE.0016	000001678	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Amapá	S	3	1	41	6	153	5.063.000	0	0	0	0	5.063.000	
10.303.5017.20AE.0017	000001679	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do	S	3	1	41	6	153	9.460.000	0	0	0	0	9.460.000	



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
		Tocantins											
10.303.5017.20AE.0021	000001680	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Maranhão	S	3	1	41	6	153	42.585.000	0	0	0	42.585.000
10.303.5017.20AE.0022	000001681	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Piauí	S	3	1	41	6	153	19.680.000	0	0	0	19.680.000
10.303.5017.20AE.0023	000001682	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Ceará	S	3	1	41	6	153	54.831.000	0	0	0	54.831.000
10.303.5017.20AE.0024	000001683	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	1	41	6	153	21.059.000	0	0	0	21.059.000
10.303.5017.20AE.0025	000001684	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado da Paraíba	S	3	1	41	6	153	24.225.000	0	0	0	24.225.000
10.303.5017.20AE.0026	000001685	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	3	1	41	6	153	57.523.000	0	0	0	57.523.000
10.303.5017.20AE.0027	000001686	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Alagoas	S	3	1	41	6	153	20.121.000	0	0	0	20.121.000
10.303.5017.20AE.0028	000001687	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Sergipe	S	3	1	41	6	153	13.789.000	0	0	0	13.789.000
10.303.5017.20AE.0029	000001688	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado da Bahia	S	3	1	41	6	153	90.941.000	0	0	0	90.941.000
10.303.5017.20AE.0031	000001689	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	3	1	41	6	153	127.153.000	0	0	0	127.153.000
10.303.5017.20AE.0032	000001690	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	3	1	41	6	153	24.198.000	0	0	0	24.198.000
10.303.5017.20AE.0033	000001691	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	41	6	153	103.096.000	0	0	0	103.096.000
10.303.5017.20AE.0035	000001692	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	1	41	6	153	274.337.000	0	0	0	274.337.000
10.303.5017.20AE.0041	000001693	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Paraná	S	3	1	41	6	153	68.841.000	0	0	0	68.841.000
10.303.5017.20AE.0042	000001694	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	3	1	41	6	153	42.879.000	0	0	0	42.879.000
10.303.5017.20AE.0043	000001695	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	1	41	6	153	68.517.000	0	0	0	68.517.000
10.303.5017.20AE.0051	000001696	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	3	1	41	6	153	21.054.000	0	0	0	21.054.000
10.303.5017.20AE.0052	000001697	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Goiás	S	3	1	41	6	153	42.158.000	0	0	0	42.158.000
10.303.5017.20AE.0053	000001698	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Distrito Federal	S	3	1	31	6	153	17.938.000	0	0	0	17.938.000
10.303.5017.20AE.0054	000001699	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	1	41	6	153	16.747.000	0	0	0	16.747.000
10.303.5017.20AH.0001	000001700	Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS - Nacional	S	3	2	41	6	153	60.000.000	0	0	0	60.000.000
			S	3	2	80	6	153	15.000.000	0	0	0	15.000.000
			S	3	2	90	6	153	8.000.000	0	0	0	8.000.000
			S	4	2	41	6	153	7.000.000	0	0	-1.400.000	5.600.000
10.303.5017.20YR.0001	000001701	Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade - Nacional	S	3	2	90	6	153	2.040.000.000	0	0	0	2.040.000.000
10.303.5017.20YS.0001	000001702	Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento - Nacional	S	3	2	90	0	153	184.445.983	0	0	0	184.445.983
10.303.5017.4295.0001	000001703	Atenção aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas - Nacional	S	3	1	90	6	153	1.539.700.000	0	0	0	1.539.700.000
10.303.5017.4368.0001	000001704	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico - Nacional	S	3	1	90	6	153	266.200.000	0	0	0	266.200.000
10.303.5017.4370.0001	000001705	Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS, outras Infecções Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais - Nacional	S	3	1	80	6	153	53.500.000	0	0	0	53.500.000
			S	3	1	90	6	153	1.466.500.000	0	0	0	1.466.500.000
10.303.5017.4705.0001	000001706	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - Nacional	S	3	1	90	6	153	6.251.665.000	0	0	0	6.251.665.000
10.303.5017.4705.0011	000001707	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Rondônia	S	3	1	31	6	153	1.197.000	0	0	0	1.197.000
10.303.5017.4705.0012	000001708	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Acre	S	3	1	31	6	153	336.000	0	0	0	336.000
10.303.5017.4705.0013	000001709	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Amazonas	S	3	1	31	6	153	4.501.000	0	0	0	4.501.000
10.303.5017.4705.0014	000001710	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Roraima	S	3	1	31	6	153	66.000	0	0	0	66.000



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.303.5017.4705.0015	000001711	Promoção da Assistência Farmacéutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Pará	S	3	1	31	6	153	4.061.000	0	0	0	4.061.000
10.303.5017.4705.0016	000001712	Promoção da Assistência Farmacéutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Amapá	S	3	1	31	6	153	332.000	0	0	0	332.000
10.303.5017.4705.0017	000001713	Promoção da Assistência Farmacéutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Tocantins	S	3	1	31	6	153	1.256.000	0	0	0	1.256.000
10.303.5017.4705.0021	000001714	Promoção da Assistência Farmacéutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Maranhão	S	3	1	31	6	153	5.889.000	0	0	0	5.889.000
10.303.5017.4705.0022	000001715	Promoção da Assistência Farmacéutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Piauí	S	3	1	31	6	153	1.961.000	0	0	0	1.961.000
10.303.5017.4705.0023	000001716	Promoção da Assistência Farmacéutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Ceará	S	3	1	31	6	153	13.315.000	0	0	0	13.315.000
10.303.5017.4705.0024	000001717	Promoção da Assistência Farmacéutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	1	31	6	153	4.133.000	0	0	0	4.133.000
10.303.5017.4705.0025	000001718	Promoção da Assistência Farmacéutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado da Paraíba	S	3	1	31	6	153	6.046.000	0	0	0	6.046.000
10.303.5017.4705.0026	000001719	Promoção da Assistência Farmacéutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Pernambuco	S	3	1	31	6	153	6.790.000	0	0	0	6.790.000
10.303.5017.4705.0027	000001720	Promoção da Assistência Farmacéutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Alagoas	S	3	1	31	6	153	2.261.000	0	0	0	2.261.000
10.303.5017.4705.0028	000001721	Promoção da Assistência Farmacéutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Sergipe	S	3	1	31	6	153	4.262.000	0	0	0	4.262.000
10.303.5017.4705.0029	000001722	Promoção da Assistência Farmacéutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado da Bahia	S	3	1	31	6	153	8.438.000	0	0	0	8.438.000
10.303.5017.4705.0031	000001723	Promoção da Assistência Farmacéutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Minas Gerais	S	3	1	31	6	153	25.149.000	0	0	0	25.149.000
10.303.5017.4705.0032	000001724	Promoção da Assistência Farmacéutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Espírito Santo	S	3	1	31	6	153	13.718.000	0	0	0	13.718.000
10.303.5017.4705.0033	000001725	Promoção da Assistência Farmacéutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	31	6	153	9.136.000	0	0	0	9.136.000
10.303.5017.4705.0035	000001726	Promoção da Assistência Farmacéutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de São Paulo	S	3	1	31	6	153	224.634.000	0	0	0	224.634.000
10.303.5017.4705.0041	000001727	Promoção da Assistência Farmacéutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Paraná	S	3	1	31	6	153	46.350.000	0	0	0	46.350.000
10.303.5017.4705.0042	000001728	Promoção da Assistência Farmacéutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Santa Catarina	S	3	1	31	6	153	23.041.000	0	0	0	23.041.000
10.303.5017.4705.0043	000001729	Promoção da Assistência Farmacéutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	1	31	6	153	18.495.000	0	0	0	18.495.000
10.303.5017.4705.0051	000001730	Promoção da Assistência Farmacéutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Mato Grosso	S	3	1	31	6	153	10.173.000	0	0	0	10.173.000
10.303.5017.4705.0052	000001731	Promoção da Assistência Farmacéutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Goiás	S	3	1	31	6	153	20.479.000	0	0	0	20.479.000
10.303.5017.4705.0053	000001732	Promoção da Assistência Farmacéutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Distrito Federal	S	3	1	31	6	153	8.173.000	0	0	0	8.173.000
10.303.5017.4705.0054	000001733	Promoção da Assistência Farmacéutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	1	31	6	153	5.443.000	0	0	0	5.443.000
<b>5018 Atenção Especializada à Saúde</b>									<b>55.141.357.894</b>	<b>0</b>	<b>5.387.783.725</b>	<b>-861.039.336</b>	<b>59.668.102.283</b>
10.302.5018.20QI.0001	000001734	Implantação e Manutenção da Força Nacional de Saúde - Nacional	S	3	2	90	6	153	2.000.000	0	0	0	2.000.000
			S	4	2	90	6	153	350.000	0	0	-70.000	280.000
10.302.5018.20SP.0001	000001735	Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes - Nacional	S	3	6	90	6	151	0	0	100.000	0	100.000
			S	3	2	90	6	153	4.000.000	0	0	0	4.000.000
10.302.5018.21CD.0001	000001736	Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde - Nacional	S	3	2	31	6	153	34.000.000	0	0	0	34.000.000
			S	3	2	41	6	153	16.700.000	0	0	0	16.700.000
10.302.5018.6148.0001	000001737	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	2	90	6	153	30.900.000	0	0	0	30.900.000
			S	3	6	90	6	151	0	0	6.760.251	0	6.760.251



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.302.5018.6217.6506	000001738	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral dos Servidores)	S	4	2	90	6	153	11.274.000	0	0	0	11.274.000
10.302.5018.6217.6507	000001739	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral de Bonsucesso)	S	3	2	90	6	153	192.803.000	0	0	0	192.803.000
10.302.5018.6217.6508	000001740	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Federal Cardoso Fontes)	S	4	2	90	6	153	180.942.000	0	0	0	180.942.000
10.302.5018.6217.6509	000001741	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral de Ipanema)	S	3	2	90	6	153	11.125.000	0	0	0	11.125.000
10.302.5018.6217.6509	000001741	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral de Ipanema)	S	4	2	90	6	153	6.154.000	0	0	0	6.154.000
10.302.5018.6217.6510	000001742	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral do Andaraí)	S	3	2	90	6	153	76.454.000	0	0	0	76.454.000
10.302.5018.6217.6511	000001743	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral da Lagoa)	S	4	2	90	6	153	5.262.000	0	0	0	5.262.000
10.302.5018.6217.6511	000001743	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral da Lagoa)	S	4	2	90	6	153	10.900.000	0	0	0	10.900.000
10.302.5018.6217.6511	000001743	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral da Lagoa)	S	3	2	90	6	153	125.154.000	0	0	0	125.154.000
10.302.5018.6217.6511	000001743	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral da Lagoa)	S	3	2	90	6	153	79.532.000	0	0	0	79.532.000
10.303.5018.6516.0001	000001744	Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia - Nacional	S	4	2	90	6	153	5.285.000	0	0	0	5.285.000
10.303.5018.6516.0001	000001744	Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia - Nacional	S	3	2	30	6	153	5.000.000	0	0	0	5.000.000
10.303.5018.6516.0001	000001744	Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia - Nacional	S	3	2	90	6	153	6.000.000	0	0	0	6.000.000
10.302.5018.8535.0001	000001745	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional	S	3	8	90	6	153	0	0	1.000.000	0	1.000.000
			S	4	8	90	6	153	0	0	24.000.000	0	24.000.000
			S	4	6	99	6	151	0	0	12.671.979	0	12.671.979
			S	3	6	99	6	151	0	0	300.000	0	300.000
			S	4	2	40	6	153	135.000.000	0	0	-33.750.000	101.250.000
			S	4	2	31	6	153	130.900.000	0	0	-32.725.000	98.175.000
			S	4	2	41	6	153	52.394.000	0	0	-13.098.000	39.296.000
			S	4	2	90	6	153	170.426.000	0	0	-42.606.000	127.820.000
			S	3	2	31	6	153	2.000.000	0	0	0	2.000.000
			S	3	2	90	6	153	4.764.000	0	0	0	4.764.000
			S	3	2	41	6	153	9.706.000	0	0	0	9.706.000
			S	3	2	40	6	153	15.000.000	0	0	0	15.000.000
			S	3	1	41	6	186	97.305.167	0	0	0	97.305.167
10.302.5018.8585.0001	000001746	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Nacional	S	3	1	41	6	153	461.925.071	0	0	0	461.925.071
			S	3	1	41	6	136	39.355.855	0	0	0	39.355.855
			S	3	1	31	6	186	82.858.104	0	0	0	82.858.104
			S	3	1	31	6	180	14.618.015	0	0	0	14.618.015
			S	3	1	31	6	153	299.502.574	0	0	0	299.502.574
			S	3	1	31	6	150	136.035.394	0	0	0	136.035.394
			S	3	1	31	6	136	43.476.041	0	0	0	43.476.041
			S	3	1	31	6	118	4.731.278	0	0	0	4.731.278
			S	3	1	31	6	142	429.320.336	0	0	-429.320.336	0
			S	3	1	31	0	142	0	0	429.320.336	0	429.320.336
			S	3	1	31	6	153	258.153.858	0	0	0	258.153.858
			S	3	1	41	6	153	190.046.142	0	0	0	190.046.142
			S	3	1	31	6	153	211.924.293	0	0	0	211.924.293
10.302.5018.8585.0012	000001748	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Acre	S	3	1	41	6	153	9.775.707	0	0	0	9.775.707
			S	3	1	31	6	153	444.029.434	0	0	0	444.029.434
10.302.5018.8585.0013	000001749	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Amazonas	S	3	1	41	6	153	170.870.566	0	0	0	170.870.566



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.302.5018.8585.0014	000001750	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Roraima	S	3	1	41	6	153	48.111.170	0	0	0	48.111.170
			S	3	1	31	6	153	98.888.830	0	0	0	98.888.830
10.302.5018.8585.0015	000001751	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Pará	S	3	1	31	6	153	439.024.092	0	0	0	439.024.092
			S	3	1	41	6	153	913.875.908	0	0	0	913.875.908
10.302.5018.8585.0016	000001752	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Amapá	S	3	1	41	6	153	14.047.068	0	0	0	14.047.068
			S	3	1	31	6	153	119.752.932	0	0	0	119.752.932
10.302.5018.8585.0017	000001753	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Tocantins	S	3	1	41	6	153	139.091.878	0	0	0	139.091.878
			S	3	1	31	6	153	293.108.122	0	0	0	293.108.122
10.302.5018.8585.0021	000001754	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Maranhão	S	3	1	31	6	153	397.225.012	0	0	0	397.225.012
			S	3	1	41	6	153	835.974.988	0	0	0	835.974.988
10.302.5018.8585.0022	000001755	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Piauí	S	3	1	31	6	153	266.923.941	0	0	0	266.923.941
			S	3	1	41	6	153	582.376.059	0	0	0	582.376.059
10.302.5018.8585.0023	000001756	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Ceará	S	3	1	31	6	153	550.639.409	0	0	0	550.639.409
			S	3	1	41	6	153	1.687.260.591	0	0	0	1.687.260.591
10.302.5018.8585.0024	000001757	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	1	31	6	153	314.770.221	0	0	0	314.770.221
			S	3	1	41	6	153	477.529.779	0	0	0	477.529.779
10.302.5018.8585.0025	000001758	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado da Paraíba	S	3	1	41	6	153	748.596.775	0	0	0	748.596.775
			S	3	1	31	6	153	155.903.225	0	0	0	155.903.225
10.302.5018.8585.0026	000001759	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Pernambuco	S	3	1	41	6	153	1.050.556.210	0	0	0	1.050.556.210
			S	3	1	31	6	153	1.511.043.790	0	0	0	1.511.043.790
10.302.5018.8585.0027	000001760	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Alagoas	S	3	1	31	6	153	228.670.927	0	0	0	228.670.927
			S	3	1	41	6	153	689.029.073	0	0	0	689.029.073
10.302.5018.8585.0028	000001761	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Sergipe	S	3	1	31	6	153	312.053.470	0	0	0	312.053.470
			S	3	1	41	6	153	235.746.530	0	0	0	235.746.530
10.302.5018.8585.0029	000001762	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado da Bahia	S	3	1	31	6	136	100.000.000	0	0	0	100.000.000
			S	3	1	41	6	153	1.769.119.689	0	0	0	1.769.119.689
			S	3	1	31	6	153	1.594.780.311	0	0	0	1.594.780.311
10.302.5018.8585.0031	000001763	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Minas Gerais	S	3	1	31	6	153	989.038.919	0	0	0	989.038.919
			S	3	1	41	6	153	4.437.961.081	0	0	0	4.437.961.081
10.302.5018.8585.0032	000001764	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Espírito Santo	S	3	1	41	6	136	100.000.000	0	0	0	100.000.000
			S	3	1	31	6	153	620.569.185	0	0	0	620.569.185
10.302.5018.8585.0033	000001765	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	41	6	153	319.230.815	0	0	0	319.230.815
			S	3	1	31	6	153	3.318.318.422	0	0	0	3.318.318.422
			S	3	1	31	6	153	710.481.578	0	0	0	710.481.578
			S	3	1	41	6	136	100.000.000	0	0	0	100.000.000
10.302.5018.8585.0035	000001766	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de São Paulo	S	3	1	41	0	142	0	0	300.000.000	0	300.000.000
			S	3	1	41	6	142	300.000.000	0	0	-300.000.000	0
			S	3	1	31	6	153	4.642.541.634	0	0	0	4.642.541.634
			S	3	1	31	6	136	100.000.000	0	0	0	100.000.000
			S	3	1	41	6	153	5.692.498.425	0	0	0	5.692.498.425
10.302.5018.8585.0041	000001767	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Paraná	S	3	1	31	6	153	1.348.682.372	0	0	0	1.348.682.372
			S	3	1	41	6	153	1.870.617.628	0	0	0	1.870.617.628
10.302.5018.8585.0042	000001768	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Santa Catarina	S	3	1	31	6	153	537.862.034	0	0	0	537.862.034
			S	3	1	41	6	153	1.289.337.966	0	0	0	1.289.337.966
10.302.5018.8585.0043	000001769	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	1	31	6	153	973.634.441	0	0	0	973.634.441



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.302.5018.8585.0051	000001770	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Mato Grosso	S	3	1	41	6	153	2.150.165.559	0	0	0	2.150.165.559
10.302.5018.8585.0052	000001771	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Goiás	S	3	1	31	6	153	498.049.224	0	0	0	498.049.224
10.302.5018.8585.0053	000001772	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Distrito Federal	S	3	1	31	6	153	233.450.776	0	0	0	233.450.776
10.302.5018.8585.0054	000001773	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	1	41	6	153	245.978.240	0	0	0	245.978.240
			S	3	1	31	6	153	1.340.721.760	0	0	0	1.340.721.760
10.302.5018.8721.0001	000001774	Implementação da Regulação, Controle e Avaliação da atenção à Saúde - Nacional	S	3	1	41	6	153	575.200.000	0	0	0	575.200.000
			S	4	2	90	6	153	609.559.886	0	0	0	609.559.886
			S	3	2	90	6	153	179.940.114	0	0	0	179.940.114
			S	4	2	90	6	153	5.000.000	0	0	-1.000.000	4.000.000
			S	3	2	90	6	153	37.000.000	0	0	0	37.000.000
10.302.5018.8755.0033	000001775	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Cardiologia-INC - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	90	6	151	0	0	838.000	0	838.000
			S	4	2	90	6	153	5.000.000	0	0	0	5.000.000
			S	3	2	90	6	153	103.600.000	0	0	0	103.600.000
			S	4	6	90	6	151	0	0	1.010.000	0	1.010.000
10.302.5018.8758.0033	000001776	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	2	90	6	153	400.800.000	0	0	0	400.800.000
			S	4	6	99	6	151	0	0	750.000	0	750.000
			S	3	6	90	6	151	0	0	900.041	0	900.041
			S	4	2	90	6	153	19.800.000	0	0	0	19.800.000
10.302.5018.8759.0033	000001777	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Traumatologia e Ortopedia - INTO - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	2	90	6	153	183.600.000	0	0	0	183.600.000
			S	4	2	90	6	153	13.000.000	0	0	0	13.000.000
10.302.5018.8933.0001	000001778	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - Nacional	S	4	2	90	6	153	161.000.000	0	0	-8.050.000	152.950.000
			S	4	2	41	6	153	8.400.000	0	0	-420.000	7.980.000
			S	4	6	41	6	151	0	0	350.000	0	350.000
10.302.5018.125H.0033	000001779	Construção do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	2	90	6	153	50.000	0	0	0	50.000
			S	4	7	90	6	151	0	0	3.450.000	0	3.450.000
			S	4	2	90	6	153	0	0	210.975	0	210.975
10.302.5018.15EG.3341	000001780	Implantação da nova Sede do Instituto Nacional de Cardiologia - INC - No Município do Rio de Janeiro - RJ	S	4	2	90	6	153	4.000.000	0	0	0	4.000.000
10.302.5018.15W0.3265	000001781	Construção do Hospital Materno Infantil da Serra - ES - No Município de Serra - ES	S	4	2	40	6	153	1.000.000	0	0	0	1.000.000
10.302.5018.15W1.0211	000001782	Construção do Hospital do Sangue do Amazonas - No Município de Manaus - AM	S	4	2	40	6	153	1.000.000	0	0	0	1.000.000
10.302.5018.15W2.4997	000001783	Construção do Hospital Público Regional de Palmeira das Missões - RS - No Município de Palmeira das Missões - RS	S	4	2	40	6	153	1.000.000	0	0	0	1.000.000
			S	4	6	40	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.303.5018.7690.0001	000001784	Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia - Nacional	S	4	2	31	6	153	22.250.000	0	0	0	22.250.000
			S	3	2	30	6	153	2.750.000	0	0	0	2.750.000
10.302.5018.8535.7126	000030115	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Equipamentos para Rede Pública de Saúde - No Distrito Federal	S	4	6	31	6	151	0	0	8.200.000	0	8.200.000
10.302.5018.8535.0041	000030116	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	151	0	0	43.447.524	0	43.447.524
			S	3	6	99	6	151	0	0	310.000	0	310.000
			S	4	6	71	6	151	0	0	1.250.000	0	1.250.000
			S	4	6	50	6	151	0	0	14.429.986	0	14.429.986
			S	3	6	50	6	151	0	0	500.000	0	500.000
			S	4	6	41	6	151	0	0	2.898.642	0	2.898.642
			S	4	6	31	6	151	0	0	300.000	0	300.000
10.302.5018.8535.0032	000030117	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	50	6	151	0	0	3.950.000	0	3.950.000
			S	4	6	40	6	151	0	0	1.750.000	0	1.750.000



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
			S	4	6	41	6	151	0	0	4.050.000	0	4.050.000
			S	4	6	99	6	151	0	0	15.089.998	0	15.089.998
			S	3	6	50	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5018.8535.0042	000030118	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	41	6	151	0	0	7.700.986	0	7.700.986
			S	4	6	30	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
			S	4	6	50	6	151	0	0	6.978.993	0	6.978.993
			S	4	6	99	6	151	0	0	11.845.979	0	11.845.979
			S	3	6	50	6	151	0	0	3.000.000	0	3.000.000
10.302.5018.8535.0035	000030119	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	151	0	0	3.750.000	0	3.750.000
			S	4	6	31	6	151	0	0	3.990.000	0	3.990.000
			S	4	6	40	6	151	0	0	6.850.000	0	6.850.000
			S	3	6	50	6	151	0	0	2.279.986	0	2.279.986
			S	3	6	41	6	151	0	0	1.500.000	0	1.500.000
			S	3	6	99	6	151	0	0	8.235.000	0	8.235.000
			S	3	6	30	6	151	0	0	5.120.000	0	5.120.000
			S	4	6	50	6	151	0	0	8.679.986	0	8.679.986
			S	4	6	99	6	151	0	0	67.157.438	0	67.157.438
10.302.5018.8535.0031	000030120	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	151	0	0	200.000	0	200.000
			S	3	6	99	6	151	0	0	100.000	0	100.000
			S	4	6	41	6	151	0	0	2.782.868	0	2.782.868
			S	4	6	99	6	151	0	0	48.558.136	0	48.558.136
			S	4	6	40	6	151	0	0	1.100.000	0	1.100.000
			S	4	6	50	6	151	0	0	8.179.979	0	8.179.979
10.302.5018.8535.0054	000030121	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	41	6	151	0	0	1.650.000	0	1.650.000
			S	4	6	40	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
			S	4	6	41	6	151	0	0	13.267.963	0	13.267.963
			S	3	6	31	6	151	0	0	2.319.997	0	2.319.997
			S	3	6	50	6	151	0	0	200.000	0	200.000
			S	4	6	99	6	151	0	0	6.900.000	0	6.900.000
10.302.5018.8535.0053	000030122	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Distrito Federal	S	3	6	99	6	151	0	0	1.850.000	0	1.850.000
			S	4	6	50	6	151	0	0	686.993	0	686.993
			S	4	6	31	6	151	0	0	9.390.986	0	9.390.986
			S	4	6	40	6	151	0	0	6.918.000	0	6.918.000
			S	4	6	99	6	151	0	0	15.429.993	0	15.429.993
10.302.5018.8535.0015	000030123	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	40	6	151	0	0	1.779.986	0	1.779.986
			S	4	6	50	6	151	0	0	2.500.000	0	2.500.000
			S	4	6	99	6	151	0	0	6.097.946	0	6.097.946
			S	3	6	50	6	151	0	0	3.000.000	0	3.000.000
			S	4	6	41	6	151	0	0	11.134.986	0	11.134.986
			S	4	6	31	6	151	0	0	328.800	0	328.800
10.302.5018.8535.7144	000030124	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal - RIDE-DF - Nacional	S	4	6	99	6	151	0	0	5.800.000	0	5.800.000
10.302.5018.8535.0052	000030125	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	41	6	151	0	0	18.500.817	0	18.500.817
			S	3	6	50	6	151	0	0	150.000	0	150.000
			S	4	6	50	6	151	0	0	1.600.000	0	1.600.000
			S	3	6	41	6	151	0	0	500.000	0	500.000
			S	3	6	99	6	151	0	0	900.000	0	900.000



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
			S	4	6	99	6	151	0	0	22.998.986	0	22.998.986
			S	3	6	40	6	151	0	0	400.000	0	400.000
			S	4	6	40	6	151	0	0	1.460.000	0	1.460.000
10.302.5018.8535.0043	000030126	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	151	0	0	1.100.000	0	1.100.000
			S	4	6	50	6	151	0	0	10.340.553	0	10.340.553
			S	3	6	50	6	151	0	0	250.000	0	250.000
			S	4	6	41	6	151	0	0	1.550.000	0	1.550.000
			S	4	6	99	6	151	0	0	36.885.451	0	36.885.451
10.302.5018.8535.0013	000030127	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amazonas	S	4	6	30	6	151	0	0	100.000	0	100.000
			S	4	6	99	6	151	0	0	4.100.000	0	4.100.000
			S	4	6	40	6	151	0	0	9.139.993	0	9.139.993
10.302.5018.8535.0040	000030128	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Na Região Sul	S	3	6	99	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
			S	4	6	99	6	151	0	0	8.975.000	0	8.975.000
10.302.5018.8535.5641	000030129	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Senador Canedo - GO	S	4	6	40	6	151	0	0	5.000.000	0	5.000.000
10.302.5018.8535.0033	000030130	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	40	6	151	0	0	900.000	0	900.000
			S	4	6	31	6	151	0	0	2.000.000	0	2.000.000
			S	3	6	31	6	151	0	0	2.745.993	0	2.745.993
			S	4	6	99	6	151	0	0	23.465.993	0	23.465.993
			S	4	6	50	6	151	0	0	6.018.614	0	6.018.614
			S	3	6	41	6	151	0	0	500.000	0	500.000
			S	3	6	30	6	151	0	0	600.000	0	600.000
			S	3	6	99	6	151	0	0	1.100.000	0	1.100.000
			S	3	6	50	6	151	0	0	550.000	0	550.000
			S	4	6	41	6	151	0	0	4.236.986	0	4.236.986
10.302.5018.8535.0012	000030131	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Acre	S	4	6	50	6	151	0	0	1.273.281	0	1.273.281
			S	3	6	50	6	151	0	0	2.866.712	0	2.866.712
			S	4	6	31	6	151	0	0	2.543.000	0	2.543.000
			S	4	6	99	6	151	0	0	800.000	0	800.000
10.302.5018.8535.0269	000030132	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Belém - PA	S	3	6	41	6	151	0	0	500.000	0	500.000
			S	4	6	41	6	151	0	0	5.063.505	0	5.063.505
10.302.5018.8535.7000	000030133	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Regional Darcy Vargas - Rio Bonito - RJ	S	4	6	50	6	151	0	0	4.000.000	0	4.000.000
10.302.5018.8535.0014	000030134	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Roraima	S	4	6	30	6	151	0	0	3.000.000	0	3.000.000
			S	4	6	40	6	151	0	0	1.714.000	0	1.714.000
			S	4	6	99	6	151	0	0	6.120.000	0	6.120.000
10.302.5018.8535.0024	000030135	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	99	6	151	0	0	1.250.000	0	1.250.000
			S	4	6	41	6	151	0	0	2.679.993	0	2.679.993
			S	4	6	50	6	151	0	0	700.000	0	700.000
			S	4	6	99	6	151	0	0	10.349.993	0	10.349.993
10.302.5018.8535.0051	000030136	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	99	6	151	0	0	1.230.000	0	1.230.000
			S	4	6	99	6	151	0	0	2.850.000	0	2.850.000
			S	4	6	41	6	151	0	0	7.677.000	0	7.677.000
10.302.5018.8535.0029	000030137	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	40	6	151	0	0	2.200.000	0	2.200.000
			S	4	6	41	6	151	0	0	2.210.000	0	2.210.000
			S	4	6	99	6	151	0	0	9.849.993	0	9.849.993
			S	4	6	50	6	151	0	0	2.900.000	0	2.900.000
10.302.5018.8535.0011	000030138	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Rondônia	S	4	6	40	6	151	0	0	5.239.993	0	5.239.993



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
			S	4	6	41	6	151	0	0	6.628.000	0	6.628.000
			S	3	6	99	6	151	0	0	200.000	0	200.000
10.302.5018.8535.0023	000030139	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Ceará	S	4	6	41	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
			S	4	6	50	6	151	0	0	2.300.000	0	2.300.000
			S	4	6	99	6	151	0	0	7.807.883	0	7.807.883
10.302.5018.8535.0026	000030140	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	40	6	151	0	0	1.751.986	0	1.751.986
			S	3	6	40	6	151	0	0	2.000.000	0	2.000.000
			S	3	6	50	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
			S	4	6	50	6	151	0	0	5.100.000	0	5.100.000
			S	4	6	41	6	151	0	0	700.000	0	700.000
			S	4	6	31	6	151	0	0	700.000	0	700.000
			S	4	6	99	6	151	0	0	19.045.218	0	19.045.218
			S	4	6	30	6	151	0	0	1.100.000	0	1.100.000
10.302.5018.8535.0021	000030141	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Maranhão	S	4	6	40	6	151	0	0	550.000	0	550.000
			S	4	6	41	6	151	0	0	3.180.898	0	3.180.898
			S	4	6	99	6	151	0	0	6.934.676	0	6.934.676
10.302.5018.8535.0407	000030142	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Santana - AP	S	4	6	41	6	151	0	0	2.700.000	0	2.700.000
10.302.5018.8535.0028	000030143	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Sergipe	S	4	6	99	6	151	0	0	4.849.024	0	4.849.024
			S	4	6	50	6	151	0	0	300.000	0	300.000
			S	3	6	99	6	151	0	0	1.323.993	0	1.323.993
10.302.5018.8535.0016	000030144	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amapá	S	3	6	30	6	151	0	0	300.000	0	300.000
			S	4	6	99	6	151	0	0	5.100.000	0	5.100.000
10.302.5018.8535.0025	000030145	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	99	6	151	0	0	2.500.000	0	2.500.000
			S	4	6	50	6	151	0	0	660.000	0	660.000
			S	4	6	41	6	151	0	0	2.500.000	0	2.500.000
			S	4	6	40	6	151	0	0	966.434	0	966.434
10.302.5018.8535.3290	000030146	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Campos dos Goytacazes - RJ	S	4	6	41	6	151	0	0	3.329.986	0	3.329.986
10.302.5018.8535.0050	000030147	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Na Região Centro-Oeste	S	4	6	41	6	151	0	0	2.498.000	0	2.498.000
10.302.5018.8535.3336	000030148	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Resende - RJ	S	4	6	41	6	151	0	0	2.325.200	0	2.325.200
10.302.5018.8535.0017	000030149	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Tocantins	S	4	6	99	6	151	0	0	8.055.000	0	8.055.000
			S	4	6	41	6	151	0	0	2.885.000	0	2.885.000
10.302.5018.8535.3300	000030150	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Guapimirim - RJ	S	4	6	40	6	151	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.302.5018.8535.0027	000030151	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Alagoas	S	4	6	99	6	151	0	0	3.147.667	0	3.147.667
			S	3	6	99	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
			S	4	6	50	6	151	0	0	839.993	0	839.993
10.302.5018.8535.0022	000030152	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Piauí	S	4	6	99	6	151	0	0	3.092.986	0	3.092.986
			S	4	6	41	6	151	0	0	630.000	0	630.000
10.302.5018.8535.3306	000030153	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Itaperuna - RJ	S	4	6	50	6	151	0	0	1.600.000	0	1.600.000
10.302.5018.8535.2408	000030154	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Belo Horizonte - MG	S	4	6	41	6	151	0	0	1.563.000	0	1.563.000
10.302.5018.8535.1584	000030155	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Bezerros - PE	S	4	6	40	6	151	0	0	1.500.000	0	1.500.000
10.302.5018.8535.3358	000030156	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Tanguá - RJ	S	4	6	41	6	151	0	0	1.500.000	0	1.500.000
10.302.5018.8535.7141	000030157	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Reforma do Hospital Estadual - Serra do Navio - AP	S	3	6	31	6	151	0	0	1.500.000	0	1.500.000
10.302.5018.8535.0166	000030158	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Rio Branco - AC	S	4	6	41	6	151	0	0	1.449.000	0	1.449.000
10.302.5018.8535.1262	000030159	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Natal - RN	S	4	6	40	6	151	0	0	1.600.000	0	1.600.000
			S	4	6	50	6	151	0	0	100.000	0	100.000
			S	4	2	40	6	153	0	0	210.975	0	210.975



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.302.5018.8535.3355	000030160	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Seropédica - RJ	S	4	7	40	6	151	0	0	16.097.364	0	16.097.364
10.302.5018.8535.3313	000030161	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Mangaratiba - RJ	S	4	6	99	6	151	0	0	600.000	0	600.000
10.302.5018.8535.3347	000030162	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de São João da Barra - RJ	S	4	6	50	6	151	0	0	1.200.000	0	1.200.000
10.302.5018.8535.0297	000030163	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Eldorado dos Carajás - PA	S	3	6	41	6	151	0	0	1.200.000	0	1.200.000
10.302.5018.8535.3298	000030164	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Duque de Caxias - RJ	S	4	6	41	6	151	0	0	1.150.000	0	1.150.000
10.302.5018.8535.7134	000030165	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Maternidade Belarmina Monte - São Gonçalo do Amarante - RN	S	3	6	50	6	151	0	0	400.000	0	400.000
10.302.5018.8535.3365	000030166	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Volta Redonda - RJ	S	4	6	41	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5018.8535.7122	000030167	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Reforma do Hospital Municipal da Mulher - Cabo Frio - RJ	S	3	6	41	6	151	0	0	700.000	0	700.000
10.302.5018.8535.5218	000030168	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Campo Grande - MS	S	4	2	40	6	153	0	0	210.975	0	210.975
			S	4	7	40	6	188	0	0	11.000.000	0	11.000.000
			S	3	7	40	6	188	0	0	9.000.000	0	9.000.000
			S	3	2	40	6	153	0	0	210.975	0	210.975
10.302.5018.8535.7007	000030169	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Fundação Zerbini (Instituto do Coração - InCor) - No Estado de São Paulo	S	4	6	50	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5018.8535.5027	000030170	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Porto Alegre - RS	S	4	6	41	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5018.8535.5066	000030171	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Santa Maria - RS	S	3	6	50	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5018.8535.0211	000030172	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Manaus - AM	S	4	6	41	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5018.8535.7138	000030173	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Reforma do Hospital do Estado do Amapá - Pedra Branca do Amapari - AP	S	3	6	99	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5018.8535.3281	000030174	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Barra Mansa - RJ	S	4	6	99	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5018.8535.5223	000030175	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Coronel Sapucaia - MS	S	4	6	40	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5018.8535.7133	000030176	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Universitário da Universidade de São Paulo - HU/USP - No Estado de São Paulo	S	4	6	30	6	151	0	0	1.500.000	0	1.500.000
10.302.5018.8535.7120	000030177	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Santas Casas - No Estado da Bahia	S	4	6	99	6	151	0	0	800.000	0	800.000
10.302.5018.8535.3293	000030178	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Carmo - RJ	S	4	6	41	6	151	0	0	800.000	0	800.000
10.302.5018.8535.0197	000030179	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Fonte Boa - AM	S	4	6	40	6	151	0	0	700.000	0	700.000
10.302.5018.8535.7121	000030180	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) - Nova Friburgo - RJ	S	4	6	50	6	151	0	0	700.000	0	700.000
10.302.5018.8535.7081	000030181	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Ceará	S	4	6	41	6	151	0	0	700.000	0	700.000
			S	4	7	31	6	151	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.302.5018.8535.7127	000030182	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - CAPS III - Ribeirão Preto - SP	S	4	6	41	6	151	0	0	650.000	0	650.000
10.302.5018.8535.3947	000030183	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Sorocaba - SP	S	4	6	40	6	151	0	0	640.000	0	640.000
			S	4	6	99	6	151	0	0	100.000	0	100.000
			S	4	6	50	6	151	0	0	300.000	0	300.000
10.302.5018.8535.3277	000030184	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Areal - RJ	S	4	6	41	6	151	0	0	600.000	0	600.000
10.302.5018.8535.0159	000030185	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Feijó - AC	S	4	6	41	6	151	0	0	600.000	0	600.000
10.302.5018.8535.3922	000030186	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de São José do Rio Preto - SP	S	3	6	50	6	151	0	0	600.000	0	600.000
10.302.5018.8535.3359	000030187	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Teresópolis - RJ	S	4	6	50	6	151	0	0	594.000	0	594.000
10.302.5018.8535.1081	000030188	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Jaguaretama - CE	S	4	6	41	6	151	0	0	559.986	0	559.986
10.302.5018.8535.3312	000030189	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Magé - RJ	S	4	6	40	6	151	0	0	553.154	0	553.154



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.302.5018.8535.1054	000030190	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Granjeiro - CE	S	4	6	41	6	151	0	0	550.000	0	550.000
10.302.5018.8535.1071	000030191	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Ipueiras - CE	S	4	6	41	6	151	0	0	550.000	0	550.000
10.302.5018.8535.5454	000030192	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Brazabrantes - GO	S	4	6	41	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5018.8535.0291	000030193	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Cumaru do Norte - PA	S	3	6	41	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5018.8535.1392	000030194	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Campina Grande - PB	S	4	6	50	6	151	0	0	1.300.000	0	1.300.000
10.302.5018.8535.3276	000030195	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Araruama - RJ	S	3	6	41	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5018.8535.0421	000030196	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Araguaina - TO	S	4	6	50	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5018.8535.0542	000030197	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Palmas - TO	S	4	6	50	6	151	0	0	500.000	0	500.000
			S	3	6	41	6	151	0	0	300.000	0	300.000
10.302.5018.8535.7125	000030198	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital e Maternidade São José - Itabaiana - SE	S	4	6	50	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5018.8535.3995	000030199	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Valinhos - SP	S	3	6	40	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5018.8535.3574	000030200	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Guaratinguetá - SP	S	4	6	40	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5018.8535.3928	000030201	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de São Paulo - SP	S	3	6	50	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5018.8535.7199	000030202	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Infantil Dr. Fajardo - No Estado do Amazonas	S	4	6	30	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5018.8535.1687	000030203	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Pesqueira - PE	S	3	6	40	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5018.8535.7140	000030204	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Banco de Leite no Hospital Maternidade Municipal Vila Nova Cachoeirinha - São Paulo - SP	S	3	6	41	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5018.8535.7136	000030205	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Equipamentos - Hospital Municipal Doutor Fernando Mauro Pires da Rocha - São Paulo - SP	S	4	6	41	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5018.8535.7135	000030206	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Centro de Especialidades Médicas de Guarulhos - CEMEG/São João - Guarulhos - SP	S	4	6	41	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5018.8535.1695	000030207	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Recife - PE	S	4	6	99	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5018.8535.3294	000030208	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Casimiro de Abreu - RJ	S	3	6	41	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5018.8535.3341	000030209	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ	S	4	6	99	6	151	0	0	200.000	0	200.000
			S	4	6	41	6	151	0	0	488.000	0	488.000
10.302.5018.8535.1747	000030210	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Vitoria de Santo Antão - PE	S	4	6	50	6	151	0	0	479.900	0	479.900
10.302.5018.8535.2120	000030211	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Itapicuru - BA	S	4	6	99	6	151	0	0	468.000	0	468.000
10.302.5018.8535.3486	000030212	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Caraguatatuba - SP	S	3	6	40	6	151	0	0	450.000	0	450.000
10.302.5018.8535.0395	000030213	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Amapá - AP	S	4	6	41	6	151	0	0	448.074	0	448.074
10.302.5018.8535.7137	000030214	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Centro de Diagnóstico de Imagem -Cotia - SP	S	3	6	41	6	151	0	0	400.000	0	400.000
10.302.5018.8535.1196	000030215	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Caicó - RN	S	4	6	41	6	151	0	0	400.000	0	400.000
10.302.5018.8535.1436	000030216	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de João Pessoa - PB	S	4	6	50	6	151	0	0	995.000	0	995.000
10.302.5018.8535.3330	000030217	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Piraí - RJ	S	3	6	40	6	151	0	0	200.000	0	200.000
			S	4	6	40	6	151	0	0	200.000	0	200.000
10.302.5018.8535.3710	000030218	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Mogi Guaçu - SP	S	3	6	40	6	151	0	0	400.000	0	400.000
			S	3	6	41	6	151	0	0	345.000	0	345.000
10.302.5018.8535.4708	000030219	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Alegrete - RS	S	4	6	41	6	151	0	0	400.000	0	400.000
10.302.5018.8535.1683	000030220	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Passira - PE	S	4	6	40	6	151	0	0	400.000	0	400.000
10.302.5018.8535.1577	000030221	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Arcoverde - PE	S	4	6	40	6	151	0	0	400.000	0	400.000
10.302.5018.8535.3896	000030222	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Santa Rita do Passa Quatro - SP	S	4	6	41	6	151	0	0	400.000	0	400.000
10.302.5018.8535.0327	000030223	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Nova Ipixuna - PA	S	4	6	41	6	151	0	0	400.000	0	400.000
10.302.5018.8535.3911	000030224	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de São Caetano do Sul - SP	S	4	6	41	6	151	0	0	375.000	0	375.000
10.302.5018.8535.3492	000030225	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Catanduva - SP	S	4	6	41	6	151	0	0	360.000	0	360.000
10.302.5018.8535.7119	000030226	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba - Sorocaba - SP	S	3	6	50	6	151	0	0	350.000	0	350.000
10.302.5018.8535.0409	000030228	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Vitoria do Jari - AP	S	4	6	41	6	151	0	0	350.000	0	350.000
10.302.5018.8535.7123	000030229	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e infância de Itanhandu - Itanhandu - MG	S	4	6	50	6	151	0	0	349.986	0	349.986



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.302.5018.8535.3331	000030230	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Porciúncula - RJ	S	4	6	40	6	151	0	0	320.000	0	320.000
10.302.5018.8535.2338	000030231	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Vitoria da Conquista - BA	S	4	6	40	6	151	0	0	300.000	0	300.000
10.302.5018.8535.3474	000030232	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Campinas - SP	S	4	6	99	6	151	0	0	600.000	0	600.000
			S	4	6	50	6	151	0	0	300.000	0	300.000
			S	3	6	99	6	151	0	0	250.000	0	250.000
10.302.5018.8535.3502	000030233	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Conchal - SP	S	3	6	40	6	151	0	0	300.000	0	300.000
10.302.5018.8535.5512	000030234	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Goiânia - GO	S	4	6	50	6	151	0	0	300.000	0	300.000
10.302.5018.8535.3305	000030235	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Itaocara - RJ	S	4	6	40	6	151	0	0	300.000	0	300.000
10.302.5018.8535.7131	000030236	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Equipamentos - Marabá Paulista - SP	S	4	6	41	6	151	0	0	300.000	0	300.000
10.302.5018.8535.7130	000030237	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Municipal São Camilo - Mossoró - RN	S	3	6	41	6	151	0	0	300.000	0	300.000
10.302.5018.8535.7129	000030238	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Equipamentos - Hospital e Maternidade Amador Aguiar - No Município de Osasco - SP	S	4	6	41	6	151	0	0	250.000	0	250.000
10.302.5018.8535.3923	000030239	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de São José dos Campos - SP	S	4	6	50	6	151	0	0	250.000	0	250.000
10.302.5018.8535.3934	000030240	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de São Simão - SP	S	4	6	40	6	151	0	0	250.000	0	250.000
10.302.5018.8535.1074	000030241	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Itaiçaba - CE	S	4	6	41	6	151	0	0	250.000	0	250.000
10.302.5018.8535.3965	000030242	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Taquarituba - SP	S	3	6	99	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5018.8535.0400	000030243	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Itaubal - AP	S	4	6	41	6	151	0	0	235.000	0	235.000
10.302.5018.8535.7139	000030244	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Central Coronel Pedro Germano - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	31	6	151	0	0	200.000	0	200.000
10.302.5018.8535.1559	000030245	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Uiraúna - PB	S	4	6	50	6	151	0	0	200.000	0	200.000
10.302.5018.8535.1515	000030246	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Santa Rita - PB	S	4	6	50	6	151	0	0	200.000	0	200.000
10.302.5018.8535.7143	000030247	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Associação de Proteção a Saúde e Educação de Uiraúna (Hospital Menino Jesus APASEU) - Uiraúna - PB	S	4	6	50	6	151	0	0	200.000	0	200.000
10.302.5018.8535.3315	000030248	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Mendes - RJ	S	4	6	41	6	151	0	0	200.000	0	200.000
10.302.5018.8535.7128	000030249	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) - Niterói - RJ	S	3	6	50	6	151	0	0	157.000	0	157.000
			S	4	6	50	6	151	0	0	43.000	0	43.000
10.302.5018.8535.0377	000030250	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Sapucaia - PA	S	4	6	41	6	151	0	0	200.000	0	200.000
10.302.5018.8535.3328	000030251	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Petrópolis - RJ	S	4	6	50	6	151	0	0	189.986	0	189.986
10.302.5018.8535.1000	000030252	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Apuareés - CE	S	4	6	41	6	151	0	0	163.000	0	163.000
10.302.5018.8535.0282	000030253	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Cametá - PA	S	4	6	41	6	151	0	0	120.000	0	120.000
10.302.5018.8535.3669	000030254	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Limeira - SP	S	3	6	41	6	151	0	0	115.000	0	115.000
10.302.5018.8535.7132	000030255	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Portalegre (APAMI de Portalegre) - Portalegre - RN	S	3	6	50	6	151	0	0	100.000	0	100.000
10.302.5018.8535.7124	000030256	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Equipamentos - Hospital São José - Eugenópolis - MG	S	4	6	50	6	151	0	0	100.000	0	100.000
10.302.5018.8535.1261	000030257	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Mossoró - RN	S	4	6	50	6	151	0	0	100.000	0	100.000
10.302.5018.8535.7118	000030258	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN / SC - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	30	6	151	0	0	100.000	0	100.000
10.122.5018.2F01.0027	000030282	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado de Alagoas	S	3	7	31	6	188	0	0	20.121.705	0	20.121.705
10.122.5018.2F01.0013	000030285	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado do Amazonas	S	3	6	99	6	151	0	0	21.919.979	0	21.919.979
			S	3	6	41	6	151	0	0	16.760.529	0	16.760.529
			S	3	7	31	6	188	0	0	122.254.755	0	122.254.755
			S	3	6	99	6	151	0	0	15.439.993	0	15.439.993
10.302.5018.2E90.0035	000030286	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	151	0	0	50.504.972	0	50.504.972
			S	3	6	31	6	151	0	0	35.120.018	0	35.120.018
			S	3	2	31	6	153	0	0	210.975	0	210.975
			S	3	7	31	6	153	0	0	131.116.281	0	131.116.281
			S	3	6	99	6	151	0	0	174.899.610	0	174.899.610



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.302.5018.2E90.0033	000030287	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	7	31	6	151	0	0	61.805.295	0	61.805.295
			S	3	7	31	6	151	0	0	46.800.000	0	46.800.000
			S	3	6	99	6	151	0	0	38.197.955	0	38.197.955
			S	3	6	31	6	151	0	0	6.500.000	0	6.500.000
			S	3	6	41	6	151	0	0	47.843.203	0	47.843.203
			S	3	2	31	6	153	0	0	4.500.000	0	4.500.000
10.122.5018.2F01.0014	000030289	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado de Roraima	S	3	6	40	6	151	0	0	10.419.986	0	10.419.986
10.302.5018.2E90.0052	000030290	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	151	0	0	35.095.963	0	35.095.963
			S	3	6	41	6	151	0	0	14.928.271	0	14.928.271
			S	3	7	31	6	151	0	0	49.341.069	0	49.341.069
			S	3	6	31	6	151	0	0	150.000	0	150.000
10.302.5018.2E90.0031	000030291	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	2	31	6	153	0	0	1.500.000	0	1.500.000
			S	3	6	41	6	151	0	0	21.921.769	0	21.921.769
			S	3	7	31	6	153	0	0	89.600.000	0	89.600.000
			S	3	6	31	6	151	0	0	27.783.996	0	27.783.996
			S	3	2	31	6	153	0	0	4.710.975	0	4.710.975
			S	3	6	99	6	151	0	0	107.574.927	0	107.574.927
10.302.5018.2E90.0016	000030297	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	S	3	6	31	6	151	0	0	8.516.954	0	8.516.954
			S	3	6	41	6	151	0	0	200.000	0	200.000
			S	3	6	99	6	151	0	0	3.160.000	0	3.160.000
10.302.5018.2E90.0029	000030302	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	151	0	0	36.891.980	0	36.891.980
			S	3	6	41	6	151	0	0	24.083.491	0	24.083.491
			S	3	6	31	6	151	0	0	13.139.993	0	13.139.993
10.302.5018.2E90.0022	000030303	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	7	31	6	151	0	0	37.980.233	0	37.980.233
			S	3	6	31	6	151	0	0	9.139.993	0	9.139.993
			S	3	6	41	6	151	0	0	2.400.000	0	2.400.000
			S	3	6	99	6	151	0	0	2.943.000	0	2.943.000
10.302.5018.2E90.0021	000030305	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	151	0	0	31.285.965	0	31.285.965
			S	3	7	31	6	188	0	0	5.000.000	0	5.000.000
			S	3	6	99	6	151	0	0	22.181.982	0	22.181.982
			S	3	2	31	6	153	0	0	40.000.000	0	40.000.000
			S	3	7	31	6	151	0	0	98.100.000	0	98.100.000
10.302.5018.2E90.0041	000030308	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	31	6	151	0	0	1.340.000	0	1.340.000
			S	3	2	31	6	153	0	0	23.000.811	0	23.000.811
			S	3	7	31	6	151	0	0	13.190.000	0	13.190.000
			S	3	6	99	6	151	0	0	33.749.972	0	33.749.972
			S	3	6	41	6	151	0	0	14.740.820	0	14.740.820
10.302.5018.2E90.0027	000030312	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	7	31	6	188	0	0	60.365.115	0	60.365.115
			S	3	6	99	6	151	0	0	13.569.979	0	13.569.979
			S	3	6	41	6	151	0	0	4.879.986	0	4.879.986



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.302.5018.2E90.0011	000030313	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	31	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
			S	3	6	99	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
			S	3	6	41	6	151	0	0	24.683.372	0	24.683.372
10.302.5018.2E90.0053	000030316	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Distrito Federal	S	3	6	31	6	151	0	0	10.139.993	0	10.139.993
10.302.5018.2E90.0001	000030317	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	41	6	151	0	0	7.679.986	0	7.679.986
10.122.5018.2F01.0016	000030318	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado do Amapá	S	3	6	99	6	151	0	0	26.960.001	0	26.960.001
			S	3	7	31	6	188	0	0	65.000.000	0	65.000.000
			S	4	6	99	6	151	0	0	3.000.000	0	3.000.000
			S	3	6	41	6	151	0	0	10.170.919	0	10.170.919
10.302.5018.2E90.0043	000030320	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	151	0	0	44.857.344	0	44.857.344
			S	3	6	31	6	151	0	0	4.900.000	0	4.900.000
			S	3	6	41	6	151	0	0	6.189.993	0	6.189.993
			S	3	7	31	6	151	0	0	59.120.000	0	59.120.000
10.122.5018.2F01.0011	000030323	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado de Rondônia	S	3	7	31	6	151	0	0	11.000.000	0	11.000.000
			S	3	6	99	6	151	0	0	6.639.994	0	6.639.994
			S	3	6	41	6	151	0	0	1.539.993	0	1.539.993
10.302.5018.2E90.0015	000030324	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	7	31	6	188	0	0	39.492.093	0	39.492.093
			S	3	6	31	6	151	0	0	1.379.986	0	1.379.986
			S	3	6	41	6	151	0	0	23.084.994	0	23.084.994
			S	3	6	99	6	151	0	0	23.150.000	0	23.150.000
10.122.5018.2F01.0052	000030325	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado de Goiás	S	4	6	41	6	151	0	0	2.941.351	0	2.941.351
			S	3	2	31	6	153	0	0	20.000.000	0	20.000.000
			S	3	7	31	6	151	0	0	11.734.023	0	11.734.023
			S	3	6	99	6	151	0	0	4.569.997	0	4.569.997
			S	4	6	99	6	151	0	0	569.996	0	569.996
			S	3	6	41	6	151	0	0	9.287.427	0	9.287.427
10.302.5018.2E90.0711	000030327	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Santa Inês - MA	S	3	6	41	6	151	0	0	6.000.000	0	6.000.000
10.302.5018.2E90.0042	000030328	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	31	6	151	0	0	500.000	0	500.000
			S	3	6	99	6	151	0	0	25.336.986	0	25.336.986
			S	3	7	31	6	153	0	0	27.648.496	0	27.648.496
			S	3	7	31	6	151	0	0	19.026.628	0	19.026.628
			S	3	6	41	6	151	0	0	15.500.000	0	15.500.000
10.302.5018.2E90.0023	000030330	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	7	31	6	153	0	0	141.764.070	0	141.764.070
			S	3	6	99	6	151	0	0	21.109.487	0	21.109.487
			S	3	6	31	6	151	0	0	1.829.986	0	1.829.986
			S	3	6	41	6	151	0	0	30.134.972	0	30.134.972
10.122.5018.2F01.3302	000030339	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Município de Itaboraí - RJ	S	3	6	41	6	151	0	0	5.000.000	0	5.000.000
10.302.5018.2E90.3533	000030340	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Embu das Artes - SP	S	3	6	41	6	151	0	0	7.000.000	0	7.000.000
10.302.5018.2E90.0026	000030341	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	2	31	6	153	0	0	210.975	0	210.975



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
			S	3	7	31	6	151	0	0	5.439.386	0	5.439.386
			S	3	6	99	6	151	0	0	33.229.966	0	33.229.966
			S	3	6	41	6	151	0	0	33.318.986	0	33.318.986
			S	3	6	31	6	151	0	0	1.479.896	0	1.479.896
10.302.5018.2E90.0017	000030342	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	7	31	6	153	0	0	15.500.000	0	15.500.000
			S	3	6	41	6	151	0	0	5.600.000	0	5.600.000
			S	3	2	31	6	151	0	0	210.975	0	210.975
			S	3	6	99	6	151	0	0	8.140.986	0	8.140.986
10.302.5018.2E90.2408	000030346	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Belo Horizonte - MG	S	3	6	41	6	151	0	0	5.196.993	0	5.196.993
10.302.5018.2E90.3348	000030347	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São João de Meriti - RJ	S	3	6	41	6	151	0	0	5.029.986	0	5.029.986
10.302.5018.2E90.0054	000030350	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	41	6	151	0	0	10.469.994	0	10.469.994
			S	3	6	31	6	151	0	0	3.000.000	0	3.000.000
			S	3	7	31	6	188	0	0	12.000.000	0	12.000.000
			S	3	2	31	6	153	0	0	1.500.000	0	1.500.000
			S	3	6	99	6	151	0	0	4.913.795	0	4.913.795
10.302.5018.2E90.0024	000030352	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	7	31	6	151	0	0	22.194.728	0	22.194.728
			S	3	6	41	6	151	0	0	8.400.266	0	8.400.266
			S	3	2	31	6	153	0	0	210.975	0	210.975
			S	3	6	99	6	151	0	0	11.734.986	0	11.734.986
10.302.5018.2E90.0040	000030354	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Na Região Sul	S	3	6	99	6	151	0	0	7.425.000	0	7.425.000
10.122.5018.2F01.0012	000030356	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado do Acre	S	3	7	31	6	188	0	0	13.902.860	0	13.902.860
			S	3	6	31	6	151	0	0	4.739.993	0	4.739.993
			S	3	6	99	6	151	0	0	200.000	0	200.000
10.302.5018.2E90.4763	000030359	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Cachoeira do Sul - RS	S	3	6	99	6	151	0	0	4.000.000	0	4.000.000
10.302.5018.2E90.0032	000030362	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	7	31	6	151	0	0	19.527.030	0	19.527.030
			S	3	6	31	6	151	0	0	2.150.000	0	2.150.000
			S	3	7	31	6	188	0	0	250.000	0	250.000
			S	3	6	41	6	151	0	0	7.279.993	0	7.279.993
			S	3	6	99	6	151	0	0	7.030.000	0	7.030.000
10.302.5018.2E90.0051	000030364	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	41	6	151	0	0	7.749.986	0	7.749.986
			S	3	7	31	6	188	0	0	32.176.426	0	32.176.426
			S	3	6	99	6	151	0	0	9.889.996	0	9.889.996
10.302.5018.2E90.0025	000030365	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	99	6	151	0	0	4.200.000	0	4.200.000
			S	3	2	31	6	153	0	0	210.975	0	210.975
			S	3	7	31	6	151	0	0	35.497.365	0	35.497.365
			S	3	6	41	6	151	0	0	17.520.979	0	17.520.979
			S	3	6	31	6	151	0	0	1.400.000	0	1.400.000
10.122.5018.2F01.0001	000030367	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - Nacional	S	4	6	90	6	151	0	0	2.089.933	0	2.089.933
			S	3	6	99	6	151	0	0	600.000	0	600.000
			S	3	6	90	6	151	0	0	2.490.000	0	2.490.000
			S	3	8	90	6	153	0	0	253.000.000	0	253.000.000



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.302.5018.2E90.3323	000030368	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Nova Iguaçu - RJ	S	3	6	99	6	151	0	0	3.500.000	0	3.500.000
			S	3	6	41	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.122.5018.2F01.0031	000030371	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	151	0	0	2.350.000	0	2.350.000
			S	3	6	99	6	151	0	0	9.700.000	0	9.700.000
10.302.5018.8933.0033	000030379	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	41	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
			S	4	6	99	6	151	0	0	750.000	0	750.000
10.302.5018.2E90.3578	000030384	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Guarulhos - SP	S	3	6	99	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
			S	3	6	41	6	151	0	0	3.600.000	0	3.600.000
10.122.5018.2F01.0032	000030386	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	99	6	151	0	0	2.621.008	0	2.621.008
10.122.5018.2F01.0015	000030389	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado do Pará	S	3	7	31	6	188	0	0	10.332.131	0	10.332.131
			S	3	6	99	6	151	0	0	3.560.016	0	3.560.016
			S	3	6	41	6	151	0	0	2.500.000	0	2.500.000
10.302.5018.2E90.3947	000030391	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Sorocaba - SP	S	3	6	41	6	151	0	0	2.500.000	0	2.500.000
10.302.5018.2E90.3341	000030394	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município do Rio de Janeiro - RJ	S	3	6	41	6	151	0	0	3.970.000	0	3.970.000
10.122.5018.2F01.0043	000030395	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	151	0	0	2.667.000	0	2.667.000
			S	3	7	31	6	151	0	0	9.500.000	0	9.500.000
10.302.5018.2E90.0013	000030396	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	7	31	6	188	0	0	6.585.951	0	6.585.951
			S	3	6	41	6	151	0	0	400.000	0	400.000
			S	3	6	99	6	151	0	0	4.142.540	0	4.142.540
10.303.5018.7690.5621	000030398	Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia - No Município de Santa Helena de Goiás - GO	S	4	6	41	6	151	0	0	2.400.000	0	2.400.000
10.122.5018.2F01.0035	000030403	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado de São Paulo	S	3	7	31	6	188	0	0	2.533.276	0	2.533.276
			S	3	6	41	6	151	0	0	100.000	0	100.000
			S	3	6	31	6	151	0	0	2.000.000	0	2.000.000
			S	3	2	31	6	153	0	0	13.000.000	0	13.000.000
			S	3	6	99	6	151	0	0	5.510.309	0	5.510.309
			S	3	7	31	6	151	0	0	7.466.724	0	7.466.724
10.122.5018.2F01.0033	000030404	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	151	0	0	2.900.000	0	2.900.000
			S	3	6	31	6	151	0	0	2.029.986	0	2.029.986
10.302.5018.2E90.1048	000030407	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Fortaleza - CE	S	3	6	31	6	151	0	0	2.000.000	0	2.000.000
			S	3	6	41	6	151	0	0	300.000	0	300.000
10.122.5018.2F01.3316	000030408	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Município de Mesquita - RJ	S	3	6	41	6	151	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.122.5018.2F01.0017	000030410	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado do Tocantins	S	3	6	41	6	151	0	0	3.999.993	0	3.999.993
			S	3	7	31	6	153	0	0	28.426.901	0	28.426.901
			S	3	2	31	6	153	0	0	210.975	0	210.975
10.302.5018.2E90.3299	000030413	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Engenheiro Paulo de Frontin - RJ	S	3	6	41	6	151	0	0	2.900.000	0	2.900.000
10.302.5018.2E90.3355	000030415	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Seropédica - RJ	S	3	6	41	6	151	0	0	5.350.000	0	5.350.000
			S	3	6	99	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5018.2E90.3793	000030426	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Pindamonhangaba - SP	S	3	6	99	6	151	0	0	1.500.000	0	1.500.000
10.302.5018.2E90.3298	000030427	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de	S	3	6	41	6	151	0	0	2.785.832	0	2.785.832



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
		Metas - No Município de Duque de Caxias - RJ											
10.122.5018.2F01.0041	000030428	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	151	0	0	1.779.986	0	1.779.986
10.302.5018.2E90.3583	000030429	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Hortolândia - SP	S	3	6	41	6	151	0	0	2.500.000	0	2.500.000
10.302.5018.2E90.3652	000030430	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Jau - SP	S	3	6	41	6	151	0	0	1.500.000	0	1.500.000
10.302.5018.2E90.1608	000030434	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Caruaru - PE	S	3	6	41	6	151	0	0	1.500.000	0	1.500.000
10.302.5018.6148.0053	000030435	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - No Distrito Federal	S	3	6	90	6	151	0	0	1.500.000	0	1.500.000
10.302.5018.2E90.3928	000030436	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São Paulo - SP	S	3	6	31	6	151	0	0	2.554.986	0	2.554.986
			S	3	6	41	6	151	0	0	1.600.000	0	1.600.000
10.302.5018.2E90.3316	000030439	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Mesquita - RJ	S	3	6	41	6	151	0	0	1.439.994	0	1.439.994
10.302.5018.2E90.0012	000030440	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre	S	3	6	99	6	151	0	0	100.000	0	100.000
			S	3	6	31	6	151	0	0	1.916.993	0	1.916.993
10.302.5018.2E90.3294	000030441	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Casimiro de Abreu - RJ	S	3	6	41	6	151	0	0	1.400.000	0	1.400.000
10.302.5018.2E90.3335	000030442	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Quissamá - RJ	S	3	6	41	6	151	0	0	1.300.000	0	1.300.000
10.122.5018.2F01.0402	000030443	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Município de Macapá - AP	S	3	6	41	6	151	0	0	1.300.000	0	1.300.000
10.302.5018.2E90.3312	000030445	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Magé - RJ	S	3	6	41	6	151	0	0	3.559.972	0	3.559.972
10.122.5018.2F01.0023	000030453	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	151	0	0	1.639.992	0	1.639.992
			S	3	7	31	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
			S	3	6	99	6	151	0	0	1.800.000	0	1.800.000
10.302.5018.2E90.5306	000030457	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Cláudia - MT	S	3	6	41	6	151	0	0	1.150.000	0	1.150.000
10.302.5018.2E90.5280	000030458	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Alto Araguaia - MT	S	3	6	41	6	151	0	0	1.150.000	0	1.150.000
10.302.5018.8933.0031	000030459	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	151	0	0	1.139.994	0	1.139.994
10.302.5018.2E90.1674	000030462	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Olinda - PE	S	3	6	41	6	151	0	0	1.090.000	0	1.090.000
10.122.5018.2F01.0269	000030466	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Município de Belém - PA	S	3	6	41	6	151	0	0	700.690	0	700.690
			S	4	6	41	6	151	0	0	300.296	0	300.296
10.122.5018.2F01.4104	000030474	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Município de Curitiba - PR	S	3	6	41	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5018.2E90.3334	000030482	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Queimados - RJ	S	3	6	41	6	151	0	0	1.500.000	0	1.500.000
			S	3	6	99	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5018.2E90.1436	000030491	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de João Pessoa - PB	S	3	6	31	6	151	0	0	50.000	0	50.000
			S	3	6	41	6	151	0	0	4.250.000	0	4.250.000
10.302.5018.2E90.0559	000030492	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Amarante do Maranhão - MA	S	3	6	41	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5018.2E90.3315	000030498	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Mendes - RJ	S	3	6	99	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5018.8933.0035	000030499	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	151	0	0	315.000	0	315.000
			S	4	6	99	6	151	0	0	300.000	0	300.000
			S	4	6	40	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
			S	4	6	31	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5018.2E90.3753	000030500	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de	S	3	6	41	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.302.5018.2E90.3510	000030501	Metas - No Município de Osasco - SP	S	3	6	41	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5018.2E90.2178	000030504	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Cotia - SP	S	3	6	41	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5018.2E90.3487	000030505	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Mata de São João - BA	S	3	6	41	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5018.2E90.5308	000030507	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Carapicuíba - SP	S	3	6	41	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5018.2E90.5340	000030513	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Colíder - MT	S	3	6	41	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5018.2E90.5386	000030514	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Marcelândia - MT	S	3	6	41	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5018.2E90.5027	000030516	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São José do Rio Claro - MT	S	3	6	41	6	151	0	0	1.800.000	0	1.800.000
10.302.5018.2E90.4732	000030517	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Bagé - RS	S	3	6	99	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5018.2E90.4888	000030518	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Gravataí - RS	S	3	6	41	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5018.2E90.5045	000030519	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Rio Grande - RS	S	3	6	31	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.122.5018.2F01.0053	000030520	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Distrito Federal	S	3	6	99	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.303.5018.7690.0053	000030527	Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia - No Distrito Federal	S	4	6	99	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5018.2E90.0734	000030528	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São Luís - MA	S	3	6	41	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5018.2E90.3336	000030529	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Resende - RJ	S	3	6	41	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
			S	3	6	99	6	151	0	0	600.000	0	600.000
10.302.5018.2E90.3280	000030530	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Barra do Piraí - RJ	S	3	6	41	6	151	0	0	1.500.000	0	1.500.000
10.302.5018.2E90.1012	000030534	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Barbalha - CE	S	3	6	41	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5018.2E90.1695	000030539	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Recife - PE	S	3	2	41	6	153	0	0	210.975	0	210.975
			S	3	6	41	6	151	0	0	1.685.000	0	1.685.000
			S	3	7	41	6	151	0	0	9.200.000	0	9.200.000
10.122.5018.2F01.0116	000030542	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Município de Porto Velho - RO	S	3	6	41	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5018.2E90.0694	000030544	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Pirapemas - MA	S	3	6	99	6	151	0	0	900.000	0	900.000
10.302.5018.2E90.1600	000030546	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Camaragibe - PE	S	3	6	41	6	151	0	0	900.000	0	900.000
10.302.5018.8933.0042	000030547	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	40	6	151	0	0	900.000	0	900.000
			S	4	6	41	6	151	0	0	320.000	0	320.000
10.122.5018.2F01.0394	000030550	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Município de Serra do Navio - AP	S	3	6	41	6	151	0	0	982.993	0	982.993
10.122.5018.2F01.0026	000030551	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	6	151	0	0	100.000	0	100.000
			S	3	6	41	6	151	0	0	859.986	0	859.986
10.122.5018.2F01.0991	000030557	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Município de Acarape - CE	S	3	6	41	6	151	0	0	800.000	0	800.000
10.122.5018.2F01.1082	000030559	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Município de Jaguaribara	S	3	6	41	6	151	0	0	800.000	0	800.000
10.302.5018.2E90.5406	000030570	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Terra Nova do Norte - MT	S	3	6	41	6	151	0	0	800.000	0	800.000
10.122.5018.2F01.1059	000030580	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Município de Hidrolândia - CE	S	3	6	41	6	151	0	0	700.000	0	700.000



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.122.5018.2F01.1172	000030583	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Município de Várzea Alegre - CE	S	3	6	41	6	151	0	0	700.000	0	700.000
10.302.5018.2E90.0028	000030594	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	31	6	151	0	0	650.000	0	650.000
			S	3	2	31	6	153	0	0	210.975	0	210.975
			S	3	7	31	6	153	0	0	49.601.978	0	49.601.978
			S	3	6	41	6	151	0	0	200.000	0	200.000
			S	3	6	99	6	151	0	0	202.633	0	202.633
10.302.5018.8933.0052	000030596	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado de Goiás	S	4	6	41	6	151	0	0	627.824	0	627.824
10.302.5018.2E90.3283	000030607	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Bom Jardim - RJ	S	3	6	99	6	151	0	0	150.000	0	150.000
10.302.5018.2E90.3365	000030609	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Volta Redonda - RJ	S	3	6	41	6	151	0	0	600.000	0	600.000
			S	3	6	41	6	151	0	0	560.000	0	560.000
10.302.5018.2E90.1097	000030617	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Massapé - CE	S	3	6	41	6	151	0	0	125.000	0	125.000
10.302.5018.8933.0053	000030618	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Distrito Federal	S	4	6	50	6	151	0	0	535.000	0	535.000
10.302.5018.2E90.1148	000030624	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Santana do Cariri - CE	S	3	6	41	6	151	0	0	313.913	0	313.913
10.302.5018.2E90.0760	000030631	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Vargem Grande - MA	S	3	6	41	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5018.2E90.1515	000030632	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Santa Rita - PB	S	3	6	41	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5018.2E90.4201	000030634	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Londrina - PR	S	3	6	41	6	151	0	0	500.000	0	500.000
			S	3	6	99	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5018.2E90.3332	000030635	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Porto Real - RJ	S	3	6	41	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5018.2E90.3326	000030639	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Paraty - RJ	S	3	6	99	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5018.2E90.3949	000030642	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Sumaré - SP	S	3	6	41	6	151	0	0	500.000	0	500.000
			S	3	6	99	6	151	0	0	200.000	0	200.000
10.302.5018.2E90.5305	000030650	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Chapada dos Guimarães - MT	S	3	6	41	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5018.2E90.3319	000030652	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Natividade - RJ	S	3	6	41	6	151	0	0	500.000	0	500.000
			S	3	6	99	6	151	0	0	100.000	0	100.000
10.122.5018.2F01.3339	000030653	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Município de Rio das Flores - RJ	S	3	6	40	6	151	0	0	500.000	0	500.000
			S	3	6	41	6	151	0	0	250.000	0	250.000
10.302.5018.2E90.1021	000030660	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Camocim - CE	S	3	6	99	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5018.2E90.1093	000030661	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Maracanaú - CE	S	3	6	99	6	151	0	0	679.986	0	679.986
10.302.5018.2E90.1601	000030664	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Camocim de São Félix - PE	S	3	6	41	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5018.2E90.1614	000030665	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Condado - PE	S	3	6	41	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5018.2E90.1634	000030666	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Gravatá - PE	S	3	6	41	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5018.2E90.3474	000030672	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Campinas - SP	S	3	6	31	6	151	0	0	500.000	0	500.000
			S	3	6	41	6	151	0	0	500.000	0	500.000



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.302.5018.2E90.0754	000030678	Incremento Temporário ao Custo dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Tufilândia - MA	S	3	6	41	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5018.2E90.1585	000030684	Incremento Temporário ao Custo dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Bodocó - PE	S	3	6	41	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5018.2E90.3321	000030686	Incremento Temporário ao Custo dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Niterói - RJ	S	3	6	41	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5018.2E90.2267	000030690	Incremento Temporário ao Custo dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Santaluz - BA	S	3	6	41	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5018.2E90.2156	000030691	Incremento Temporário ao Custo dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Lauro de Freitas - BA	S	3	6	41	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5018.2E90.3318	000030694	Incremento Temporário ao Custo dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Miracema - RJ	S	3	6	41	6	151	0	0	460.000	0	460.000
10.302.5018.2E90.0589	000030697	Incremento Temporário ao Custo dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Buriticupu - MA	S	3	6	41	6	151	0	0	450.000	0	450.000
10.122.5018.2F01.5224	000030699	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Município de Corumbá - MS	S	3	6	41	6	151	0	0	450.000	0	450.000
10.122.5018.2F01.3928	000030701	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Município de São Paulo - SP	S	3	6	41	6	151	0	0	439.986	0	439.986
10.302.5018.2E90.2090	000030703	Incremento Temporário ao Custo dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Inhambupe - BA	S	3	6	41	6	151	0	0	419.996	0	419.996
10.302.5018.2E90.3686	000030704	Incremento Temporário ao Custo dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Mairiporá - SP	S	3	6	41	6	151	0	0	400.000	0	400.000
10.302.5018.2E90.0748	000030705	Incremento Temporário ao Custo dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Sucupira do Norte - MA	S	3	6	41	6	151	0	0	400.000	0	400.000
10.122.5018.2F01.1149	000030707	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Município de Santa Quitéria - CE	S	3	6	41	6	151	0	0	400.000	0	400.000
10.302.5018.2E90.1661	000030708	Incremento Temporário ao Custo dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Lagoa de Itaenga - PE	S	3	6	41	6	151	0	0	400.000	0	400.000
10.302.5018.2E90.3360	000030715	Incremento Temporário ao Custo dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Tirajano de Moraes - RJ	S	3	6	99	6	151	0	0	400.000	0	400.000
10.302.5018.2E90.0698	000030716	Incremento Temporário ao Custo dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Presidente Dutra - MA	S	3	6	41	6	151	0	0	400.000	0	400.000
10.302.5018.2E90.0701	000030717	Incremento Temporário ao Custo dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Presidente Sarney - MA	S	3	6	41	6	151	0	0	400.000	0	400.000
10.302.5018.2E90.0578	000030718	Incremento Temporário ao Custo dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Benedito Leite - MA	S	3	6	41	6	151	0	0	400.000	0	400.000
10.302.5018.2E90.0588	000030719	Incremento Temporário ao Custo dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Buriti Bravo - MA	S	3	6	41	6	151	0	0	400.000	0	400.000
10.302.5018.2E90.3352	000030729	Incremento Temporário ao Custo dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São Sebastião do Alto - RJ	S	3	6	41	6	151	0	0	350.000	0	350.000
10.302.5018.2E90.3350	000030730	Incremento Temporário ao Custo dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São José do Vale do Rio Preto - RJ	S	3	6	41	6	151	0	0	350.000	0	350.000
10.303.5018.7690.0016	000030737	Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia - No Estado do Amapá	S	4	6	31	6	151	0	0	350.000	0	350.000
10.302.5018.2E90.4780	000030738	Incremento Temporário ao Custo dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Canela - RS	S	3	6	41	6	151	0	0	350.000	0	350.000
10.302.5018.2E90.0609	000030740	Incremento Temporário ao Custo dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Colinas - MA	S	3	6	41	6	151	0	0	320.000	0	320.000
10.302.5018.8933.0014	000030741	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado de Roraima	S	4	6	40	6	151	0	0	315.000	0	315.000
10.302.5018.8933.0041	000030742	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado do Paraná	S	4	6	41	6	151	0	0	313.912	0	313.912
10.122.5018.2F01.3652	000030746	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Município de Jaú - SP	S	3	6	41	6	151	0	0	300.000	0	300.000
10.302.5018.2E90.3923	000030747	Incremento Temporário ao Custo dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São José dos Campos - SP	S	3	6	41	6	151	0	0	300.000	0	300.000
10.302.5018.2E90.3296	000030756	Incremento Temporário ao Custo dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Cordeiro - RJ	S	3	6	41	6	151	0	0	300.000	0	300.000
10.302.5018.2E90.5355	000030761	Incremento Temporário ao Custo dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Nova Olímpia - MT	S	3	6	41	6	151	0	0	300.000	0	300.000
10.122.5018.2F01.0396	000030763	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Município de Pedra Branca do Amapari - AP	S	3	6	41	6	151	0	0	300.000	0	300.000



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.122.5018.2F01.0401	000030764	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Município de Laranjal do Jari - AP	S	3	6	41	6	151	0	0	300.000	0	300.000
10.122.5018.2F01.0409	000030765	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Município de Vitória do Jari - AP	S	3	6	41	6	151	0	0	300.000	0	300.000
10.122.5018.2F01.0403	000030766	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Município de Mazagão - AP	S	3	6	41	6	151	0	0	300.000	0	300.000
10.302.5018.2E90.1033	000030769	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Caucaia - CE	S	3	6	41	6	151	0	0	300.000	0	300.000
10.302.5018.2E90.3483	000030772	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Capão Bonito - SP	S	3	6	99	6	151	0	0	300.000	0	300.000
10.302.5018.2E90.0687	000030775	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Pedro do Rosário - MA	S	3	6	41	6	151	0	0	300.000	0	300.000
10.302.5018.2E90.0575	000030780	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Barreirinhas - MA	S	3	6	41	6	151	0	0	287.991	0	287.991
10.302.5018.2E90.1124	000030782	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Parambu - CE	S	3	6	41	6	151	0	0	279.986	0	279.986
10.302.5018.2E90.3799	000030787	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Piracicaba - SP	S	3	6	41	6	151	0	0	250.000	0	250.000
10.303.5018.7690.7002	000030789	Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia - Núcleo Regional de Hemoterapia de Salgueiro - No Estado de Pernambuco	S	3	6	30	6	151	0	0	50.000	0	50.000
			S	4	6	30	6	151	0	0	200.000	0	200.000
10.302.5018.2E90.1977	000030792	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Boqueirão - BA	S	3	6	41	6	151	0	0	250.000	0	250.000
10.302.5018.8933.1262	000030794	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Município de Natal - RN	S	4	6	40	6	151	0	0	250.000	0	250.000
10.302.5018.8933.0043	000030800	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	40	6	151	0	0	250.000	0	250.000
10.302.5018.8933.0971	000030801	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Município de São Raimundo Nonato - PI	S	4	6	99	6	151	0	0	247.000	0	247.000
10.122.5018.2F01.0395	000030802	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Município de Amapá - AP	S	3	6	41	6	151	0	0	240.000	0	240.000
10.302.5018.2E90.3853	000030803	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Ribeirão Preto - SP	S	3	6	41	6	151	0	0	240.000	0	240.000
10.302.5018.8933.0402	000030804	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Município de Macapá - AP	S	3	6	41	6	151	0	0	210.000	0	210.000
10.302.5018.2E90.1392	000030805	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Campina Grande - PB	S	3	6	41	6	151	0	0	400.000	0	400.000
10.302.5018.2E90.5476	000030807	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Catalão - GO	S	3	6	99	6	151	0	0	200.000	0	200.000
10.302.5018.2E90.1616	000030812	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Cortés - PE	S	3	6	41	6	151	0	0	200.000	0	200.000
10.302.5018.2E90.1063	000030815	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Ibiuitinga - CE	S	3	6	41	6	151	0	0	200.000	0	200.000
10.302.5018.2E90.3328	000030816	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Petrópolis - RJ	S	3	6	41	6	151	0	0	200.000	0	200.000
10.302.5018.2E90.5334	000030817	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Juruena - MT	S	3	6	41	6	151	0	0	200.000	0	200.000
10.122.5018.2F01.0400	000030819	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Município de Itaubal - AP	S	3	6	41	6	151	0	0	200.000	0	200.000
10.122.5018.2F01.0406	000030820	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Município de Pracuúba - AP	S	3	6	41	6	151	0	0	200.000	0	200.000
10.302.5018.2E90.3752	000030821	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Orlândia - SP	S	3	6	41	6	151	0	0	200.000	0	200.000
10.302.5018.2E90.3596	000030822	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Igaratá - SP	S	3	6	41	6	151	0	0	200.000	0	200.000
10.302.5018.2E90.1017	000030824	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Beberibe - CE	S	3	6	41	6	151	0	0	200.000	0	200.000
10.302.5018.2E90.3457	000030826	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Buri - SP	S	3	6	99	6	151	0	0	200.000	0	200.000
10.122.5018.2F01.0363	000030840	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Município de Santarém - PA	S	3	6	41	6	151	0	0	150.000	0	150.000



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.302.5018.2E90.2421	000030842	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Bom Despacho - MG	S	3	6	41	6	151	0	0	150.000	0	150.000
10.302.5018.2E90.2506	000030843	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Cássia - MG	S	3	6	41	6	151	0	0	150.000	0	150.000
10.302.5018.8933.0032	000030847	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	41	6	151	0	0	150.000	0	150.000
10.302.5018.2E90.3295	000030848	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Conceição de Macabu - RJ	S	3	6	99	6	151	0	0	150.000	0	150.000
10.302.5018.2E90.3346	000030849	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São Gonçalo - RJ	S	3	6	99	6	151	0	0	149.985	0	149.985
10.302.5018.2E90.3368	000030850	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Aguai - SP	S	3	6	41	6	151	0	0	140.000	0	140.000
10.302.5018.2E90.5409	000030851	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de União do Sul - MT	S	3	6	41	6	151	0	0	140.000	0	140.000
10.302.5018.2E90.3305	000030852	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Itaocara - RJ	S	3	6	41	6	151	0	0	130.000	0	130.000
10.302.5018.2E90.3008	000030855	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Santa Bárbara do Monte Verde - MG	S	3	6	41	6	151	0	0	101.000	0	101.000
10.302.5018.2E90.1577	000030857	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Arcos - PE	S	3	6	41	6	151	0	0	100.000	0	100.000
10.303.5018.7690.0028	000030858	Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia - No Estado de Sergipe	S	3	6	99	6	151	0	0	100.000	0	100.000
10.122.5018.2F01.3688	000030859	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Município de Marabá Paulista - SP	S	3	6	41	6	151	0	0	100.000	0	100.000
10.302.5018.2E90.1651	000030860	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Jaboatão dos Guararapes - PE	S	3	6	41	6	151	0	0	100.000	0	100.000
10.302.5018.2E90.2102	000030864	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Itabuna - BA	S	3	6	41	6	151	0	0	100.000	0	100.000
10.302.5018.2E90.2589	000030867	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Divinópolis - MG	S	3	6	41	6	151	0	0	100.000	0	100.000
10.302.5018.2E90.3286	000030870	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Cachoeiras de Macacu - RJ	S	3	6	99	6	151	0	0	100.000	0	100.000
10.302.5018.2E90.3277	000030871	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Areal - RJ	S	3	6	99	6	151	0	0	100.000	0	100.000
10.302.5018.2E90.3621	000030873	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Itapetinga - SP	S	3	6	99	6	151	0	0	50.000	0	50.000
10.302.5018.2E90.1795	000031511	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Maceió - AL	S	3	7	41	6	188	0	0	10.000.000	0	10.000.000
10.302.5018.8535.7099	000031512	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Associação Pestalozzi de Maceió - Maceió - AL	S	4	7	50	6	188	0	0	9.035.273	0	9.035.273
10.302.5018.2E90.5314	000031564	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Cuiabá - MT	S	3	7	41	6	188	0	0	19.950.951	0	19.950.951
			S	3	2	41	6	153	0	0	1.500.000	0	1.500.000
10.302.5018.8535.0402	000031577	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Macapá - AP	S	4	7	40	6	188	0	0	31.000.000	0	31.000.000
10.122.5018.2F01.0029	000031581	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado da Bahia	S	3	2	31	6	153	0	0	210.975	0	210.975
			S	3	7	31	6	188	0	0	64.392.000	0	64.392.000
10.302.5018.8535.7115	000031595	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Reforma do Centro de Parto Normal de São Sebastião e aquisição de equipamentos e material permanente para unidades de saúde - No Distrito Federal	S	3	7	31	6	188	0	0	960.000	0	960.000
			S	4	7	31	6	151	0	0	21.950.951	0	21.950.951
10.302.5018.8535.7116	000031606	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - No Estado do Pará	S	4	7	31	6	151	0	0	52.403.605	0	52.403.605
10.302.5018.8535.7020	000031624	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Fundação Pedro Américo - Campina Grande - PB	S	4	2	50	6	153	0	0	210.975	0	210.975
			S	4	7	50	6	151	0	0	16.597.365	0	16.597.365
10.302.5018.2E90.4104	000031625	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Curitiba - PR	S	3	2	41	6	153	0	0	210.975	0	210.975
			S	3	7	41	6	151	0	0	5.950.000	0	5.950.000
10.302.5018.2E90.3302	000031626	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Itaboraí - RJ	S	3	7	41	6	151	0	0	4.900.000	0	4.900.000



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)	
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>														
10.302.5018.8535.7117	000031627	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Construção do Hospital da Mulher - Belford Roxo - RJ	S	3	2	41	6	153	0	0	210.975	0	210.975	
10.122.5018.2F01.0024	000031628	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	7	41	6	151	0	0	13.500.000	0	13.500.000	
10.302.5018.8535.0112	000031630	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Machadinho D'Oeste - RO	S	3	7	31	6	151	0	0	23.194.728	0	23.194.728	
10.302.5018.8535.1877	000031632	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Itabaiana - SE	S	4	2	40	6	153	0	0	210.975	0	210.975	
10.302.5018.8535.0397	000032403	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Calçoene - AP	S	4	6	41	6	151	0	0	350.000	0	350.000	
10.302.5018.8535.7094	000032454	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Material Permanente e Aparelhamento de Unidades Estaduais - No Estado do Piauí	S	4	2	30	6	153	0	0	8.500.000	0	8.500.000	
10.302.5018.8535.7145	000032459	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado da Paraíba	S	4	7	31	6	153	0	0	11.466.434	0	11.466.434	
10.302.5018.8535.7146	000032460	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Maranhão	S	4	2	31	6	153	0	0	210.975	0	210.975	
10.302.5018.8535.7147	000032472	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Mato Grosso	S	4	7	90	6	153	0	0	8.000.000	0	8.000.000	
10.302.5018.8535.4104	000032478	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Curitiba - PR	S	4	7	30	6	153	0	0	210.975	0	210.975	
10.302.5018.8535.7149	000032499	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Piauí	S	4	2	30	6	153	0	0	10.225.475	0	10.225.475	
10.302.5018.8933.7007	000032526	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - Aquisição de Equipamento e Material Permanente - No Estado de Santa Catarina	S	4	7	31	6	153	0	0	7.741.736	0	7.741.736	
10.302.5018.2E90.0981	000032605	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Teresina - PI	S	3	2	41	6	153	0	0	17.500.000	0	17.500.000	
10.302.5018.2E90.0587	000032722	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Buriti - MA	S	3	6	41	6	151	0	0	300.000	0	300.000	
10.302.5018.8535.7150	000032724	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Estruturação e Reforma de Unidades de Saúde - No Estado de Goiás	S	3	7	31	6	153	0	0	10.000.000	0	10.000.000	
<b>5019 Atenção Primária à Saúde</b>										<b>23.234.911.000</b>	<b>0</b>	<b>3.633.973.310</b>	<b>-22.043.000</b>	<b>26.846.841.310</b>
10.303.5019.20AI.0001	000001785	Auxílio-Reabilitação Psicosocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa) - Nacional	S	3	1	90	6	153	28.000.000	0	0	0	0	28.000.000
10.301.5019.217U.0001	000001786	Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde - Nacional	S	3	2	41	0	153	20.021.000	0	0	0	0	20.021.000
10.301.5019.219A.0001	000001787	Piso de Atenção Primária à Saúde - Nacional	S	3	1	31	6	153	85.986.000	0	0	0	0	85.986.000
10.301.5019.219A.0011	000001788	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Rondônia	S	3	1	41	6	153	1.814.580.000	0	0	0	0	1.814.580.000
10.301.5019.219A.0012	000001789	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Acre	S	3	1	31	6	153	99.000	0	0	0	0	99.000
10.301.5019.219A.0013	000001790	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amazonas	S	3	1	41	6	153	153.205.000	0	0	0	0	153.205.000
10.301.5019.219A.0014	000001791	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Roraima	S	3	1	31	6	153	783.000	0	0	0	0	783.000
10.301.5019.219A.0015	000001792	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Pará	S	3	1	41	6	153	83.876.000	0	0	0	0	83.876.000
			S	3	1	31	6	153	375.378.000	0	0	0	0	375.378.000
			S	3	1	31	6	153	266.000	0	0	0	0	266.000
			S	3	1	41	6	153	704.000	0	0	0	0	704.000
			S	3	1	31	6	153	48.730.000	0	0	0	0	48.730.000
			S	3	1	41	6	153	2.517.000	0	0	0	0	2.517.000
			S	3	1	31	6	153	724.668.000	0	0	0	0	724.668.000



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.301.5019.219A.0016	000001793	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amapá	S	3	1	31	6	153	508.000	0	0	0	508.000
10.301.5019.219A.0017	000001794	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Tocantins	S	3	1	41	6	153	61.214.000	0	0	0	61.214.000
10.301.5019.219A.0021	000001795	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Maranhão	S	3	1	31	6	153	213.049.000	0	0	0	213.049.000
10.301.5019.219A.0022	000001796	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Piauí	S	3	1	31	6	153	204.000	0	0	0	204.000
10.301.5019.219A.0023	000001797	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Ceará	S	3	1	31	6	153	3.054.000	0	0	0	3.054.000
10.301.5019.219A.0024	000001798	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	1	41	6	153	840.980.000	0	0	0	840.980.000
10.301.5019.219A.0025	000001799	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Paraíba	S	3	1	31	6	153	15.718.000	0	0	0	15.718.000
10.301.5019.219A.0026	000001800	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Pernambuco	S	3	1	41	6	153	484.594.000	0	0	0	484.594.000
10.301.5019.219A.0027	000001801	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Alagoas	S	3	1	31	6	153	1.032.439.000	0	0	0	1.032.439.000
10.301.5019.219A.0028	000001802	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Sergipe	S	3	1	41	6	153	19.627.000	0	0	0	19.627.000
10.301.5019.219A.0029	000001803	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Bahia	S	3	1	31	6	153	434.854.000	0	0	0	434.854.000
10.301.5019.219A.0031	000001804	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	3	1	41	6	153	788.000	0	0	0	788.000
10.301.5019.219A.0032	000001805	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	3	1	41	6	153	584.469.000	0	0	0	584.469.000
10.301.5019.219A.0033	000001806	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	31	6	153	978.532.000	0	0	0	978.532.000
10.301.5019.219A.0035	000001807	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	1	41	6	153	12.521.000	0	0	0	12.521.000
10.301.5019.219A.0041	000001808	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná	S	3	1	31	6	153	374.035.000	0	0	0	374.035.000
10.301.5019.219A.0042	000001809	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	3	1	41	6	153	1.925.000	0	0	0	1.925.000
10.301.5019.219A.0043	000001810	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	1	31	6	153	1.800.000	0	0	0	1.800.000
10.301.5019.219A.0051	000001811	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	3	1	41	6	153	246.351.000	0	0	0	246.351.000
10.301.5019.219A.0052	000001812	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	3	1	31	6	153	5.011.000	0	0	0	5.011.000
10.301.5019.219A.0053	000001813	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Distrito Federal	S	3	1	41	6	153	15.19.007.000	0	0	0	15.19.007.000
10.301.5019.219A.0054	000001814	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	1	41	6	153	2.188.144.000	0	0	0	2.188.144.000
10.301.5019.21BG.0001	000001815	Formação e Provisão de Profissionais para a Atenção Primária à Saúde - Nacional	S	3	1	31	6	153	313.970.000	0	0	0	313.970.000
10.301.5019.21CE.0001	000001816	Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde - Nacional	S	3	1	41	6	153	6.223.000	0	0	0	6.223.000
			S	3	1	31	6	153	1.110.971.000	0	0	0	1.110.971.000
			S	3	1	41	6	153	2.526.482.000	0	0	0	2.526.482.000
			S	3	1	31	6	153	2.443.000	0	0	0	2.443.000
			S	3	1	41	6	153	910.762.000	0	0	0	910.762.000
			S	3	1	31	6	153	3.484.000	0	0	0	3.484.000
			S	3	1	41	6	153	725.259.000	0	0	0	725.259.000
			S	3	1	31	6	153	819.975.000	0	0	0	819.975.000
			S	3	1	41	6	153	6.192.000	0	0	0	6.192.000
			S	3	1	31	6	153	318.899.000	0	0	0	318.899.000
			S	3	1	41	6	153	163.000	0	0	0	163.000
			S	3	1	31	6	153	590.701.000	0	0	0	590.701.000
			S	3	1	31	6	153	397.000	0	0	0	397.000
			S	3	1	31	6	153	127.679.000	0	0	0	127.679.000
			S	3	1	41	6	153	292.224.000	0	0	0	292.224.000
			S	3	2	90	6	153	2.313.537.000	0	0	0	2.313.537.000
			S	3	2	91	6	153	450.663.000	0	0	0	450.663.000
			S	4	2	90	6	153	1.488.728	0	0	-297.000	1.191.728
			S	3	2	31	6	153	5.000.000	0	0	0	5.000.000
			S	3	2	41	6	153	14.500.000	0	0	0	14.500.000
			S	3	2	50	6	153	20.000.000	0	0	0	20.000.000
			S	3	2	80	6	153	38.570.000	0	0	0	38.570.000
			S	3	2	90	6	153	164.191.272	0	0	0	164.191.272



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.302.5019.4324.0010	000001817	Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro - Na Região Norte	S 3 6 99 6 151						0	0	500.000	0	500.000
			S 3 6 90 6 151						0	0	200.000	0	200.000
			S 4 2 90 6 153						171.267	0	0	-34.000	137.267
			S 3 2 90 6 153						17.328.733	0	0	0	17.328.733
			S 4 6 90 6 151						0	0	2.000.038	0	2.000.038
10.301.5019.8581.0001	000001818	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Nacional	S 3 2 41 6 153						9.150.454	0	0	0	9.150.454
			S 4 6 41 6 151						0	0	1.410.000	0	1.410.000
			S 4 6 99 6 151						0	0	7.739.994	0	7.739.994
10.301.5019.20YL.0027	000030259	Estruturação de Academias da Saúde - No Estado de Alagoas	S 4 2 41 6 153						86.849.546	0	0	-21.712.000	65.137.546
			S 4 6 99 0 151						0	0	1.144.000	0	1.144.000
10.301.5019.20YL.0033	000030260	Estruturação de Academias da Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S 4 6 40 0 151						0	0	930.000	0	930.000
10.301.5019.20YL.0026	000030261	Estruturação de Academias da Saúde - No Estado de Pernambuco	S 4 6 40 0 151						0	0	864.000	0	864.000
10.301.5019.20YL.3998	000030262	Estruturação de Academias da Saúde - No Município de Vargem Grande do Sul - SP	S 4 6 41 0 151						0	0	940.000	0	940.000
10.301.5019.20YL.0025	000030263	Estruturação de Academias da Saúde - No Estado da Paraíba	S 4 6 41 0 151						0	0	270.000	0	270.000
10.301.5019.20YL.0042	000030264	Estruturação de Academias da Saúde - No Estado de Santa Catarina	S 4 6 40 0 151						0	0	450.000	0	450.000
10.301.5019.20YL.0043	000030265	Estruturação de Academias da Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S 4 6 99 0 151						0	0	432.000	0	432.000
10.301.5019.20YL.0031	000030266	Estruturação de Academias da Saúde - No Estado de Minas Gerais	S 4 6 40 0 151						0	0	150.000	0	150.000
10.301.5019.20YL.0052	000030267	Estruturação de Academias da Saúde - No Estado de Goiás	S 4 6 99 0 151						0	0	400.000	0	400.000
10.301.5019.20YL.0029	000030268	Estruturação de Academias da Saúde - No Estado da Bahia	S 4 6 40 0 151						0	0	286.000	0	286.000
10.301.5019.20YL.0035	000030269	Estruturação de Academias da Saúde - No Estado de São Paulo	S 4 6 99 0 151						0	0	100.000	0	100.000
10.301.5019.2E89.0013	000030279	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S 3 6 99 6 151						0	0	5.697.996	0	5.697.996
			S 3 6 31 6 151						0	0	300.000	0	300.000
			S 3 7 31 6 188						0	0	81.217.860	0	81.217.860
			S 3 6 41 6 151						0	0	30.409.473	0	30.409.473
10.301.5019.2E89.0021	000030280	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S 3 6 99 6 151						0	0	39.940.789	0	39.940.789
			S 3 6 41 6 151						0	0	67.332.326	0	67.332.326
			S 3 7 31 6 151						0	0	69.000.000	0	69.000.000
			S 3 2 31 6 153						0	0	210.975	0	210.975
10.301.5019.2E89.0023	000030281	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S 3 7 31 6 188						0	0	69.587.980	0	69.587.980
			S 3 6 99 6 151						0	0	47.646.973	0	47.646.973
			S 3 6 41 6 151						0	0	83.206.923	0	83.206.923
10.301.5019.2E89.0041	000030283	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S 3 6 99 6 151						0	0	45.809.288	0	45.809.288
			S 3 6 41 6 151						0	0	106.760.374	0	106.760.374
			S 3 7 31 6 151						0	0	49.610.000	0	49.610.000
10.301.5019.2E89.0027	000030284	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S 3 6 41 6 151						0	0	29.979.979	0	29.979.979
			S 3 6 99 6 151						0	0	19.608.201	0	19.608.201



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.301.5019.2E89.0029	000030288	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	151	0	0	84.999.432	0	84.999.432
10.301.5019.2E89.0032	000030292	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	41	6	151	0	0	135.298.295	0	135.298.295
10.301.5019.2E89.0026	000030293	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	151	0	0	28.851.299	0	28.851.299
			S	3	2	31	6	153	0	0	11.408.979	0	11.408.979
			S	3	6	99	6	151	0	0	38.196.964	0	38.196.964
			S	3	6	41	6	151	0	0	89.271.289	0	89.271.289
10.301.5019.2E89.0015	000030294	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	7	31	6	153	0	0	23.201.675	0	23.201.675
			S	3	6	31	6	151	0	0	3.670.000	0	3.670.000
			S	3	6	99	6	151	0	0	33.505.743	0	33.505.743
			S	3	6	41	6	151	0	0	40.444.976	0	40.444.976
10.301.5019.8581.0035	000030295	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	30	6	151	0	0	250.000	0	250.000
			S	4	6	41	6	151	0	0	12.427.669	0	12.427.669
			S	4	6	99	6	151	0	0	39.457.185	0	39.457.185
			S	3	6	30	6	151	0	0	1.930.000	0	1.930.000
			S	3	6	41	6	151	0	0	1.800.000	0	1.800.000
			S	4	6	40	6	151	0	0	3.420.000	0	3.420.000
			S	3	6	99	6	151	0	0	4.539.993	0	4.539.993
10.301.5019.2E89.0031	000030296	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	31	6	151	0	0	8.545.990	0	8.545.990
			S	3	6	99	6	151	0	0	64.719.317	0	64.719.317
			S	3	7	31	6	153	0	0	22.400.000	0	22.400.000
			S	3	6	41	6	151	0	0	85.642.167	0	85.642.167
10.301.5019.2E89.0035	000030298	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	151	0	0	89.686.895	0	89.686.895
			S	3	6	99	6	151	0	0	90.322.925	0	90.322.925
10.301.5019.2E89.0022	000030299	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	41	6	151	0	0	36.971.957	0	36.971.957
			S	3	7	31	6	151	0	0	157.406.351	0	157.406.351
			S	3	6	99	6	151	0	0	39.859.979	0	39.859.979
10.301.5019.2E89.0028	000030300	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	41	6	151	0	0	35.420.972	0	35.420.972
			S	3	6	99	6	151	0	0	37.507.890	0	37.507.890
10.301.5019.2E89.0033	000030301	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	2	31	6	153	0	0	210.975	0	210.975
			S	3	6	31	6	151	0	0	3.500.000	0	3.500.000
			S	3	7	31	6	151	0	0	12.900.000	0	12.900.000
			S	3	6	99	6	151	0	0	36.569.961	0	36.569.961
			S	3	6	41	6	151	0	0	42.837.438	0	42.837.438
10.301.5019.8581.0027	000030304	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Alagoas	S	4	6	41	6	151	0	0	10.139.993	0	10.139.993
10.301.5019.2E89.0017	000030306	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	4	6	99	6	151	0	0	7.136.000	0	7.136.000
			S	3	6	41	6	151	0	0	25.913.959	0	25.913.959
			S	3	2	31	6	153	0	0	210.975	0	210.975
			S	3	6	99	6	151	0	0	19.559.912	0	19.559.912
10.301.5019.2E89.0043	000030307	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	7	31	6	153	0	0	45.276.902	0	45.276.902
			S	3	6	41	6	151	0	0	45.884.886	0	45.884.886



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
		Estado do Rio Grande do Sul											
10.301.5019.2E89.3341	000030309	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município do Rio de Janeiro - RJ	S	3	6	99	6	151	0	0	62.417.430	0	62.417.430
			S	3	2	41	6	153	0	0	210.975	0	210.975
			S	3	7	41	6	151	0	0	29.400.000	0	29.400.000
			S	3	6	41	6	151	0	0	17.089.993	0	17.089.993
10.301.5019.2E89.0042	000030310	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	41	6	151	0	0	52.584.958	0	52.584.958
			S	3	7	31	6	153	0	0	66.346.228	0	66.346.228
			S	3	6	99	6	151	0	0	20.091.979	0	20.091.979
10.301.5019.2E89.0054	000030311	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	99	6	151	0	0	16.914.291	0	16.914.291
			S	3	6	41	6	151	0	0	23.873.002	0	23.873.002
10.301.5019.2E89.0025	000030314	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	99	6	151	0	0	14.794.615	0	14.794.615
			S	3	2	31	6	153	0	0	210.975	0	210.975
			S	3	6	41	6	151	0	0	42.629.889	0	42.629.889
			S	3	7	31	6	151	0	0	76.839.114	0	76.839.114
10.301.5019.2E89.0012	000030315	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre	S	3	6	99	6	151	0	0	16.380.775	0	16.380.775
			S	3	6	41	6	151	0	0	31.576.975	0	31.576.975
10.301.5019.2E89.0011	000030319	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	41	6	151	0	0	9.288.600	0	9.288.600
			S	3	6	99	6	151	0	0	7.750.000	0	7.750.000
10.301.5019.2E89.0014	000030321	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima	S	3	6	99	6	151	0	0	8.825.000	0	8.825.000
			S	3	6	41	6	151	0	0	15.564.987	0	15.564.987
10.301.5019.2E89.0051	000030322	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	41	6	151	0	0	27.484.965	0	27.484.965
			S	3	7	31	6	188	0	0	21.950.951	0	21.950.951
			S	3	6	31	6	151	0	0	1.607.993	0	1.607.993
			S	3	6	99	6	151	0	0	16.501.997	0	16.501.997
10.301.5019.8581.0024	000030326	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	41	6	151	0	0	9.432.000	0	9.432.000
			S	4	6	99	6	151	0	0	6.000.000	0	6.000.000
			S	3	6	99	6	151	0	0	300.000	0	300.000
10.301.5019.8581.0041	000030331	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	151	0	0	1.600.000	0	1.600.000
			S	4	6	99	6	151	0	0	11.219.000	0	11.219.000
			S	4	6	41	6	151	0	0	2.737.969	0	2.737.969
			S	4	6	40	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
			S	3	6	40	6	151	0	0	1.100.000	0	1.100.000
10.301.5019.8581.0022	000030332	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Piauí	S	4	6	99	6	151	0	0	2.338.000	0	2.338.000
			S	4	6	41	6	151	0	0	7.387.001	0	7.387.001
			S	4	6	30	6	151	0	0	500.000	0	500.000
			S	3	6	99	6	151	0	0	400.000	0	400.000
10.301.5019.8581.0013	000030333	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amazonas	S	3	6	41	6	151	0	0	3.000.000	0	3.000.000
			S	4	6	40	6	151	0	0	300.000	0	300.000
			S	4	6	41	6	151	0	0	6.789.450	0	6.789.450
10.301.5019.8581.0014	000030334	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Roraima	S	4	6	41	6	151	0	0	2.293.986	0	2.293.986
			S	3	6	41	6	151	0	0	1.446.000	0	1.446.000
			S	4	6	40	6	151	0	0	6.425.993	0	6.425.993



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
			S	3	6	99	6	151	0	0	350.000	0	350.000
			S	4	6	99	6	151	0	0	11.806.011	0	11.806.011
10.301.5019.8581.0016	000030335	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amapá	S	4	6	41	6	151	0	0	1.677.011	0	1.677.011
			S	3	6	41	6	151	0	0	1.930.000	0	1.930.000
			S	4	6	99	6	151	0	0	6.150.000	0	6.150.000
10.301.5019.8581.0015	000030336	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	40	6	151	0	0	500.000	0	500.000
			S	4	6	41	6	151	0	0	4.650.000	0	4.650.000
			S	4	6	99	6	151	0	0	2.316.249	0	2.316.249
			S	3	6	41	6	151	0	0	5.300.000	0	5.300.000
			S	4	6	50	6	151	0	0	360.010	0	360.010
10.301.5019.2E89.0016	000030337	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	S	3	6	99	6	151	0	0	11.210.227	0	11.210.227
			S	3	6	41	6	151	0	0	1.512.000	0	1.512.000
10.301.5019.8581.0029	000030343	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	41	6	151	0	0	9.467.098	0	9.467.098
			S	4	6	40	6	151	0	0	2.000.000	0	2.000.000
			S	4	6	99	6	151	0	0	3.850.000	0	3.850.000
			S	3	6	41	6	151	0	0	820.493	0	820.493
10.301.5019.8581.0025	000030345	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Paraíba	S	3	6	99	6	151	0	0	750.000	0	750.000
			S	4	6	99	6	151	0	0	9.003.993	0	9.003.993
			S	4	6	41	6	151	0	0	13.129.972	0	13.129.972
10.301.5019.8581.0032	000030348	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	99	6	151	0	0	1.450.000	0	1.450.000
			S	3	6	41	6	151	0	0	600.000	0	600.000
			S	4	6	41	6	151	0	0	19.205.993	0	19.205.993
			S	3	6	40	6	151	0	0	250.000	0	250.000
10.301.5019.8581.0043	000030349	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	151	0	0	4.190.000	0	4.190.000
			S	4	6	99	6	151	0	0	550.000	0	550.000
			S	4	6	40	6	151	0	0	15.300.000	0	15.300.000
			S	4	6	41	6	151	0	0	1.320.000	0	1.320.000
			S	4	6	41	6	151	0	0	13.581.283	0	13.581.283
10.301.5019.8581.0011	000030351	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Rondônia	S	4	6	41	6	151	0	0	8.939.994	0	8.939.994
			S	4	6	99	6	151	0	0	700.000	0	700.000
			S	4	6	40	6	151	0	0	4.600.000	0	4.600.000
			S	3	6	41	6	151	0	0	800.000	0	800.000
10.301.5019.8581.0031	000030353	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	151	0	0	36.283.720	0	36.283.720
			S	4	6	41	6	151	0	0	10.287.000	0	10.287.000
			S	4	6	40	6	151	0	0	9.047.998	0	9.047.998
			S	3	6	40	6	151	0	0	300.000	0	300.000
			S	3	6	41	6	151	0	0	3.400.000	0	3.400.000
			S	3	6	99	6	151	0	0	500.001	0	500.001
10.301.5019.2E89.0024	000030355	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	7	31	6	151	0	0	52.486.820	0	52.486.820
			S	3	2	31	6	153	0	0	1.921.950	0	1.921.950
			S	3	6	41	6	151	0	0	24.554.495	0	24.554.495
			S	3	7	31	6	153	0	0	6.000.000	0	6.000.000
			S	3	6	99	6	151	0	0	3.350.000	0	3.350.000
10.301.5019.2E89.3321	000030358	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Niterói - RJ	S	3	6	41	6	151	0	0	4.500.000	0	4.500.000
10.301.5019.2E89.0052	000030360	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	151	0	0	21.384.880	0	21.384.880



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
Estado de Goiás													
10.301.5019.2E89.1996	000030361	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Camaçari - BA	S	3	6	99	6	151	0	0	8.050.000	0	8.050.000
10.301.5019.2E89.0692	000030363	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pinheiro - MA	S	3	6	41	6	151	0	0	4.000.000	0	4.000.000
10.301.5019.8581.0012	000030366	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Acre	S	4	6	40	6	151	0	0	2.557.000	0	2.557.000
			S	3	6	40	6	151	0	0	400.000	0	400.000
			S	3	6	41	6	151	0	0	1.600.000	0	1.600.000
			S	4	6	41	6	151	0	0	9.749.000	0	9.749.000
			S	4	6	99	6	151	0	0	700.000	0	700.000
10.301.5019.2E89.3312	000030369	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Magé - RJ	S	3	6	99	6	151	0	0	3.500.000	0	3.500.000
10.301.5019.2E89.0992	000030372	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Acaraú - CE	S	3	6	41	6	151	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.301.5019.8581.0052	000030373	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	151	0	0	900.000	0	900.000
			S	4	6	99	6	151	0	0	8.004.984	0	8.004.984
			S	4	6	41	6	151	0	0	11.880.000	0	11.880.000
			S	4	6	40	6	151	0	0	598.310	0	598.310
10.301.5019.2E89.0040	000030374	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Na Região Sul	S	3	6	99	6	151	0	0	4.773.993	0	4.773.993
10.301.5019.8581.0023	000030375	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Ceará	S	4	6	99	6	151	0	0	2.130.110	0	2.130.110
			S	3	6	99	6	151	0	0	1.560.000	0	1.560.000
			S	3	6	41	6	151	0	0	3.250.000	0	3.250.000
			S	4	6	41	6	151	0	0	100.000	0	100.000
10.301.5019.8581.0404	000030377	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Oiapoque - AP	S	4	6	41	6	151	0	0	3.500.000	0	3.500.000
10.301.5019.8581.0017	000030378	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Tocantins	S	4	6	41	6	151	0	0	4.864.000	0	4.864.000
			S	3	6	41	6	151	0	0	650.000	0	650.000
			S	4	6	99	6	151	0	0	4.000.000	0	4.000.000
10.301.5019.2E89.4275	000030380	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pinhais - PR	S	3	6	41	6	151	0	0	3.000.000	0	3.000.000
10.301.5019.2E89.2089	000030381	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ilhéus - BA	S	3	6	41	6	151	0	0	3.000.000	0	3.000.000
10.301.5019.2E89.3533	000030382	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Embu das Artes - SP	S	3	6	41	6	151	0	0	3.000.000	0	3.000.000
10.301.5019.2E89.3290	000030383	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Campos dos Goytacazes - RJ	S	3	6	41	6	151	0	0	3.000.000	0	3.000.000
10.301.5019.8581.0051	000030385	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	99	6	151	0	0	1.439.993	0	1.439.993
			S	4	6	41	6	151	0	0	3.700.000	0	3.700.000
			S	4	6	99	6	151	0	0	1.650.000	0	1.650.000
10.301.5019.8581.0042	000030387	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	99	6	151	0	0	8.438.993	0	8.438.993
10.301.5019.8581.0021	000030388	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Maranhão	S	4	6	41	6	151	0	0	3.720.000	0	3.720.000
10.301.5019.2E89.3348	000030390	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São João de Meriti - RJ	S	4	6	99	6	151	0	0	500.000	0	500.000
			S	3	6	41	6	151	0	0	4.509.300	0	4.509.300
10.301.5019.2E89.3355	000030393	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Serrópedica - RJ	S	3	6	41	6	151	0	0	4.000.000	0	4.000.000
10.301.5019.8581.0026	000030397	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	151	0	0	5.250.000	0	5.250.000



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
			S	4	6	40	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
			S	4	6	41	6	151	0	0	3.190.000	0	3.190.000
			S	4	6	99	6	151	0	0	4.541.993	0	4.541.993
10.301.5019.8581.0054	000030399	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	41	6	151	0	0	850.000	0	850.000
			S	4	6	40	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
			S	4	6	99	6	151	0	0	3.009.990	0	3.009.990
			S	4	6	41	6	151	0	0	1.179.986	0	1.179.986
10.301.5019.2E89.0001	000030400	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	151	0	0	100.002	0	100.002
10.301.5019.8581.0033	000030401	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	151	0	0	2.360.000	0	2.360.000
			S	4	6	40	6	151	0	0	400.000	0	400.000
			S	3	6	99	6	151	0	0	590.000	0	590.000
			S	4	6	99	6	151	0	0	7.520.000	0	7.520.000
			S	4	6	41	6	151	0	0	1.370.000	0	1.370.000
			S	3	6	41	6	151	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.301.5019.2E89.5280	000030402	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Alto Araguaia - MT	S	3	6	41	6	151	0	0	2.284.986	0	2.284.986
10.301.5019.8581.3358	000030405	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Tanguá - RJ	S	4	6	40	6	151	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.301.5019.2E89.3346	000030406	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São Gonçalo - RJ	S	3	6	41	6	151	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.301.5019.2E89.2220	000030409	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pé de Serra - BA	S	3	6	41	6	151	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.301.5019.2E89.3325	000030411	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Paraíba do Sul - RJ	S	3	6	41	6	151	0	0	1.950.000	0	1.950.000
10.301.5019.2E89.0694	000030412	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pirapemas - MA	S	3	6	99	6	151	0	0	1.900.000	0	1.900.000
10.301.5019.2E89.3315	000030414	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Mendes - RJ	S	3	6	41	6	151	0	0	1.900.000	0	1.900.000
10.301.5019.8581.0174	000030416	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Alvarães - AM	S	4	6	40	6	151	0	0	1.889.450	0	1.889.450
10.301.5019.2E89.0409	000030417	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Vitória do Jari - AP	S	3	6	41	6	151	0	0	1.800.000	0	1.800.000
10.301.5019.2E89.3302	000030418	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Itaboraí - RJ	S	3	6	41	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
			S	3	6	99	6	151	0	0	1.800.000	0	1.800.000
10.301.5019.8581.0050	000030420	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Na Região Centro-Oeste	S	4	6	41	6	151	0	0	1.702.000	0	1.702.000
10.301.5019.2E89.4280	000030421	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Piraquara - PR	S	3	6	41	6	151	0	0	1.700.000	0	1.700.000
10.301.5019.2E89.0240	000030422	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cantá - RR	S	3	6	31	6	151	0	0	1.690.000	0	1.690.000
10.301.5019.8581.0028	000030424	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Sergipe	S	4	6	41	6	151	0	0	250.000	0	250.000
			S	4	6	99	6	151	0	0	1.350.000	0	1.350.000
			S	4	6	40	6	151	0	0	3.139.000	0	3.139.000
10.301.5019.2E89.1033	000030425	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Caucaia - CE	S	3	6	41	6	151	0	0	1.500.000	0	1.500.000
10.301.5019.2E89.0605	000030431	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Chapadinha - MA	S	3	6	41	6	151	0	0	1.500.000	0	1.500.000
10.301.5019.2E89.4089	000030432	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Colombo - PR	S	3	6	41	6	151	0	0	1.500.000	0	1.500.000
10.301.5019.2E89.1079	000030433	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Itarema - CE	S	3	6	41	6	151	0	0	1.500.000	0	1.500.000
10.301.5019.2E89.1600	000030437	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Camaragibe - PE	S	3	6	41	6	151	0	0	1.500.000	0	1.500.000
10.301.5019.2E89.2335	000030438	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Varzedo - BA	S	3	6	41	6	151	0	0	1.500.000	0	1.500.000



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.301.5019.2E89.1170	000030444	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Uruoca - CE	S	3	6	41	6	151	0	0	1.300.000	0	1.300.000
10.301.5019.8581.0407	000030446	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Santana - AP	S	3	6	41	6	151	0	0	1.268.000	0	1.268.000
10.301.5019.2E89.3299	000030447	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Engenheiro Paulo de Frontin - RJ	S	3	6	41	6	151	0	0	1.250.000	0	1.250.000
10.301.5019.8581.0527	000030450	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Santa Rosa do Tocantins - TO	S	4	6	99	6	151	0	0	1.212.000	0	1.212.000
10.301.5019.2E89.2035	000030451	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Coribe - BA	S	3	6	41	6	151	0	0	1.200.000	0	1.200.000
10.301.5019.8581.3334	000030454	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Queimados - RJ	S	4	6	99	6	151	0	0	1.200.000	0	1.200.000
10.301.5019.2E89.0763	000030455	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Vitoria do Mearim - MA	S	3	6	41	6	151	0	0	1.200.000	0	1.200.000
10.301.5019.2E89.0765	000030456	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Zé Doca - MA	S	3	6	41	6	151	0	0	1.179.986	0	1.179.986
10.301.5019.2E89.1066	000030460	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Iguatu - CE	S	3	6	41	6	151	0	0	1.100.000	0	1.100.000
10.301.5019.2E89.5348	000030461	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Nova Bandeirantes - MT	S	3	6	41	6	151	0	0	1.100.000	0	1.100.000
10.301.5019.2E89.3362	000030463	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Valença - RJ	S	3	6	41	6	151	0	0	1.072.000	0	1.072.000
10.301.5019.8581.0040	000030464	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Na Região Sul	S	4	6	99	6	151	0	0	2.066.000	0	2.066.000
10.301.5019.2E89.3339	000030465	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Rio das Flores - RJ	S	3	6	41	6	151	0	0	1.050.000	0	1.050.000
10.301.5019.2E89.0629	000030467	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Governador Newton Bello - MA	S	3	6	41	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.0552	000030468	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Alcântara - MA	S	3	6	41	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.0553	000030469	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Aldeias Altas - MA	S	3	6	41	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.0598	000030470	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Carolina - MA	S	3	6	41	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.0713	000030471	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Santa Luzia do Paruá - MA	S	3	6	41	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.0617	000030472	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Estreito - MA	S	3	6	41	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.0704	000030473	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Raposa - MA	S	3	6	41	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.1050	000030475	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Frecheirinha - CE	S	3	6	41	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.8581.0212	000030476	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Manicoré - AM	S	3	6	40	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.3353	000030477	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Sapucaia - RJ	S	3	6	41	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.3277	000030478	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Areal - RJ	S	3	6	99	6	151	0	0	400.000	0	400.000
10.301.5019.2E89.3289	000030479	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Comendador Levy Gasparian - RJ	S	3	6	41	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.8581.1948	000030480	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Apuarema - BA	S	4	6	41	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.1091	000030481	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Limeiro do Norte - CE	S	3	6	41	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.3337	000030483	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Rio Bonito - RJ	S	3	6	41	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.3347	000030484	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São João da Barra - RJ	S	3	6	41	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.3359	000030485	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Teresópolis - RJ	S	3	6	41	6	151	0	0	1.500.000	0	1.500.000
10.301.5019.2E89.3316	000030486	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Mesquita - RJ	S	3	6	41	6	151	0	0	2.000.000	0	2.000.000



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.301.5019.2E89.3320	000030487	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Nilópolis - RJ	S	3	6	41	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.2290	000030488	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Sátiro Dias - BA	S	3	6	41	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.0715	000030490	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Santa Rita - MA	S	3	6	41	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.3318	000030493	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Miracema - RJ	S	3	6	41	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.8581.2289	000030494	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Sapeaçu - BA	S	4	6	41	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.1070	000030497	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ipu - CE	S	3	6	41	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.8581.3900	000030502	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Santo André - SP	S	3	6	40	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.2102	000030506	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Itabuna - BA	S	3	6	41	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.5353	000030508	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Nova Canaã do Norte - MT	S	3	6	41	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.3361	000030509	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Três Rios - RJ	S	3	6	41	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.3334	000030511	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Queimados - RJ	S	3	6	41	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.8581.3306	000030515	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Itaperuna - RJ	S	4	6	99	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.8581.3302	000030521	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Itaboraí - RJ	S	4	6	41	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.8581.3346	000030522	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de São Gonçalo - RJ	S	4	6	41	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.0164	000030523	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Plácido de Castro - AC	S	3	6	41	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.0156	000030524	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Capixaba - AC	S	3	6	41	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.0173	000030525	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Porto Acre - AC	S	3	6	41	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.0155	000030526	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Bujari - AC	S	3	6	41	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.8581.3317	000030531	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Miguel Pereira - RJ	S	3	6	99	6	151	0	0	150.000	0	150.000
			S	4	6	41	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.2259	000030532	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ruy Barbosa - BA	S	3	6	41	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.2276	000030533	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Santo Estêvão - BA	S	3	6	41	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.1043	000030537	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Deputado Irapuan Pinheiro - CE	S	3	6	41	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.8581.1183	000030538	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Apodi - RN	S	4	6	41	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.8581.3285	000030540	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Cabo Frio - RJ	S	3	6	41	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.3308	000030541	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Japeri - RJ	S	3	6	99	6	151	0	0	450.000	0	450.000
			S	3	6	41	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.3487	000030543	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Carapicuíba - SP	S	3	6	41	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.0732	000030545	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São José de Ribamar - MA	S	3	6	41	6	151	0	0	900.000	0	900.000
10.301.5019.2E89.0398	000030548	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cutias - AP	S	3	6	41	6	151	0	0	900.000	0	900.000
10.301.5019.2E89.0572	000030549	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Balsas - MA	S	3	6	41	6	151	0	0	899.986	0	899.986
10.301.5019.8581.0398	000030552	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Cutias - AP	S	4	6	41	6	151	0	0	1.457.000	0	1.457.000
10.301.5019.8581.0269	000030553	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Belém - PA	S	4	6	41	6	151	0	0	836.695	0	836.695
10.301.5019.8581.0406	000030554	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Pracuúba - AP	S	4	6	41	6	151	0	0	1.527.000	0	1.527.000
10.301.5019.8581.0397	000030555	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Calçoene - AP	S	4	6	41	6	151	0	0	1.627.000	0	1.627.000



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.301.5019.8581.5332	000030556	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Juara - MT	S	4	6	40	6	151	0	0	819.000	0	819.000
10.301.5019.2E89.1141	000030558	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Quixeré - CE	S	3	6	41	6	151	0	0	800.000	0	800.000
10.301.5019.2E89.0613	000030560	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Davinópolis - MA	S	3	6	41	6	151	0	0	800.000	0	800.000
10.301.5019.2E89.0762	000030561	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Vila Nova dos Martírios - MA	S	3	6	41	6	151	0	0	800.000	0	800.000
10.301.5019.2E89.0591	000030562	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cachoeira Grande - MA	S	3	6	41	6	151	0	0	800.000	0	800.000
10.301.5019.2E89.0636	000030563	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Igarapé do Meio - MA	S	3	6	41	6	151	0	0	800.000	0	800.000
10.301.5019.2E89.0743	000030564	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Satubinha - MA	S	3	6	41	6	151	0	0	800.000	0	800.000
10.301.5019.2E89.4319	000030565	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Rio Branco do Sul - PR	S	3	6	41	6	151	0	0	800.000	0	800.000
10.301.5019.2E89.3440	000030566	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Biritiba-Mirim - SP	S	3	6	41	6	151	0	0	800.000	0	800.000
10.301.5019.2E89.3573	000030567	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Guararema - SP	S	3	6	41	6	151	0	0	800.000	0	800.000
10.301.5019.8581.3853	000030568	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Ribeirão Preto - SP	S	3	6	40	6	151	0	0	800.000	0	800.000
10.301.5019.8581.5621	000030569	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Santa Helena de Goiás - GO	S	4	6	41	6	151	0	0	800.000	0	800.000
10.301.5019.2E89.1072	000030571	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Iracema - CE	S	3	6	41	6	151	0	0	800.000	0	800.000
10.301.5019.8581.1304	000030572	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de São Gonçalo do Amarante - RN	S	4	6	41	6	151	0	0	790.000	0	790.000
10.301.5019.2E89.0053	000030573	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Distrito Federal	S	3	6	99	6	151	0	0	929.000	0	929.000
10.301.5019.2E89.3282	000030574	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Belford Roxo - RJ	S	3	6	41	6	151	0	0	1.179.976	0	1.179.976
10.301.5019.8581.1262	000030576	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Natal - RN	S	3	6	41	6	151	0	0	750.000	0	750.000
10.301.5019.2E89.0400	000030577	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Itaúba - AP	S	3	6	41	6	151	0	0	720.000	0	720.000
10.301.5019.2E89.0394	000030579	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Serra do Navio - AP	S	3	6	41	6	151	0	0	700.000	0	700.000
10.301.5019.2E89.1011	000030581	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Banabuiú - CE	S	3	6	41	6	151	0	0	700.000	0	700.000
10.301.5019.2E89.1032	000030582	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Catunda - CE	S	3	6	41	6	151	0	0	700.000	0	700.000
10.301.5019.2E89.3643	000030585	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Jacareí - SP	S	3	6	41	6	151	0	0	700.000	0	700.000
10.301.5019.8581.3696	000030586	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Mauá - SP	S	4	6	40	6	151	0	0	200.000	0	200.000
			S	3	6	40	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.8581.3709	000030587	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Mogi das Cruzes - SP	S	4	6	40	6	151	0	0	700.000	0	700.000
10.301.5019.8581.3578	000030588	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Guarulhos - SP	S	4	6	40	6	151	0	0	700.000	0	700.000
10.301.5019.2E89.2252	000030589	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ribeira do Pombal - BA	S	3	6	41	6	151	0	0	670.000	0	670.000
10.301.5019.2E89.1042	000030590	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cruz - CE	S	3	6	41	6	151	0	0	670.000	0	670.000
10.301.5019.2E89.2319	000030591	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Tucano - BA	S	3	6	41	6	151	0	0	670.000	0	670.000
10.301.5019.2E89.1128	000030593	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pentecoste - CE	S	3	6	41	6	151	0	0	650.000	0	650.000
10.302.5019.4324.7001	000030595	Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro - Assistência Hospitalar (ASSHOP) e Assistência Cívica Social (ACISO) - Na Região Norte	S	4	6	90	6	151	0	0	650.000	0	650.000
10.301.5019.2E89.1044	000030597	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ereré - CE	S	3	6	41	6	151	0	0	600.000	0	600.000
10.301.5019.2E89.1063	000030598	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ereré - CE	S	3	6	41	6	151	0	0	600.000	0	600.000



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
		Município de Ibucuitinga - CE											
10.301.5019.2E89.1065	000030599	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Icó - CE	S	3	6	41	6	151	0	0	600.000	0	600.000
10.301.5019.8581.3350	000030600	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de São José do Vale do Rio Preto - RJ	S	4	6	40	6	151	0	0	850.000	0	850.000
10.301.5019.8581.3341	000030601	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ	S	4	6	41	6	151	0	0	400.000	0	400.000
			S	3	6	41	6	151	0	0	800.000	0	800.000
10.301.5019.8581.7020	000030603	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal - RIDE-DF - Nacional	S	4	6	99	6	151	0	0	600.000	0	600.000
10.301.5019.2E89.2260	000030604	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Salinópolis da Margarida - BA	S	3	6	41	6	151	0	0	600.000	0	600.000
10.301.5019.2E89.2157	000030605	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Lençóis - BA	S	3	6	41	6	151	0	0	600.000	0	600.000
10.301.5019.2E89.2097	000030606	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Iraquara - BA	S	3	6	41	6	151	0	0	600.000	0	600.000
10.301.5019.2E89.5303	000030608	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Carlinda - MT	S	3	6	41	6	151	0	0	600.000	0	600.000
10.301.5019.2E89.1023	000030610	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Canindé - CE	S	3	6	41	6	151	0	0	550.000	0	550.000
10.301.5019.2E89.1118	000030611	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pacoti - CE	S	3	6	41	6	151	0	0	550.000	0	550.000
10.301.5019.2E89.0997	000030612	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Alto Santo - CE	S	3	6	41	6	151	0	0	550.000	0	550.000
10.301.5019.2E89.1075	000030613	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Itaitinga - CE	S	3	6	41	6	151	0	0	550.000	0	550.000
10.301.5019.2E89.1078	000030614	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Itaipu - CE	S	3	6	41	6	151	0	0	550.000	0	550.000
10.301.5019.2E89.1082	000030615	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Jaguariúba - CE	S	3	6	41	6	151	0	0	550.000	0	550.000
10.301.5019.2E89.1094	000030616	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Maranguape - CE	S	3	6	41	6	151	0	0	550.000	0	550.000
10.301.5019.2E89.1981	000030619	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Brotas de Macaúbas - BA	S	3	6	41	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.2221	000030620	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pedrão - BA	S	3	6	41	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.2082	000030621	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ibitirá - BA	S	3	6	41	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.2161	000030622	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Macajuba - BA	S	3	6	41	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.1114	000030623	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ocara - CE	S	3	6	41	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.8581.0369	000030625	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de São Félix do Xingu - PA	S	4	6	41	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.8581.3313	000030627	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Mangaratiba - RJ	S	3	6	41	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.8581.3325	000030628	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Paraíba do Sul - RJ	S	3	6	41	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.8581.3278	000030629	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Armação dos Búzios - RJ	S	3	6	41	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.8581.3304	000030630	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Italva - RJ	S	4	6	40	6	151	0	0	279.000	0	279.000
			S	3	6	41	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.3293	000030633	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Carmo - RJ	S	3	6	41	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.3365	000030636	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Volta Redonda - RJ	S	3	6	41	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.3336	000030637	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Resende - RJ	S	3	6	41	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.0399	000030638	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ferreira Gomes - AP	S	3	6	41	6	151	0	0	1.136.000	0	1.136.000
10.301.5019.8581.3616	000030641	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Itajobi - SP	S	4	6	40	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.8581.3574	000030643	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Guaratinguetá - SP	S	4	6	40	6	151	0	0	500.000	0	500.000



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.301.5019.2E89.5066	000030645	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Santa Maria - RS	S	3	6	41	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.5397	000030646	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Santo Antônio do Leverger - MT	S	3	6	41	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.5368	000030647	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pontal do Araguaia - MT	S	3	6	41	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.5371	000030648	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Porto Alegre do Norte - MT	S	3	6	41	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.5283	000030649	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Alto Paraguaí - MT	S	3	6	41	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.5285	000030651	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Apiacás - MT	S	3	6	41	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.1129	000030654	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pereiro - CE	S	3	6	41	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.1054	000030655	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Granjeiro - CE	S	3	6	41	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.1077	000030656	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Itapipoca - CE	S	3	6	41	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.1142	000030657	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Redenção - CE	S	3	6	41	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.1090	000030658	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Lavras da Mangabeira - CE	S	3	6	41	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.3327	000030659	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Paty do Alferes - RJ	S	3	6	41	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.1107	000030662	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Moraújo - CE	S	3	6	41	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.1006	000030663	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Aratuba - CE	S	3	6	41	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.1929	000030668	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Adustina - BA	S	3	6	41	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.0693	000030669	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pio XII - MA	S	3	6	41	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.0563	000030670	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Araguana - MA	S	3	6	41	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.8581.7017	000030671	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Unidade Básica de Saúde Santa Felícia - São Carlos - SP	S	3	6	41	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.0751	000030673	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Timbiras - MA	S	3	6	41	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.0655	000030674	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Loreto - MA	S	3	6	41	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.0750	000030675	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Tássia Fragoso - MA	S	3	6	41	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.0687	000030676	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pedro do Rosário - MA	S	3	6	41	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.0621	000030677	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA	S	3	6	41	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.1568	000030679	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Água Preta - PE	S	3	6	41	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.1610	000030680	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Catende - PE	S	3	6	41	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.1617	000030681	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cumaru - PE	S	3	6	41	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.1684	000030682	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Paudalho - PE	S	3	6	41	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.1710	000030683	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Santa Terezinha - PE	S	3	6	41	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.1716	000030685	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São José da Coroa Grande - PE	S	3	6	41	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.3313	000030687	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São José da Coroa Grande - PE	S	3	6	41	6	151	0	0	500.000	0	500.000



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.301.5019.2E89.2026	000030688	Município de Mangaratiba - RJ Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Conceição da Feira - BA	S	3	6	41	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.2087	000030689	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Igrapiúna - BA	S	3	6	41	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.2181	000030692	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Miguel Calmon - BA	S	3	6	41	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.0569	000030693	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Bacabeira - MA	S	3	6	41	6	151	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.8581.2614	000030695	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Espinosa - MG	S	4	6	41	6	151	0	0	450.000	0	450.000
10.301.5019.2E89.0589	000030696	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Buriticupu - MA	S	3	6	41	6	151	0	0	450.000	0	450.000
10.301.5019.2E89.2311	000030698	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Taperóá - BA	S	3	6	41	6	151	0	0	450.000	0	450.000
10.301.5019.2E89.5027	000030700	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Porto Alegre - RS	S	3	6	41	6	151	0	0	439.993	0	439.993
10.301.5019.2E89.2254	000030702	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Rio de Contas - BA	S	3	6	41	6	151	0	0	430.000	0	430.000
10.301.5019.2E89.1954	000030706	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Aratuípe - BA	S	3	6	41	6	151	0	0	400.000	0	400.000
10.301.5019.2E89.3311	000030709	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Macuco - RJ	S	3	6	41	6	151	0	0	550.000	0	550.000
10.301.5019.2E89.3296	000030710	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cordeiro - RJ	S	3	6	41	6	151	0	0	400.000	0	400.000
10.301.5019.2E89.3345	000030711	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São Fidélis - RJ	S	3	6	41	6	151	0	0	400.000	0	400.000
10.301.5019.2E89.3284	000030712	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Bom Jesus do Itabapoana - RJ	S	3	6	41	6	151	0	0	400.000	0	400.000
10.301.5019.8581.0401	000030713	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Laranjal do Jari - AP	S	4	6	41	6	151	0	0	550.000	0	550.000
10.301.5019.8581.3432	000030714	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Batatais - SP	S	3	6	40	6	151	0	0	400.000	0	400.000
10.301.5019.2E89.2091	000030721	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ipecaetá - BA	S	3	6	41	6	151	0	0	400.000	0	400.000
10.301.5019.2E89.2123	000030722	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Itarantim - BA	S	3	6	41	6	151	0	0	400.000	0	400.000
10.301.5019.2E89.1986	000030723	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cabaceiras do Paraguaçu - BA	S	3	6	41	6	151	0	0	400.000	0	400.000
10.301.5019.2E89.0660	000030725	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Maranhãozinho - MA	S	3	6	41	6	151	0	0	400.000	0	400.000
10.301.5019.8581.1894	000030726	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Nossa Senhora da Glória - SE	S	4	6	41	6	151	0	0	390.000	0	390.000
10.301.5019.2E89.2039	000030727	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cravolândia - BA	S	3	6	41	6	151	0	0	370.000	0	370.000
10.301.5019.8581.3287	000030728	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Cambuci - RJ	S	3	6	41	6	151	0	0	350.000	0	350.000
10.301.5019.8581.2403	000030732	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Barbacena - MG	S	3	6	40	6	151	0	0	350.000	0	350.000
10.301.5019.8581.0405	000030733	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Porto Grande - AP	S	3	6	41	6	151	0	0	700.000	0	700.000
10.301.5019.2E89.0405	000030734	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Porto Grande - AP	S	3	6	41	6	151	0	0	350.000	0	350.000
10.301.5019.2E89.0662	000030735	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Matinha - MA	S	3	6	41	6	151	0	0	350.000	0	350.000
10.301.5019.8581.3284	000030736	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Bom Jesus do Itabapoana - RJ	S	3	6	41	6	151	0	0	350.000	0	350.000
10.301.5019.8581.0349	000030743	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Quatipuru - PA	S	4	6	41	6	151	0	0	300.000	0	300.000
10.301.5019.8581.3355	000030744	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Seropédica - RJ	S	3	6	41	6	151	0	0	300.000	0	300.000
10.301.5019.2E89.0705	000030749	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Riachão - MA	S	3	6	41	6	151	0	0	300.000	0	300.000
10.301.5019.2E89.1587	000030750	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Bom Jardim - PE	S	3	6	41	6	151	0	0	300.000	0	300.000
10.301.5019.2E89.2146	000030752	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Bom Jardim - PE	S	3	6	41	6	151	0	0	300.000	0	300.000



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.301.5019.2E89.2019	000030753	Município de Jussari - BA							0	0	300.000	0	300.000
10.301.5019.2E89.1139	000030754	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Caturama - BA	S	3	6	41	6	151	0	0	300.000	0	300.000
10.301.5019.2E89.1068	000030755	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Quixelô - CE	S	3	6	41	6	151	0	0	300.000	0	300.000
10.301.5019.8581.0197	000030757	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Assaré - CE	S	4	6	40	6	151	0	0	300.000	0	300.000
10.301.5019.2E89.5351	000030759	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Fonte Boa - AM	S	3	6	41	6	151	0	0	300.000	0	300.000
10.301.5019.2E89.5402	000030760	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Nova Santa Helena - MT	S	3	6	41	6	151	0	0	300.000	0	300.000
10.301.5019.2E89.5366	000030762	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Sorriso - MT	S	3	6	41	6	151	0	0	300.000	0	300.000
10.301.5019.2E89.5366	000030762	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Planalto da Serra - MT	S	3	6	41	6	151	0	0	300.000	0	300.000
10.301.5019.8581.0165	000030767	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Porto Walter - AC	S	4	6	41	6	151	0	0	300.000	0	300.000
10.301.5019.8581.2295	000030768	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Senhor do Bonfim - BA	S	4	6	40	6	151	0	0	300.000	0	300.000
10.301.5019.8581.3860	000030770	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Rio Grande da Serra - SP	S	3	6	40	6	151	0	0	300.000	0	300.000
10.301.5019.2E89.2826	000030771	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Minduri - MG	S	3	6	41	6	151	0	0	300.000	0	300.000
10.301.5019.2E89.3326	000030776	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Paraty - RJ	S	3	6	41	6	151	0	0	300.000	0	300.000
10.301.5019.8581.7019	000030777	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Unidade Básica de Saúde Terra Nova - Nova Friburgo - RJ	S	4	6	41	6	151	0	0	300.000	0	300.000
10.301.5019.8581.7018	000030778	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Unidade da Saúde da Família Bairro Manancial - Cordeiro - RJ	S	3	6	41	6	151	0	0	300.000	0	300.000
10.301.5019.2E89.3364	000030779	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Vassouras - RJ	S	3	6	41	6	151	0	0	289.993	0	289.993
10.301.5019.2E89.5409	000030781	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de União do Sul - MT	S	3	6	41	6	151	0	0	280.000	0	280.000
10.301.5019.8581.0205	000030783	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Japurá - AM	S	4	6	40	6	151	0	0	270.000	0	270.000
10.301.5019.8581.1161	000030784	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Tauá - CE	S	4	6	41	6	151	0	0	260.000	0	260.000
10.301.5019.8581.1231	000030788	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Janduís - RN	S	4	6	41	6	151	0	0	250.000	0	250.000
10.301.5019.2E89.1743	000030790	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Verdejante - PE	S	3	6	41	6	151	0	0	250.000	0	250.000
10.301.5019.2E89.1977	000030791	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Boquira - BA	S	3	6	41	6	151	0	0	250.000	0	250.000
10.301.5019.2E89.2077	000030793	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ibitipanga - BA	S	3	6	41	6	151	0	0	250.000	0	250.000
10.301.5019.8581.0400	000030795	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Itaúbal - AP	S	4	6	41	6	151	0	0	250.000	0	250.000
10.301.5019.8581.3627	000030796	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Itaporanga - SP	S	4	6	99	6	151	0	0	250.000	0	250.000
10.301.5019.2E89.3338	000030797	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Rio Claro - RJ	S	3	6	41	6	151	0	0	250.000	0	250.000
10.301.5019.8581.3472	000030809	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Cajuru - SP	S	4	6	41	6	151	0	0	200.000	0	200.000
10.301.5019.2E89.0577	000030810	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Bela Vista do Maranhão - MA	S	3	6	41	6	151	0	0	200.000	0	200.000
10.301.5019.2E89.1625	000030811	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ferreiros - PE	S	3	6	41	6	151	0	0	200.000	0	200.000
10.301.5019.2E89.2207	000030813	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Novo Horizonte - BA	S	3	6	41	6	151	0	0	200.000	0	200.000
10.301.5019.2E89.1931	000030814	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Érico Cardoso - BA	S	3	6	41	6	151	0	0	200.000	0	200.000
10.301.5019.2E89.5290	000030818	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Aripuanã - MT	S	3	6	41	6	151	0	0	200.000	0	200.000
10.301.5019.2E89.3596	000030823	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Igaratá - SP	S	3	6	41	6	151	0	0	200.000	0	200.000
10.301.5019.8581.3921	000030827	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de São José do Rio Pardo - SP	S	3	6	41	6	151	0	0	200.000	0	200.000



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.301.5019.2E89.3294	000030828	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Casimiro de Abreu - RJ	S	3	6	99	6	151	0	0	200.000	0	200.000
10.301.5019.2E89.3358	000030829	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Tanguá - RJ	S	3	6	99	6	151	0	0	200.000	0	200.000
10.301.5019.2E89.2402	000030830	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Barão de Monta Alto - MG	S	3	6	41	6	151	0	0	200.000	0	200.000
10.301.5019.2E89.3154	000030831	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Tombos - MG	S	3	6	41	6	151	0	0	200.000	0	200.000
10.301.5019.2E89.3319	000030832	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Natividade - RJ	S	3	6	41	6	151	0	0	200.000	0	200.000
10.301.5019.8581.2811	000030833	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Mata Verde - MG	S	4	6	40	6	151	0	0	180.000	0	180.000
10.301.5019.8581.0256	000030834	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Alenquer - PA	S	4	6	40	6	151	0	0	180.000	0	180.000
10.301.5019.2E89.5347	000030835	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Itanhangá - MT	S	3	6	41	6	151	0	0	175.000	0	175.000
10.301.5019.8581.0394	000030836	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Serra do Navio - AP	S	4	6	41	6	151	0	0	170.000	0	170.000
10.301.5019.8581.4072	000030837	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Cândido de Abreu - PR	S	4	6	99	6	151	0	0	167.242	0	167.242
10.301.5019.2E89.0622	000030838	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Fortuna - MA	S	3	6	41	6	151	0	0	150.000	0	150.000
10.301.5019.2E89.1687	000030839	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pesqueira - PE	S	3	6	41	6	151	0	0	150.000	0	150.000
10.301.5019.2E89.2397	000030841	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Baldim - MG	S	3	6	41	6	151	0	0	150.000	0	150.000
10.301.5019.2E89.0407	000030844	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Santana - AP	S	3	6	41	6	151	0	0	150.000	0	150.000
10.301.5019.2E89.3623	000030845	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Itapevi - SP	S	3	6	99	6	151	0	0	150.000	0	150.000
10.301.5019.2E89.3439	000030846	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Birigui - SP	S	3	6	99	6	151	0	0	150.000	0	150.000
10.301.5019.2E89.2309	000030853	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Tanque Novo - BA	S	3	6	41	6	151	0	0	120.000	0	120.000
10.301.5019.2E89.1333	000030854	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Triunfo Potiguar - RN	S	3	6	41	6	151	0	0	119.996	0	119.996
10.301.5019.8581.3277	000030856	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Areal - RJ	S	4	6	41	6	151	0	0	100.000	0	100.000
10.301.5019.2E89.1116	000030861	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pacajus - CE	S	3	6	41	6	151	0	0	100.000	0	100.000
10.301.5019.2E89.2313	000030863	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Teixeira de Freitas - BA	S	3	6	41	6	151	0	0	100.000	0	100.000
10.301.5019.2E89.1997	000030865	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Camamu - BA	S	3	6	41	6	151	0	0	100.000	0	100.000
10.301.5019.2E89.3971	000030868	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Tejupá - SP	S	3	6	99	6	151	0	0	100.000	0	100.000
10.301.5019.2E89.3444	000030869	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Boituba - SP	S	3	6	99	6	151	0	0	100.000	0	100.000
10.301.5019.8581.1916	000030872	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de São Cristóvão - SE	S	4	6	50	6	151	0	0	99.986	0	99.986
10.301.5019.2E89.1751	000031513	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Arapiraca - AL	S	3	7	41	6	188	0	0	20.121.705	0	20.121.705
10.301.5019.2E89.1795	000031559	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Maceió - AL	S	3	7	41	6	188	0	0	15.243.411	0	15.243.411
10.301.5019.2E89.1853	000031631	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Aracaju - SE	S	3	2	41	6	153	0	0	210.975	0	210.975
10.301.5019.8581.7022	000032458	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado da Paraíba	S	3	7	41	6	153	0	0	210.975	0	210.975
10.301.5019.8581.7004	000032496	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	2	31	6	153	0	0	210.975	0	210.975



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)										
			ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.301.5019.8581.7021	000032601	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - No Estado do Pará	S	4	7	31	6	153	0	0	14.000.000	0	14.000.000
			S	4	2	90	6	153	0	0	210.975	0	210.975
									353.200.000	0	11.113.650	-4.052.000	360.261.650
10.303.5020.20K3.0001	000001819	Avaliação e Incorporação de Tecnologias de Saúde no Âmbito do SUS - Nacional	S	4	2	90	6	153	200.000	0	0	-40.000	160.000
			S	3	2	80	6	153	7.000.000	0	0	0	7.000.000
			S	3	2	90	6	153	9.000.000	0	0	0	9.000.000
10.303.5020.20K5.0001	000001820	Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS - Nacional	S	3	2	41	6	153	6.800.000	0	0	0	6.800.000
			S	4	2	41	6	153	1.700.000	0	0	-340.000	1.360.000
10.572.5020.20K7.0001	000001821	Apoio ao Desenvolvimento e Modernização de Plataformas Tecnológicas para Fortalecimento do Complexo Industrial da Saúde - Nacional	S	4	2	90	6	153	46.670.000	0	0	0	46.670.000
			S	3	2	90	6	153	46.330.000	0	0	0	46.330.000
10.571.5020.20QF.0001	000001822	Pesquisas, Ensino e Inovações Tecnológicas Biomédicas e em Medicina Tropical e Meio Ambiente - Nacional	S	3	2	91	6	153	60.000	0	0	0	60.000
			S	3	2	90	6	153	68.940.000	0	0	0	68.940.000
			S	4	2	90	6	153	4.000.000	0	0	-800.000	3.200.000
10.571.5020.21BF.0001	000001823	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	151	0	0	2.600.000	0	2.600.000
			S	4	2	90	6	153	811.069	0	0	-162.000	649.069
			S	4	6	90	6	151	0	0	2.700.000	0	2.700.000
			S	3	2	32	6	153	14.039.072	0	0	0	14.039.072
			S	3	2	80	6	153	15.700.000	0	0	0	15.700.000
			S	3	2	90	6	153	83.949.859	0	0	0	83.949.859
10.303.5020.8636.0001	000001824	Fortalecimento da Inovação Tecnológica de Insumos Estratégicos para o SUS - Nacional	S	3	2	90	6	153	34.450.000	0	0	0	34.450.000
			S	4	2	90	6	153	13.550.000	0	0	-2.710.000	10.840.000
10.571.5020.21BF.0035	000030419	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	0	0	1.593.650	0	1.593.650
			S	4	6	99	6	151	0	0	174.000	0	174.000
10.571.5020.21BF.3341	000030448	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ	S	3	6	90	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
			S	4	6	90	6	151	0	0	826.000	0	826.000
10.571.5020.21BF.0031	000030449	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	151	0	0	1.220.000	0	1.220.000
10.571.5020.21BF.0050	000030584	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Na Região Centro-Oeste	S	3	6	90	6	151	0	0	700.000	0	700.000
10.571.5020.21BF.0042	000030773	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	99	6	151	0	0	300.000	0	300.000
									2.050.773.000	0	2.319.000	-9.745.000	2.043.347.000
10.122.5021.2016.0001	000001825	Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde - Nacional	S	4	2	90	6	153	500.000	0	0	-100.000	400.000
			S	3	2	90	6	153	4.804.098	0	0	0	4.804.098
			S	3	2	80	6	153	8.195.902	0	0	0	8.195.902
10.122.5021.200G.0002	000001826	Atuação Internacional do Ministério da Saúde - Exterior	S	3	2	80	6	153	6.920.000	0	0	0	6.920.000
			S	3	2	90	6	153	1.080.000	0	0	0	1.080.000
10.128.5021.20YD.0001	000001827	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	3	2	90	6	153	1.174.628.819	0	0	0	1.174.628.819
			S	3	2	80	6	153	7.376.181	0	0	0	7.376.181
			S	3	2	91	6	153	276.000.000	0	0	0	276.000.000
			S	3	6	90	6	151	0	0	1.250.000	0	1.250.000
10.126.5021.20YN.0001	000001828	Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saude) - Nacional	S	4	2	90	6	153	50.130.250	0	0	-7.519.000	42.611.250
			S	3	2	90	6	153	229.869.750	0	0	0	229.869.750
10.122.5021.20YQ.0001	000001829	Apoio Institucional para Aprimoramento do SUS - Nacional	S	3	2	90	6	153	75.000.000	0	0	0	75.000.000
			S	3	2	80	6	153	5.000.000	0	0	0	5.000.000
10.571.5021.212H.0001	000001830	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional	S	3	2	50	6	153	35.268.000	0	0	0	35.268.000
10.122.5021.218U.0001	000001831	Apoio ao Custeio de Despesas Institucionais de Entidades Representativas dos Entes Estaduais e Municipais no Âmbito da Saúde - Conass e Conasems - Nacional	S	3	2	50	6	153	14.420.000	0	0	0	14.420.000



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.573.5021.21CF.0001	000001832	Implantação e Funcionamento da Saúde Digital e Telessaúde no SUS - Nacional	S	3	2	90	6	153	30.000.000	0	0	0	30.000.000
			S	4	2	90	6	153	10.000.000	0	0	-2.000.000	8.000.000
10.121.5021.2B52.0001	000001833	Desenvolvimento Institucional da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Fundo Nacional de Saúde e dos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde - Nacional	S	3	2	80	6	153	861.000	0	0	0	861.000
10.422.5021.6182.0001	000001834	Funcionamento e Fortalecimento do Sistema de Ouvidorias do SUS - Nacional	S	3	2	90	6	153	15.139.000	0	0	0	15.139.000
10.122.5021.8287.0001	000001835	Aprimoramento da Articulação e Cooperação Interfederativa em Saúde - Nacional	S	3	2	90	6	153	35.000.000	0	0	0	35.000.000
			S	4	2	90	6	153	13.500.000	0	0	0	13.500.000
			S	3	2	41	6	153	80.000	0	0	-16.000	64.000
10.121.5021.8648.0001	000001836	Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde e Programas de Cooperação Técnica para o Aperfeiçoamento do SUS - Nacional	S	3	2	90	6	153	10.000.000	0	0	0	10.000.000
			S	3	2	80	6	153	7.580.000	0	0	0	7.580.000
10.125.5021.8708.0001	000001837	Fortalecimento da Auditoria do Sistema Único de Saúde - Nacional	S	3	2	80	6	153	2.420.000	0	0	0	2.420.000
			S	4	2	90	6	153	300.000	0	0	-60.000	240.000
10.126.5021.8715.0001	000001838	Preservação, Organização, Disseminação e Acesso ao Conhecimento e ao Patrimônio Cultural da Saúde - Nacional	S	3	2	80	6	153	4.700.000	0	0	0	4.700.000
			S	3	2	90	6	153	4.900.000	0	0	0	4.900.000
10.124.5021.8753.0001	000001839	Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação Estratégica em Saúde - Nacional	S	4	2	90	6	153	5.100.000	0	0	0	5.100.000
			S	4	2	90	6	153	250.000	0	0	-50.000	200.000
			S	3	2	90	6	153	5.750.000	0	0	0	5.750.000
			S	3	2	80	6	153	1.000.000	0	0	0	1.000.000
10.573.5021.5516.0001	000001840	Conferências Nacionais de Saúde - Nacional	S	3	2	90	6	153	15.000.000	0	0	0	15.000.000
10.128.5021.20YD.0035	000030592	Educação e Formação em Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	0	0	669.000	0	669.000
10.128.5021.20YD.7005	000030758	Educação e Formação em Saúde - Unicamp - No Estado de São Paulo	S	3	6	30	6	151	0	0	300.000	0	300.000
10.128.5021.20YD.0024	000030862	Educação e Formação em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	99	6	151	0	0	100.000	0	100.000
<b>5022</b>		<b>Proteção, Promoção e Recuperação da Saúde Indígena</b>							<b>1.485.000.000</b>	<b>0</b>	<b>8.045.000</b>	<b>0</b>	<b>1.493.045.000</b>
10.423.5022.20YP.0001	000001841	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - Nacional	S	3	2	50	6	153	677.400.000	0	0	0	677.400.000
			S	3	2	80	6	153	33.000.000	0	0	0	33.000.000
			S	3	2	90	6	153	712.567.000	0	0	0	712.567.000
			S	3	2	91	6	153	1.033.000	0	0	0	1.033.000
			S	4	2	90	6	153	30.000.000	0	0	0	30.000.000
10.511.5022.21CJ.0001	000001842	Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de doenças e Agravos - Nacional	S	4	2	90	6	153	21.000.000	0	0	0	21.000.000
			S	3	2	90	6	153	10.000.000	0	0	0	10.000.000
10.423.5022.20YP.0014	000030338	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - No Estado de Roraima	S	4	6	90	6	151	0	0	5.045.000	0	5.045.000
10.423.5022.20YP.0404	000030489	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - No Município de Oiapoque - AP	S	4	6	90	6	151	0	0	1.500.000	0	1.500.000
10.423.5022.20YP.0012	000030535	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - No Estado do Acre	S	4	6	90	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.423.5022.20YP.0363	000030751	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - No Município de Santarém - PA	S	4	6	99	6	151	0	0	300.000	0	300.000
10.423.5022.20YP.0031	000030808	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	90	6	151	0	0	200.000	0	200.000
<b>5023</b>		<b>Vigilância em Saúde</b>							<b>6.755.000.017</b>	<b>0</b>	<b>3.919.798</b>	<b>0</b>	<b>6.758.919.815</b>
10.304.5023.20AB.0011	000001843	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Rondônia	S	3	1	41	6	153	1.683.980	0	0	0	1.683.980
			S	3	1	31	6	153	1.986.849	0	0	0	1.986.849
10.304.5023.20AB.0012	000001844	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Acre	S	3	1	41	6	153	984.256	0	0	0	984.256
			S	3	1	31	6	153	1.746.849	0	0	0	1.746.849
10.304.5023.20AB.0013	000001845	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Amazonas	S	3	1	41	6	153	2.978.259	0	0	0	2.978.259
			S	3	1	31	6	153	2.731.410	0	0	0	2.731.410
10.304.5023.20AB.0014	000001846	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Roraima	S	3	1	41	6	153	817.167	0	0	0	817.167



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.304.5023.20AB.0015	000001847	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Pará	S	3	1	31	6	153	1.746.849	0	0	0	1.746.849
			S	3	1	41	6	153	5.766.661	0	0	0	5.766.661
10.304.5023.20AB.0016	000001848	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Amapá	S	3	1	31	6	153	4.320.919	0	0	0	4.320.919
			S	3	1	41	6	153	970.849	0	0	0	970.849
10.304.5023.20AB.0017	000001849	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Tocantins	S	3	1	31	6	153	1.866.849	0	0	0	1.866.849
			S	3	1	41	6	153	2.447.445	0	0	0	2.447.445
10.304.5023.20AB.0021	000001850	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Maranhão	S	3	1	31	6	153	1.866.849	0	0	0	1.866.849
			S	3	1	41	6	153	5.228.545	0	0	0	5.228.545
10.304.5023.20AB.0022	000001851	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Piauí	S	3	1	31	6	153	3.738.492	0	0	0	3.738.492
			S	3	1	41	6	153	3.934.870	0	0	0	3.934.870
10.304.5023.20AB.0023	000001852	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Ceará	S	3	1	31	6	153	2.347.648	0	0	0	2.347.648
			S	3	1	41	6	153	6.251.404	0	0	0	6.251.404
10.304.5023.20AB.0024	000001853	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	1	31	6	153	4.601.111	0	0	0	4.601.111
			S	3	1	41	6	153	3.554.500	0	0	0	3.554.500
10.304.5023.20AB.0025	000001854	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado da Paraíba	S	3	1	31	6	153	2.418.366	0	0	0	2.418.366
			S	3	1	41	6	153	4.208.716	0	0	0	4.208.716
10.304.5023.20AB.0026	000001855	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Pernambuco	S	3	1	31	6	153	2.693.128	0	0	0	2.693.128
			S	3	1	41	6	153	6.481.248	0	0	0	6.481.248
10.304.5023.20AB.0027	000001856	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Alagoas	S	3	1	31	6	153	4.741.863	0	0	0	4.741.863
			S	3	1	41	6	153	2.768.116	0	0	0	2.768.116
10.304.5023.20AB.0028	000001857	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Sergipe	S	3	1	31	6	153	2.367.060	0	0	0	2.367.060
			S	3	1	41	6	153	2.083.787	0	0	0	2.083.787
10.304.5023.20AB.0029	000001858	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado da Bahia	S	3	1	31	6	153	1.932.659	0	0	0	1.932.659
			S	3	1	41	6	153	10.729.982	0	0	0	10.729.982
10.304.5023.20AB.0031	000001859	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Minas Gerais	S	3	1	31	6	153	6.818.896	0	0	0	6.818.896
			S	3	1	41	6	153	18.016.315	0	0	0	18.016.315
10.304.5023.20AB.0032	000001860	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Espírito Santo	S	3	1	31	6	153	8.964.600	0	0	0	8.964.600
			S	3	1	41	6	153	3.028.434	0	0	0	3.028.434
10.304.5023.20AB.0033	000001861	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	31	6	153	2.693.286	0	0	0	2.693.286
			S	3	1	41	6	153	10.927.238	0	0	0	10.927.238
10.304.5023.20AB.0035	000001862	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de São Paulo	S	3	1	31	6	153	7.542.913	0	0	0	7.542.913
			S	3	1	41	6	153	16.456.454	0	0	0	16.456.454
10.304.5023.20AB.0041	000001863	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Paraná	S	3	1	31	6	153	30.897.516	0	0	0	30.897.516
			S	3	1	41	6	153	9.404.510	0	0	0	9.404.510
10.304.5023.20AB.0042	000001864	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Santa Catarina	S	3	1	31	6	153	5.297.885	0	0	0	5.297.885
			S	3	1	41	6	153	6.436.552	0	0	0	6.436.552



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.304.5023.20AB.0043	000001865	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	1	31	6	153	3.765.616	0	0	0	3.765.616
10.304.5023.20AB.0051	000001866	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Mato Grosso	S	3	1	41	6	153	10.661.938	0	0	0	10.661.938
10.304.5023.20AB.0052	000001867	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Goiás	S	3	1	31	6	153	5.160.717	0	0	0	5.160.717
10.304.5023.20AB.0053	000001868	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Distrito Federal	S	3	1	41	6	153	3.220.726	0	0	0	3.220.726
10.304.5023.20AB.0054	000001869	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	1	31	6	153	2.651.590	0	0	0	2.651.590
10.305.5023.20AL.0001	000001870	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Nacional	S	3	1	41	6	153	6.169.164	0	0	0	6.169.164
10.305.5023.20AL.0002	000001871	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Rondônia	S	3	1	31	6	153	3.841.291	0	0	0	3.841.291
10.305.5023.20AL.0012	000001872	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Acre	S	3	1	41	6	153	4.494.996	0	0	0	4.494.996
10.305.5023.20AL.0013	000001873	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Amazonas	S	3	1	31	6	153	2.354.635	0	0	0	2.354.635
10.305.5023.20AL.0014	000001874	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Roraima	S	3	1	31	6	153	2.198.042	0	0	0	2.198.042
10.305.5023.20AL.0015	000001875	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Pará	S	3	1	41	6	153	417.405.000	0	0	0	417.405.000
10.305.5023.20AL.0016	000001876	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Amapá	S	3	1	31	6	153	34.400.000	0	0	0	34.400.000
10.305.5023.20AL.0017	000001877	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Tocantins	S	3	1	41	6	153	20.250.000	0	0	0	20.250.000
10.305.5023.20AL.0021	000001878	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Maranhão	S	3	1	31	6	153	5.350.000	0	0	0	5.350.000
10.305.5023.20AL.0022	000001879	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Piauí	S	3	1	41	6	153	2.580.000	0	0	0	2.580.000
10.305.5023.20AL.0023	000001880	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Ceará	S	3	1	31	6	153	13.680.000	0	0	0	13.680.000
10.305.5023.20AL.0024	000001881	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	1	41	6	153	46.150.000	0	0	0	46.150.000
10.305.5023.20AL.0025	000001882	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado da Paraíba	S	3	1	31	6	153	15.050.000	0	0	0	15.050.000
10.305.5023.20AL.0026	000001883	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	3	1	41	6	153	2.250.000	0	0	0	2.250.000
10.305.5023.20AL.0027	000001884	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Alagoas	S	3	1	31	6	153	106.400.000	0	0	0	106.400.000
			S	3	1	41	6	153	21.400.000	0	0	0	21.400.000
			S	3	1	41	6	153	12.990.000	0	0	0	12.990.000
			S	3	1	31	6	153	2.570.000	0	0	0	2.570.000
			S	3	1	41	6	153	6.270.000	0	0	0	6.270.000
			S	3	1	41	6	153	19.930.000	0	0	0	19.930.000
			S	3	1	41	6	153	88.300.000	0	0	0	88.300.000
			S	3	1	31	6	153	20.000.000	0	0	0	20.000.000
			S	3	1	41	6	153	34.700.000	0	0	0	34.700.000
			S	3	1	31	6	153	7.400.000	0	0	0	7.400.000
			S	3	1	31	6	153	15.500.000	0	0	0	15.500.000
			S	3	1	41	6	153	98.200.000	0	0	0	98.200.000
			S	3	1	31	6	153	6.800.000	0	0	0	6.800.000
			S	3	1	41	6	153	37.100.000	0	0	0	37.100.000
			S	3	1	31	6	153	9.930.000	0	0	0	9.930.000
			S	3	1	41	6	153	39.670.000	0	0	0	39.670.000
			S	3	1	31	6	153	22.200.000	0	0	0	22.200.000
			S	3	1	41	6	153	87.600.000	0	0	0	87.600.000
			S	3	1	41	6	153	35.810.000	0	0	0	35.810.000
			S	3	1	31	6	153	8.450.000	0	0	0	8.450.000



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.305.5023.20AL.0028	000001885	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Sergipe	S	3	1	31	6	153	6.100.000	0	0	0	6.100.000
			S	3	1	41	6	153	24.300.000	0	0	0	24.300.000
10.305.5023.20AL.0029	000001886	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado da Bahia	S	3	1	31	6	153	31.780.000	0	0	0	31.780.000
			S	3	1	41	6	153	151.320.000	0	0	0	151.320.000
10.305.5023.20AL.0031	000001887	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	3	1	31	6	153	44.700.000	0	0	0	44.700.000
			S	3	1	41	6	153	205.500.000	0	0	0	205.500.000
10.305.5023.20AL.0032	000001888	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	3	1	41	6	153	34.970.000	0	0	0	34.970.000
			S	3	1	31	6	153	8.430.000	0	0	0	8.430.000
10.305.5023.20AL.0033	000001889	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	31	6	153	23.700.000	0	0	0	23.700.000
			S	3	1	41	6	153	158.000.000	0	0	0	158.000.000
10.305.5023.20AL.0035	000001890	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	1	41	6	153	269.930.000	0	0	0	269.930.000
			S	3	1	31	6	153	48.970.000	0	0	0	48.970.000
10.305.5023.20AL.0041	000001891	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Paraná	S	3	1	31	6	153	13.100.000	0	0	0	13.100.000
			S	3	1	41	6	153	80.300.000	0	0	0	80.300.000
10.305.5023.20AL.0042	000001892	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	3	1	41	6	153	38.350.000	0	0	0	38.350.000
			S	3	1	31	6	153	9.250.000	0	0	0	9.250.000
10.305.5023.20AL.0043	000001893	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	1	41	6	153	63.300.000	0	0	0	63.300.000
			S	3	1	31	6	153	13.200.000	0	0	0	13.200.000
10.305.5023.20AL.0051	000001894	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	3	1	31	6	153	10.370.000	0	0	0	10.370.000
			S	3	1	41	6	153	38.030.000	0	0	0	38.030.000
10.305.5023.20AL.0052	000001895	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Goiás	S	3	1	41	6	153	80.800.000	0	0	0	80.800.000
			S	3	1	31	6	153	10.000.000	0	0	0	10.000.000
10.305.5023.20AL.0053	000001896	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Distrito Federal	S	3	1	31	6	153	20.115.000	0	0	0	20.115.000
10.305.5023.20AL.0054	000001897	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	1	41	6	153	32.700.000	0	0	0	32.700.000
			S	3	1	31	6	153	6.800.000	0	0	0	6.800.000
10.305.5023.20YE.0001	000001898	Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças - Nacional	S	4	1	90	6	153	50.000.000	0	0	0	50.000.000
			S	3	1	90	6	153	3.538.000.000	0	0	0	3.538.000.000
10.305.5023.20YJ.0001	000001899	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - Nacional	S	3	2	90	6	153	114.300.000	0	0	0	114.300.000
			S	4	2	90	6	153	11.500.000	0	0	0	11.500.000
			S	4	6	99	6	153	0	0	232.570	0	232.570
			S	4	6	99	6	151	0	0	237.228	0	237.228
			S	3	2	80	6	153	94.200.017	0	0	0	94.200.017
10.305.5023.20YJ.7001	000030452	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - Unidade de Vigilância de Zoonose - João Pessoa - PB	S	4	6	40	6	151	0	0	1.200.000	0	1.200.000
10.305.5023.20YJ.0029	000030495	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	151	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.305.5023.20YJ.0043	000030720	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	40	6	151	0	0	400.000	0	400.000
10.305.5023.20YJ.0052	000030731	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	151	0	0	350.000	0	350.000
10.305.5023.20YJ.0054	000030798	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	99	6	151	0	0	250.000	0	250.000
10.305.5023.20YJ.0035	000030799	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	151	0	0	250.000	0	250.000
<b>5033</b>		<b>Segurança Alimentar e Nutricional</b>							<b>66.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-2.000.000</b>	<b>64.000.000</b>
10.306.5033.200H.0001	000001900	Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde - Nacional	S	4	2	41	6	153	10.000.000	0	0	-2.000.000	8.000.000
			S	3	2	41	6	153	48.200.000	0	0	0	48.200.000
			S	3	2	80	6	153	7.800.000	0	0	0	7.800.000



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<i>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</i>													
Total da UO: 124.313.580.786 -7.290.654.562 9.047.154.483 -906.821.336 125.163.259.371													



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)													
Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 93381 - Recursos da Fundação Oswaldo Cruz(36201)</b>													
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							86.990.675	0	0	0	86.990.675
09.272.0032.0181.0033	000004498	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro	S	1	1	90	0	944	86.990.675	0	0	0	86.990.675
Total da UO:									86.990.675	0	0	0	86.990.675



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 93383 - Recursos da Fundação Nacional de Saúde(36211)</b>													
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							382.284.915	0	0	0	382.284.915
09.272.0032.0181.0001	000004499	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional	S	1	1	90	0	944	382.284.915	0	0	0	382.284.915
2222		Saneamento Básico							11.405.550	0	0	0	11.405.550
10.512.2222.20AG.0001	000004500	Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes - Nacional	S	3	2	90	0	944	3.483.900	0	0	0	3.483.900
10.122.2222.20Q8.0001	000004501	Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico e Ações de Saúde Ambiental - Nacional	S	3	2	90	0	944	4.800.000	0	0	0	4.800.000
			S	3	2	80	0	944	3.121.650	0	0	0	3.121.650
<b>Total da UO:</b>									<b>393.690.465</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>393.690.465</b>



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo							Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)					
			ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)	
<b>Unidade Orçamentária: 93384 - Recursos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA(36212)</b>														
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							42.555.948	0	0	0	0	42.555.948
09.272.0032.0181.0001	000004502	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional	S	1	1	90	0	944	42.555.948	0	0	0	0	42.555.948
Total da UO:						42.555.948			42.555.948	0	0	0	0	42.555.948



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 93386 - Recursos do Fundo Nacional de Saúde(36901)</b>													
<b>0032</b>		<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>							<b>1.446.524.308</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.446.524.308</b>
10.122.0032.216H.0001	000004503	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	S	3	2	90	0	944	1.142.000	0	0	0	1.142.000
09.272.0032.0181.0053	000004504	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal	S	1	1	90	0	944	1.445.382.308	0	0	0	1.445.382.308
<b>0909</b>		<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>							<b>12.340.180</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>12.340.180</b>
28.845.0909.00NJ.0002	000004505	Doação à Agência Internacional de Compra de Medicamentos para Países em Desenvolvimento - UNITAID - Exterior	S	3	2	80	0	944	9.884.880	0	0	0	9.884.880
28.845.0909.00NK.0002	000004506	Doação à Aliança Global para Vacinas e Imunização - GAVI - Exterior	S	3	2	80	0	944	2.455.300	0	0	0	2.455.300
<b>5017</b>		<b>Assistência Farmacêutica no SUS</b>							<b>245.500.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>245.500.000</b>
10.303.5017.20YS.0001	000004507	Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento - Nacional	S	3	2	90	0	944	245.500.000	0	0	0	245.500.000
<b>5019</b>		<b>Atenção Primária à Saúde</b>							<b>28.979.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>28.979.000</b>
10.301.5019.217U.0001	000004508	Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde - Nacional	S	3	2	41	0	944	28.979.000	0	0	0	28.979.000
<b>Total da UO:</b>									<b>1.733.343.488</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.733.343.488</b>



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamento de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36215 - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS</b>													
<b>0035</b>		<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>							<b>5.288.581</b>	0	0	0	<b>5.288.581</b>
10.122.0035.4102.0001	000007154	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional	1	4	2	90	0	495	894.681	0	0	0	894.681
10.126.0035.4103.0001	000007155	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional	1	4	2	90	0	495	4.393.900	0	0	0	4.393.900
<b>5021</b>		<b>Gestão e Organização do SUS</b>							<b>230.064.374</b>	0	0	0	<b>230.064.374</b>
10.303.5021.146V.0026	000007156	Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento e Incorporação de Processos e Produtos Hemoderivados e Biotecnológicos - No Estado de Pernambuco	1	4	2	90	0	495	56.563.093	0	0	0	56.563.093
10.303.5021.15EY.0026	000007157	Implantação da Fábrica de Recombinantes - Hemobrás - No Estado de Pernambuco	1	4	2	90	0	495	7.977.016	0	0	0	7.977.016
10.303.5021.1H00.0026	000007158	Implantação da Indústria de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás (PE) - No Estado de Pernambuco	1	4	2	90	0	495	165.524.265	0	0	0	165.524.265
<b>Total da UO:</b>									<b>235.352.955</b>	0	0	0	<b>235.352.955</b>

**CONGRESSO NACIONAL****COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
Conclusão do Parecer da Área Temática II - Saúde - PL nº 028, de 2020-CN**CONCLUSÃO DO PARECER DA ÁREA TEMÁTICA  
II – SAÚDE AO PL Nº 028, DE 2020-CN, QUE  
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA  
UNIÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE  
2021.****RELATORA: Deputada ALINE SLEUTJES**

Durante a Reunião Extraordinária realizada no dia 16 de março de 2021, o Relatório da Área Temática II – Saúde foi lido e aberta a discussão no Plenário da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO. Ato contínuo, foram apresentados 10 destaques relacionados a emendas, nos termos do art. 80, inciso III, da Resolução nº 1/2006-CN. Em seguida, o Plenário da CMO rejeitou os destaques e **aprovou o citado Relatório**.

Sala da Comissão, em 16 de março de 2021.



Relatora-Sectorial  
Deputada ALINE SLEUTJES